PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

PROJETO DE LEI

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para elaboração do Orçamento Geral do Município para o exercício de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO NATAL,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. O Orçamento do Município do Natal, relativo ao exercício de 2025, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, no art. 93, inciso II, § 2º, da Lei Orgânica do Município do Natal e no art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), compreendendo:

I – As prioridades e metas da Administração Municipal;
II – A organização e a estrutura do orçamento;
III – As diretrizes específicas do orçamento participativo;
IV – As diretrizes específicas da participação do Poder Legislativo;
V – As diretrizes gerais para elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;
VI – As diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social;
VII – As diretrizes específicas do orçamento de investimento;
VIII – As disposições inerentes às despesas com pessoal e encargos sociais;
IX – As disposições relativas à dívida pública municipal;
X – As disposições relativas aos precatórios judiciários;
XI – As disposições relativas às alterações na legislação tributária do Município;
XII – As disposições finais.

CAPÍTULO I
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 2º. As programações prioritárias para o exercício de 2025, serão especificadas no Anexo de Ações que integra o Plano Plurianual – PPA, as quais terão prioridades na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2025, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 3º. O Anexo de Metas Fiscais e Anexos de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, estão definidos, respectivamente, nos Anexos I a X desta Lei.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 4º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município de Natal relativo ao exercício de 2025 deverá assegurar os princípios da justiça social, da economicidade, do controle social, da transparência, da impessoalidade, da eficiência orçamentária e da sustentabilidade ambiental e urbanística, na elaboração e execução do Orçamento Geral do Município.

§ 1º. O princípio de justiça social implica assegurar, na elaboração e execução do orçamento, projetos e atividades que venham reduzir as desigualdades entre indivíduos e regiões da cidade, bem como combater a exclusão social e respeitar os Direitos Humanos.

§ 2º. O princípio do controle social implica assegurar a todo cidadão a participação na elaboração e no acompanhamento do orçamento municipal.

§ 3º. O princípio da transparência implica – além da observância aos princípios constitucionais da legalidade, publicidade, eficiência e moralidade – na utilização de todos os meios disponíveis para garantir o efetivo acesso dos munícipes às informações relativas ao orçamento, dando prioridade a campanhas publicitárias em mídias escritas e audiovisuais em tempo hábil.

§ 4º. Os princípios da economicidade e da eficiência orçamentária implicam salvaguardar o equilíbrio orçamentário na execução do Orçamento Geral do Município, observando a receita real (ou efetivamente realizada) para atender às despesas ordinárias, objetivando sempre garantir o equilíbrio financeiro antes de promover os dispêndios necessários e ainda reduzindo os gastos públicos quando imprescindíveis a este desiderato, nos termos do art. 66 da Lei Nacional nº 4.320/1964 e do art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

§ 5º. O princípio da sustentabilidade ambiental e urbanística implica a gestação racional dos recursos orçamentários e naturais, protegendo o meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida das presentes e futuras gerações, enfrentando as mudanças climáticas e a crise climática, além de garantir a função social da cidade, com acesso facilitado aos bens, serviços, equipamentos e espaços públicos, ao sistema de transporte público coletivo e de mobilidade intermodal, ao saneamento básico e às políticas de habitação de interesse social, o respeito ao Plano Diretor vigente e às respectivas leis ordinárias municipais que regulamentem o referido Plano Diretor.

§ 6º. O princípio da impessoalidade nortear-se-á de acordo com o art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º. O Projeto de Lei Orçamentária Anual, encaminhado ao Poder Legislativo no prazo estabelecido no art. 99, inciso III, da Lei Orgânica do Município pelo Chefe do Poder Executivo, será composto de:

I – Mensagem;
II – Texto do Projeto de Lei;
III – Tabelas explicativas das estimativas da receita e previsão da despesa;
IV – Orçamento fiscal e da seguridade social a que se refere o art. 93, § 5º, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município;

V – Orçamento de investimento a que se refere o art. 93, § 5°, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

Parágrafo Único. Para assegurar a publicidade e participação popular durante o processo de elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo promoverá transparência, nos termos do art. 48 da Lei Complementar Nacional n° 101, de 04 de maio de 2000, sem prejuízo dos demais dispositivos desta Lei.

Art. 6°. O Orçamento Fiscal destinará recursos, através de programas específicos, às empresas que compõem o Orçamento de Investimento.

Art. 7°. Deverão acompanhar o Projeto de Lei Orçamentária, dentre outros, os seguintes demonstrativos:

I – Evolução da receita e da despesa de que trata o art. 22, inciso III, da Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964;

II – Receita por fonte de recursos do orçamento fiscal e da seguridade social;

III – Sumário geral da receita por fonte de recursos e da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social por funções e órgãos do governo;

IV – Demonstrativo das despesas por poder e órgão, esfera orçamentária, fonte de recursos e grupos de despesas;

V – Demonstrativo das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social por órgão e função;

VI – Resumo geral das receitas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente;

VII – Resumo geral das despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente por fonte de recursos;

VIII – Demonstrativo das receitas e despesas do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente segundo as categorias econômicas, conforme preceitua o anexo I da Lei Nacional n° 4.320/1964, e suas legais;

IX – Recursos destinados a investimentos por poder e órgão;

X – Programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212 da Constituição Federal, do art. 158 da Lei Orgânica do Município e demais legislações em vigor;

XI – Programa de trabalho dos orçamentos fiscal e da seguridade social, por funções, subfunções, programas e agrupamentos de despesas;

XII – Demonstrativo dos projetos/atividades por órgão e unidade;

XIII – Demonstrativo da despesa por função;

XIV – Demonstrativo da despesa por subfunção;

XV – Demonstrativo da despesa por programa;

XVI – Compatibilização do Plano Plurianual – PPA a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e com a Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 8°. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão as despesas por unidade orçamentária, expressa por categoria de programação em seu menor nível com a respectiva dotação, detalhada por grupos de despesa conforme a seguir especificados, indicando, para cada categoria, a esfera orçamentária, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso, levando em consideração os aspectos a seguir:

I – Pessoal e encargos sociais;
II – Juros e encargos da dívida;
III – Outras despesas correntes;
IV – Investimentos;
V – Inversões financeiras, incluídas quaisquer despesas referentes à constituição ou aumento de capital de empresa;
VI – Amortização da dívida;
VII – Outras despesas de capital.

§ 1º. As despesas e as receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, bem como o conjunto dos dois suborçamentos, serão apresentadas de forma sintética e evidenciando o total de cada um dos orçamentos.

§ 2º. A elaboração do orçamento municipal respeitará as normas gerais de contabilidade pública, de padronização e de consolidação das contas públicas editadas pelo órgão central de contabilidade da União ou pelo conselho de gestão fiscal nacional, nos termos dos art. 50, § 2º, e art. 67 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Art. 9º. O Poder Executivo destinará, na Lei Orçamentária Anual do Município, o percentual mínimo de 1,5% (um e meio por cento) da Receita Tributária do Município para atender ações de caráter do Orçamento Participativo, desde que respeitadas as normas previstas na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Nacional nº 4.320/1964.

Parágrafo Único. O disposto no caput deste artigo deverá, prioritariamente, ser destinado para as áreas de saúde, educação, cultura, obras urbanas e desporto, trabalho, assistência social, turismo, mobilidade urbana e meio ambiente.

Art. 10. Será assegurada aos cidadãos sua contribuição no processo do Orçamento Participativo de 2025 da Administração Municipal, por meio de ferramentas virtuais e reuniões regionais e temáticas, a serem convocadas, especialmente para esse fim, pelo Poder Executivo Municipal.

Parágrafo Único. As reuniões regionais realizar-se-ão, envolvendo temas prioritários e devendo ter a coordenação da Secretaria Municipal de Planejamento, com a participação direta das Secretarias responsáveis por seu respectivo espectro de competência, a fim de contribuírem com os temas objetos de cada reunião.

Art. 11. O acompanhamento da execução das ações programáticas previstas no orçamento 2025 será realizado com a sociedade civil, consoante o acompanhamento previsto nos demais dispositivos desta Lei, na Lei Nacional nº 4.320 e na Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§ 1º. É prioritária a execução de obras e/ou serviços eleitos pelas reuniões regionais do Orçamento Participativo, que tratam do caput deste artigo, salvo os impedimentos de ordem técnica

que se entenda como a incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, com o programa do órgão ou entidade executora; e as incompatibilidades com o Plano Plurianual, com esta Lei, com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e com a Lei Nacional nº 4.320/1964.

§ 2º. Os Órgão municipais, que tiverem obras e/ou serviços demandados por meio do Orçamento Participativo, deverão enviar, trimestralmente, relatórios de prestação de contas, em modelo a ser fornecido pela Secretaria Municipal de Planejamento ou pela Secretaria responsável pela execução e pelo acompanhamento do processo.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DA PARTICIPAÇÃO DO PODER LEGISLATIVO

Art. 12. Na Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025, será destacado um percentual de **02% (dois por cento)** da Receita Tributária – desde que respeitadas a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e a Lei Nacional nº 4.320/1964 –, a ser fracionado paritariamente em favor do corpo parlamentar para atender obras ou serviços indicados por estes, através de requerimentos, observados:

I – Os anexos e termos dispostos no Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Natal.

II – As incompatibilidades com o Plano Plurianual, com esta Lei, com a Constituição Federal, com a Lei Orgânica do Município, com a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e com a Lei Nacional nº 4.320/1964, bem como os demais impedimentos de ordem técnica, procedimentais e de ritos previstos também na Constituição.

§ 1º. A Mesa Diretora da Câmara Municipal decidirá, deliberará e detalhará os investimentos a que se refere o caput deste artigo até o limite estabelecido, elegendo suas prioridades em consonância com a anuência expressa do Vereador Autor, devendo produzir um relatório mensal e individualizado para efeito de encaminhamento e posicionamento, observando sempre o Regimento Interno da Câmara e respeitando ainda a Constituição Federal, a Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e a Lei Nacional nº 4.320/1964.

§ 2º. É obrigatória a execução orçamentária, financeira, de obras ou de serviços indicados pelos parlamentares através de requerimentos de que tratam o caput deste artigo, salvo impedimentos de ordem técnica que se entenda como a incompatibilidade do objeto indicado com a finalidade da ação orçamentária, com o programa do órgão ou entidade executora, além dos impedimentos e vedações previstos na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Nacional nº 4.320/1964, observado ainda o disposto no caput deste artigo.

§ 3º. O disposto no caput deste artigo poderá ser destinado para as áreas de saúde, educação, cultura, obras urbanas, desporto, turismo, mobilidade urbana, meio ambiente e desenvolvimento urbanístico, proteção ao sistema de garantias de direitos das crianças e adolescentes e enfrentamento às mudanças climáticas e a crise climática.

§ 4º. As emendas impositivas encaminhadas pela Mesa Diretora serão encartadas no programa de trabalho, ao qual deverá conter as seguintes informações: a secretaria que se destinará a emenda impositiva, a unidade orçamentária, a ação (atividade e/ou projeto), o código da despesa, as especificações, o detalhamento específico do objetivo que a emenda se destina e, o valor a ser investido.

§ 5º. As emendas impositivas aprovadas ao Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025 deverão, obrigatoriamente, possuir uma numeração específica e diversa das emendas parlamentares ordinárias (ou comuns), constando a expressão "Emenda Impositiva nº XY", indicando o nome do Vereador Autor, seu objeto e seu valor; e serão encaminhadas conjuntamente com o Projeto de Lei Orçamentária Anual aprovado por meio de planilha (e com cópia da aludida emenda impositiva aprovada), a qual totalizará o valor especificado para cada Vereador e limitado ao destacamento igualitário fracionário reservado ao Parlamentar, respeitando ainda a limitação prevista no caput deste artigo para o vindouro Orçamento Impositivo para 2025.

CAPÍTULO V
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 13. O Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025 alocará recursos do Tesouro Municipal para custeio, investimento e inversão financeira depois de deduzidos os recursos destinados:

I – Ao pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais, assim como garantir progressão na carreira e direitos já previstos em lei;

II – Ao pagamento da dívida pública;

III – À manutenção e desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil;

IV – Ao pagamento de precatórios inscritos até 1º de julho de 2024;

V – A reserva de contingência;

VI – Ao financiamento das ações e dos serviços públicos de saúde;

VII – Ao repasse financeiro correspondente ao valor do duodécimo do Poder Legislativo nos termos das Emendas Constitucionais nº 25/2000, nº 58/2009 e nº 109/2021, além das demais normas constitucionais.

VIII – À política de atendimento às crianças e aos adolescentes, em especial, à SEMTAS, nos termos do art. 227 da Constituição Federal;

IX – À política de atendimento aos idosos, nos termos do art. 230 da Constituição Federal;

X – À prioridade dos programas sociais do governo nas áreas de menor Índice de Desenvolvimento Humano, em especial as políticas de prevenção as drogas os jovens em vulnerabilidade social;

XI – À política de cumprimento do Plano Diretor Municipal;

XII – Ao financiamento de ações voltadas à segurança pública do Município do Natal;

XIII – Ao financiamento de ações que promovam a regularização fundiária no Município de Natal;

XIV – Ao financiamento de ações visando à promoção do turismo na cidade de Natal, especialmente nas feiras e eventos de divulgação nacional e internacional, bem como medidas voltadas à melhoria ao atendimento do turista;

XV – Ao financiamento da saúde preventiva, com especial atenção para o controle de endemias e zoonoses, garantindo pessoal e insumos;

XVI – Ao financiamento de ações voltadas para a construção e fortalecimento da autonomia econômica e financeira da mulher, e à sua assistência, nos termos da Lei Federal nº 11.340/2006.

XVII – Ao financiamento de ações visando à educação ambiental, incentivo a projetos sustentáveis e de agricultura urbana e especial atenção ao reforço de políticas para preservação das zonas de proteção ambiental do município;

XVIII – Ao financiamento de ações, visando à promoção da cultura;

XIX – Ao financiamento de ações, visando à mobilidade urbana;

XX - Ao financiamento de ações que asseguram autonomia de direitos a população LGBTQIH+;

XXI – Financiamento de ações que visem desenvolvimento sustentável da produção local através do estímulo ao empreendedorismo, ao associativismo, ao cooperativismo e aos programas de geração de ocupação e renda;

XXII – Financiamento de ações visando à garantia de direitos, assistência e proteção às pessoas com deficiência;

XXIII – Ao Financiamento de ações visando à estruturação e organização dos Conselhos Tutelares do Município.

XXIV – Medidas direcionadas à promoção da ciência, tecnologia e inovação;

XXV – Ao Financiamento de ações que garantam direitos a pessoas em situação de vulnerabilidade social;

XXVI – Financiamento de ações que ofereçam condições adequadas para a prática de atividades esportivas inclusivas, comunitárias e competitivas, de forma disseminada na cidade e diversificada nas modalidades, priorizando o fomento ao esporte amador, na perspectiva de incentivar e apoiar a organização das práticas esportivas autogestionárias propostas e organizadas pelas comunidades, bem como a organização de equipes amadoras;

XXVII – Ao Financiamento de ações, visando o enfrentamento às mudanças climáticas e a crise climática;

XXVIII – Financiamento de ações de manutenção e investimento em urbanização e desenvolvimento urbano, podendo ainda promover a revitalização das lagoas de captação de águas pluviais do Município de Natal.

Parágrafo Único. Nas alocações de recursos mencionados no caput deste artigo, deverão ser levadas em consideração as estratégias de governo com relação à reconstituição e manutenção do equilíbrio financeiro e orçamentário do Município durante o ano de 2025.

Art. 14. O Poder Legislativo e os órgãos que compõem o Poder Executivo remeterão à Secretaria Municipal de Administração, suas respectivas propostas orçamentárias em data a ser fixada, para fins de ajustamento e consolidação dentro do prazo legalmente estabelecido, com vistas ao subsequente encaminhamento, oportunamente, do Projeto de Lei Orçamentária Anual do Município para o exercício de 2025 à Câmara Municipal do Natal.

§ 1º. O Poder Executivo disponibilizará à Câmara Municipal do Natal por meio eletrônico e fará publicar no Diário Oficial do Município, até trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das Receitas para o exercício subsequente, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo na forma do que dispõe o § 3º do art. 12 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF).

§ 2°. A elaboração do Projeto de Lei e a execução da Lei Orçamentária Anual, previstos neste artigo, serão efetuadas de modo descentralizado, sujeito ao cumprimento das técnicas e normas legais pertencentes às áreas de orçamento, contabilidade, padronização, programação e administração financeira, nos moldes das regras editadas pelo órgão central de contabilidade da União ou pelo conselho de gestão fiscal nacional, nos termos dos art. 50, § 2°, e art. 67 da Lei Complementar Nacional n° 101/2000.

Art. 15. A Lei Orçamentária conterá dotação para Reserva de Contingência, constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, no valor de até dois por cento (02%) da Receita Corrente Líquida prevista para o orçamento de 2025, destinada ao atendimento de Passivos Contingentes, a eventos fiscais imprevistos, à cobertura de despesas com pessoal, a encargos da dívida pública, a casos de calamidade pública legalmente reconhecida e outros riscos, na forma do art. 167, § 3°, da Constituição Federal.

Parágrafo Único. Sem prejuízo do disposto previsto no art. 51 desta Lei, no decorrer do exercício, caso reste comprovado a não concretização dos riscos fiscais ou eventos (tais como desastres e calamidade pública) capazes de afetar as contas públicas, o Chefe do Executivo poderá utilizar a reserva de contingência do passivo não afetado para a constituição de recurso com vistas à abertura de outros créditos adicionais, observando o equilíbrio das contas públicas.

Art. 16. A Lei Orçamentária conterá dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de parcerias público-privadas, reguladas pela Lei Federal n° 11.079, de 30 de dezembro de 2004, e pelas demais legislações em vigor.

Art. 17. A Lei Orçamentária conterá dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por meio de consórcios públicos, regulados por Lei Federal vigente e demais leis municipais em vigor.

Art. 18. Na programação da despesa não poderão ser:

I – Fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas às unidades executoras;

II – Incluídos projetos com o mesmo objetivo em mais de um órgão;

III – Incluídas despesas a título de investimentos – Regime de Execução Especial, ressalvados casos de calamidade pública legalmente reconhecida, na forma do art. 167, § 3°, da Constituição Federal.

Art. 19. Para abertura de créditos adicionais, além dos recursos indicados no art. 43, § 1° da Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados à cobertura das respectivas despesas, considerar-se-ão os valores resultantes de convênios, contratos ou acordos similares celebrados ou reativados durante o exercício de 2024, bem como de seus saldos financeiros do ano anterior e não computados na receita prevista na lei orçamentária.

Art. 20. Quando da abertura de crédito especial implicar alteração das ações constantes do quadro demonstrativo desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a fazer as adequações necessárias à execução, acompanhamento e avaliação da ação programada, desde que autorizado pelo Poder Legislativo nos casos previstos em lei, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional n° 101/2000 e na Lei Nacional n° 4.320/1964.

Art. 21. No Projeto de Lei Orçamentária, somente serão incluídos os fundos que tiverem sido instituídos e regulamentados até 31 de julho de 2024.

Art. 22. Na programação de investimentos da administração direta e indireta, serão observadas as seguintes normas:

I – Os projetos já iniciados terão preferência sobre os novos:

a) obras de mobilidade e acessibilidade urbana terão prioridade, assim como as de drenagem, saneamento e pavimentação de vias;
b) serão prioridades da administração pública a atenção e execução prioritária de projetos urbanístico e de desenvolvimento urbano, além daqueles destinados à saúde pública e ações ligadas ao programa de controle, cuidado e bem-estar social.

II – Não poderão ser programados e orçados novos projetos:

a) que implique em paralisação de projetos prioritários em execução;
b) e que não tenham sua viabilidade técnica, econômica e financeira previamente comprovada através de análise submetida e aprovada pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal – CDM.

III – Nenhum investimento cuja execução ultrapasse um exercício financeiro poderá ser iniciado sem prévia inclusão no Plano Plurianual – PPA vigente.

Art. 23. As receitas diretamente arrecadadas por órgãos, fundos e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, somente poderão ser programadas para cobrir despesas com investimentos se atenderem, prioritária e integralmente, suas necessidades de custeio administrativo e operacional, incluindo pessoal e encargos sociais, além do pagamento de juros, encargos e amortização de dívidas, contrapartida de convênios e operações de crédito.

§ 1º. Terão prioridade no atendimento das despesas com investimento de que tratam o caput deste artigo, as contrapartidas de convênios.

§ 2º. Nos termos do art.76-B da Emenda Constitucional nº 093/2016 e da Emenda Constitucional nº 132/2023, serão desvinculadas do órgão arrecadador e transferidos para o Tesouro Municipal 30% (trinta por cento) das receitas correntes diretamente arrecadadas.

§ 3º. Excetuam-se da desvinculação de que trata o § 2º:

I – Recursos destinados ao financiamento das ações e serviços públicos de saúde e desenvolvimento do ensino de que tratam, respectivamente, os inciso II e III do § 2º do art. 198 e o art. 212 da Constituição Federal;
II – Receitas de contribuições previdenciárias e de assistência à saúde dos servidores;
III – Transferências obrigatórias e voluntárias entre entes da Federação com destinação específica em lei.

Art. 24. Não poderão ser destinados recursos para atender despesas com:

I – Atividades e propagandas político-partidárias;

II – Objetivos ou campanhas estranhas às atribuições legais do Poder Executivo;

III – Obras de grande porte, sem comprovação da clara necessidade social, capaz de comprometer o equilíbrio das finanças municipais;

IV – Pagamento, a qualquer título, a servidor da administração pública municipal por serviços de consultoria ou assistência técnica;

V – Auxílios a entidades privadas com fins lucrativos.

VI – Pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades instituídas, controladas ou que possua em seus quadros agentes políticos no exercício de mandato eletivo;

VII – Pagamento, auxílio ou subvenção, a qualquer título, a entidades com fins lucrativos ou empresas privadas, que tenham em seus quadros acionários ou diretivos, participação das autoridades do município abaixo listadas, bem como do cônjuge, parente consanguíneo ou afim, ate o segundo grau:

a) do Prefeito;
b) do Vice-Prefeito;
c) do Vereador;
d) de Secretário;
e) do Procurador Geral;
f) do Controlador Geral;
g) de dirigente de qualquer órgão da administração direta, indireta ou autárquica ou fundacional.

Parágrafo Único. As despesas com publicidade de interesse municipal restringir-se-ão aos gastos necessários à divulgação institucional, de investimentos, de serviços públicos, de campanhas de natureza educativa ou preventiva, conforme dispõem os termos do artigo 75 da Lei Orgânica do Município, excluídas as despesas com publicação de editais e outras publicações legais.

Art. 25. Somente poderão ser incluídas, no projeto de lei orçamentária, as receitas e a programação de despesas decorrentes de operações de crédito, cuja realização já tenha sido autorizada pelo Legislativo Municipal, ou solicitadas ao Poder Legislativo até o final do mês de agosto do corrente ano.

Parágrafo Único. Serão observados, para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2° do art. 7° da Lei Nacional n° 4.320, de 17 de março de 1964, no § 2° do art. 12 e do art. 32, ambos da Lei Complementar Nacional n° 101, de 2000, e no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 26. As programações a serem custeadas com recursos de operações de crédito ainda não formalizadas deverão ser identificadas no orçamento, ficando sua implementação condicionada à efetiva realização dos contratos.

Parágrafo Único. Serão observados, para consecução e efeito deste artigo, o disposto no § 2° do art. 12 e no art. 32, ambos da Lei Complementar Nacional n° 101, de 2000, no inciso III do caput do art. 167 da Constituição Federal, assim como, se for o caso, os limites e condições fixados pelo Senado Federal.

Art. 27. A inclusão ou alteração de ações no orçamento de 2025 somente poderão ser realizadas se estiverem em consonância com o Plano Plurianual – PPA e com esta Lei.

Parágrafo Único. Além do disposto no caput deste artigo, a inclusão ou alterações de ações no orçamento de 2025 também necessitarão de autorização do Poder Legislativo através de Lei, salvo as exceções previstas na própria Lei Orçamentária Anual, na Constituição Federal, na Lei Orgânica do Município, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e na Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 28. Na elaboração do Orçamento para 2025, serão observadas as normas constitucionais relativas a saúde e educação.

Art. 29. A Lei Orçamentária conterá dispositivo indicando que o Município aplicará:

I – Na política de manutenção e promoção da saúde, o estabelecido na Emenda Constitucional nº 29, de 13 de setembro de 2000;

II – O disposto no art. 212 da Constituição Federal e no art. 158 da Lei Orgânica do Município na manutenção e no desenvolvimento do ensino fundamental e da educação infantil;

III – Na política de atendimento às crianças e aos adolescentes em respeito ao disposto no art. 227 da Constituição Federal;

IV – Na política da Assistência Social, conforme determina o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, em especial, o Programa de Proteção e Atendimento Integral à Família – PAIF.

CAPÍTULO VI
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Art. 30. Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão todos os fundos, órgãos, autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público, bem como das empresas públicas, sociedade de economia mista em que o Município, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto.

Art. 31. As metas e prioridades serão enquadradas em projetos e atividades a serem estabelecidas de acordo com a classificação programático-funcional, nos termos da Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, da Secretaria do Tesouro Nacional – STN, vinculada ao Ministério da Fazenda da União Federal, ou nos atos normativos que vierem a lhe suceder ou lhe alterar.

Art. 32. O orçamento da seguridade social compreenderá as dotações voltadas para as ações nas áreas de saúde, previdência e assistência social e contará, dentre outros, com recursos provenientes:

I – Das contribuições e compensações previdenciárias;

II – Das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

III – Recursos próprios do Município, destinados ao Sistema de Saúde e à assistência social e previdência;

IV – De convênios celebrados com vistas a sua execução;

V – De receitas próprias dos órgãos, fundos e entidades que integram exclusivamente, o

orçamento de que trata este artigo.

VI – Das transferências recebidas da União relativas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS.

Art. 33. Observado o disposto no art. 25 da Lei Complementar Nacional nº 101/2000, é vedada, na lei orçamentária e em seus créditos adicionais, dotações a título de subvenções sociais e auxílios, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividade de natureza continuada, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Parágrafo Único. Sem prejuízo da observância das condições estabelecidas neste artigo, o repasse de dotações orçamentárias seguirá, ainda, as normas fixadas pelo Poder Executivo para concessão dos benefícios previstos no caput.

Art. 34. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização da Prefeitura, com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.

Parágrafo Único. É vedada a transferência de recursos públicos a entidades privadas que estejam com prestações de contas irregulares ou inadimplentes com o Município do Natal.

Art. 35. No caso da ocorrência de despesa resultante da criação, expansão ou aperfeiçoamento das ações governamentais que demandam alterações orçamentárias, aplicam-se as disposições do art. 16 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 e demais preceitos previstos na Constituição Federal.

CAPÍTULO VII
DAS DIRETRIZES ESPECÍFICAS DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

Art. 36. O orçamento de investimento é composto pelas empresas públicas e sociedades de economia mista em que o Município detenha a maioria do capital social com direito a voto, em conformidade com o previsto no art. 165, § 5º, inciso II, da Constituição Federal, constará da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 37. Os orçamentos das empresas públicas e sociedade de economia mista são integrados pelos seguintes demonstrativos:

I – Investimento por empresas;
II – Investimento por subfunção;
III – Detalhamento dos investimentos por empresa e fonte de financiamento;
IV – Detalhamento dos investimentos por empresa e projeto.

Art. 38. O detalhamento das fontes de financiamento do orçamento de investimento será feito por empresa de modo a identificar as receitas oriundas da própria empresa, dos recursos do tesouro municipal, de operações de crédito e outras fontes.

Art. 39. No processo de elaboração e execução do orçamento de investimento, serão observadas, no que couber, as diretrizes específicas do orçamento fiscal e da seguridade social.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES INERENTES AS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 40. Na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária para o exercício de 2025, as despesas com pessoal ativo, pessoal inativo e encargos sociais observarão os limites estabelecidos na Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

§ 1º. A fixação das despesas citadas no caput do artigo comportará previsão de incorporação, no mínimo, do percentual relativo à meta de inflação definida para 2025 pelo Conselho Monetário Nacional, desde que seja compatível com as determinações previstas na Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e com a Constituição Federal.

§ 2º. O provimento de cargos e contratação será realizado no limite estritamente necessário e desde que respeitada a legislação vigente.

§ 3º. Fica inserida, nas despesas com a Função Legislativa, a previsão com implantações de Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal do Natal, ou suas respectivas reestruturações, bem como eventuais reajustes salariais e revisão geral anual, previstos em lei e no art. 37, X da Constituição Federal, para cargos de provimento em comissão, funções de confiança, servidores efetivos e demais agentes públicos.

I – A revisão geral anual de que trata o art. 37, X, da Constituição Federal assegurará o índice que reponha as perdas inflacionárias do ano anterior.

§ 4º. Ficam autorizadas as realizações e admissões de concursos públicos para o preenchimento de cargos integrantes dos Planos de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores da Câmara Municipal do Natal.

Art. 41. Ficam autorizadas as realizações e admissões decorrentes dos concursos públicos para preenchimento de cargos abrangidos pelos Planos de Cargos e Vencimentos dos Funcionários da Administração Direta e Autárquica da Prefeitura Municipal do Natal.

Art. 42. Observado o disposto nos artigos anteriores desta Lei, o Poder Executivo poderá encaminhar Projetos de Lei visando à:

I – Concessão e absorção de vantagens e aumento de remuneração de servidores e demais agentes públicos;
II – Criação e extinção de cargos públicos;
III – criação, extinção e alteração da estrutura de carreiras;
IV – Revisão geral, reajuste do sistema de pessoal e reestruturações dos planos de cargos, carreiras e salários, objetivando a melhoria da qualidade do serviço público por meio de políticas de valorização, desenvolvimento profissional e melhoria das condições de trabalho do servidor público e de todos os agentes públicos integrantes do Município de Natal.

Parágrafo Único. Fica dispensada do encaminhamento de Projeto de Lei a concessão de vantagens já previstas na legislação, salvo aquelas hipóteses exigidas pela Constituição Federal e pela Lei Complementar Nacional nº 101/2000.

CAPÍTULO IX
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 43. As despesas relativas à Dívida Pública Municipal constarão da Lei Orçamentária Anual, ressalvando-se o disposto na Constituição Federal, em Emenda Constitucional, na Lei Complementar Nacional nº 101/2000, na Lei Nacional nº 4.320/1964 e nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Parágrafo Único. Para fixação das despesas com serviços da dívida, devem ser consideradas as operações de crédito contratadas e as autorizações concedidas até 31 de agosto de 2024.

CAPÍTULO X
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS AOS PRECATÓRIOS JUDICIÁRIOS

Art. 44. As despesas com pagamentos de precatórios judiciários e requisições judiciais de pequeno valor da administração direta e indireta correrão à conta de dotações consignadas no orçamento com esta finalidade, obedecendo ao que determina o art. 100 da Constituição Federal e demais normas legais e constitucionais em vigor, além das determinações, resoluções, portarias e provimentos prescritos pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte, consoante o art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

§ 1º. Os precatórios judiciários apresentados até 1º de julho de 2024 deverão ser remetidos à Secretaria Municipal de Administração, para inclusão no Orçamento Geral do Município para 2025, através de relação especificando:

I – Número do processo;
II – Número de precatório;
III – Data da expedição do precatório;
IV - Data de recebimento da comunicação do Tribunal determinando a inclusão do precatório no orçamento;
V – Nome do beneficiário; e
VI – Valor do precatório a ser pago.

§ 2º. Os recursos com destinação prevista neste artigo serão alocados na Procuradoria Geral do Município.

§ 3º. As requisições judiciais de pequeno valor seguirão o disposto nos §§ 3º e 4º do art. 100 da Constituição Federal, no art. 107-A do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e em legislação própria, além das determinações, resoluções, portarias e provimentos prescritos pelo Conselho Nacional de Justiça e pelo Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO

Art. 45. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo Projeto de Lei propondo alterações na legislação tributária municipal, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas.

Parágrafo Único. A concessão ou ampliação de incentivos, de isenção ou benefícios de natureza tributária ou financeira, deverá obedecer ao disposto no art. 14 da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e demais preceitos legais e constitucionais.

Art. 46. As alterações nas políticas de isenção, incentivo fiscal ou de outros benefícios serão objeto de apreciação legislativa e visarão:

I – Promover a justiça fiscal;
II – Reconhecer uma reduzida capacidade contributiva;
III – Promover a redistribuição da renda;
IV – Incentivar o desenvolvimento de segmentos econômicos do município;
V – Incentivar a correta utilização do solo, observando-se a função social da propriedade; e
VI – Fomentar o progresso sustentável do município.

Art. 47. Ocorrendo alterações na legislação tributária, em consequência de Projeto de Lei encaminhado à Câmara Municipal após 30 de setembro de 2024 e que impliquem acréscimo relativo à estimativa da receita constante do Projeto de Lei Orçamentária para 2025, os recursos correspondentes servirão para abertura de créditos adicionais.

Parágrafo Único. As alterações na legislação tributária terão os seguintes objetivos:

I – Combater a sonegação, a elisão e a evasão fiscal;
II – Combater as iniciativas de favorecimento fiscal;
III – Incorporar o uso de tecnologias modernas da informação como instrumento fiscal;
IV – Adequar às bases de cálculo do tributo a real capacidade contributiva e a promoção da justiça fiscal, dentro dos princípios da extrafiscalidade;
V – Simplificar o cumprimento das obrigações tributárias por parte dos contribuintes;
VI – Adequar às legislações municipal, estadual, nacional e federal, além de eventuais alterações na Constituição Federal.

CAPÍTULO XII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 48. O Poder Executivo disponibilizará, por meios eletrônicos, as programações contidas no Plano Plurianual – PPA, na Lei das Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, bem como as prestações de contas consolidadas anualmente, apuradas no respectivo Balanço Geral do Município e os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária (RREO) e de Gestão Fiscal (RGF).

Art. 49. No prazo de 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo divulgará o Quadro de Detalhamento de Despesas – QDD para o exercício de 2025 por unidade orçamentária, especificando para cada categoria de programação, a natureza de despesa por

categoria econômica, grupo de despesa, modalidade de aplicação, elemento de despesa e fonte de recursos.

§ 1º. As alterações decorrentes da abertura ou reabertura de créditos adicionais serão integradas ao Quadro de Detalhamento de Despesas por Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

§ 2º. A organização do Quadro de Detalhamento de Despesas constará em sistema informatizado no âmbito da Prefeitura.

Art. 50. Fica o Poder Executivo autorizado, mediante Decreto, a transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias, programas, projetos e atividades aprovados na Lei Orçamentária do Exercício de 2025 através de créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação, desmembramento de órgãos e entidades, bem como, alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, metas e objetivos, assim como os respectivos detalhamentos por esfera orçamentária, grupos de natureza de despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação em até 40% (quarenta por cento) do valor total da despesa fixada no orçamento.

Art. 51. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar no Diário Oficial no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação da Lei Orçamentária Anual para 2025, o Decreto da Programação Financeira, estabelecendo os limites mensais de despesas e desembolso financeiro por órgão e por categoria de despesa, os quais serão discriminados em anexos e as Metas Bimestrais de Arrecadação, nos termos dos arts. 8º e 13º da Lei Complementar Nacional nº 101/2000 e em consonância com as disposições dos arts. 47 e 50 da Lei Nacional nº 4.320/1964.

Parágrafo Único. O desembolso mensal estabelecido na Programação Financeira será determinado pela previsão de arrecadação da receita para 2025, que terá como base a média mensal da arrecadação nos anos de 2023 e 2024 e outros fatores de natureza econômico-financeiro que recomende sua reestimativa para valores inferiores ao previsto na Lei Orçamentária Anual.

Art. 52. No caso do cumprimento das metas de resultado primário e nominal estabelecidas na presente Lei vierem a ser comprometidos por uma insuficiente realização de Receita, os Poderes Legislativo e Executivo deverão promover redução nas suas despesas, nos termos do artigo 9º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000, fixando, por atos próprios, limitações ao empenhamento de despesas e movimentações financeiras.

§ 1º. As limitações referidas no caput incidirão, prioritariamente, sobre os seguintes tipos de despesas:

I – Despesas com serviços de consultoria;
II – Despesas com diárias e passagens aéreas e terrestres;
III - Despesas a título de ajuda de custo;
IV - Despesas com locação de mão de obra;
V - Despesas com locação de veículos;
VI - Despesas com combustíveis;
VII - Despesas com treinamento;
VIII - Transferências voluntárias a instituições privadas;
IX - Outras despesas de custeio;

X - Despesas com investimentos, diretas e indiretas; observando-se o princípio da materialidade;

XI – Despesas com comissionados;

XII– Despesas com comunicação, publicidade e propaganda;

XIII – Despesas com serviços de bufett e alimentação em restaurantes.

§ 2º. Com o objetivo de dar suporte às medidas preconizadas no caput, o alcance das metas fiscais ali referidas deverá ser monitorado bimestralmente pelos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 53. Se o Projeto de Lei Orçamentária de 2025 não for sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2024, a programação dele constante poderá ser executada para atendimento de caráter inadiável, até o limite de um doze avos do valor previsto para cada órgão no Projeto de Lei Orçamentária de 2025, multiplicado pelo número de meses decorridos até data de publicação da respectiva Lei.

Art. 54. Na hipótese da necessidade de limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, será feita estabelecendo-se percentuais específicos para o conjunto de Projetos e Atividades, buscando-se preservar os gastos com Pessoal, Encargos Sociais e Dívida Pública.

§ 1º. Os Chefes dos Poderes Executivo e Legislativo, com base no caput deste artigo, publicarão ato individual próprio, estabelecendo como limite os montantes para cada órgão do respectivo Poder.

§ 2º. Na hipótese do não atendimento da prescrição do § 1º deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a limitar repasses financeiros necessários ao cumprimento das metas de resultado primário ou nominal, estabelecidas no anexo de Metas Fiscais, conforme determina o § 3º do art. 9º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 55. Em cumprimento ao disposto no caput e na alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Nacional nº 101, de 2000, a alocação dos recursos na lei orçamentária será feita de forma a propiciar o controle de custos das ações e a avaliação dos resultados dos programas de governo.

Art. 56. Os Restos a Pagar não processados terão vigência de um ano a partir de sua inscrição, exceto se:

I – Vierem a ser liquidados nesse período, em conformidade com o disposto no art. 63 da Lei Nacional nº 4.320/1964;

II – Referirem-se a convênio, ou instrumento congênere, por meio do qual já tenha sido transferida a primeira parcela de recursos, ressalvado o caso de rescisão; ou

III – Referirem-se a convênio ou instrumento congênere, cuja efetivação depender de licença ambiental ou do cumprimento de requisito de ordem técnica estabelecido pelo poder público concedente.

§ 1º. Durante a execução dos Restos a Pagar, não serão admitidas alterações nos valores anteriormente inscritos.

§ 2º. Fica vedada, no exercício de 2025, a execução de Restos a Pagar inscritos em exercícios anteriores a 2024 que não tenham sido liquidados até 31 de dezembro de 2023, ressalvado o disposto no inciso II do caput deste artigo.

§ 3º. A Controladoria Geral do Município, como órgão de controle interno, verificará o cumprimento do disposto neste artigo.

Art. 57. Fica a Secretaria Municipal de Administração, através do seu titular, autorizada a estabelecer normas complementares ao processo de elaboração e execução orçamentária.

Art. 58. Ficam assegurados recursos orçamentários e financeiros para que a Câmara Municipal do Natal possa conceder reajuste remuneratório aos seus funcionários efetivos, assessores parlamentares, cargos comissionados, funções de confiança e demais agentes públicos, através de rubrica própria.

Parágrafo Único. Os recursos orçamentários para fazer face a esta despesa correrão por conta do disposto na Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2025.

Art. 59. Para os fins desta Lei, ficam estabelecidos a observância e a integridade do equilíbrio orçamentário e financeiro, compatibilizados entre receitas e despesas previamente estimadas.

Art. 60. A execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e da Lei Orçamentária Anual para 2025 poderá observar o novo "Regime Fiscal Sustentável" previsto na Lei Complementar Nacional nº 200/2023, apenas no que for compatível para o Município.

Art. 61. A execução da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 e da Lei Orçamentária Anual para 2025 observará a Reforma Tributária promovida pela Emenda Constitucional nº 132/2023, as inovações legislativas promovidas pelas Leis Complementares Nacionais vigentes e ainda as vindouras alterações na Constituição Federal e em leis ordinárias e complementares nacionais a serem aprovadas e editadas pelo Congresso Nacional e pela União Federal e/ou federais serão reajustados e readequados em ambas as leis municipais Leis Complementares.

Parágrafo Único. Se, até edição da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 ou da Lei Orçamentária Anual para 2025, forem aprovadas novas alterações na legislação nacional descrita no caput deste artigo, o Município de Natal poderá deflagrar novos processos legislativos para modificar, reajustar e readequar ambas as leis municipais.

Art. 62. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Felipe Camarão, em Natal/RN, 23 de Abril de 2024.

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

GABINETE DO PREFEITO

Esclarecemos que, atualmente, o poder discricionário do Gestor Municipal na aplicação dos recursos encontra-se limitado, pois existe a obrigatoriedade de respeito às vinculações constitucionais e legais nas áreas de saúde e educação, às transferenciais para o Poder Legislativo e aos repasse para os fundos legalmente constituídos.

No que se refere aos Riscos Fiscais decorrentes de situações inesperadas ou incertas, que possam afetar o equilíbrio fiscal e a redefinição de ações programadas no orçamento, haverá um acompanhamento contínuo por parte da Administração Municipal. Os Riscos Fiscais expressos no Anexo – este constituído como parte integrante da LDO para o exercício de 2025 – configuram valores expressos pelos quais o Município se encontra preparado para enfrentar os riscos previsíveis ou imprevisíveis, através de ações de acompanhamento de controle que possam afetar os gastos públicos e o equilíbrio fiscal.

Vale salientar que os riscos fiscais apurados pela Procuradoria Geral do Município, caso se concretizem, não serão objeto de pagamento imediato, uma vez que se converterão em Precatórios Judiciais e observar-se-ão todos os requisitos legais constitucionais à respectivas quitações.

Estando, pois, o Projeto de Lei ora submetido à elevada apreciação desta Casa Legislativa, fundamentado nas premissas explicitadas, estamos certos do apoio de Vossa Excelência e de seus ilustres pares para sua aprovação.

Atenciosamente,

ÁLVARO COSTA DIAS
Prefeito

A Sua Excelência,
Vereador Erico Jácome
Presidente da Câmara Municipal do Natal
Palácio Frei Miguelinho, Natal/RN

ANEXO I – ANEXO DE METAS FISCAIS E RISCOS FISCAIS

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 20225

(Art. 4º, §§ 1º, 2º e 3º, da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000)

A Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, em seu art. 4º, estabelece que o Anexo de Metas Fiscais e o Anexo de Riscos Fiscais integrarão o projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

Em cumprimento a esta determinação legal, os referidos Anexos incluem os seguintes demonstrativos:

a) Metas anuais estabelecidas em valores correntes e constantes, relativas às receitas,às despesas, aos resultados primário e nominal, e ainda ao montante da dívida pública, para o exercício a que se referem e para os dois exercícios seguintes;

b)Avaliação de metas relativas ao exercício de 2023;

c) Metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores, em valores correntes e constantes, relativas aos resultados primário e nominal e ao montante da dívida, evidenciando a consistência das metas com as premissas e com os objetivos da Política Econômica Nacional;

d) Evolução do patrimônio líquido, também nos últimos três exercícios, destacando o patrimônio líquido do regime previdenciário próprio;

e) Origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos nos últimos três exercícios;

f) Avaliação e projeção atuarial, do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Municipais, elaborado por empresa especializada em cálculos atuariais, tomando por base a última avaliação atuarial elaborado pelo órgão competente;

g) Estimativa e compensação da renúncia da receita;

h) Margem de expansão das despesas de caráter continuado

i) Demonstrativo dos riscos fiscais e providências.

TABELA 1

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2025

LRF, Art. 4°, § 3°

Em R$ 1.000,00

PASSIVOS CONTINGENTES		PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Descrição	Valor
Decisão Judiciais	**16.200**	Abertura de Créditos adicionais por redução de dotações contidas na Reserva de Contingência e anulação de outras despesas discricionárias	16.200
Ações de Natureza Administrativa -servidores forma de pagamento RPV	12.000		
Ações de Desapropriações e Indenizações – Depósito à vista e/ou RPV	1.200		
Ações de obrigação de fazer (saúde e acessibilidade)	3.000		
Calamidades Públicas (chuvas)	5.000	Abertura de Créditos adicionais por redução de dotações contidas na Reserva de Contingência e anulação de outras despesas discricionárias	5.000
Dívidas em Processo de Recolhimento			
Avais e Garantias Concedidas			
Assunção de Passivos			
Assistências a Epidemias	1.868	Abertura de Créditos adicionais por redução de dotações contidas na Reserva de Contingência e anulação de outras despesas discricionárias	1.868
SUBTOTAL	**23.068**	SUBTOTAL	**23.068**

DEMAIS RISCOS FISCAIS PASSIVOS		PROVIDÊNCIAS	
Descrição		Descrição	Valor
Frustração de Arrecadação (queda nos valores das transferências – ICMS	37.125	Limitação de empenho e movimentação financeira	37.125
Restituição de Tributos a Maior	3.372	Limitação de empenho e movimentação financeira	3.372
Discrepância de Projeção	17.152	Limitação de empenho e movimentação financeira	17.152
Outros Riscos Fiscais			
SUBTOTAL	**57.649**	SUBTOTAL	57.649
TOTAL	**80.717**		**80.717**

FONTE: Procuradoria Geral do Município//SADOF/SEMAD/Secretaria Municipal de Saúde

Notas Explicativas:

Frustração de Receita: A Frustração entre índice estimado do fator do PIB para o exercício de 2024 na época da LDO para o período atual sobre as Receitas Tributárias sobre o ICMS e FPM , o primeiro em função da mudança do percentual de arrecadação de 20% para 18%, em função da nova base de alíquota. E o segundo possível redução do IPI que compõe o Fundo de Participação do Município – FPM, em decorrência da redução da população de Natal comprovado no Censo do IBGE.

Assistência Epidemia: Tivemos este ano um aumento considerável nos casos de Dengue, como também as outras doenças arboviroses.

Discrepâncias de Projeções: A média ponderada da equívoco entre a mediana das estimativa do ato PIB+IPCA projetado pelo Banco Central no início de janeiro e o realizado do PIB e IPCA final de cada período

Outros Riscos Fiscais: Não identificamos outros riscos fiscais.

PAE nº PGM-20230220828

Interessado: SEMAD

RISCOS FISCAIS ESTIMADOS- PGM- EXERCÍCIO 2024

Risco Fiscal, pegando carona no conceito contido na 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, elaborado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN que entrou em vigor a partir do exercício financeiro de 2022, permanecendo válida para exercícios financeiros seguintes até que seja elaborada nova versão, são definidos da seguinte forma: "*Riscos Fiscais podem ser conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente as contas públicas, eventos estes resultantes da realização das ações previstas no programa de trabalho para o exercício ou decorrentes das metas de resultados, correspondendo, assim, aos riscos provenientes das obrigações financeiras do governo*". (Manual de Demonstrativos Fiscais, 12ª ed., pág. 40)

Como se pode observar do conceito acima transcrito, os riscos fiscais apresentam uma dificuldade natural de previsão posto que baseada na possibilidade – ou não- de ocorrência de eventos futuros que possam vir a impactar nas contas públicas.

No âmbito da Procuradoria-Geral, além dessa dificuldade natural, especialmente no campo totalmente imprevisível das ações e seus julgamentos, se encontra presente mais outro fator que inviabiliza a mensuração dos impactos das ações nas contas públicas com maior grau de segurança e/ou precisão: a ausência de mecanismos informatizados que

Incluído por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=f4483aa2b595ac468f3d54cb859b01eb&param2=5264628&param3=1022954
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20230220828 em 21/03/2023 às 16:08:44

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=c0a54a4da89b794395bb7e3783bc2823&param2=5264629&param3=1022954
Documento assinado em 21/03/2023 às 16:08:53

permitam obter informações/dados/controle sobre números das ações, valores, natureza, valor da condenação, etc.

No entanto, de modo a se tentar contribuir com a gestão municipal, elabora-se esse sucinto relatório colhendo-se os números por método comparativo com as despesas ocorridas da mesma natureza no exercício anterior e com ênfase nas ações de natureza administrativa –em que se discutem direitos de servidores, considerando a capacidade de repetição da demanda que causam preocupações quanto aos impactos que possíveis condenações podem acarretar sobre o equilíbrio das contas públicas; nas desapropriações e nas ações que implicam em obrigação de fazer (áreas da saúde e acessibilidade urbana) cujos cumprimentos de sentenças já estão em avançado estágio processual, ocorrendo bloqueios (decorrentes da aplicação de astreintes) face aos reiterados descumprimentos.

È preciso novamente destacar que as demandas judiciais são passivos contingentes que não são mensuráveis com suficiente segurança, seja pelo fato de não terem sido apuradas, auditadas ou periciadas, seja por restarem dúvidas sobre sua exigibilidade total ou parcial ou, ainda, por envolver análises e decisões que não se pode prever de antemão; aliados a ausência de mecanismos técnicos e informatizados para isso.

Dessa forma, esta Procuradoria-Geral encaminha as informações referentes aos passivos contingentes para elaboração do anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício 2024, conforme apresentado:

<u>Riscos Fiscais possíveis e formas de pagamento:</u>

Ações de natureza administrativa-servidores- R$ 10.000.000,00 – RPV

Ações de Desapropriação – R$ 6.000.000,00 – Depósito à vista

Incluído por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=f4483aa2b595ac468f3d54cb859b01eb&param2=5264628&param3=1022954
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20230220828 em 21/03/2023 às 16:08:44

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=c0a54a4da89b794395bb7e3783bc2823&param2=5264629&param3=1022954
Documento assinado em 21/03/2023 às 16:08:53

Ações de obrigação de fazer (saúde e acessibilidade) R$ 4.000.000,00 (bloqueios)

Por fim, releva acrescentar que outra parte dos riscos fiscais decorrentes de ações judiciais, se efetivados, não se apresentarão de imediato, seja em razão da tramitação dessas ações ou porque o Município do Natal, na maioria dos casos, será obrigado aos pagamentos por meio de precatórios, submetidos ao regime especial de pagamento previsto constitucionalmente.

Com tais informações, respondam-se aos termos do Ofício CIRCULAR Nº 11/2023 - SEMAD-GAB/SEMAD

Natal, 20 de março de 2023

Thiago Tavares de Queiroz

Procurador-geral do Município

Matrícula nº 64.537-0

Incluído por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=f4483aa2b595ac468f3d54cb859b01eb&param2=5264628&param3=1022954
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº PGM-20230220828 em 21/03/2023 às 16:08:44

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=c0a54a4da89b794395bb7e3783bc2823&param2=5264629&param3=1022954
Documento assinado em 21/03/2023 às 16:08:53

Prefeitura Municipal do Natal
Gabinete do Prefeito

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO

DEMONSTRATIVO 1 – METAS ANUAIS

NOTAS EXPLICATIVAS E METODOLOGIA DE CÁLCULO:

Para elaboração das Metas anuais,, foi considerado as inúmeras variáveis econômicas e a politica fiscal do município , como também os números apresentados pelo Banco Central do Brasil que altera de forma significativa a economia local,, tendo sido analisado o estoque estabelecendo um valor esperado para 2024 e os dois exercícios seguintes.. Por fim, foram determinados as metas de resultados primários, a projeção das despesas de caráter continuado e as discricionárias, a projeção das receitas, a projeção do resultado primário.

O calculo dos valores foi realizado considerando as seguintes metodologia:

Receita Total: Na estimativa dos valores a ser projetados pelo Município levou em consideração a análise das características peculiares de cada receita,, observando-se da série histórica anual de arrecadação, como base de cálculo, aplicando indicadores econômicos tais como: PIB e/ou IPCA projetados pelo Banco Central do Brasil, publicados em relatórios oficiais.

Para os Tributos Municipais foi considerado o esforço fiscal, como uma meta interna de incremento de arrecadação (índice de esforço fiscal). Todavia, foi considerado possíveis resultados advindos de alteração em legislação específica de cada receita.

Com relação a operação de créditos e Convênios forma considerados os contratos já firmados e os já autorizados por lei, sempre levando em conta a capacidade de execução do Município.

Receita Primária Da Receita Total é deduzido as estimativas de receitas com alienação de imóveis, amortização de empréstimos concedidos , operações de créditos contratadas, a remuneração de depósitos bancários e as recitas intraorçamentárias.

Despesa Total: No primeiro momento foram projetadas as despesas de caráter continuado, os cumprimentos constitucionais (despesas com Câmara, saúde e educação), que têm prioridade em relação as demais despesas, tanto no momento da elaboração do orçamento quanto da sua execução, em seguida foram projetadas as despesas com folha de pessoal, amortização da dívida e pagamento de juros, para só então gasto discricionário com investimento e custeio, como forma de garantir o resultado primário fixado como meta para o execício da LDO e os dois exercícios..

Despesa Primária Da Despesa Total é deduzido a estimativa de pagamento de Juros e Encargos da Divida, inversões financeira , amortizações da Dívida para o período e despesas intraorçamentárias.

Resultado Primário É calculado pela diferença entre as receitas primarias e as despesas primárias

Resultado Nominal É calculado pelo método acima da linha, conforme recomenda o 14° Manual de Demonstrativo Fisal de 2024, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, deduzindo do Resultado Primário a estimativa de juros e encargos passivos(juros pagos) e comando a estimativas de juros e encargos ativos (juros recebidos)

Dívida Pública Consolidada: representa o total estimado das obrigações financeiras decorrentes da dívida Contratual(empréstimos internos) e dos parcelamentos e renegociação de dívidas (contribuições sociais e previdenciárias e, tributos), com prazo superior a 12 (doze) meses, já contratadas e previstas entre o período de 2024 a 2027. Vale salientar, que o Município não possui dívida mobiliária e nem precatórios vencidos ou e não pagos posterior a 2000.

Dívida Pública Líquida: calculada deduzindo da os juros da disponibilidade de caixa e demais haveres financeiros projetados para o período em referência, líquidos de Restos a Pagar.

Receita Corrente Líquida: deduzindo da Receita corrente Bruta as deduções do FUNDEB, menos Compensações financeiras entre os regimes previdenciários e renumeração do RPPS estimada para o período.

PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA				
RECEITA				
	2024	**2025**	**2026**	**2027**
Receita Corrente Bruta	4.836.839	4.833.932	4.949.771	5.102.710
(-) Deduções FUNDEB	(183.003)	(195.237)	(203.266)	(211.475)
Receita Corrente	4.653.836	4.638.695	4.746.505	4.891.235
(-) Receita de Contribuições Sociais	517.199	546.339	551.957	555.617
Receita Corrente Líquida	4.136.637	4.092.356	4.194.548	4.335.618
PARÂMETROS ECONÔMICOS	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
PIB BRASIL	1,77	2,00	2,00	2,00
PIB NATAL	27.572.893	27.848.622	27.127.108	28.408.379
TAXAS DE INFLAÇÃO BANCO CENTRAL (IPCA)	4,50	3,51	3,50	3,50
RECEITA CORRENTE LIQUIDA -RCL	4.136.637	4.092.356	4.194.548	4.335.618

PIB NATAL: Cocofone levantamento abaixo foi feito uma série histórica no período de 2010 a 2027 do PIB para o Município de Natal, em que o IBGE divulgou a série histórica até o exercício de 2021 para os exercitórios subsequentes foi aplicado um percentual de crescimento de 1%.(um por cento)

NATAL

PRODUTO INTERNO BRUTO			
2010 – 2027			
Ano	**Valor**	**Δ% Anual**	**Observação**
2010	12.918.972		série encerrada
2011	14.701.974		série encerrada
2012	16.542.636		série encerrada
2013	18.465.101		série encerrada
2014	19.100.605		série encerrada
2015	20.591.133		série encerrada
2016	21.861.053		série encerrada
2017	23.458.658		série encerrada
2018	23.372.340		série encerrada
2019	24.139.377		série encerrada
2020	22.675.071		série encerrada
2021	24.186.261		série encerrada
2022	24.428.124	1,00	Projeção SEMAD
2023	24.672.405	1,00	Projeção SEMAD
2024	24.919.129	1,00	Projeção SEMAD
2025	25.168.320	1,00	Projeção SEMAD
2026	25.420.003	1,00	Projeção SEMAD
2027	25.674.203	1,00	Projeção SEMAD
Fonte: IBGE			

TABELA 2

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS ANUAIS
EXERCÍCIO 2025

AMF (LRF, Art. 4°, § 1°)

Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	4.132.008	4.173.328	14,84	100,97	4.307.927	4.351.006	15,88	102,70	4.524.081	4.931.248	1,59	104,35
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.928.928	3.968.217	14,11	96,01	4.130.116	4.171.417	15,23	98,46	4.305.789	4.693.310	1,52	99,31
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	4.132.008	4.173.328	14,84	100,97	4.307.927	4.351.006	15,88	102,70	4.524.081	4.931.248	1,59	104,35
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	3.721.902	3.759.121	13,36	90,95	3.852.169	3.890.691	14,20	91,84	4.074.824	4.441.558	1,43	93,98
Receita Total COM FONTES RPPS)	4.476.994	4.521.764	16,08	109,40	4.683.965	4.730.805	17,27	111,67	4.863.544	5.301.263	1,71	112,18
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	141.668	143.085	0,51	3,46	143.079	144.510	0,53	3,41	142.488	155.312	0,05	3,29
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	4.476.994	4.521.764	16,08	109,40	4.683.965	4.730.805	17,27	111,67	4.863.544	5.301.263	1,71	112,18
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	404.976	409.026	1,45	9,90	427.533	431.808	1,58	10,19	588.713	641.697	0,21	13,58
Resultado Primário – Acima da Lina (V) = (I – II)	-22.369	-22.593	-0,08	-0,55	-135.162	-136.514	-0,50	-3,22	-308.932	-336.736	-0,11	-7,13
Resultado Primário – Acima da Lina (Vi) = (V) + (III – IV)	341.751	345.169	1,23	8,35	227.474	229.749	0,84	5,42	85.383	93.067	0,03	1,97
Dívida Pública Consolidada -DC	1.083.239	1.094.071	3,89	26,47	1.121.153	1.132.365	4,13	26,73	1.160.393	1.264.828	0,41	26,76
Dívida Consolidada Líquida – DCL	923.371	932.605	3,32	22,56	955.689	965.246	3,52	22,78	1.000.138	1.090.150	0,35	23,07
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da linha	-31.599	-31.915	-0,11	-0,77	-32.317	-32.640	-0,12	-0,77	-44.449	-48.449	-0,02	-1,03

FONTE: PIB Natal (IBGE e Estimativas Próprias)

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

TABELA 3

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
EXERCICIO 2025

AMF -(LRF, Art. 4°, § 2°, Inciso I)

Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	Metas Previstas em 2023 (a)	% PIB	% RCL	Metas Realizadas em 2023 (b)	% PIB	% RCL	Variação Valor (c) = (b-a)	Variação % (c/a)x100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.585.169	14,53	115,35	3.783.938	15,34	110,34	198.769	5,54
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.022.116	16,37	129,41	3.405.713	13,80	99,31	-616.403	-15,33
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	4.102.227	16,69	131,99	3.839.703	15,56	111,96	-262.524	-6,40
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	3.281.536	13,35	105,58	3.033.420	12,29	88,45	-248.116	-7,56
Receita Total COM FONTES RPPS)	4.102.227	16,69	131,99	4.351.552	17,64	126,89	249.325	6,08
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	137.835	0,56	4,43	125.179	0,51	3,65	-12.656	-9,18
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	4.102.227	16,69	131,99	4.351.552	17,64	126,89	249.325	6,08
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	418.359	1,70	13,46	383.609	1,55	11,19	-34.750	-8,31
Resultado Primário – Acima da Lina (V) = (I – II)	-43.073	-0,18	-1,39	73.616	0,30	2,15	116.689	-270,91
Resultado Primário – Acima da Lina (Vi) = (V) + (III – IV)	420.754	1,71	13,54	329.788	1,34	9,62	-90.966	-21,62
Dívida Pública Consolidada -DC	869.722	3,54	27,98	1.011.215	4,10	29,49	141.493	16,27
Dívida Consolidada Líquida – DCL	788.274	3,21	25,36	861.615	3,49	25,12	73.341	9,30
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da linha	-158.839	-0,65	-5,11	-110.965	-0,45	-3,24	47.874	-30,14

FONTES: PIB Natal (IBGE e Estimativas próprias)

Balanço Geral PMN / Relatório Resumido da Execução Orçamentária

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

Parâmetros	Valor Previsto		Valor Realizado
PIB Nominal Natal	24.672.405		
Receita Corrente Líquida - RCL	3.484.258		3.429.413

Nota Explicativa:

PIB: Considerando as informações que constam do site do IBGE sobre a série histórica encerrada do PIB de Natal de 2010 a 2027 e aplicamos um percentual de crescimento para os exercícios subsequentes de 1%.(um por cento)

RCL: A Receita corrente Líquida para o exercício de 2022 correspondeu a R$ 3.429.412,39, de acordo com Relatório Resumido de Execução orçamentária – RREO – 6° Bimestre/2023

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2025
ANEXO

DEMONSTRATIVOS 2 – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NO TRÊS EXECÍCIO ANTERIORES

NOTAS EXPLICATIVAS:

Os valores foram apresentados da seguinte forma:

Valor Corrente: valor nominal das metas fiscais para o exercício que se refere.

Valor Corrente:: metas fiscais em valores equivalem aos valores correntes subtraídos do poder aquisitivo da moeda, ou seja, aplicando-se um índice de deflação no valor corrente, trazendo os valores da metas anuais para valores praticados no ano de referência da LDO, no caso 2025, atingindo através da aplicação a seguintes valores:

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes

1 - ANOS POSTERIORES	
2025 (Referência)	(1+ (tx inflação 2025/100)
	1+(3,0/100)
Índice de Deflação	**1,00**
2026	(1+ (tx inflação 2025/100) X (1+ (tx inflação 2026/100)
	1+(3,00/100) x 1 + (3,00/100)
Índice de Deflação	**1,01**

2027	(1+ (tx inflação 2025/100) X (1+ (tx inflação 2026/100) X (1+ (tx inflação 2027/100)
	1+(3,00/100) x 1 + (3,00/100) x 1 + (3,00/100)
Índice de Deflação	**1,09**
2 - ANOS ANTERIORES	
2025 (-1) Ano Referência 2024	
	(1+ (tx inflação 2023/100)
	(1+(1,0325/100))
Índice de Deflação	**1,01**
2025 (-2) Ano Referência 2023	
	(1+ (tx inflação 2023/100) x (1+ (tx inflação 2022/100)
	(1+(3,25/100) x (1+(3,50/100))
Índice de Deflação	**1,07**
2025 (-3) Ano Referência 2022	
	(1+ (tx inflação 2023/100) x (1+ (tx inflação 2022/100) X (1+ (tx inflação 2021/100)
	1+(3,25/100) x 1 + (3,50/100) x 1+ (3,75/100)

	1,0,325x1,1,050x1,10375
Índice de Deflação	**1,26**
2025 (-4) Ano Referência 2021	
	(1+ (tx inflação 2023/100) x (1+ (tx inflação 2022/100) X (1+ (tx inflação 2021/100) X (tx inflação 2020/100)
	1+(3,25/100) x 1 + (3,50/100) x 1+ (3,75/100) x 1+(4,00/100)
	1,0,325x1,1,050x1,10375x1,0400
Índice de Deflação	**1,28**
Fonte: SÉRIE HISTÓRICA DE METAS PARA A INFLAÇÃO NO BRASIL - BANCO CENTRAL DO BRASIL	

Taxa de Inflação - IPCA*						
2021	**2022**	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
3,75%	3,50	3,25%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%

* O Índice Amplo de Preço do Consumidor amplo – IPCA – o índice para o período de 2020 a 2022 foi aprovado pelo IBGE e a projeção para o período de 2024 e 2025 foi feita pelo Banco Central do Brasil, conforme Relatório FOCUR de 04/04/2024.

Resultado Nominal: No exercício de 2020 o Resultado Nominal foi calculado pela diferença entre o saldo da Divida Consolidada menos o ano anterior.

A partir do ano de 2021 foi utilizado a metodologia de cálculo pelo método acima da linha, conforme preconiza o 13° Manual de Demonstrativos Ficais, adotado pela STN, ONDE SE FAÇA A DEDUÇÃO DO Resultado Primário , a estimativa de juros e encargos de passivos (juro pagos) e somando a estimativa de juros encargos ativos (juros recebidos).

TABELA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO 2025

AMF- (Art. 4º, § 2º, inciso II

Em R$ 1.000,00

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022 (a)	2023 (b)	% (b/a)	2024 (c)	% (c/b)	2025 (d)	% (d/c)	2026 (e)	% (e/f)	2027 (f)	% (f/e)
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.967.265	4.015.810	35,34	3.930.655	-2,12	4.132.008	5,12	4.307.927	4,26	4.524.081	5,02
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.028.836	3.405.713	12,44	4.256.700	24,99	3.928.928	-7,70	4.130.116	5,12	4.305.789	4,25
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.353.956	3.839.703	14,48	3.930.655	2,37	4.132.008	5,12	4.307.927	4,26	4.524.081	5,02
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	2.990.138	3.033.420	1,45	3.581.162	18,06	3.721.902	3,93	3.852.169	3,50	4.074.824	5,78
Receita Total COM FONTES RPPS)	3.710.402	3.351.552	-9,67	4.802.395	43,29	4.476.994	-6,78	4.683.965	4,62	4.863.544	3,83
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.029.959	125.179	-95,87	118.406	-5,41	141.668	19,65	143.079	1,00	142.488	-0,41
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.710.402	4.214.776	13,59	4.802.395	13,94	4.476.994	-6,78	4.683.965	4,62	4.863.544	3,83
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	3.358.644	383.609	-88,58	412.497	7,53	404.976	-1,82	427.533	5,57	588.713	37,70
Resultado Primário – Acima da Lina (V) = (I – II)	-74.902	73.616	-198,28	223.518	203,63	-22.369	-110,01	-135.162	504,24	-308.932	128,56
Resultado Primário – Acima da Lina (Vi) = (V) + (III – IV)	0	329.788	0,00	584.198	77,14	341.751	-41,50	227.474	-33,44	85.383	-62,46
Dívida Pública Consolidada -DC	822.199	1.011.215	22,99	1.046.608	3,50	1.083.239	3,50	1.121.153	3,50	1.160.393	3,50
Dívida Consolidada Líquida – DCL	745.201	861.615	15,62	981.772	13,95	923.371	-5,95	955.689	3,50	1.000.138	4,65
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da linha	98.837	-110.965	-212,27	-38.773	-65,06	-31.904	-17,72	-32.630	2,28	-44.878	37,54

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022 (a)	2023 (b)	% (b/a)	2024 (c)	% (c/b)	2025 (d)	% (d/c)	2026 (e)	% (e/f)	2027 (f)	% (f/e)
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.044.414	4.296.917	41,14	3.930.655	-8,52	4.173.328	6,17	4.351.006	4,26	4.931.248	13,34
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.107.586	3.644.113	17,27	4.256.700	16,81	3.968.217	-6,78	4.171.417	5,12	4.693.310	12,51
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.441.159	4.108.482	19,39	3.930.655	-4,33	4.173.328	6,17	4.351.006	4,26	4.931.248	13,34
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	3.067.882	3.245.759	5,80	3.581.162	10,33	3.759.121	4,97	3.890.691	3,50	4.441.558	14,16
Receita Total COM FONTES RPPS)	3.806.872	3.586.161	-5,80	4.802.395	33,91	4.521.764	-5,84	4.730.805	4,62	5.301.263	12,06
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.108.738	133.942	-95,69	118.406	-11,60	143.085	20,84	144.510	1,00	155.312	7,48
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.806.872	4.509.810	18,46	4.802.395	6,49	4.521.764	-5,84	4.730.805	4,62	5.301.263	12,06
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	3.445.969	410.462	-88,09	412.497	0,50	409.026	-0,84	431.808	5,57	641.697	48,61
Resultado Primário – Acima da Lina (V) = (I – II)	-76.849	78.769	-202,50	223.518	183,76	-22.593	-110,11	-136.514	504,24	-336.736	146,67
Resultado Primário – Acima da Lina (Vi) = (V) + (III – IV)	0	352.873	0,00	584.198	65,55	345.169	-40,92	229.749	-33,44	93.067	-59,49
Dívida Pública Consolidada -DC	843.576	1.082.000	28,26	1.046.608	-3,27	1.094.071	4,53	1.132.365	3,50	1.264.828	11,70
Dívida Consolidada Líquida – DCL	764.576	921.928	20,58	981.772	6,49	932.605	-5,01	965.246	3,50	1.090.150	12,94
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da linha	101.407	-118.733	-217,09	-30.156	-74,60	-32.223	6,85	-32.956	2,28	-48.917	48,43

FONTE: IPCA / Relatório Resumido da Execução Orçamentária / Balanço Geral do Município

NOTA: A elaboração desse demonstrativo deve seguir a metodologia de cálculo disposta no item 03.06.00 - Anexo 6 da Parte III do MDF. Portanto, no cálculo do Resultado Primário (SEM RPPS) - acima da linha, não devem ser consideradas as receitas e despesas com as fontes do RPPS. Estas serão apresentadas de forma apartada, com impacto apenas no cálculo do Resultado Primário (COM RPPS) - acima da linha, para fins de transparência. Também não devem ser consideradas as dívidas, disponibilidade de caixa e haveres financeiros do RPPS no cálculo do Resultado Nominal (SEM RPPS) - abaixo da linha.

TABELA 5

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO 2025

LRF, Art. 4°, § 2°, inciso III

Em R$ 1.000,00

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio/Capital	1.011.988	70,72	611.165	60,39	702.919	115,01
Reservas	0		0	-	0	-
Resultado do Exercício						
Resultado Acumulado	418.960	29,28	400.823	39,61%	-91.754	-15,01
TOTAL	**1.430.948**	100,00	**1.011.988**	100,00	**611.165**	100,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2023	%	2022	%	2021	%
Patrimônio	-4.920.563	102,16%	-4.977.022	83,61%	-4.352.674	100,00%
Reservas						
Lucros ou Prejuízos Acumulados	104.168	-2,16%	-975.925	16,40%	0,00	
TOTAL	-4.816.395	100,00%	-5.952.947	100,00%	-4.352.674,00	100,00%

FONTE: Contadoria Geral do Município/CGM /Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal/NATALPREV

TABELA 6

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS

EXECÍCIO 2025

AMF (LRF, Art. 4°, § 2°, inciso III)

Em R$ 1.000,00

RECEITAS REALIZADAS	2023 (a)	2022 (b)	2021 (c)
RECEITAS DE CAPITAL (I)	**1.172**	**1.057**	**3**
ALIENAÇÃO DE ATIVOS	**1.172**	**1.057**	**3**
Alienação de Bens Móveis	0,00	422	0
Alienação de Bens Imóveis	1.172	635	3
TOTAL	**1.172,00**	**1.057**	**3**

DESPESAS REALIZADAS	2023 (d)	2022 (e)	2021 (f)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	**1.172**	**1.057**	**3**
DESPESAS DE CAPITAL	**1.172**	**1.057**	**3**
Investimentos	0	0	0
Inversões Financeiras	0	0	0
Amortização da Dívida	1.172	1.057	0
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	**0**	**0**	**0**
Regime Geral de Previdência Social	0	0	0
Regime Próprios dos Servidores Públicos	0	0	0
TOTAL	**1.172**	**1.057**	**3**
SALDO FINANCEIRO	**0**	**0**	**0**

FONTE: Contadoria Geral do Município/CGM

ANEXO DE METAS FISCAIS
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso IV, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000
Demonstrativo 3 – Avaliação Atuarial RPPS

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do *"Equilíbrio Financeiro e Atuarial"* pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998 que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da *"realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço"*, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver estes estudos anuais que permitem, além da mero atendimento desta legislação, o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e formula estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo ACOMPANHAMENTO ATUARIAL, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022
Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência,

solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarialdo plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial desenvolveu esta avaliação atuarial para o Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, com dados cadastrais da competência dezembro/2023 e demais dados financeiros posicionados em 31/12/2023.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

2.1.1. Artigo 40 da Constituição Federal: "*O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.*" redação da EC 103/2019. Nesta avaliação as regras de aposentadoria e pensão seguirão as normas vigentes na legislação municipal que ainda não foram adaptadas à Emenda Constitucional nº 103 de 13 de novembro de 2019. Portanto serão consideradas as normas anteriores estabelecidas nas Emendas Constitucionais nº 20 de 16 de dezembro de 1998, nº 41 de 31 de dezembro de 2003 e nº 70 de 29 de março de 2012.

2.1.2. Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998: Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios,dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.

2.1.3. Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000: Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.

2.1.4. Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999: Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de

tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.

2.1.5. Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022: Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

A modalidade de financiamento adotada no âmbito do NATALPREV foi a segregação de massas. Esta alternativa de equacionamento foi instituída pela Lei Complementar nº 063 de 11/11/2005 e utilizou os seguintes critérios:

a) **Fundo Previdenciário Financeiro (FUNFIPRE):** Composto pelos servidores que ingressaram no serviço até 28 de junho de 2002 e todos os benefícios de aposentadoria e pensão derivados deste grupo de servidores ativos.

b) **Fundo Previdenciário Capitalizado (FUNCAPRE):** Composto por todos os servidores que ingressaram no serviço público após 28 de junho de 2002 e todos os benefícios de aposentadoria e pensão derivados deste grupo de servidores ativos.

Neste tipo de modelagem o Fundo Capitalizado deve formar reservas financeiras de modo a sempre apresentar equilíbrio financeiro e atuarial e o Fundo Financeiro, formado por um grupo definido de segurados e que é naturalmente deficitário, deverá receber aportes mensais do ente público para honrar seus benefícios até a extinção destas obrigações.

A Lei Complementar nº 216 de 29 de junho de 2022 estabeleceu no âmbito da legislação previdenciária municipal as alterações de requisitos e formas de cálculo de benefícios previstos na EC 103/2019 (Reforma da Previdência).

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Aposentadoria por Idade	. Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me Sendo: Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
	Pensões	
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) Sendo: Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, "a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos", portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS's que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar incapacitado para o trabalho	Valor do Benefício = Rce Sendo: Rce: remuneração no cargo efetivo
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	. Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria do Professor	. Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade

. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher)
. Tempo de serviço público: 10 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição)

Demais Segurados			Professores		
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos

Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
Sendo:
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)

Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade

. contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem)
. Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019

Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
Sendo:
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Aposentadoria do Professor

. contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem)
. Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem)
. Tempo de serviço público: 20 anos
. Tempo de cargo efetivo: 5 anos
. Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019

Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)
Sendo:
Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria

Pensões

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Valor do Benefício Base = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC) Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes Sendo: Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

A partir da avaliação atuarial 2022, data-base 31/12/2021, passamos a adotar o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP – 2022).

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP – Capitalização	PUC – Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE2022 – Separada por Sexos
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevida de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume- se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como *turnover*, é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	Mérito: 1,72% conforme estudo específico para esta avaliação atuarial, considerando a média por idade das remunerações dos segurados ativos Produtividade: não foi considerado crescimento por produtividade.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,27% conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.

↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetros, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Idade estimada de entrada do participante no mercado de trabalho aos 25 anos de Idade.

↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.

II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.

↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.

↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo "por fluxo atuarial" utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber	Para os benefícios concedidos, consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento pelo RGPS ao RPPS e para os benefícios a conceder foi considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo RGPS na data de aposentadoria para o servidor.

↑ Estimativa de direitos do RPPS em virtude da averbação de tempos de contribuição anteriores a admissão no ente em atendimento a Lei 9.796/1999.

II. Compensação Financeira a Pagar	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.

Hipótese	Descrição

↑ Cálculo de eventuais compromissos do fundo com o RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para o RPPS e se desligaram sem alcançar o direito a um benefício previdenciário.

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.

↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.

II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.

↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.

III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.

↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Natal - RN e seus dependentes legais, segurados do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV. Os dados cadastrais fornecidos pelo RPPS, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de dezembro de 2023.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	**Critério de Teste**
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando a correção e verificação das inconsistências identificadas.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

Portaria 1467/2022 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS

Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente que manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

	Valor (em R$)
Saldo dos Investimentos do Fundo Previdenciário - FUNCAPRE	943.804.735,19
Saldo de 9 Parcelamentos do Fundo Previdenciário - FUNCAPRE	730.193.988,94
Saldo dos Investimentos do Fundo Financeiro - FUNFIPRE	3.193.754,76
Percentuais de Contribuição Normal	**(%)**
a) Prefeitura e demais órgãos e lotações – Ambos os Fundos	22,00% (*)
Custeio Previdenciário	*19,60%*
Custeio Administrativo	*2,40%*
b) Servidores Ativos	14,00%
c) Aposentados e Pensionistas Acima do Limite de Isenção	14,00% (**)

(*) sobre a folha de remuneração de contribuição dos servidores ativos

(**) sobre a parcela da remuneração de aposentadoria excedente ao teto do RGPS (R$7.507,49 em 31/12/2023).

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNCAPRE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Vigente			Plano de Custeio Proposto		
	Valores (R$)	(% Folha)		Valores (R$)	(% Folha)	
1.Custo Total - VABF	2.063.086.004,61	51,48%		2.063.086.004,61	51,48%	
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*0,00*	*0,00%*		*0,00*	*0,00%*	
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*118.644.352,71*	*2,96%*		*118.644.352,71*	*2,96%*	
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*90.082,07*	*0,00%*		*90.082,07*	*0,00%*	
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*9.368.268,76*	*0,23%*		*9.368.268,76*	*0,23%*	
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*560.857.989,84*	*14,00%*		*560.857.989,84*	*14,00%*	
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	*619.760.502,95*	*15,47%*	*19,60%*	*619.760.502,95*	*15,47%*	*19,60%*
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	*165.440.678,35*	*4,13%*	*(*)*	*165.440.678,35*	*4,13%*	*(*)*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*0,00*	*0,00%*		*0,00*	*0,00%*	
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*0,00*	*0,00%*		*0,00*	*0,00%*	
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*730.193.988,94*	*18,23%*		*730.193.988,94*	*18,23%*	
12. Ativo Financeiro (-)	*943.804.735,19*	*23,56%*		*943.804.735,19*	*23,56%*	
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00%*		*0,00*	*0,00%*	
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	1.085.074.594,20	27,09%		1.085.074.594,20	27,09%	

(*) Na apuração do resultado atuarial do Fundo Previdenciário deduzimos 2,4% destinado ao custeio administrativo do RPPS.

7.3. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FUNCAPRE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Plano de Custeio Atual (R$)	Plano de Custeio Proposto (R$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	1.673.998.724,13	1.673.998.724,13
2. Aplicações Financeiras	943.804.735,19	943.804.735,19
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	730.193.988,94	730.193.988,94
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	588.924.129,93	588.924.129,93
6. Provisão de Benefícios Concedidos	85.589.992,67	85.589.992,67
7. Provisão de Benefícios a Conceder	621.978.489,97	621.978.489,97
8. Compensação Financeira	118.644.352,71	118.644.352,71
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	1.085.074.594,20	1.085.074.594,20

7.4. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

BENEFÍCIOS	Valores (em R$)	Custo Total (% da Folha)	Custo Normal (% da Folha)
1) Aposentadorias Voluntárias	2.862.877.673,34	567,63%	
2) Aposentadorias por Invalidez	75.461.179,17	14,96%	
3) Aposentadoria do Professor	0,00	0,00%	
4) Reversão em Pensão	250.859.632,23	49,74%	
5) Pensão por Morte	401.251.778,37	79,56%	
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	3.590.450.263,11	711,89%	
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	1.575.344.826,22	312,35%	18,58%
8) Aposentadoria do Professor	686.493.199,43	136,11%	3,97%
9) Aposentadoria por Idade	507.166,11	0,10%	0,00%
10) Reversão em Pensão	170.516.309,86	33,81%	1,89%
11) Pensão por Morte de Ativo	22.663.768,08	4,49%	1,10%
12) Pensão por Morte de Inválido	1.911.456,88	0,38%	0,09%
13) Aposentadoria por Invalidez	23.496.076,81	4,66%	1,12%
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	2.480.932.803,39	491,90%	26,75%
15) Custo Total - VABF (6+14)	6.071.383.066,50	1203,79%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	62.227.397,23		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	442.128.908,29		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	504.356.305,52		

7.5. BALANÇO ATUARIAL – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Taxa de 0,00% ao ano		Taxa de 5,27% ao ano - OFICIAL	
	Valores (R$)	(% Folha)	Valores (R$)	(% Folha)
1.Custo Total - VABF	11.219.615.203,94	1674,36%	6.071.383.066,50	1203,79%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	*312.594.253,46*	*46,65%*	*148.855.966,62*	*29,51%*
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	*110.399.915,09*	*16,48%*	*68.821.060,37*	*13,65%*
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	*64.763.248,48*	*9,66%*	*32.240.100,11*	*6,39%*
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	*93.811.659,78*	*14,00%*	*70.609.882,21*	*14,00%*
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	*116.168.873,15*	*17,34%* *19,60%*	*86.657.266,28*	*17,18%* *19,60%*
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	*15.167.451,67*	*2,26%* *(*)*	*12.196.569,91*	*2,42%* *(*)*
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
12. Ativo Financeiro (-)	*3.193.754,76*	*0,48%*	*3.193.754,76*	*0,63%*
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	*0,00*	*0,00%*	*0,00*	*0,00%*
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	10.503.516.047,55	1567,49%	5.648.808.466,24	1120,00%

(*) Deduzindo 2,4% destinado ao custeio administrativo do RPPS.

7.6. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Item	Taxa 0,00% ao ano (R$)	Taxa 5,27% ao ano - OFICIAL (R$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	3.193.754,76	3.193.754,76
2. Aplicações Financeiras	3.193.754,76	3.193.754,76
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	10.506.709.802,31	5.652.002.221,00
6. Provisão de Benefícios Concedidos	5.899.310.848,23	3.521.629.202,74
7. Provisão de Benefícios a Conceder	4.919.993.207,54	2.279.228.984,88
8. Compensação Financeira	312.594.253,46	148.855.966,62
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	10.503.516.047,55	5.648.808.466,24

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNCAPRE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	30.754.984,78	399.814.802,14
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	391.876,58	5.094.395,54
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	54,36	706,68
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	141.234,83	1.836.052,79
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	3.663,60	47.626,80
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	31.288.096,19	406.745.250,47
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	30.758.702,74	399.863.135,62

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNCAPRE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	399.814.802,14	19,60%	78.363.701,22
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	399.814.802,14	2,40%	9.595.555,25
3. Segurados Ativos	399.814.802,14	14,00%	55.974.072,30
4. Aposentados	706,68	14,00%	98,94
5. Pensionistas	47.626,80	14,00%	6.667,75
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			143.940.095,46

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNCAPRE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	5.437.481,31	1,36%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	39.941.498,73	9,99%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	15.952.610,61	3,99%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	5.957.240,55	1,49%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	319.851,84	0,08%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.038.129,50	1,01%
7. Custeio Administrativo	-	9.595.555,25	2,40%
8. Total (1+..+7)		81.242.367,79	20,32%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNFIPRE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	71.646.812,54	17,92%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	9.595.555,25	2,40%
5. Alíquota Total (1+..+4)		20,32%

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	17.511.341,33	227.647.437,29
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	25.408.735,83	330.313.565,79
3. Total das Parcelas dos Proventos de Aposentadoria que Superam o Limite Máximo do RGPS	3.921.451,29	50.978.866,77
4. Total das Parcelas das Pensões por Morte	3.797.956,91	49.373.439,83
5. Total das Parcelas das Pensões por Morte que Superam o Limite Máximo do RGPS	680.537,07	8.846.981,91
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	46.718.034,07	607.334.442,91
7. TOTAS DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	22.113.329,69	287.473.285,97

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	227.647.437,29	19,60%	44.618.897,71
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	227.647.437,29	2,40%	5.463.538,49
3. Segurados Ativos	227.647.437,29	14,00%	31.870.641,22
4. Aposentados	50.978.866,77	14,00%	7.137.041,35
5. Pensionistas	8.846.981,91	14,00%	1.238.577,47
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			90.328.696,24

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	2.549.651,30	1,12%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	42.296.893,85	18,58%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	9.037.603,26	3,97%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	2.504.121,81	1,10%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	204.882,69	0,09%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	4.302.536,56	1,89%
7. Custeio Administrativo	-	5.463.538,49	2,40%
8. Total (1+..+7)		66.359.227,97	29,15%

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO – FUNFIPRE

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	60.895.689,48	26,75%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	5.463.538,49	2,40%
5. Alíquota Total (1+..+4)		29,15%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Em geral os déficit´s atuariais dos RPPS são originados pela combinação dos seguintes fatores:

- ✓ Falta de base técnica atuarial na criação do RPPS, com definição de alíquotas insuficientes;
- ✓ Aumento dos compromissos com benefícios, antes da devida capitalização dos recursos;
- ✓ Evolução significativa da massa de segurados;
- ✓ Aumento significativo das remunerações e proventos, muitas vezes acima da inflação, com impacto significativo nos benefícios com integralidade e paridade;
- ✓ Baixas rentabilidades ocorridas ao longo dos anos;
- ✓ Compromissos assumidos pelo fundo decorrente de contribuições dos segurados a outros regimes previdenciários, sem compensação proporcional ou mesmo sem nenhuma compensação;
- ✓ Falta de regularidade nos repasses de contribuições dos entes públicos.

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário – FUNCAPRE apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do Fundo Financeiro – FUNFIPRE o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual (*)	% Base de Cálculo
2024	15.738.258,87	655.760.786,43	2,40%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FUNCAPRE

Item	dez/22 (*)	dez/23	Variação	Variação %
Número de Servidores Ativos	7.842	7.655	-187	-2,38%
Valor Médio da Remuneração do Ativo (em R$)	3.732,84	4.017,63	+284,79	+7,63%
Número de Beneficiários	247	257	+10	+4,05%
Valor Médio dos Benefícios (em R$)	2.110,71	2.074,36	-36,34	-1,72%
Total de Segurados	8.089	7.912	-177	-2,19%
Folha Salarial Futura (em R$)	3.928.111.588	4.006.128.485	+78.016.896,97	+1,99%
Custo Total do Plano (em R$)	1.629.295.806,40	2.063.086.004,61	+433.790.198,21	+26,62%
Custo Total do Plano (em % Folha)	41,48%	51,48%	+10,00%	+24,11%
Déficit / Superávit Atuarial (em R$)	1.027.758.482,10	1.085.074.594,20	+57.316.112,10	+5,58%
Déficit / Superávit Atuarial (em % Folha)	26,16%	27,09%	+0,93%	+3,54%
Saldo dos Demais Parcelamentos (em R$)	671.820.648,03	730.193.988,94	+58.373.340,91	+8,69%
Saldo dos Investimentos (em R$)	724.539.583,80	943.804.735,19	+219.265.151,39	+30,26%

(*) Dados obtidos no relatório de avaliação atuarial da outra Consultoria Atuarial.

Dos dados disponíveis para análise no Fundo Previdenciário, destacam-se o aumento das remunerações e dos proventos.

Também chamam a atenção nos resultados a ótima evolução do saldo dos investimentos e a manutenção do resultado superavitário, apesar das alterações da taxa de juros das tábuas de mortalidade geral e de inválidos.

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DO FUNDO FINANCEIRO - FUNFIPRE

Item	dez/22 (*)	dez/23	Variação	Variação %
Número de Servidores Ativos	4.060	3.847	-213	-5,25%
Valor Médio da Remuneração do Ativo (em R$)	4.269,65	4.551,95	+282,30	+6,61%
Número de Beneficiários	5.758	5.997	+239	+4,15%
Valor Médio dos Benefícios (em R$)	4.781,50	4.870,22	+88,72	+1,86%
Total de Segurados	9.818	9.844	+26	+0,26%
Custo Total do Plano (em R$)	5.918.368.823,99	6.071.383.066,50	+153.014.242,51	+2,59%
Déficit / Superávit Atuarial (em R$)	5.875.469.065,85	5.648.808.466,24	+226.660.599,61	-3,86%

(*) Dados obtidos no relatório de avaliação atuarial da Consultoria Anterior.

Dos dados disponíveis para análise no Fundo Financeiro, destaca-se o aumento o médio das remunerações e proventos e a esperada redução do número de servidores ativos e do total de segurados.

O resultado atuarial deficitário se manteve relativamente estável, como é esperado neste tipo de plano.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – NATALPREV, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pela Prefeitura e pelo Instituto.

Este trabalho já contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2023.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Como os dados referentes ao tempo de contribuição anterior à admissão na Prefeitura não foram informados na base de dados, foi adotada uma estimativa de tempo anterior vinculada à idade do servidor na data da admissão, conforme art.40 da Portaria 1467/2022:

Portaria 1467/2022 – Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos RPPS

Art. 40. Em caso de inexistência na base cadastral de informações sobre o tempo de contribuição do segurado em atividade anterior ao seu ingresso no ente federativo ou se as existentes indicarem vinculação a algum regime previdenciário com idade superior a 25 (vinte e cinco) anos, essa poderá ser adotada para cálculo do tempo de contribuição.

Resultado da Avaliação

O Fundo Previdenciário – FUNCAPRE apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 2.063.086.004,61 que se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R$

3.148.160.598,81 resultam num superávit atuarial de R$ 1.085.074.594,20, valor equivalente a 27,09% da folha salarial futura. Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

Os resultados deste exercício foram afetados pelas variações de remunerações e proventos, ótima evolução do saldo dos investimentos e pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros e tábua de mortalidade e demais alterações cadastrais ocorridas.

O Fundo Financeiro – FUNFIPRE apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R$ 6.071.383.066,50 que se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R$ 422.574.600,26 resultam num déficit atuarial de R$ 5.648.808.466,24.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Fonte: Relatório de Reavaliação Atuarial/2024 (FUNFIPRE E FUNCAPRE)do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal – RN – Plano Previdenciário e Financeiro.

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA E ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO S SERVIDORES
EXERCICIO 2025

TABELA 7 – A

AMF - Demonstrativo 6 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso IV, alínea "a")
R$ 1,00

RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (I)	**87.888.776,55**	**159.562.448,50**	**239.548.312,88**
Receita de Contribuições dos Segurados	**40.943.200,10**	**52.944.261,41**	**62.105.852,37**
Ativo	40.915.838,01	52.754.457,78	62.063.671,01
Inativo	23.489,13	178.910,67	31.031,51
Pensionista	3.872,96	10.892,96	11.149,85
Receita de Contribuições Patronais	**9.810.463,59**	**53.212.449,68**	**69.144.545,06**
Ativo	9.810.463,59	53.212.449,68	69.144.545,06
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	**37.135.112,86**	**53.405.737,41**	**108.297.915,45**
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Mobiliários	37.135.112,86	53.405.737,41	108.297.915,45
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços			
Outras Receitas Correntes			
Compensação Financeira entre os regimes			
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1			
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (III)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	**87.888.776,55**	**159.562.448,50**	**239.548.312,88**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Benefícios	**4.325.617,76**	**5.639.520,63**	**6.720.692,38**
Aposentadorias	3.139.220,42	4.117.956,81	5.051.627,62
Pensões por Morte	1.186.397,34	1.521.563,82	1.669.064,76
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**4.325.617,76**	**5.639.520,63**	**6.720.692,38**

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV – V)²	**83.563.158,79**	**153.922.927,87**	**232.827.620,50**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	11.786.404,70	11.959.302	0
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
VALOR	143.251.000,00	185.456.000	195.995.000

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**2021**	**2022**	**2023**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			
Outros Aportes para o RPPS			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
Caixa e Equivalentes de Caixa	9.256.159,22	66.378.317,40	43.328.328,74
Investimentos e Aplicações	574.461.123,77	652.602.250,85	899.040.464,56
Outros Bens e Direitos			

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	**2021**	**2022**	**2023**
RECEITAS CORRENTES (VII)	**83.046.587,50**	**112.850.597,10**	**119.211.472,20**
Receita de Contribuições dos Segurados	**34.592.547,63**	**42.156.758,59**	**44.096.424,42**
Ativo	27.256.186,59	33.973.457,20	36.797.390,90
Inativo	6.212.718,52	7.123.106,90	6.225.993,13
Pensionista	1.123.642,52	1.060.194,49	1.073.040,39
Receita de Contribuições Patronais	**38.568.664,18**	**51.200.864,25**	**49.236.130,74**
Ativo	38.568.664,18	51.200.864,25	49.236.130,74
Inativo			
Pensionista			
Receita Patrimonial	**171.740,04**	**108.554,93**	**144.095,35**
Receitas Imobiliárias			
Receitas de Valores Imobiliários	171.740,04	108.554,93	144.095,35
Outras Receitas Patrimoniais			
Receita de Serviços	**9.713.635,65**	**19.384.419,33**	**25.734.821,69**
Outras Receitas Correntes	**9.713.635,65**	**19.384.419,33**	**25.734.821,69**
Compensação Financeira entre os regimes	9.713.635,65	19.384.419,33	25.734.821,69
Demais Receitas Correntes			
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)			
Alienação de Bens, Direitos e Ativos			
Amortização de Empréstimos			
Outras Receitas de Capital			
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	**83.046.587,50**	**112.850.597,10**	**119.211.472,20**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Benefícios	**280.618.124,83**	**324.180.886,17**	**339.920.639,91**
Aposentadorias	243.317.552,56	279.364.405,73	292.644.304,58
Pensões por Morte	37.300.572,27	44.816.480,44	47.276.335,33
Outras Despesas Previdenciárias			
Compensação Financeira entre os Regimes			
Demais Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	**280.618.124,83**	**324.180.886,17**	**339.920.639,91**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX – X)[3]	**-197.571.537,33**	**-211.330.289,07**	**-220.709.167,71**

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	190.166.058,12	206.929.285,09	238.468.082,14
Recursos para Formação de Reserva			

BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa		61.602,72	2.913.948,37
Investimentos e Aplicações		289.596,14	400.447,71
Outros Bens e Direitos			

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS

RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Receitas Correntes	6.986.116,73	10.935.745,36	13.450.233,72
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**6.986.116,73**	**10.935.745,36**	**13.450.233,72**

DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	2021	2022	2023
Despesas Correntes (XIII)	**7.569.986,65**	**8.043.513,24**	**7.844.522,91**
Pessoal e Encargos Sociais	5.300.890,25	4.631.567,84	4.424.128,52
Demais Despesas Correntes	2.269.096,40	3.411.945,40	3.420.394,39
Despesas de Capital (XIV)			**427.321,94**
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV	**7.569.986,65**	**8.043.513,24**	**8.271.844,85**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII – XV)2	**-583.869,92**	**2.892.232,12**	**5.178.388,87**

BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	2021	2022	2023
Caixa e Equivalentes de Caixa		27.681.928,11	6.627.263,64
Investimentos e Aplicações		13.367.791,33	43.754.037,14
Outros Bens e Direitos			

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Contribuições dos Servidores			
Demais Receitas Previdenciárias			
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)			

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	2021	2022	2023
Aposentadorias			
Pensões			
Outras Despesas Previdenciárias			
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)			
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII)2			

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2025

TABELA 7 – B

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES				
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2021	87.888.776,55	4.325.617,76	83.563.158,79	671.540.201,35
2022	159.562.448,50	5.639.520,63	153.922.927,87	825.463.129,22
2023	239.548.312,88	6.720.692,38	232.827.620,50	1.058.290.749,72

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)				
EXERCÍCIO	**Receitas Previdenciárias (a)**	**Despesas Previdenciárias (b)**	**Resultado Previdenciário (c) = (a-b)**	**Saldo Financeiro do Exercício (d) = (d Exercício Anterior) + (c)**
2021	83.046.587,50	280.618.124,83	-197.571.537,33	-413.533.406,28
2022	112.850.597,10	324.180.886,17	-211.330.289,07	-624.863.695,35
2023	119.211.472,20	339.920.639,91	-220.709.167,71	-845.572.863,06

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PERÍODO (2022 - 2097)

FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)

TABELA 08 – A

ADM - ANEXO 10, (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	724.539.583,80
2023	211.253.246,44	16.936.303,71	194.316.942,73	918.856.526,53
2024	217.027.425,37	18.342.156,16	198.685.269,21	1.117.541.795,74
2025	232.214.634,96	19.860.347,00	212.354.287,96	1.329.896.083,69
2026	248.059.776,09	21.499.006,47	226.560.769,62	1.556.456.853,31
2027	261.102.372,81	44.984.580,02	216.117.792,79	1.772.574.646,11
2028	269.033.878,27	51.997.909,50	217.035.968,78	1.989.610.614,88
2029	281.639.208,82	60.503.260,15	221.135.948,66	2.210.746.563,54
2030	293.835.392,71	66.526.832,63	227.308.560,08	2.438.055.123,62
2031	307.421.258,21	74.960.294,82	232.460.963,39	2.670.516.087,01
2032	320.582.986,01	82.344.592,16	238.238.393,86	2.908.754.480,87
2033	334.553.971,46	88.516.893,21	246.037.078,25	3.154.791.559,12
2034	349.025.220,93	96.252.669,32	252.772.551,61	3.407.564.110,73
2035	363.161.143,73	104.830.406,64	258.330.737,09	3.665.894.847,82
2036	377.131.674,44	113.835.989,55	263.295.684,89	3.929.190.532,70
2037	391.153.138,48	122.563.471,00	268.589.667,48	4.197.780.200,18
2038	405.590.148,43	130.268.386,51	275.321.761,92	4.473.101.962,10
2039	420.138.197,77	141.232.794,51	278.905.403,26	4.752.007.365,37
2040	433.956.725,26	150.728.563,20	283.228.162,06	5.035.235.527,43
2041	448.609.164,80	158.942.407,62	289.666.757,18	5.324.902.284,61
2042	403.898.702,43	168.774.263,45	235.124.438,98	5.560.026.723,59
2043	352.712.267,93	176.899.190,26	175.813.077,67	5.735.839.801,26
2044	357.694.900,94	183.675.246,05	174.019.654,89	5.909.859.456,15
2045	362.974.765,84	189.910.701,84	173.064.064,00	6.082.923.520,15
2046	368.290.567,06	195.801.335,75	172.489.231,31	6.255.412.751,46
2047	373.554.195,08	201.094.915,01	172.459.280,07	6.427.872.031,53
2048	378.858.968,51	207.134.919,89	171.724.048,62	6.599.596.080,15
2049	384.053.564,39	211.102.915,64	172.950.648,75	6.772.546.728,90
2050	389.877.949,09	214.504.478,78	175.373.470,31	6.947.920.199,20
2051	395.929.272,32	217.091.699,79	178.837.572,53	7.126.757.771,74
2052	402.372.236,11	218.634.121,49	183.738.114,62	7.310.495.886,35
2053	409.356.222,58	219.421.975,83	189.934.246,75	7.500.430.133,10
2054	416.986.150,26	218.718.452,35	198.267.697,91	7.698.697.831,02
2055	425.541.438,51	217.028.356,30	208.513.082,22	7.907.210.913,23
2056	434.846.320,79	215.048.186,77	219.798.134,02	8.127.009.047,25
2057	444.805.736,70	212.284.612,87	232.521.123,83	8.359.530.171,09
2058	455.689.987,44	208.538.424,20	247.151.563,23	8.606.681.734,32
2059	467.600.757,49	204.228.137,49	263.372.619,99	8.870.054.354,31
2060	480.458.454,98	199.529.846,67	280.928.608,31	9.150.982.962,63
2061	494.297.079,32	194.323.771,88	299.973.307,45	9.450.956.270,08
2062	509.224.342,08	188.699.985,33	320.524.356,74	9.771.480.626,82
2063	525.344.334,35	182.355.893,24	342.988.441,11	10.114.469.067,93
2064	542.797.938,59	175.703.107,84	367.094.830,75	10.481.563.898,68
2065	561.528.927,63	168.838.055,10	392.690.872,53	10.874.254.771,21
2066	581.585.475,87	161.801.077,08	419.784.398,79	11.294.039.170,00
2067	603.047.521,65	154.563.949,33	448.483.572,32	11.742.522.742,33
2068	626.009.855,50	147.189.871,90	478.819.983,60	12.221.342.725,92
2069	650.550.444,19	139.681.916,53	510.868.527,66	12.732.211.253,59
2070	676.766.748,56	132.081.604,16	544.685.144,40	13.276.896.397,98
2071	704.749.984,59	124.419.228,64	580.330.755,95	13.857.227.153,94
2072	734.598.601,72	116.729.592,85	617.869.008,87	14.475.096.162,81
2073	766.414.431,91	109.047.824,90	657.366.607,00	15.132.462.769,81
2074	800.302.995,48	101.410.231,09	698.892.764,39	15.831.355.534,20
2075	836.373.414,43	93.853.327,23	742.520.087,20	16.573.875.621,40
2076	874.738.437,81	86.412.671,70	788.325.766,11	17.362.201.387,51
2077	915.514.795,31	79.123.945,54	836.390.849,77	18.198.592.237,27
2078	958.823.536,33	72.023.859,70	886.799.676,64	19.085.391.913,91
2079	1.004.790.192,29	65.150.158,30	939.640.033,99	20.025.031.947,90
2080	1.053.545.008,40	58.541.110,74	995.003.897,66	21.020.035.845,56
2081	1.105.222.948,81	52.233.208,91	1.052.989.739,90	22.073.025.585,46

2082	1.159.963.968,33	46.259.948,42	1.113.704.019,92	23.186.729.605,38
2083	1.217.913.123,40	40.648.975,68	1.177.264.147,72	24.363.993.753,10
2084	1.279.221.217,66	35.422.363,98	1.243.798.853,68	25.607.792.606,78
2085	1.344.045.401,08	30.597.082,45	1.313.448.318,62	26.921.240.925,40
2086	1.412.549.678,96	26.183.705,03	1.386.365.973,94	28.307.606.899,34
2087	1.484.905.493,94	22.185.024,15	1.462.720.469,79	29.770.327.369,12
2088	1.561.292.679,06	18.597.864,08	1.542.694.814,99	31.313.022.184,11
2089	1.641.900.372,86	15.414.959,10	1.626.485.413,76	32.939.507.597,86
2090	1.726.927.581,02	12.623.699,54	1.714.303.881,48	34.653.811.479,34
2091	1.816.583.783,30	10.203.983,87	1.806.379.799,43	36.460.191.278,78
2092	1.911.089.902,83	8.128.612,15	1.902.961.290,67	38.363.152.569,45
2093	2.010.679.749,03	6.368.703,19	2.004.311.045,84	40.367.463.615,29
2094	2.115.600.975,48	4.895.932,73	2.110.705.042,75	42.478.168.658,04
2095	2.226.115.828,08	3.682.875,73	2.222.432.952,35	44.700.601.610,39
2096	2.342.501.826,62	2.702.589,61	2.339.799.237,00	47.040.400.847,39
2097	2.465.052.437,42	1.927.635,04	2.463.124.802,38	49.503.525.649,77

Projeção atuarial data base 31/12/2022
Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Quantidade de servidores ativos: 7.842
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R$ 29.272.944,63
Idade média dos servidores ativos: 43,2 anos
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 62,2 anos
Quantidade de aposentadorias: 186
Provento mensal dos aposentados: R$ 389.950,49
Idade média dos aposentados: 56,8 anos
Quantidade de pensionistas: 61
Folha mensal dos pensionistas: R$ 131.393,91
Idade média dos pensionistas: 38,2 anos
Taxa de Juros Real: 5,24% ao ano
Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino
Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino
Tábua Entrada em Invalidez: ÁLVARO DIAS
Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino
Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano
Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano
Rotatividade: Não considerada
Novos entrados: Somente geração atual
Despesa Administrativa correspondente a 2,40% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO

DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PERÍODO (2022 - 2097)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)

TABELA 08 – B

RREO - ANEXO 10, (LRF, art. 53, § 1°, inciso II)

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2022	0,00	0,00	0,00	64.345,36
2023	84.281.122,93	365.479.795,02	(281.198.672,10)	(281.134.326,74)
2024	79.882.423,74	360.586.822,20	(280.704.398,46)	(561.838.725,19)
2025	79.344.344,89	355.521.840,94	(276.177.496,04)	(838.016.221,24)
2026	78.706.147,01	350.127.668,10	(271.421.521,09)	(1.109.437.742,33)
2027	70.497.355,66	466.024.201,62	(395.526.845,96)	(1.504.964.588,30)
2028	43.734.319,34	467.152.107,08	(423.417.787,74)	(1.928.382.376,03)
2029	40.851.245,87	462.919.609,49	(422.068.363,62)	(2.350.450.739,65)
2030	38.869.561,22	458.490.923,83	(419.621.362,60)	(2.770.072.102,25)
2031	36.803.303,34	453.672.339,51	(416.869.036,16)	(3.186.941.138,41)
2032	34.788.500,32	447.233.799,10	(412.445.298,78)	(3.599.386.437,20)
2033	32.882.431,01	442.211.110,22	(409.328.679,21)	(4.008.715.116,41)
2034	30.613.287,43	436.088.975,70	(405.475.688,27)	(4.414.190.804,68)
2035	28.467.225,05	429.047.426,70	(400.580.201,65)	(4.814.771.006,33)
2036	26.578.701,04	419.335.436,22	(392.756.735,18)	(5.207.527.741,51)
2037	25.088.566,38	409.915.821,53	(384.827.255,15)	(5.592.354.996,66)
2038	23.534.647,82	398.623.463,69	(375.088.815,87)	(5.967.443.812,54)
2039	22.363.631,68	385.458.497,81	(363.094.866,12)	(6.330.538.678,66)
2040	21.499.833,22	372.318.898,38	(350.819.065,16)	(6.681.357.743,82)
2041	20.569.267,95	358.912.331,83	(338.343.063,88)	(7.019.700.807,70)
2042	19.654.614,57	345.142.124,63	(325.487.510,06)	(7.345.188.317,76)
2043	18.809.238,88	330.710.732,41	(311.901.493,53)	(7.657.089.811,30)
2044	18.040.746,72	317.082.837,00	(299.042.090,28)	(7.956.131.901,58)
2045	17.131.643,44	302.272.311,45	(285.140.668,01)	(8.241.272.569,59)
2046	16.447.165,70	287.675.552,70	(271.228.387,00)	(8.512.500.956,59)
2047	15.727.971,79	273.059.199,56	(257.331.227,77)	(8.769.832.184,36)
2048	15.036.276,48	258.375.477,61	(243.339.201,13)	(9.013.171.385,49)
2049	14.389.357,18	243.761.972,60	(229.372.615,43)	(9.242.544.000,92)
2050	13.759.700,27	229.378.017,22	(215.618.316,95)	(9.458.162.317,87)
2051	13.123.174,38	215.260.021,82	(202.136.847,45)	(9.660.299.165,32)
2052	12.476.905,11	201.465.185,68	(188.988.280,58)	(9.849.287.445,89)
2053	11.821.935,49	187.974.582,28	(176.152.646,79)	(10.025.440.092,69)
2054	11.172.124,04	174.840.212,74	(163.668.088,70)	(10.189.108.181,39)
2055	10.520.933,19	162.085.724,68	(151.564.791,48)	(10.340.672.972,87)
2056	9.870.221,13	149.733.474,81	(139.863.253,68)	(10.480.536.226,56)
2057	9.222.144,91	137.805.004,51	(128.582.859,59)	(10.609.119.086,15)
2058	8.578.749,62	126.317.497,09	(117.738.747,46)	(10.726.857.833,61)
2059	7.942.255,39	115.286.696,63	(107.344.441,24)	(10.834.202.274,85)
2060	7.315.164,64	104.728.947,26	(97.413.782,62)	(10.931.616.057,47)
2061	6.700.162,08	94.660.554,68	(87.960.392,59)	(11.019.576.450,07)
2062	6.100.008,37	85.098.241,61	(78.998.233,25)	(11.098.574.683,32)
2063	5.517.530,94	76.058.438,03	(70.540.907,08)	(11.169.115.590,40)
2064	4.955.288,96	67.554.232,45	(62.598.943,49)	(11.231.714.533,89)
2065	4.415.624,17	59.594.993,20	(55.179.369,03)	(11.286.893.902,92)
2066	3.901.062,60	52.188.821,57	(48.287.758,97)	(11.335.181.661,89)
2067	3.414.329,48	45.342.985,07	(41.928.655,58)	(11.377.110.317,48)
2068	2.958.242,55	39.064.038,13	(36.105.795,58)	(11.413.216.113,06)
2069	2.535.769,44	33.358.614,87	(30.822.845,43)	(11.444.038.958,49)
2070	2.149.557,27	28.229.908,90	(26.080.351,63)	(11.470.119.310,12)
2071	1.801.385,38	23.672.404,49	(21.871.019,11)	(11.491.990.329,23)
2072	1.492.013,88	19.670.181,51	(18.178.167,64)	(11.510.168.496,87)
2073	1.221.245,48	16.197.812,42	(14.976.566,94)	(11.525.145.063,81)
2074	987.847,75	13.220.365,68	(12.232.517,93)	(11.537.377.581,74)
2075	789.621,05	10.695.592,42	(9.905.971,37)	(11.547.283.553,11)
2076	623.731,82	8.577.814,59	(7.954.082,76)	(11.555.237.635,87)
2077	486.975,69	6.820.771,62	(6.333.795,93)	(11.561.571.431,81)
2078	376.042,24	5.380.227,87	(5.004.185,64)	(11.566.575.617,44)
2079	287.502,24	4.213.251,67	(3.925.749,44)	(11.570.501.366,88)
2080	217.649,68	3.276.641,28	(3.058.991,60)	(11.573.560.358,48)
2081	162.887,73	2.529.532,12	(2.366.644,40)	(11.575.927.002,88)
2082	120.228,24	1.937.175,07	(1.816.946,83)	(11.577.743.949,70)
2083	87.310,96	1.471.312,19	(1.384.001,23)	(11.579.127.950,94)
2084	62.281,27	1.109.333,11	(1.047.051,84)	(11.580.175.002,77)
2085	43.706,80	833.280,04	(789.573,24)	(11.580.964.576,02)

2086	30.403,92	628.020,88	(597.616,96)	(11.581.562.192,97)
2087	21.241,89	479.134,57	(457.892,68)	(11.582.020.085,65)
2088	15.131,79	372.797,99	(357.666,21)	(11.582.377.751,86)
2089	11.195,03	297.567,23	(286.372,20)	(11.582.664.124,06)
2090	8.736,83	244.076,92	(235.340,09)	(11.582.899.464,15)
2091	7.168,71	204.456,90	(197.288,19)	(11.583.096.752,34)
2092	6.071,06	173.128,65	(167.057,59)	(11.583.263.809,93)
2093	5.206,38	146.849,79	(141.643,41)	(11.583.405.453,34)
2094	4.466,03	124.039,93	(119.573,90)	(11.583.525.027,25)
2095	3.808,39	104.015,20	(100.206,80)	(11.583.625.234,05)
2096	3.215,52	86.401,05	(83.185,53)	(11.583.708.419,58)
2097	2.681,51	70.949,77	(68.268,27)	(11.583.776.687,84)

Projeção atuarial data base 31/12/2022
Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:
Quantidade de servidores ativos: 4.060
Remuneração mensal de contribuição dos servidores ativos: R$ 17.334.764,68
Idade média dos servidores ativos: 57,3 anos
Idade média projetada para entrada em aposentadoria programada, dos servidores ativos: 64,5 anos
Quantidade de aposentadorias: 4.642
Provento mensal dos aposentados: R$ 24.174.388,62
Idade média dos aposentados: 69,5 anos
Quantidade de pensionistas: 1162
Folha mensal dos pensionistas: R$ 3.577.420,96
Idade média dos pensionistas: 68,0 anos
Taxa de Juros Real: 4,53% ao ano
Tábua de Mortalidade de Válido (fase laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino
Tábua de Mortalidade de Válido (fase pós-laborativa): IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino
Tábua Entrada em Invalidez: ALVARO VINDAS
Tábua de Mortalidade de Inválidos: IBGE - 2021 Masculino/IBGE - 2021 Feminino
Taxa de crescimento real dos salários: 1,00% ao ano
Taxa de crescimento real dos benefícios: 0,00% ao ano
Rotatividade: Não considerada
Novos entrados: Somente geração atual
Despesa Administrativa correspondente a 2,40% sobre a folha de contribuição dos servidores ativos

TABELA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
EXERCÍCIO 2025

AMF - (LRF, art. 4°, § 2°, inciso V)

RISCO FISCAL			RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA - ESTIMADA							COMPENSAÇÃO
TRIBUTOS	MODALIDADES	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	Tributos	Base Legal	2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	
IPTU	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Valor mínimo de lançamento IPTU	IPTU	Art.47-A, Lei nº 3.882/89 – CTM, incluído pela Lei Complementar nº 171 de 30/11/2017	59	62	65	69	73	
TLP	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Valor mínimo de lançamento TLP	TLP	Art.47-A, Lei nº 3.882/89 – CTM, incluído pela Lei Complementar nº 171 de 30/11/2018	111	118	124	131	138	
IPTU	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Isenção IPTU	IPTU	Art. 48, Lei nº 3.882/89	2.632	2.989	3.153	3.327	3.510	
IPTU	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO	PESSOAS FÍSICAS	Redução de Base de Cálculo IPTU	IPTU	Art. 23, Lei nº 3.882/89	8.181	8.633	9.109	9.610	10.139	
ITIV	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Isenção ITIV	ITIV	Art. 57, Lei nº 3.882/89	35	36	38	41	43	
TLP	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Isenção TLP	TLP	Art. 107, Lei nº 3.882/89	3.128	3.301	3.483	3.675	3.877	
IPTU	OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS	PRODUTORES CULTURAIS	Incentivo a Produtores Culturais - IPTU	IPTU	Lei nº 4.838/97, Lei Djalma Maranhão, alterada pela Lei nº 5.323/01. Decreto Legislativo nº 1.437/2019	0	0	0	0	0	
TLL - Taxa de Licença e Localização	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Isenção TLL	TLL - Taxa de Licença e Localização	Art. 100, Lei nº 3.882/89	2.735	2.886	3.046	3.212	3.389	
TLL - Taxa de Licença e Localização	ISENÇÃO	TEMPLOS RELIGIOSOS	Isenção TLL para Templos	TLL - Taxa de Licença e Localização	Lei nº 4.859/97	389	389	411	434	457	
ISS	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Isenção ISS	ISS	Art. 83, Lei nº 3.882/89 e Lei Complementar nº 115/2010 – Programa " Minha Casa, Minha Vida".	3.483	3.675	3.878	4.091	4.316	
ISS	OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS	PRODUTORES CULTURAIS	Incentivo a Produtores Culturais - ISS	ISS	Lei nº 4.838/97, Lei Djalma Maranhão, alterada pela Lei nº 5.323/01. Decreto Legislativo nº 1.437/2019	22.928	24.193	25.527	26.931	28.413	
ISS	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO	HOSPITAIS E CLINICAS	Redução de Base de Cálculo - **Hospitais/Clínicas - Saúde**	ISS	Decreto nº 6.188, de 05/07/97 e Dec nº 6.586. Nova redação dada pela Lei Complementar nº 162 de 29/12/2016	2.743	2.894	3.054	3.222	3.399	Ampliação das hipóteses de incidência de ISSQN
ISS	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO	COOPERATIVAS	Redução de Base de Cálculo, para a prestação de serviços de assistência médica, fornecidos por meio de **Sociedades Cooperativas**	ISS	item 4, do art. 60 da Lei nº 5.914 de 02 de abril de 2009	42.912	45.284	47.781	50.409	53.182	Lei - Autor : Chefe do Executivo Municipal - Ver processo administrativo
ISS	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA		Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para 2%, incidente sobre os serviços	ISS	Art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 - concessão de incentivos fiscais a empresas de Tecnologia da Informação e a Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) integrantes de Parque Tecnológico,	5.617	5.928	6.256	6.599	6.962	
IPTU	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO		Redução do valor relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o imóvel de propriedade da empresa, desde que nele exerça, de forma exclusiva, suas atividades, em: 75%, nos primeiros 3 anos, 50%, no período compreendido entre 3 e 5 anos e 25%, no período compreendido entre 5 e 10 anos de funcionamento	IPTU	Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 - concessão de incentivos fiscais a empresas de Tecnologia da Informação e a Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) integrantes de Parque Tecnológico,	10	11	11	12	13	

TABELA 9

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS

ANEXO DE METAS FISCAIS

DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS

EXERCÍCIO 2025

ITIV	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA		Redução de 30% sobre a alíquota para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Intevivos (ITIV), quando for o caso de aquisição de imóvel destinado, exclusivamente, à instalação e ao funcionamento de empresa de Tecnologia da Informação ou de Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs)	ITIV	Art. 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 - concessão de incentivos fiscais a empresas de Tecnologia da Informação e a Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) integrantes de Parque Tecnológico,	0	0	0	0	0	
Taxa de Licença de Localização	ISENÇÃO		Isenção da Taxa de licença de localização	Taxa de Licença de Localizaçã o	Art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 (ICTs)	4	5	5	5	6	
ISS	ISENÇÃO	PERMISSIONÁRIOS E CONCESSIONÁRIAS	Isenção de ISS às concessionárias e permissionários de transporte público coletivo municipal – Lei Nº 7365 de 22/06/2022 – Entre 1º de janeiro e 31 de dezembro de 2022. Nova LEI 401/2023 sancionada pelo Prefeito concedeu a ISENÇÃO do ISS no período de 01/2023 a 12/2024	ISS	Art. 1º da Lei Nº 7365 de 22/06/2022 - Vigência de 01/01/2022 até 31/12/2022. LEI 401/2023 sancionada pelo Prefeito concedeu a ISENÇÃO do ISS no período de 01/2023 a 12/2024	8.668	9.379				
			TOTAL			**104.033**	**109.783**	**105.939**	**111.768**	**117.817**	

Fonte:
DIAF/DERMO/DEINFO/SEMUT

Notas:

(1) Os valores estimados como renúncia de receita já se encontram contemplados na estimativa da receita dos impostos para o orçamento/2025, não comprometendo as metas fiscais prevista, conforme dispõe o art. 14, inciso I da LRF;

(2) Considerou-se para o cálculo o índice de inflação IPCA, e do PIB divulgados pelo Banco Central - Expectativa de Mercado - Mediana, partindo dos valores informados como base de 2024;.

(3) Para a previsão do PROEDUC de 2025, manteve-se o indicativo cancelamento do programa.

(4) Os dados de informações da Lei Complementar nº 167/2017 (Parque tecnológico) tiveram como fonte o Depto de Informática da SEMUT.

(5) A informação contida na tabela da renúncia das concessionárias e permissionários de transportes públicos apresentadas em exercícios anteriores a este DEMONSTRATIVO 7 das LDO 2023 e LDO 2024, representavam apenas a renúncia dos alternativos, tendo em vista que a Lei nº 7.365 de 22/06/2022 previa condições para o direito a ISENÇÃO que ainda não haviam sido cumpridas pelas empresas de acordo com informações colhidas pelo DERMO, motivo da adoção de inclusão no quadro exclusivamente dos alternativos, até que as condições sejam cumpridas ou o município acate o benefício as empresas concessionárias e permissionárias. Tendo em vista que o município acatou e passou a beneficiar este ramo de atividades com a sanção da Lei nº 401/2023 concedendo a ISENÇÃO do ISS dos períodos de 2023 e 2024, estimou-se o valor da **renúncia partindo do exercício 2017**, último ano declarado pelas concessionárias de transporte público a DDS-Declaração Digital de Serviço o ISS Homologado, assim obteve-se uma projeção de 2023 e 2024. Enviou-se OFÍCIO pelo Gabinete SEMUT para a STTU, solicitando o número de passageiros transportado pelas empresas de transporte público no ano de 2023 por sistema de bilhetagem eletrônica, visando proporcionar a base de cálculo do ISS para efeito da TABELA de Renúncia Fiscal, considerando a isenção concedida na recente LEI municipal. Como a Lei 401/2023 trata apenas de 2023 e 2024, para 2025, não existe previsão legal de renúncia fiscal deste imposto, motivo declarado como "zero" na tabela 7. Ressalto que desde a Lei Complementar nº 194/2020 de 30/09/2020 a entidade representavida das empresas de transporte coletivo de passageiro do município SETURN, passou a ser o substituto tributário pela retenção e recolhimento do ISS das receitas de bilhetagem eletrônica, conforme inciso XXII, art. 64 da Lei nº 3.882/89

TABELA 11

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
INDICADORES ECONÔMICOS GERAIS
ANEXO DE METAS FICAIS
ANO DE REFERÊNCIA 2025

Parâmetros	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Produto Interno Bruto-PIB	4,60	1,80	2,90	1,77	2,00	2,00	2,00
IPCA (Variação %)	4,65	5,79	4,62	4,5	3,51	3,5	3,5
Cambio (R$/US$)	5,57	5,21	4,84	4,93	5,00	5,04	5,10
Selic (%a.a.)	3,40	13,65	13,75	9,00	8,50	8,50	8,50
Taxa de de Crescimento da Inflação	3,75	3,50	3,25	3,00	3,00	3,00	3,00

*** Fonte: Banco Central do Brasil**

Produto Interno Bruto- PIB – NATAL

Parâmetros	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
PIB NATAL	24.186.261	24.428.124	24.672.405	27.572.893	27.848.622	27.127.108	28.408.379

*** Fonte: em cima da série encerrada de exercício de 2017 foi projetado um crescimento anual de 1%**

Programa **146 - SAÚDE INCLUSIVA**

Objetivo	**Publico Alvo**
APERFEIÇOAR O SERVIÇO PÚBLICO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, AUMENTANDO O ATENDIMENTO DO SEU ALCANCE, BEM COMO MELHORANDO A QUALIDADE DO SERVIÇO E PROPORCIONANDO AÇÕES PARA AS DEMANDAS DA POPULAÇÃO.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

Ação : 1232 - CONSTRUÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL

Produto : HOSPITAL CONSTRUÍDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 1 HOSPITAL MUNICIPAL	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAR O HOSPITAL	PERCENTUAL	100
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL	PERCENTUAL	100

Ação : 2000 - FORTALECIMENTO DA OUVIDORIA DO SUS MUNICIPAL

Produto : OUVIDORIA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR E REFORMAR A SALA DE ATENDIMENTO DA OUVIDORIA	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A MELHORIA DA ESTRUTURA DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	50
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MELHORIA DA ESTRUTURA DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	50
REALIZAR 100% DAS REFORMAS NECESSÁRIAS	PERCENTUAL	50

Ação : 2002 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR DO SUS

Produto : POLÍTICA IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO TRABALHADOR (A) DO SUS, PRIORIZANDO AÇÕES COMO A CRIAÇÃO DE COMISSÕES LOCAIS DE SAÚDE E QUE SEJAM COMPOSTAS POR TRABALHADORES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE.	UNIDADE	1

Ação : 2003 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS

Produto : REDE IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR UMA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 POSTO DE COLETA	UNIDADE	1
EQUIPAR UMA REDE DE DIAGNÓSTICO LABORATORIAL EM ANÁLISES CLÍNICAS	UNIDADE	1

Ação : 2138 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS, TRAVESTIS,TRANSEXUAIS E DAS PESSOAS INTERSEXO (LGBTI)

Produto : POLÍTICA IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTITUIR UMA PARCERIA COM INSTITUIÇÃO PARA PESQUISA E DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES NO ÂMBITO DA SAÚDE LGBTI	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL DE LÉSBICAS, GAYS, BISSEXUAIS,TRAVESTIS, TRANSEXUAIS E DAS PESSOAS INTERSEXO (LGBTI)	UNIDADE	1
INSTITUIR A POLÍTICA MUNICIPAL DE SAÚDE INTEGRAL LGBTI EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE MUNICIPAIS	PERCENTUAL	23

Ação : 2145 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Produto : ATENÇÃO ESPECIALIZADA ESTRUTURADA E MANTIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR MANUTENÇÃO DE 89 UNIDADES DA REDE	UNIDADE	89
IMPLANTAR 1 CENTRO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM DOENÇAS INFECTOCONTAGIOSAS, EM ESPECIAL AO COVID-19	UNIDADE	1
CRIAR 1 CENTRO DE REFERÊNCIA PARA O CUIDADO INTEGRAL À SAÚDE DA MULHER	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 AUDITÓRIO NO LABORATÓRIO MUNICIPAL	UNIDADE	1
CONSTRUIR 3 CAPS TIPO III NA ZONA NORTE	UNIDADE	3
CRIAR UMA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	1
AMPLIAR O ESPAÇO FÍSICO DO AMBULATÓRIO TT DO MUNICÍPIO DE NATAL VISANDO UMA MAIOR OFERTA DE AÇÕES PARA A POPULAÇÃO LGBTQIA+	UNIDADE	1
AMPLIAR A MATERNIDADE LEIDE MORAIS PARA CRIAÇÃO DA CASA DA GESTANTE, BEBÊ E PUÉRPERA	UNIDADE	1

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TIPO III DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICAS, VISUAIS E INTELECTUAIS NO MUNICÍPIO - ZONA LESTE	UNIDADE	1
CONSTRUIR 3 BASES DESCENTRALIZADAS DA SAMU, SENDO DISTRIBUÍDAS NOS DISTRITOS SANITÁRIOS NA ZONA NORTE, ZONA LESTE E ZONA SUL	UNIDADE	3
REALIZAR 1 CENSO DAS PESSOAS COM DEFORMIDADE CONGÊNITA DE FISSURA LABIOPALATINA	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 CENTRO ESPECIALIZADO EM REABILITAÇÃO TIPO II PARA REABILITAÇÃO DAS DEFICIÊNCIAS FÍSICAS E INTELECTUAIS NO MUNICÍPIO - ZONA NORTE	UNIDADE	1
REFORMAR 1 CENTRO DE ESPECIALIDADES INTEGRADAS	UNIDADE	1
AMPLIAR E REFORMAR 1 CAPS INFANTO-JUVENIL	UNIDADE	1

Ação : 2314 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE

Produto : REDE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE ESTRUTURADA E MANTIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONCLUIR A AMPLIAÇÃO DE UMA SEDE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES VOLTADO AO MANEJO ANIMAL	UNIDADE	1
CONSTRUIR 2 POLOS DA ACADEMIA DA SAÚDE, DO TIPO INTERMEDIÁRIA, LOCALIZADOS NO DISTRITO SUL E NORTE II	UNIDADE	2
CONSTRUIR UMA NOVA SEDE DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PARA SUBSTITUIÇÃO DA SEDE ALUGADA	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 HOSPITAL VETERINÁRIO PARA CÃES E GATOS	UNIDADE	1
IMPLANTAR O CONSELHO ANIMAL	UNIDADE	1
IMPLANTAR O BANCO DE RAÇÃO ANIMAL	UNIDADE	1

Ação : 2315 - MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA

Produto : SERVIÇOS DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA MODERNIZADOS E MANTIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CENTRO DE EXAMES POR IMAGEM DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
ESTRUTURAR 1 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL COM MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS	UNIDADE	1
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS EXISTENTES DE 1 CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTO-JUVENIL	UNIDADE	1
ESTRUTURAR 1 CENTRO DE IMAGEM	UNIDADE	1
ADQUIRIR 60 MOBILIÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	60

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 20 EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE ESTERILIZAÇÃO	UNIDADE	10

Ação : 2316 - ESTRUTURAÇÃO E MANUTENÇÃO DA REDE FÍSICA DA ATENÇÃO PRIMÁRIA

Produto : UNIDADES CONSTRUÍDAS, REFORMADAS, AMPLIADAS E MANTIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A MANUTENÇÃO E SERVIÇOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO NOS TETOS DAS UNIDADES DE SAÚDE DA FAMÍLIA E DA MATERNIDADE LEIDE MORAIS	UNIDADE	39
REFORMAR 05 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, DENTRO DAS QUAIS 02 UNIDADES BÁSICAS SÃO DA ZONA NORTE E QUE TENHAM AS MAIORES QUANTIDADES DE USUÁRIOS ATENDIDOS E ACOMPANHADOS	UNIDADE	5
REALIZAR A RECUPERAÇÃO FÍSICA DE 57 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	44
CONSTRUIR 5 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, SENDO PELO MENOS DUAS NA REGIÃO NORTE E UMA NA REGIÃO OESTE	UNIDADE	2

Ação : 2317 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL

Produto : REDE MATERNO INFANTIL IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 10 LEITOS DE UTI NEONATAL	UNIDADE	10
IMPLANTAR 10 LEITOS DE UTI PEDIÁTRICA	UNIDADE	10
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES PARA IMPLANTAR 20 LEITOS DE UTI	UNIDADE	15
ADQUIRIR 6 CARROS DE URGÊNCIA	UNIDADE	3
ADQUIRIR 100% DOS MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS PARA A ESTRUTURAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À SAÚDE MATERNO-INFANTIL	PERCENTUAL	35
ESTRUTURAR ESPAÇOS ESPECÍFICOS PARA ATENDIMENTO E INTERNAÇÃO DE MÃES DE CRIANÇAS NATIMORTAS	UNIDADE	100

Ação : 2354 - FORTALECIMENTO DA REDE DE SAÚDE MENTAL

Produto : REDE DE SAÚDE MENTAL FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA NA REDE DE SAÚDE MENTAL	UNIDADE	1

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTITUIR UMA PARCERIA COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA DE ENSINO SUPERIOR PARA A FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL DENTRO DA PERSPECTIVA ANTIMANICOMIAL PARA APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS E ATIVIDADES DE TRABALHO EM SAÚDE MENTAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL	UNIDADE	1
GARANTIR SUPERVISÃO CONTINUADA EM 9 SERVIÇOS DE SAÚDE MENTAL DA REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, TAIS COMO CAPS, CAPS INFANTO-JUVENIL E RESIDÊNCIAS TERAPÊUTICAS	UNIDADE	9
REALIZAR 1 CENSO DO AUTISTA NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
ESTRUTURAR O CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO CAPS INFANTO-JUVENIL	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE ATENDIMENTO ESPECIALIZADO EM SAÚDE MENTAL DAS MULHERES DENTRO DA PERSPECTIVA INTERSECCIONAL E ANTIMANICOMIAL, CONTEMPLANDO AS DIMENSÕES SOCIOECONÔMICAS DESSAS MULHERES	UNIDADE	1
IMPLANTAR UM CENTRO DE CONVIVÊNCIA E CULTURA NA REDE DE SAÚDE MENTAL NA ZONA NORTE DE NATAL	UNIDADE	1
CRIAR UM PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, PAUTADO NA POLÍTICA ANTIMANICOMIAL E QUE REDUZA ESTIGMAS SOBRE DOENÇAS MENTAIS, GARANTINDO O CUIDADO COM A SAÚDE MENTAL E O BEM-ESTAR ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO DOS ATORES QUE ATUEM COM O PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1
INSTITUIR UMA PARCERIA DE ENSINO SUPERIOR PARA A AFIRMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL DENTRO DA PERSPECTIVA ANTIMANICOMIAL PARA APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS E ATIVIDADES DE TRABALHO EM SAÚDE MENTAL ADULTO E INFANTO-JUVENIL	UNIDADE	1

Ação : 2393 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE VIGILÂNCIA E PROMOÇÃO À SAÚDE

Produto : AÇÕES DESENVOLVIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR OS RECURSOS TECNOLÓGICOS DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	1
ADQUIRIR UMA SEDE PRÓPRIA PARA O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	UNIDADE	1

Ação : 2394 - MANUTENÇÃO E FORTALECIMENTO DA SAÚDE BUCAL NA APS

Produto : REDE DE SAÚDE BUCAL MANTIDA E FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR UMA UNIDADE ODONTOLÓGICA MÓVEL PARA O PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRÓTESE DENTÁRIA NO CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS MORTON MARIZ	UNIDADE	1

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR 1 LABORATÓRIO MUNICIPAL DE PRÓTESE DENTÁRIA COM EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES	UNIDADE	1
REESTRUTURAR O CENTRO ODONTOLÓGICO DR. MORTON MARIZ	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO ODONTOLÓGICO NAS UNIDADES DE SAÚDE DE NATAL	PERCENTUAL	100
GARANTIR 100% DOS INSUMOS NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DO SERVIÇO ODONTOLÓGICOS	PERCENTUAL	100

Ação : 2396 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABALHADOR

Produto : POLÍTICA IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR 1 CENTRO DE REFERÊNCIA DA SAÚDE DO TRABALHADOR, COM OS EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS NECESSÁRIOS	UNIDADE	1

Ação : 2411 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU NATAL

Produto : SERVIÇO FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APARELHAR 12 AMBULÂNCIAS DO SAMU	UNIDADE	8
ADQUIRIR 8 AMBULÂNCIAS PARA O SAMU	UNIDADE	8

Ação : 2421 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA COM APOIO PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO NO ÂMBITO DO SUS

Produto : ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR MEDICAMENTOS E INSUMOS PARA ABASTECER 89 UNIDADES DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	89

Ação : 2438 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PERMANENTE EM SAÚDE E QUALIFICAÇÃO DAS PRÁTICAS DE TRABALHO

Produto : PROFISSIONAIS DE SAÚDE QUALIFICADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTITUIR UMA PARCERIA COM INSTITUIÇÃO DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA APRIMORAMENTO DAS PRÁTICAS DE TRABALHO NO SUS	UNIDADE	1
CRIAR E IMPLEMENTAR 1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	UNIDADE	1

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR E IMPLEMENTAR 1 PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	UNIDADE	1

Ação : 2439 - FORTALECIMENTO DAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA

Produto : UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RENOVAR A QUALIFICAÇÃO DAS 4 UPAS	UNIDADE	2
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DANIFICADOS DEVIDO AO TEMPO DE USO EM 4 UPAS	UNIDADE	4
REALIZAR A MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DAS 4 UPAS	UNIDADE	4

Ação : 2441 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE REGULAÇÃO

Produto : POLÍTICA DE REGULAÇÃO FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR A POLÍTICA DE REGULAÇÃO EM 100% DAS UNIDADES DE SAÚDE DE NATAL	PERCENTUAL	50
CAPACITAR 80% DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM EM AUDITORIA, FATURAMENTO, CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE (CNES), REGULAÇÃO E AVALIAÇÃO NOS SERVIÇOS DE SAÚDE E NO NÍVEL CENTRAL DA SMS	PERCENTUAL	80
IMPLANTAR UMA EQUIPE DE REGULAÇÃO SECUNDÁRIA	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO DE DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE AUDITORIA	UNIDADE	1
REGULAR 80% DAS AUTORIZAÇÕES DE INTERNAÇÕES HOSPITALARES (AIH) DOS HOSPITAIS PÚBLICOS E PRIVADOS CONVENIADOS AO SUS EM NATAL, IMPLANTADOS NO SISREG	PERCENTUAL	80

Ação : 2442 - FORTALECIMENTO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE DO SUS

Produto : ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR UMA LINHA DE CUIDADO RENOCARDIOVASCULAR	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 PROGRAMA MUNICIPAL DE CUIDADOS PALIATIVOS	UNIDADE	1
OFERTAR 1 SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFORMIDADE CONGÊNITA DE FISSURA LABIOPALATINA	UNIDADE	1

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA 100% DOS USUÁRIOS QUE REALIZARAM CIRURGIA BARIÁTRICA NO SUS	PERCENTUAL	100

Ação : 2444 - FORTALECIMENTO DA VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES

Produto : AÇÕES DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E CONTROLE DE DOENÇAS TRANSMITIDAS POR VETORES FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 10.000 CASTRAÇÕES	UNIDADE	10000
EQUIPAR 1 CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES	UNIDADE	1
ESTRUTURAR O ESPAÇO FÍSICO DO CENTRO DE CONTROLE ZOONOSES PARA QUE PROMOVA A ATIVIDADE DE CASTRAÇÃO EM ÁREAS DETERMINADAS POR TEMPO DEFINIDO E PARA CONTROLE E PROPAGAÇÃO DE ZOONOSES	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CADASTRO DA POPULAÇÃO ANIMAL PARA QUE PROMOVA ATIVIDADES E ESTRATÉGIAS DE CONTROLE E MONITORAMENTO DE RAIVA, LEISHMANIOSE, ESPOROTRICOSE, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1
MANTER A INCIDÊNCIA DE CASOS DE LEPSTOPIROSE ABAIXO DE 1 POR 100.000 HABITANTES, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1
REDUZIR PARA MENOS DE 2500 OVOS/ANO A PERSISTÊNCIA DE DENSIDADE DE OVOS POR OVITRAMPA DE VETORES DE ARBOVIROZES, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	2500
REALIZAR A VIGILÂNCIA DE ESPOROTRICOSE EM 40% DA POPULAÇÃO CANINA E FELINA DOS ANIMAIS DO MUNICÍPIO DE NATAL, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	40
MONITORAR 100% DOS CASOS NOTIFICADOS DE ARBOVIROZES, REALIZANDO INVESTIGAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA POR AMOSTRAGEM NOS 5 DISTRITOS MUNICIPAIS SANITÁRIOS DE NATAL	PERCENTUAL	100
REALIZAR A VIGILÂNCIA DE ACIDENTES CAUSADOS POR ANIMAIS PEÇONHENTOS EM 100% DOS CASOS MODERADOS E GRAVES NOTIFICADOS, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR A VIGILÂNCIA DA RAIVA EM 100% DOS CASOS NOTIFICADOS NO MUNICÍPIO, CONFORME O MANUAL DE VIGILÂNCIA DA RAIVA E PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR A VIGILÂNCIA COM O OBJETIVO DE DIMINUIR A MENOS DE 5% A OCORRÊNCIA DE CASOS AUTOCTÓNES PARA A ESQUISTOSSOMOSE, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	PERCENTUAL	5

Ação : 2445 - IMPLEMENTAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Produto : REDE IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 4 CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO, PRIORIZANDO A POLICLÍNICA NORTE, A POLICLÍNICA OESTE E O CENTRO CLÍNICO ZECA PASSOS	UNIDADE	4
ADQUIRIR MOBILIÁRIOS PARA IMPLANTAÇÃO DE 4 CENTROS ESPECIALIZADOS EM REABILITAÇÃO	UNIDADE	4
RENOVAR OS EQUIPAMENTOS DOS SERVIÇOS DE REABILITAÇÃO DAS 4 POLICLÍNICAS	UNIDADE	4
CAPACITAR 60% DOS PROFISSIONAIS DA SAÚDE PARA UMA ATUAÇÃO INCLUSIVA	PERCENTUAL	60
INSTITUIR REDE DE APOIO PARA MÃES/PAIS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, ATRAVÉS DE PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM SAÚDE MENTAL PARA ATENDIMENTO ESPECIALIZADO	UNIDADE	1
INSTITUIR O CENSO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	1
REALIZAR CAPACITAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DOS CENTROS ESPECIALIZADOS DE REABILITAÇÃO (CER) DE NATAL	UNIDADE	1

Ação : 2447 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Produto : AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA OPERACIONALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO PARA INFORMATIZAR AS AÇÕES DO SETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E OTIMIZAR OS SERVIÇOS PRESTADOS À POPULAÇÃO	UNIDADE	1
ADQUIRIR 40 TERMÔMETROS (20 DE SUPERFÍCIE E 20 DE CENTRO GEOMÉTRICO)	UNIDADE	40
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	PERCENTUAL	60

Ação : 2448 - FORTALECIMENTO E QUALIFICAÇÃO DAS INSTÂNCIAS DE CONTROLE SOCIAL NA GESTÃO DO SUS

Produto : CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER AÇÕES DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CAPACITAÇÃO SOBRE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL DO SUS PARA 100% DOS (AS) CONSELHEIROS (AS)	PERCENTUAL	100
GARANTIR 100% DAS CONDIÇÕES DE ESTRUTURA FÍSICA, MATERIAL, TÉCNICA, ADMINISTRATIVA E PESSOAL PARA O FUNCIONAMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE NATAL	PERCENTUAL	70

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PARTICIPAR DA FORMULAÇÃO, DELIBERAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE 100% DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DO SUS	PERCENTUAL	100
ESTRUTURAR AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DE UMA SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1
GARANTIR A REALIZAÇÃO DE 100% DAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE SAÚDE CONVOCADAS PELO CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE, INCLUSIVE AS CONFERÊNCIAS DE TEMÁTICAS ESPECÍFICAS	PERCENTUAL	100
ASSEGURAR A REALIZAÇÃO DE 4 SEMINÁRIOS SOB A FORMA DE DEVOLUTIVAS DA IMPLEMENTAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DAS CONFERÊNCIAS DE SAÚDE REALIZADAS	UNIDADE	4
ADQUIRIR 1 AUTOMÓVEL EXCLUSIVO PARA AS ATIVIDADES DO CMS, VISANDO ASSEGURAR TRANSPORTE E ESTRUTURA DE LOCOMOÇÃO PARA OS CONSELHEIROS EM SUAS ATIVIDADES	UNIDADE	1
CRIAR UMA COMISSÃO INTERISINSTITUCIONAL DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE NO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME O PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE	UNIDADE	1

Ação : 2449 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO E CONTROLE DAS ISTS/AIDS E HEPATITES VIRAIS

Produto : AÇÕES IMPLEMENTADAS E QUALIFICADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORNECER FÓRMULAS INFANTIS PARA 100% DAS CRIANÇAS EXPOSTAS AO HIV/AIDS ATÉ OS 6 MESES DE IDADE	PERCENTUAL	100
ESTRUTURAR 1 SERVIÇO DO SAE-NATAL COM EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES	UNIDADE	1
REALIZAR A MANUTENÇÃO NECESSÁRIA NA ESTRUTURA FÍSICA DE 1 SAE-NATAL	UNIDADE	1
AUMENTAR EM 10% A TAXA DE DETECÇÃO DE ISTS, DE ACORDO COM O SIS PACTO	PERCENTUAL	10
REDUZIR EM 5% A TAXA DE INCIDÊNCIA DE AIDS EM MENORES DE 5 ANOS, DE ACORDO COM O SIS PACTO	PERCENTUAL	5

Ação : 2450 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL

Produto : AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA E AMBIENTAL OPERACIONALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 PROGRAMA VIGIEPI	UNIDADE	1
CRIAR 1 OBSERVATÓRIO DE VIOLÊNCIA DO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1

Ação : 2981 - MANUTENÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DAS AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

Produto : AÇÕES DA POLÍTICA DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO IMPLEMENTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS AO ACOMPANHAMENTO DAS CONDICIONALIDADES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NAS 57	UNIDADE	57
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE		
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS A VAGÂNCIA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DAS CRIANÇAS MENORES DE DOIS ANOS	PERCENTUAL	100
DOS PORTADORES DE CONDIÇÕES CRÔNICAS NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE		

Ação : 2982 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Produto : AÇÕES QUALIFICADAS E SERVIÇOS EXPANDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA AS 57 SALAS DE COLETA DE EXAMES LABORATORIAIS	UNIDADE	57
ADQUIRIR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS PARA AS 5 NOVAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE	UNIDADE	5

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

Ação : 2171 - FORTALECIMENTO DO SERVIÇO DO TRANSPORTE SANITÁRIO DE NATAL E PROGRAMA DE ACESSIBILIDADE ESPECIAL PORTA-A-PORTA (PRAE)

Produto : SERVIÇO FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APARELHAR 8 AMBULÂNCIAS DO TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	8
ADQUIRIR 3 UNIDADE DE SUPORTE AVANÇADO PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	3
ADQUIRIR 5 AMBULÂNCIAS BÁSICAS PARA O TRANSPORTE SANITÁRIO	UNIDADE	5

Programa **148 - EXERCITA NATAL**

Objetivo	**Publico Alvo**
DINAMIZAR O ACESSO E A PRÁTICA DO ESPORTE E DO LAZER NA CIDADE, FOMENTANDO AÇÕES MULTIDISCIPLINARES PARA PROMOVER A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA, A CONVIVÊNCIA COMUNITÁRIA DOS CIDADÃOS E A DIMINUIÇÃO DOS RISCOS SOCIAIS EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, GARANTINDO ASSIM, POR CONSEGUINTE, O DIREITO AO LAZER.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / SEL

Ação : 1220 - REFORMA, ESTRUTURAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS

Produto : EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS REFORMADOS, ESTRUTURADOS, MODERNIZADOS E MANTIDOS

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
REFORMAR, ESTRUTURAR E MODERNIZAR A PRAÇA DE SKATE DA ZONA NORTE DE NATAL CONTEMPLANDO OS ESPORTES RADICAIS E MOVIMENTOS CULTURAIS/URBANOS	UNIDADE	1
MANTER, REFORMAR, ESTRUTURAR E MODERNIZAR 40 EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, ENTRE CAMPOS DE FUTEBOL, QUADRAS POLIESPORTIVAS E GINÁSIOS, GARANTINDO O ATENDIMENTO PROPORCIONAL A TODAS AS 4 REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	10
ESTRUTURAR 20 COBERTURAS E ALAMBRADOS DE PROTEÇÃO PARA QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO, DISTRIBUÍDAS PROPORCIONALMENTE PELA QUANTIDADE DE QUADRAS POR REGIÃO	UNIDADE	5
REFORMAR 18 CAMPOS DE AREIA PARA A PRÁTICA DE DIVERSAS MODALIDADES ESPORTIVAS, GARANTINDO O ATENDIMENTO PROPORCIONAL A TODAS AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	4

Ação : 1225 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER

Produto : EQUIPAMENTOS CONSTRUÍDOS

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
CONSTRUIR 8 MINI ARENINHAS DESTINADAS À PRÁTICA DESPORTIVA DA PRIMEIRA INFÂNCIA NAS QUATROS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	3
CONSTRUIR 20 ARENAS DE ESPORTES DE AREIA NAS QUATROS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	5
CONSTRUIR UMA QUADRA ESPORTIVA NA ZONA OESTE	UNIDADE	1

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 3 ESPAÇOS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS	UNIDADE	1
IMPLANTAR PISTA DE COOPER NO BAIRRO DIX-SEPT ROSADO	UNIDADE	1
PROMOVER 96 AÇÕES PARA FOMENTAR A PRÁTICA DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, SENDO AO MENOS 1/3 DELAS REALIZADAS NA ZONA NORTE DA CIDADE	UNIDADE	24
CONSTRUIR 3 ESPAÇOS ESPORTIVOS COMUNITÁRIOS	UNIDADE	1
MELHORAR 3 EQUIPAMENTOS COM ESPAÇO MULTIESPORTIVO, SENDO DESTINADO 1 EXCLUSIVAMENTE PARA ZONA NORTE DE NATAL	UNIDADE	1
CONSTRUIR DUAS QUADRAS DE TÊNIS LISONDA	UNIDADE	1
CONSTRUIR 2 QUADRAS POLIESPORTIVAS NA ZONA NORTE DE NATAL	UNIDADE	1
CONSTRUIR 1 ESPAÇO PARA PRÁTICA DE ESPORTE E LAZER NA REGIÃO LESTE DA CIDADE	UNIDADE	1
CONSTRUIR 12KM DE CORREDORES PARA A PRÁTICA DE CAMINHADAS E CORRIDAS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	KM	3
IMPLANTAR 24 MOBILIÁRIOS URBANOS PARA CICLISMO NAS QUATROS REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	6
COMPOR 2 ESPAÇOS E DOTÁ-LOS DE INFRAESTRUTURA QUE GARANTA O ACESSO A PRÁTICAS DESPORTIVAS E DE LAZER AQUÁTICAS EM CONTATO COM A NATUREZA	UNIDADE	1

Ação : 2390 - FORTALECIMENTO DE INICIATIVAS DE FOMENTO À INTEGRAÇÃO SOCIAL, DESPORTIVA E DE LAZER

Produto : ATIVIDADES ESPORTIVAS, DE LAZER, SAÚDE E BEM-ESTAR REALIZADAS E INCENTIVADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PARTICIPAR DE 100% DAS INICIATIVAS DE CORRIDAS DE RUA DA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	25
ESTIMULAR 8 CAPTAÇÕES DE MEGAEVENTOS ESPORTIVOS	UNIDADE	2
REALIZAR 40 AÇÕES DE FOMENTO À CICLOMOBILIDADE DE LAZER EM PARCERIA COM A STTU	UNIDADE	10
INSTITUIR UM PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA DE ESPORTE E LAZER COM IMPLANTAÇÃO DE 15 NÚCLEOS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DISTRIBUÍDAS NAS QUATROS REGIÕES ADMINISTRATIVAS, GARANTINDO A PROPORCIONALIDADE DE ATENDIMENTO E OFERTA DOS SERVIÇOS NAS 4 REGIÕES	UNIDADE	4
FOMENTAR A PRÁTICA DE 6 ESPORTES OLÍMPICOS E PARAOLÍMPICOS, INCENTIVANDO A FORMAÇÃO DE ATLETAS DE RENDIMENTO NA ESTAÇÃO DE CIDADANIA E ESPORTE	UNIDADE	2
APOIAR E FORTALECER 60 ATIVIDADES DE FUTEBOL AMADOR NOS BAIRROS	UNIDADE	15

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 150 COMPETIÇÕES, CAMPEONATOS, TORNEIOS E FESTIVAIS DESPORTIVOS E PARADESPORTIVOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	40
REALIZAR 4 JOGOS DE VERÃO NAS ARENAS DE BEACH SPORTS, FOMENTANDO AS MODALIDADES ESPORTIVAS DE AREIA	UNIDADE	1
REALIZAR 4 EDIÇÕES DO JOGOS MUNICIPAIS DO IDOSO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 EDIÇÕES DE JOGOS PARADESPORTIVOS DE NATAL	UNIDADE	1
PROMOVER 4 EDIÇÕES DE PRÁTICAS CORPORAIS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES EM PARCERIA COM A SAÚDE	UNIDADE	1
REALIZAR/APOIAR 40 AÇÕES DE FOMENTO ÀS PRÁTICAS DESPORTIVAS REALIZADA POR GRUPOS DE MULHERES	UNIDADE	10
REALIZAR PASSEIOS CICLÍSTICOS ENTRE AS PRAIAS DA REDINHA E DE PONTA NEGRA, FOMENTANDO O ESPORTE, O LAZER E O TURISMO	UNIDADE	1
PROMOVER A REALIZAÇÃO DE 4 EDIÇÕES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE ESPORTES RADICAIS	UNIDADE	1
PROMOVER A REALIZAÇÃO DE 4 EDIÇÕES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE ESPORTES ELETRÔNICOS	UNIDADE	1
PROMOVER 48 EVENTOS DE ESPORTE E LAZER INTEGRADOS COM AS DEMAIS POLÍTICAS PÚBLICAS NOS BAIRROS DA CIDADE	UNIDADE	12
REALIZAR 28 COPAS DE FUTEBOL AMADOR NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS, COLABORANDO PARA A DIMINUIÇÃO DA VULNERABILIDADE SOCIAL NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	7
PROMOVER/REALIZAR 4 EDIÇÕES DA SEMANA MUNICIPAL DAS ARTES MARCIAIS	UNIDADE	1
PROMOVER/REALIZAR 4 EDIÇÕES DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE ARTES MARCIAIS	UNIDADE	1

Programa **149 - NATAL CULTURAL E CRIATIVA**

Objetivo

FOMENTAR A ESFERA CULTURAL E ARTÍSTICA NATALENSE, COM A PROMOÇÃO DE EVENTOS, PRODUÇÕES CULTURAIS E AÇÕES DA ECONOMIA CRIATIVA EM GERAL PARA A INTEGRAÇÃO, O FORTALECIMENTO E O CRESCIMENTO DO CENÁRIO ARTÍSTICO-CULTURAL DA CIDADE, A PARTIR, TAMBÉM, DA REESTRUTURAÇÃO E DISPONIBILIZAÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO, VALORIZANDO, ASSIM, AS DIVERSAS MANIFESTAÇÕES CULTURAIS EXISTENTES E CONSOLIDANDO A IDENTIDADE CULTURAL DA CIDADE DO NATAL.

Publico Alvo

SETORES CULTURAIS E ARTÍSTICOS DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR

Ação : 1246 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA DO CARNAVAL MULTICULTURAL DO NATAL

Produto : ILUMINAÇÃO FESTIVA OPERACIONALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ILUMINAR 100% DOS PÓLOS CARNAVALESCOS DA CIDADE	PERCENTUAL	100

Ação : 1249 - OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA NATALINA

Produto : ILUMINAÇÃO FESTIVA OPERACIONALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ILUMINAR 100% DAS PRINCIPAIS VIAS E MONUMENTOS HISTÓRICO-CULTURAIS DA CIDADE COM A DECORAÇÃO NATALINA	PERCENTUAL	100

Ação : 1256 - IMPLANTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA ILUMINAÇÃO FESTIVA

Produto : ILUMINAÇÃO FESTIVA IMPLANTADA E OPERACIONALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 100% DA ILUMINAÇÃO FESTIVA PROVISÓRIA PARA EVENTOS COMO CARNAVAL, SÃO JOÃO E NATAL	PERCENTUAL	100
ATENDER 100% DAS SOLICITAÇÕES COMUNITÁRIAS PARA IMPLANTAÇÃO DE GAMBIARRAS	PERCENTUAL	100

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação : 1280 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA - PRÉDIOS

Produto : CONCURSO REALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 CONCURSOS DE DECORAÇÃO NATALINA	UNIDADE	1
AMPLIAR A PARTICIPAÇÃO DA POPULAÇÃO NO CONCURSO DE DECORAÇÃO NATALINA EM 40%	PERCENTUAL	30

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA / SECULT

Ação : 2048 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DO LIVRO, DA LEITURA, DA LITERATURA E DAS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL - PLLLB

Produto : PLANO IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 ENCONTROS E/OU FEIRAS LITERÁRIAS	UNIDADE	2
ADQUIRIR 15.000 EXEMPLARES DE DIVERSAS OBRAS LITERÁRIAS (AUTORES LOCAIS E NACIONAIS) PARA AS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL, PRIORIZANDO AQUELAS DE AUTORIA DE MULHERES, PESSOAS NEGRAS E AUTORES POTIGUARES	UNIDADE	500
AUMENTAR EM 40% O NÚMERO DE LEITORES NA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	5
ADQUIRIR 1.000 EXEMPLARES EM BRAILE DE DIVERSAS OBRAS LITERÁRIAS (AUTORES LOCAIS E NACIONAIS) PARA AS BIBLIOTECAS DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	100
APOIAR A PUBLICAÇÃO DE 40 LIVROS DE BAIXÍSSIMO CUSTO, EM FORMATO DE BOLSO, DE AUTORES NATALENSES, INCENTIVANDO, PREFERENCIALMENTE, AQUELES EM FORMATO DE CORDEL	UNIDADE	15

Ação : 2124 - CRIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA - FMLL

Produto : FUNDO CRIADO, IMPLANTADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTEMPLAR 100% DOS PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA ATRAVÉS DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DO LIVRO E DA LEITURA	PERCENTUAL	50

Ação : 2130 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA

Produto : PLANO IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 50% DAS AÇÕES E METAS PREVISTAS NO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA	PERCENTUAL	10

Orgão/Unidade: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES / FUNCARTE

Ação : 1018 - PROMOÇÃO E APOIO À PRODUÇÃO LITERÁRIA DO MUNICÍPIO

Produto : PRODUÇÃO LITERÁRIA PROMOVIDA E APOIADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PUBLICAR 15 OBRAS DE AUTORES LOCAIS SENDO 30% (TRINTA POR CENTO) RESERVADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INCLUINDO PRIMORDIALMENTE AUTORAS E AUTORIA DE PESSOAS NEGRAS	UNIDADE	5
PUBLICAR, ANUALMENTE, UMA REVISTA COM CONTEÚDO ARTÍSTICO E CULTURAL	UNIDADE	1

Ação : 1054 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE FOMENTO AO TURISMO CULTURAL

Produto : PROGRAMA CRIADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 8 PROJETOS DE CRIAÇÃO DE PRODUTOS ARTÍSTICOS PARA PROMOÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO EM ROTEIROS TURÍSTICOS MUNICIPAIS, SENDO 1 DELES NO BAIRRO DE PONTA NEGRA	UNIDADE	4
CRIAR E IMPLEMENTAR 4 PROJETOS DE PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VINCULADA A ROTEIROS TURÍSTICOS PLANEJADOS, SENDO 1 DELES SOBRE O BAIRRO DE PONTA NEGRA	UNIDADE	3

Ação : 1073 - AÇÕES DE APOIO AO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL

Produto : AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PUBLICAR, ANUALMENTE, 1 DOSSIÊ DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
REALIZAR 2 INVENTÁRIOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	1
REALIZAR 2 PROJETOS DE TOMBAMENTO DE BENS TANGÍVEIS	UNIDADE	1
AMPLIAR PARA 5 O NÚMERO DE PROFISSIONAIS E/OU EQUIPE DE PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS PARA REALIZAR SERVIÇO DE REGISTRO, DOSSIÊS, TOMBAMENTOS E DIAGNÓSTICOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
DISPONIBILIZAR PARA A SOCIEDADE 1 BANCO DE DADOS DO PATRIMÔNIO CULTURAL	UNIDADE	1

Ação : 1136 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS E ESPAÇOS DE ARTES

Produto : PROJETOS E ESPAÇOS IMPLANTADOS E IMPLEMENTADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 60 ARTISTAS VISUAIS, SENDO 30% (TRINTA POR CENTO) RESERVADO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA, INCLUINDO PRIMORDIALMENTE MULHERES E PESSOAS NEGRAS	UNIDADE	30
DISPONIBILIZAR 200 ESPAÇOS PÚBLICOS PARA CRIAÇÃO ARTÍSTICA VISUAL (GRAFFITI)	UNIDADE	20
ADQUIRIR 100% DOS INSUMOS NECESSÁRIOS PARA A CRIAÇÃO ARTÍSTICA DOS PROJETOS SELECIONADOS	PERCENTUAL	20
MANTER E RESTAURAR 160 OBRAS ARTÍSTICAS INSTALADAS EM LOGRADOUROS PÚBLICOS	UNIDADE	10
ATENDER 28 ARTISTAS CIRCENSES	UNIDADE	10
ELABORAR 4 PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICA PARA EXECUÇÃO EM PRAÇAS PÚBLICAS	UNIDADE	2

Ação : 1138 - APOIO À REVITALIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DO BAIRRO DA RIBEIRA

Produto : PATRIMÔNIO HISTÓRICO REVITALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 80 AÇÕES, ENTRE ATIVIDADES, PROGRAMAS, PROJETOS E INICIATIVAS DE VALORIZAÇÃO DO BAIRRO DA RIBEIRA	UNIDADE	10
EXECUTAR 100% DAS AÇÕES NECESSÁRIAS À MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO TANGÍVEL DO BAIRRO DA RIBEIRA	PERCENTUAL	10

Ação : 1202 - PROMOÇÃO E APOIO ÀS INICIATIVAS CRIATIVAS

Produto : AÇÕES APOIADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 16 PROJETOS VOLTADOS PARA O PÚBLICO INFANTIL E INFANTO-JUVENIL, ATRAVÉS DE EDITAL, INCLUINDO CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA, E TEMAS VOLTADOS AO COMBATE AO ABUSO E À EXPLORAÇÃO SEXUAL INFANTIL	UNIDADE	5
PROMOVER 8 ATIVIDADES DIRECIONADAS PARA A POPULAÇÃO DE FAIXA ETÁRIA INFANTIL E INFANTO JUVENIL	UNIDADE	5

Ação : 2023 - REALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE PROMOÇÃO MUSICAL E ATIVIDADES DA BANDA SINFÔNICA DE NATAL

Produto : AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR A CONTRATAÇÃO DE 80 CONVIDADOS ARTISTAS E MÚSICOS PARA PARTICIPAR, INTEGRAR OU LECIONAR EM AÇÕES, EVENTOS E CURSOS PROMOVIDOS PELA BANDA SINFÔNICA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	5

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 112 CONCERTOS SINFÔNICOS OFICIAIS DA BANDA SINFÔNICA DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	5
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS, INSTRUMENTOS MUSICAIS, PARTITURAS E MATERIAL DE ACERVO NECESSÁRIOS PARA A OPERACIONALIZAÇÃO DA BANDA SINFÔNICA DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	3
ATENDER, ANUALMENTE, 100% DOS MÚSICOS INTEGRANTES DA BANDA SINFÔNICA DE NATAL COM A REALIZAÇÃO DE CURSOS, OFICINAS E ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO	PERCENTUAL	3
REALIZAR, ANUALMENTE, 28 CONCERTOS SINFÔNICOS DIDÁTICOS DA BANDA SINFÔNICA DA CIDADE DO NATAL, EM DIFERENTES REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	10

Ação : 2039 - FOMENTO À CADEIA PRODUTIVA DO AUDIOVISUAL

Produto : CADEIA PRODUTIVA FOMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR E/OU REALIZAR 8 FESTIVAIS DE AUDIOVISUAL NO MUNICÍPIO DO NATAL, ATENDENDO PREFERENCIALMENTE AS ZONAS NORTE E OESTE DA CIDADE	UNIDADE	2
APOIAR 50 PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS ENTRE LONGAS, ANIMAÇÃO E CURTAS METRAGENS EM TODAS AS VERTENTES, ATRAVÉS DO CINE NATAL, ATENDENDO PREFERENCIALMENTE AQUELES DIRIGIDOS POR PESSOAS NEGRAS E POR MULHERES.	UNIDADE	5

Ação : 2046 - FOMENTO À ECONOMIA CRIATIVA E AO EMPREENDEDORISMO CULTURAL

Produto : AÇÕES FOMENTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
POTENCIALIZAR 800 NOVOS PRODUTOS CRIATIVOS	UNIDADE	30
QUALIFICAR 800 EMPREENDEDORES CULTURAIS DA ECONOMIA CRIATIVA	UNIDADE	50
APOIAR 12 INICIATIVAS EMPREENDEDORAS PARA CRIAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE DE NEGÓCIOS CRIATIVOS	UNIDADE	1

Ação : 2067 - APOIO ÀS FESTAS TRADICIONAIS E AOS FESTEJOS POPULARES DO MUNICÍPIO DO NATAL

Produto : AÇÕES APOIADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 PROGRAMAÇÕES DIVERSAS EM COMEMORAÇÃO AO CARNAVAL DE NATAL	UNIDADE	1
APOIAR, ANUALMENTE, A REALIZAÇÃO DE 16 PROJETOS DE FESTIVAIS DE QUADRILHAS JUNINAS E/OU ARRAIÁS DE RUA, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE, COM NO MÍNIMO UM PROJETO EM CADA UMA DELAS	UNIDADE	70

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 PROGRAMAÇÕES QUE CONTEMPLEM O APOIO PARA AS ESCOLAS DE SAMBA, TRIBOS DE ÍNDIOS E BLOCOS CARNAVALESCOS	UNIDADE	12
APOIAR A REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO ANUAL DE QUADRILHAS JUNINAS NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	20

Ação : 2075 - REALIZAÇÃO DAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL

Produto : AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATRAIR, ANUALMENTE, 400.000 PESSOAS NAS COMEMORAÇÕES DO NATAL EM NATAL	UNIDADE	400000
REALIZAR 4 PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	1
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 PROGRAMAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS EM COMEMORAÇÃO AO CICLO NATALINO	UNIDADE	1
REALIZAR, ANUALMENTE, UMA PROGRAMAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES DA TRADICIONAL FESTA DE REIS, NO BAIRRO DE SANTOS REIS, COMO ENCERRAMENTO DO CICLO NATALINO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 PROGRAMAÇÕES NO FESTEJO NATALINO, NA ZONA NORTE	UNIDADE	2

Ação : 2249 - PROMOÇÃO DE EDITAL DE INTERCÂMBIOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Produto : EDITAIS PROMOVIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 2 EDITAIS DE INTERCÂMBIO, OBJETIVANDO A FORMAÇÃO, RESIDÊNCIA PARA A QUALIFICAÇÃO DE ARTISTAS, GRUPOS E COLETIVOS	UNIDADE	1

Ação : 2252 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE SALVAGUARDA DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO MUNICÍPIO

Produto : AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 PROGRAMAS QUE CONTEMPLEM AS AÇÕES DE SALVAGUARDA DOS BENS IMATERIAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	2

Ação : 2253 - REALIZAÇÃO E PROMOÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS

Produto : APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR OS PROJETOS CULTURAIS VOLTADOS PARA OS POVOS E COMUNIDADES TRADICIONAIS DO BAIRRO DA REDINHA E FORMAÇÃO MUSICAL PARA JOVENS DO BAIRRO DAS QUINTAS	UNIDADE	5

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR, ANUALMENTE, A REALIZAÇÃO DE 32 PROJETOS DE FESTIVAIS DE GRUPOS TRADICIONAIS DE CULTURA POPULAR AFRO-AMERÍNDIA	UNIDADE	30
APOIAR 4 EDIÇÕES DA SEMANA DO DIA INTERNACIONAL DO CIRCO	UNIDADE	1
REALIZAR 100 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PELAS UNIDADES DE FORMAÇÃO DA FUNCARTE, INCLUINDO EVENTOS RELIGIOSOS CONSTANTES NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS, RESPEITANDO A LAICIDADE DO ESTADO	UNIDADE	10
REALIZAR 800 APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO DO NATAL, INCLUINDO NO SEGMENTO RELIGIOSO, RESPEITANDO A LAICIDADE DO ESTADO, ASSEGURANDO NO MÍNIMO 50 APRESENTAÇÕES NOS BAIRROS DA ZONA NORTE DE NATAL	UNIDADE	400

Ação : 2254 - CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PARA A CULTURA

Produto : CAPACITAÇÃO/QUALIFICAÇÃO REALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 800 AGENTES ARTÍSTICOS E CULTURAIS COM CAPACITAÇÃO	UNIDADE	30
REALIZAR 100 CURSOS LIVRES DE FORMAÇÃO VOLTADOS PARA AS ÁREAS ARTÍSTICAS, DENTRE ELAS A QUALIFICAÇÃO DE PRODUTORES CULTURAIS PARA O PROGRAMA DJALMA MARANHÃO	UNIDADE	10
REALIZAR 8 CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS E SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	10
REALIZAR 32 OFICINAS OU CURSOS LIVRES DAS ÁREAS ARTÍSTICAS NO ESPAÇO CULTURAL FRANCISCO DAS CHAGAS BEZERRA DE ARAÚJO	UNIDADE	15
REALIZAR 40 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO NAS ESTAÇÕES CIDADANIA CULTURA	UNIDADE	5
REALIZAR 80 ATIVIDADES ARTÍSTICAS NO ESPAÇO CULTURAL JESIEL FIGUEIREDO	UNIDADE	20
REALIZAR PROGRAMA DE FORMAÇÃO E EXPERIMENTAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO CULTURAL REALIZADO PARA A FORMAÇÃO DE JOVENS AGENTES CULTURAIS	UNIDADE	1

Ação : 2255 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS CULTURAIS

Produto : CONSTRUÇÃO, REFORMA, MANUTENÇÃO E RESTAURAÇÃO REALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR A BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL ESMERALDO SIQUEIRA	UNIDADE	1
CONSTRUIR, REFORMAR E/OU RESTAURAR AS DEPENDÊNCIAS DE 14 ESPAÇOS CULTURAIS GERIDOS PELO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
ADQUIRIR 20 LOTES CONSTITUÍDOS DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS (EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS, HIDRÁULICOS, MOBILIÁRIO) NECESSÁRIOS ÀS ATIVIDADES DOS ESPAÇOS CULTURAIS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	20

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 100% DOS EQUIPAMENTOS CULTURAIS GERIDOS PELO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	30
REFORMAR E REABRIR O TEATRO SANDOVAL WANDERLEY	UNIDADE	1
REFORMAR E MANTER DUAS ESTAÇÕES CIDADANIA	UNIDADE	2
APOIAR E REALIZAR A RESTAURAÇÃO, MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DE PRÉDIOS HISTÓRICOS E ESPAÇOS CULTURAIS DE CIDADE ALTA	UNIDADE	2
REFORMAR E REQUALIFICAR O PRÉDIO DA FUNDAÇÃO CAPITANIA DAS ARTES	UNIDADE	1

Ação : 2256 - PROMOÇÃO DA INCLUSÃO SOCIAL PELA ARTE E CULTURA EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA

Produto : AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 400 ATIVIDADES CULTURAIS EM TERRITÓRIOS DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA, OCORRENDO PREFERENCIALMENTE NAS REGIÕES NORTE E OESTE DA CIDADE	UNIDADE	100
REALIZAR, ANUALMENTE, 25 EVENTOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS PELAS UNIDADES DE FORMAÇÃO DA FUNCARTE, INCLUINDO ATIVIDADES DE INCENTIVO À ARTE URBANA	UNIDADE	25
REALIZAR 30 EVENTOS DE PROMOÇÃO DA LEITURA, LITERATURA E DA POESIA EM ÁREAS DE VULNERABILIDADE SOCIAL, INCLUINDO AS DAS ESTAÇÕES CIDADANIA CULTURA MESTRE MANOEL MARINHEIRO E MOACY CIRNE	UNIDADE	5
AMPLIAR PARA 4 OS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA OPERACIONALIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM E LUZ DOS CINETEATROS DAS ESTAÇÕES CIDADANIA CULTURA	UNIDADE	2
INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE 48 BATALHAS DE RAP NAS 4 REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE NATAL, OCORRENDO PREFERENCIALMENTE NAS REGIÕES NORTE E OESTE DA CIDADE	UNIDADE	25
INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE CANTORIAS PELOS CANTADORES DE VIOLA, NAS QUATRO REGIÕES DE NATAL	UNIDADE	2
INCENTIVAR A REALIZAÇÃO DE CONCERTOS DIDÁTICOS NAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DO NATAL	UNIDADE	5

Ação : 2258 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE EDITAIS NA ÁREA DA CULTURA

Produto : POLÍTICA IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER A 10 METAS DO PLANO MUNICIPAL DE CULTURA ATRAVÉS DE EDITAIS E/OU CHAMADAS PÚBLICAS	UNIDADE	5

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APROVAR 800 PROJETOS E PROPOSTAS DE INCENTIVO À CULTURA POR MEIO DE EDITAIS E CHAMADAS PÚBLICAS	UNIDADE	500

Ação : 2268 - APOIO AO TEATRO

Produto : AÇÕES APOIADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR PROGRAMA QUE ESTABELEÇA QUOTA MÍNIMA DE PARTICIPAÇÃO DE ELENCO NEGRO QUANDO DIAGNOSTICADO A AUSÊNCIA DE ELENCO E/OU DA REFERIDA TEMÁTICA ÉTNICA NA PROMOÇÃO E APOIO À ESPETÁCULOS	UNIDADE	1
APOIAR 40 GRUPOS/CIAS ATRAVÉS DA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS E INSUMOS PARA A CRIAÇÃO DE ESPETÁCULOS TEATRAIS	UNIDADE	10
APOIAR E SELECIONAR 40 PROJETOS DE GRUPOS, PERFORMANCES E/OU ESPETÁCULOS TEATRAIS, QUANDO DA REALIZAÇÃO DE PROGRAMAÇÃO DO TEATRO SANDOVAL WANDERLEY	UNIDADE	10
APOIAR A REALIZAÇÃO DE 8 MOSTRAS TEATRAIS E/OU FESTIVAIS DE TEATRO	UNIDADE	6

Ação : 2269 - APOIO À MÚSICA

Produto : AÇÕES APOIADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR, ANUALMENTE, 4 PROGRAMAÇÕES DIVERSAS, CONTEMPLANDO DIFERENTES GÊNEROS E SEGMENTOS ARTÍSTICOS	UNIDADE	3
APOIAR A PROMOÇÃO DE 100 PRODUTOS MUSICAIS FÍSICOS OU VIRTUAIS (DIGITAIS)	UNIDADE	40
APOIAR A PARTICIPAÇÃO DE 80 MÚSICOS/INSTRUMENTISTAS, GRUPOS E/OU INTÉRPRETES EM DIFERENTES EVENTOS PROMOVIDOS NO MUNICÍPIO	UNIDADE	60
APOIAR A REALIZAÇÃO DE 40 CURSOS/OFICINAS E INTERCÂMBIOS MUSICAIS	UNIDADE	5
APOIAR A REALIZAÇÃO DE 120 ESPETÁCULOS MUSICAIS	UNIDADE	100

Ação : 2270 - APOIO À DANÇA

Produto : AÇÕES APOIADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 PROJETO DE APOIO À GRUPOS E ARTISTAS DE DANÇA QUE FOMENTEM A INCLUSÃO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NAS AÇÕES DO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	1
REALIZAR 8 ESPETÁCULOS ARTÍSTICOS PROMOVIDOS PELA ESCOLA MUNICIPAL DE DANÇA ROOSEVELT PIMENTA	UNIDADE	4

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR A CONTRAÇÃO DE 16 ARTISTAS DA DANÇA, CONVIDADOS PARA PARTICIPAÇÃO DE EVENTOS DE DANÇA PROMOVIDOS PELO MUNICÍPIO	UNIDADE	10
PROMOVER E/OU APOIAR 40 CURSOS/OFICINAS DE QUALIFICAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA DANÇA	UNIDADE	10
REALIZAR 200 APRESENTAÇÕES DO BALLET MUNICIPAL DE NATAL	UNIDADE	10

Orgão/Unidade: FUNDAÇÃO CULTURAL CAPITANIA DAS ARTES / FUNCARTE

Ação : 2019 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA - FIC

Produto : FUNDO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 150 AÇÕES DO PATRIMÔNIO CULTURAL DO MUNICÍPIO	UNIDADE	150
CONTEMPLAR 100% DOS PROJETOS APROVADOS PELO CONSELHO MUNICIPAL DE CULTURA	PERCENTUAL	50

Ação : 2024 - IMPLEMENTAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE CULTURA - SMC

Produto : SISTEMA IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR UMA PLATAFORMA DIGITAL GEORREFERENCIADA PARA CONTEÚDOS INTERATIVOS DOS ELEMENTOS QUE COMPÕEM O SMC	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA CULTURAL NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH

Ação : 2165 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA À POPULAÇÃO NEGRA

Produto : POLÍTICA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 3 EDITAIS DE FOMENTO À CULTURA NEGRA	UNIDADE	3
FIRMAR/PROMOVER UMA PARCERIA PARA EXPOR O PATRIMÔNIO MATERIAL E IMATERIAL DA CULTURA NEGRA EM NATAL	UNIDADE	1
APOIAR E FORTALECER EM 100% AS INICIATIVAS SOCIOCULTURAIS REALIZADAS E LIDERADAS POR PESSOAS NEGRAS NO MUNICÍPIO DO NATAL	PERCENTUAL	100

Programa **150 - ASSEGURANDO DIREITOS**

Objetivo	**Publico Alvo**
GARANTIR, ATRAVÉS DE POLÍTICAS PÚBLICAS AFIRMATIVAS, A SEGURIDADE DOS DIREITOS DOS CIDADÃOS, PRINCIPALMENTE DAQUELES QUE SE ENCONTRAM EM VULNERABILIDADE SOCIAL, SITUAÇÃO DE RISCO OU EM CONSTANTE SITUAÇÃO DE PRECONCEITO E DISCRIMINAÇÃO.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / SEMDES

Ação : 2211 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA

Produto : AÇÕES FORTALECIDAS

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
CAPACITAR 30 TÉCNICOS EM POLÍTICA DE PREVENÇÃO	UNIDADE	20
REALIZAR 16 PALESTRAS NAS ESCOLAS MUNICIPAIS SOBRE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS	UNIDADE	16
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO AS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	PERCENTUAL	50
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS ÀS AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA CIDADANIA	PERCENTUAL	50

Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON

Ação : 1211 - FORTALECIMENTO DO PROJETO PROCON ITINERANTE

Produto : PROJETO FORTALECIDO

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
REALIZAR 25 EVENTOS COM VEÍCULOS ADAPTADOS PARA ATENDIMENTO NOS BAIRROS	UNIDADE	6
AUMENTAR EM 30% O NÚMERO DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO PROCON NAS COMUNIDADES	PERCENTUAL	5

Ação : 1814 - COMBATE AO SUPERENDIVIDAMENTO E FOMENTO AO CRÉDITO CONSCIENTE

Produto : AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
REALIZAR 6 AÇÕES DE COMBATE AO SUPERENDIVIDAMENTO	UNIDADE	2
REALIZAR 6 ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO CRÉDITO CONSCIENTE	UNIDADE	2

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 10 PALESTRAS DE ORIENTAÇÃO AO CRÉDITO CONSCIENTE EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	4
PROMOVER A CONCILIAÇÃO ENTRE DEVEDORES E INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EM 30% DOS CASOS NA CIDADE DO NATAL, COM VISTAS A FIRMAR ACORDOS DE ADIMPLEMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRAÍDAS	PERCENTUAL	5

Ação : 2342 - FORTALECIMENTO DO PROJETO EDUCA PROCON

Produto : PROJETO FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 6 ATIVIDADES QUE PROMOVAM ORIENTAÇÃO E ATENDIMENTO IN LOCO À COMÉRCIOS LOCAIS, EM PARCERIA COM A CDL	UNIDADE	2
REALIZAR 25 AÇÕES DE EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO COM PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO PARA DISTRIBUIÇÃO AO PÚBLICO ALVO	UNIDADE	5
REALIZAR 6 ATIVIDADES DE FOMENTO À EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA O CONSUMO POR MEIO DE PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO, OFERECENDO CURSOS SOBRE EDUCAÇÃO FINANCEIRA E DIREITOS E DEVERES DO CONSUMIDOR	UNIDADE	5

Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON

Ação : 2359 - FORTALECIMENTO DA EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO PARA O CONSUMO

Produto : AÇÕES FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO E CONSCIENTIZAÇÃO DOS FORNECEDORES QUANTO ÀS SUAS OBRIGAÇÕES E DIREITOS PREVISTOS NO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR	UNIDADE	1
REALIZAR 8 ATIVIDADES DE PROMOÇÃO AO CONSUMO CONSCIENTE	UNIDADE	2

Ação : 2813 - GERENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DIFUSOS

Produto : GERENCIAMENTO REALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR A EFETIVAÇÃO DE 100% DO FINANCIAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EM PROL DO CONSUMIDOR NATALENSE, EM DEFESA DE SEUS DIREITOS	PERCENTUAL	20
PROMOVER O INCREMENTO DE 50% DA RECEITA DO FUNDO POR MEIO DO FORTALECIMENTO DO ÓRGÃO	PERCENTUAL	5

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES / SEMUL

Ação : 1197 - FORTALECIMENTO DA VISIBILIDADE DA POLÍTICA PARA AS MULHERES

Produto : POLÍTICA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 32 TOTENS PARA EXPOSIÇÃO DO PROJETO MARIA DA PENHA VAI À ESCOLA	UNIDADE	32
ELABORAR 1 GUIA COM REGRAS DE SEGURANÇA A SEREM OBSERVADAS PELAS USUÁRIAS DO CENTRO DE REFERÊNCIA ELIZABETH NASSER E DA CASA ABRIGO CLARA CAMARÃO	UNIDADE	1
REALIZAR 40 EDIÇÕES DE MATERIAL EDUCATIVO SOBRE ENFRENTAMENTO DA VIOLÊNCIA DE GÊNERO CONTRA A MULHER	UNIDADE	10
CONSTRUIR 1 PORTFÓLIO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DA MULHER	UNIDADE	1
ELABORAR O CADASTRO ÚNICO DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA "CAVID", BUSCANDO O FORTALECIMENTO E O ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NATAL	UNIDADE	1

Ação : 1198 - AMPLIAÇÃO DA REDE DE ATENDIMENTO À MULHER

Produto : REDE AMPLIADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 CENTRO DE CAPACITAÇÃO INTEGRADO PARA MULHERES, EM ÁREA DE FÁCIL ACESSO EM QUALQUER UMA DAS ZONAS DA CIDADE	UNIDADE	1
IMPLANTAR UMA CASA DA MULHER BRASILEIRA, EM ÁREA DE FÁCIL ACESSO EM QUALQUER UMA DAS ZONAS DA CIDADE	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 OUVIDORIA DA MULHER COM ATENDIMENTO 24 HORAS	UNIDADE	1
AMPLIAR EM 100% O QUADRO DE PROFISSIONAIS DA SEMUL	PERCENTUAL	100

Ação : 1200 - IMPLANTAÇÃO DE PROJETO PARA INCLUSÃO DE MULHERES SURDAS

Produto : PROJETO IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 PROJETO PARA INCLUSÃO DE MULHERES SURDAS	UNIDADE	1

Ação : 1201 - ACOMPANHAMENTO SITUACIONAL DA VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO MUNICÍPIO DO NATAL

Produto : ACOMPANHAMENTO REALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 OBSERVATÓRIO DA MULHER, COM FOCO NO ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	UNIDADE	1
ESTRUTURAR 1 BANCO DE DADOS, VISANDO O CADASTRAMENTO DE ORGANIZAÇÕES DE MULHERES OU LIDERADAS POR ELAS	UNIDADE	1
REALIZAR 8 PESQUISAS SOBRE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, CONSIDERANDO SUAS DIVERSAS DIMENSÕES	UNIDADE	2

Ação : 2154 - ATENDIMENTO ÀS MULHERES USUÁRIAS DOS SERVIÇOS DA SEMUL

Produto : MULHERES ATENDIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR ATENDIMENTO INTEGRAL E ACOLHIMENTO SEGURO E TEMPORÁRIO PARA AS MULHERES E SEUS FILHOS DEPENDENTES EM SITUAÇÃO DE VIOLÊNCIA COM RISCO DE MORTE	UNIDADE	1
PRESERVAR A VIDA DE 100% DAS MULHERES ATENDIDAS PELOS SERVIÇOS DA SEMUL NO QUE DIZ RESPEITO AO FEMINICÍDIO	PERCENTUAL	100
AUMENTAR O PERCENTUAL DE ATENDIMENTOS REALIZADOS PELO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER ELIZABETH NASSER, SENDO 50% NO PRIMEIRO ANO, SEGUIDO DE 15% A CADA ANO	PERCENTUAL	15
ASSEGURAR 100% DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DA CASA ABRIGO CLARA CAMARÃO	PERCENTUAL	100
ASSEGURAR 100% DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA MULHER ELIZABETH NASSER	PERCENTUAL	100
ASSEGURAR OS RECURSOS NECESSÁRIOS PARA GARANTIR OS SERVIÇOS OFERTADOS PELA SEMUL	PERCENTUAL	100

Ação : 2160 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES

Produto : CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 CAPACITAÇÕES PARA OS CONSELHEIROS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	UNIDADE	1
ASSEGURAR 100% DOS RECURSOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PERTINENTES AO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	PERCENTUAL	100
ASSEGURAR 100% DOS RECURSOS NECESSÁRIOS À MANUTENÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS MULHERES	PERCENTUAL	100

Ação : 2279 - REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS DE PREVENÇÃO DA VIOLÊNCIA CONTRA À MULHER

Produto : CAMPANHAS REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 20 CAPACITAÇÕES LÚDICAS E DE EDUCAÇÃO POPULAR NAS AÇÕES DA SEMUL	UNIDADE	5
REALIZAR 20 CAMPANHAS DE PREVENÇÃO E COMBATE À VIOLÊNCIA DE GÊNERO E DISCRIMINAÇÃO CONTRA AS MULHERES, CONSIDERANDO AGOSTO LILÁS, 16 DIAS DE ATIVISMO E CAMPANHA DO LAÇO BRANCO	UNIDADE	5

Ação : 2287 - FOMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER

Produto : AÇÕES FOMENTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR 4 AÇÕES RELACIONADAS AO SISTEMA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS - SISMUD	UNIDADE	1
APOIAR UMA PESQUISA SOBRE SEGURANÇA DAS MULHERES E DIREITO À CIDADE	UNIDADE	1
APOIAR 4 AÇÕES DE PROMOÇÃO DE CIDADANIA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES NEGRAS, LBTS, COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS, TRABALHADORAS DOMÉSTICAS E EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	UNIDADE	1
APOIAR 4 AÇÕES DE ENFRENTAMENTO AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL CONTRA MENINAS E ADOLESCENTES	UNIDADE	1

Ação : 2307 - REALIZAÇÃO DE EVENTOS DE EMPODERAMENTO À MULHER

Produto : EVENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
COMEMORAR O DIA 8 DE MARÇO – DIA INTERNACIONAL DA MULHER	UNIDADE	1
GARANTIR A REALIZAÇÃO DE UMA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES	UNIDADE	1
REALIZAR DUAS AÇÕES INTEGRADAS COM ÓRGÃOS QUE COMPÕEM O SISTEMA DE JUSTIÇA E SEGURANÇA	UNIDADE	1
REALIZAR 20 EVENTOS SOBRE GÊNERO E VIOLÊNCIA CONTRA AS MULHERES, INCLUINDO PRIMORDIALMENTE AQUELES VOLTADOS PARA MULHERES NEGRAS	UNIDADE	4

Ação : 2881 - CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES DA REDE DE SERVIÇOS DA SEMUL

Produto : COLABORADORES CAPACITADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ASSEGURAR 40 PARTICIPAÇÕES DOS PROFISSIONAIS DA SEMUL EM EVENTOS DE INTERESSE DA SECRETARIA, QUE SEJAM INSTRUMENTOS DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO	UNIDADE	10

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 16 CAPACITAÇÕES DE SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, SOBRE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	UNIDADE	4
CAPACITAR PROFISSIONAIS DOS 5 DISTRITOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO, FOMENTANDO DISCUSSÕES SOBRE A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E RACIAL, SAÚDE MENTAL, REDE DE ATENDIMENTO, ALINHAMENTO DE FLUXOS E NOTIFICAÇÃO AOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS.	UNIDADE	1
CAPACITAR 160 PROFISSIONAIS DA REDE ESPECIALIZADA EM ATENDIMENTO À MULHER, SOBRE GÊNERO E ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA DE FORMA CONTINUADA	UNIDADE	40

Ação : 2882 - DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO E EMPODERAMENTO PARA MULHERES

Produto : ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 500 MULHERES EM TEMAS SOBRE GÊNERO, RAÇA/ETNIA E ORIENTAÇÃO SEXUAL	UNIDADE	125
CAPACITAR 280 MULHERES PARA INSERÇÃO EM PROCESSOS DE PARTICIPAÇÃO NOS ESPAÇOS DE DECISÃO E PODER	UNIDADE	70
OFERTAR 4.000 VAGAS EM CURSOS DE CAPACITAÇÃO PARA AS MULHERES, BUSCANDO A PROMOÇÃO DA IGUALDADE NO MUNDO DO TRABALHO, A AUTONOMIA ECONÔMICA E O FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO FEMININO	UNIDADE	1000
FOMENTAR 8 GRUPOS DE ECONOMIA SOLIDÁRIA ENTRE AS MULHERES ASSISTIDAS PELOS SERVIÇOS DA SEMUL	UNIDADE	2
ELABORAR 1 PLANO DE AÇÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE CAPACITAÇÃO PARA MULHERES TÉCNICAS, ARTISTAS E PRODUTORAS CULTURAIS	UNIDADE	1
INSTITUIR 1 SISTEMA DE MAPEAMENTO DAS MULHERES TÉCNICAS, ARTISTAS E PRODUTORAS CULTURAIS	UNIDADE	1
FORTALECIMENTO DO PROJETO SEMUL ITINERANTE, REALIZANDO 8 CICLOS DE ATIVIDADES DE FOMENTO AO EMPODERAMENTO FEMININO	UNIDADE	2

Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH

Ação : 1210 - IMPLANTAÇÃO DE OBSERVATÓRIO DE DIREITOS HUMANOS

Produto : OBSERVATÓRIO IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 4 ESTUDOS E PARECERES REFERENTES ÀS DEMANDAS DA POPULAÇÃO NA TEMÁTICA DOS DIREITOS HUMANOS	UNIDADE	2
PROMOVER 12 CICLOS DE DEBATES EM TORNO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO, A FIM DE MUNICIAR O DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS	UNIDADE	6
REALIZAR 8 CICLOS DE CAPACITAÇÕES EM DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, COM O INTUITO DE FORTALECER A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE AGENTES MUNICIPAIS E PROPORCIONAR O FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS EM CONJUNTO COM A ACADEMIA, SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA E MOVIMENTOS SOCIAIS	UNIDADE	4

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A PRODUÇÃO DE 8 MATERIAIS DOCUMENTAIS SOBRE O DESENVOLVIMENTO E A IMPLEMENTAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS MUNICIPAIS EM DIREITOS HUMANOS E GARANTIAS FUNDAMENTAIS DA SOCIEDADE	UNIDADE	8

Ação : 1226 - IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM DIREITOS HUMANOS

Produto : CENTRO IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 PROJETO MUNICIPAL DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO PARA PESSOAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA E PESSOAS TRANSEXUAIS	UNIDADE	1
PROMOVER 4 FÓRUNS DE DEBATES EM TORNO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO	UNIDADE	2
REALIZAR 8 AÇÕES DE PROMOÇÃO DE CIDADANIA E GARANTIA DOS DIREITOS DAS MULHERES NEGRAS, LGBTS, COM DEFICIÊNCIA, IDOSAS E TRABALHADORAS DOMÉSTICAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL	UNIDADE	4
PROMOVER 4 FÓRUNS DE DEBATE SOBRE DIREITOS FUNDAMENTAIS E GARANTIR O ATENDIMENTO JURÍDICO, SOCIAL E PSICOPEDAGOGO AO PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	2
CRIAR OU ADEQUAR 1 ESPAÇO DE ACOLHIMENTO PARA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE REFERÊNCIA	UNIDADE	1

Ação : 1229 - REALIZAÇÃO DE AÇÕES VOLTADAS À POPULAÇÃO INDÍGENA

Produto : AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 PROJETO PARA INCLUSÃO DE MULHERES INDÍGENAS NAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO, FORTALECIMENTO COMUNITÁRIO E ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER	UNIDADE	1
DESENVOLVER E INCLUIR UMA GRADE CURRICULAR ADAPTÁVEL À CULTURA AFRO-AMERÍNDIA, GARANTINDO A EDUCAÇÃO E ALFABETIZAÇÃO DO ENSINO PRIMÁRIO AO EJA	UNIDADE	1
REALIZAR 4 DEBATES/FÓRUNS SOBRE DIREITOS FUNDAMENTAIS PARA FOMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO VOLTADAS PARA O PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	3
REALIZAR 2 PALESTRAS E 2 FORMAÇÕES NO SENTIDO DE CAPACITAR E DESENVOLVER HABILIDADES DOS MESMOS	UNIDADE	1

Ação : 1233 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

Produto : POLÍTICA IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTITUIR O OBSERVATÓRIO DA VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE	UNIDADE	1
APOIAR A CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE 1 ESPAÇO DESTINADO A PROMOÇÃO DA CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR A POPULAÇÃO DE REFUGIADOS, MIGRANTES E APÁTRIDAS RESIDENTES NO MUNICÍPIO, IDENTIFICANDO SUAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS E OCUPAÇÃO TERRITORIAL PARA A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO E IGUALDADE ÉTNICO-RACIAL	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL SOBRE DROGAS EM NATAL, EM OBSERVÂNCIA À LEI NACIONAL DAS DROGAS (11.343/2016), VISANDO O RESPEITO AOS DIREITOS HUMANOS, EM ARTICULAÇÃO COM AS POLÍTICAS DE SAÚDE, SEGURANÇA PÚBLICA, EDUCAÇÃO E CULTURA	UNIDADE	1
CRIAR 1 PROGRAMA DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS, ESTIMULANDO A CIDADANIA E O ACESSO À JUSTIÇA ATRAVÉS DA EDUCAÇÃO PRIMÁRIA DE CRIANÇAS E JOVENS QUE ACESSAM O ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	1
CRIAR 1 PROGRAMA MUNICIPAL DE PREVENÇÃO AO SUICÍDIO, QUE REDUZA ESTIGMAS SOBRE DOENÇAS MENTAIS, GARANTINDO O CUIDADO COM A SAÚDE MENTAL E O BEM-ESTAR ATRAVÉS DA CAPACITAÇÃO DOS ATORES QUE ATUEM COM O PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL JUVENTUDE VIVA - DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA A JUVENTUDE NEGRA	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR A POPULAÇÃO COM DEFICIÊNCIA, TRAÇANDO PERFIL SOCIOECONÔMICO, MAPEANDO AS ZONAS E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O SEGMENTO	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR POPULAÇÃO COM CREDO RELIGIOSO FUNDADO EM MATRIZES AFRICANAS NO MUNICÍPIO DO NATAL, CRIANDO UM PERFIL SOCIOECONÔMICO, MAPEANDO AS ZONAS E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PARA INCLUSÃO E LEGALIZAÇÃO DAS CASAS, GARANTINDO A MANIFESTAÇÃO DE CREDO RELIGIOSO	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA NO MUNICÍPIO DO NATAL, CRIANDO PERFIL DESSE PÚBLICO, MAPEANDO AS ZONAS E UTILIZAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS PARA FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA O SEGMENTO	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA MAPEAR A POPULAÇÃO INDÍGENA RESIDENTE NO MUNICÍPIO, IDENTIFICANDO SUAS CONDIÇÕES SOCIOECONÔMICAS E OCUPAÇÃO TERRITORIAL PARA A CRIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS ESPECÍFICAS	UNIDADE	1
FORTALECER A POLÍTICA PÚBLICA VOLTADA PARA AS MULHERES EM VULNERABILIDADE SOCIAL DEVIDO AO CÁRCERE, POSSIBILITANDO A RESSOCIALIZAÇÃO DAQUELAS EM REGIME SEMI ABERTO E AS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL	UNIDADE	1

Ação : 2453 - REALIZAÇÃO DE CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS

Produto : CONFERÊNCIAS REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 1 CONFERÊNCIA PARA DEBATE SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS A NEURODIVERSIDADE	UNIDADE	1
PROMOVER 4 CONFERÊNCIAS PARA DEBATE SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E INCLUSÃO	UNIDADE	4
PROMOVER 4 CONFERÊNCIAS PARA DEBATE SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS À DIVERSIDADE SEXUAL E DE IGUALDADE DE GÊNERO	UNIDADE	4
PROMOVER 4 CONFERÊNCIAS PARA DEBATE SOBRE QUESTÕES RELACIONADAS À IGUALDADE RACIAL	UNIDADE	4

Programa 152 - EMPODERA JOVEM

Objetivo	**Publico Alvo**
IMPLEMENTAR AÇÕES DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, DE INCLUSÃO SOCIAL E DE PROTEÇÃO CONTRA OS RISCOS SOCIAIS PARA OS JOVENS NATALENSES, NO SENTIDO DE REDUZIR A VULNERABILIDADE E AS SITUAÇÕES DE VIOLÊNCIA FÍSICA E SIMBÓLICA, A PARTIR DA FORMULAÇÃO E EFETIVAÇÃO DE UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, A QUAL GARANTA OPORTUNIDADES E DIREITOS PARA OS JOVENS ENTRE 15 E 29 ANOS.	POPULAÇÃO JOVEM DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH

Ação : 1033 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL DE JUVENTUDE

Produto : POLÍTICAS PÚBLICAS IMPLEMENTADAS

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
IMPLANTAR 1 CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE E GARANTIR A PLURALIDADE REPRESENTATIVA	UNIDADE	1
ELABORAR E IMPLEMENTAR 1 PLANO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA A JUVENTUDE	UNIDADE	1
REALIZAR DUAS CONFERÊNCIAS MUNICIPAIS DE JUVENTUDE	UNIDADE	1
APOIAR E GARANTIR DUAS PARTICIPAÇÕES EM DEMAIS ETAPAS (ESTADUAL E NACIONAL) DAS CONFERÊNCIAS DE JUVENTUDE	UNIDADE	1
CONVENIAR 8 ENTIDADES, PROJETOS E/OU AÇÕES VOLTADAS À JUVENTUDE	UNIDADE	2
ELABORAR 1 ESTUDO TÉCNICO PARA A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE JUVENTUDE	UNIDADE	1

Ação : 1823 - CONSTRUÇÃO DE ESPAÇO FÍSICO PARA A JUVENTUDE

Produto : ESPAÇO CONSTRUÍDO

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
CONSTRUIR OU ADEQUAR 2 ESPAÇOS PARA A JUVENTUDE, TORNANDO-OS REFERÊNCIAS INSTITUCIONAIS DE EQUIPAMENTOS DE FOMENTO E APOIO A POPULAÇÃO JOVEM DE NOSSA CIDADE, SENDO UM A SER ALOCADO NA ZONA NORTE DA CAPITAL	UNIDADE	1

Ação : 1853 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO EMPODERA JOVEM

Produto : PROGRAMA IMPLANTADO

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER 16 EVENTOS DE JUVENTUDE DISTRIBUÍDOS ENTRE AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	6
REALIZAR 8 CURSOS DE EMPREENDEDORISMO PARA A JUVENTUDE, UTILIZANDO TAMBÉM DE PLATAFORMAS DIGITAIS	UNIDADE	2
FIRMAR 8 PARCERIAS COM AS UNIVERSIDADES PÚBLICAS E/OU PRIVADAS, VISANDO A AMPLIAÇÃO DA PRODUÇÃO DE CONTEÚDOS DE NATUREZA CULTURAL E ARTÍSTICA, COM O PROPÓSITO DE PROMOVER A HISTÓRIA DO MUNICÍPIO, SUA CULTURA, SEUS TEÓRICOS E AUTORES	UNIDADE	4
CRIAR 16 PROGRAMAS DE FORMAÇÃO DE PLATEIAS COM CIRCULAÇÕES ARTÍSTICAS DE ESPETÁCULOS, MOSTRAS, EXPOSIÇÕES, PAINÉIS, CURSOS E OFICINAS PARA A POPULAÇÃO (CRIANÇA, JOVENS E ADULTOS)	UNIDADE	2
ADEQUAR 4 ESPAÇOS PÚBLICOS, VOLTANDO-OS PARA A PRÁTICA DE ESPORTES RADICAIS URBANOS, SENDO UM EM CADA ZONA DO MUNICÍPIO (NORTE, LESTE, OESTE E SUL)	UNIDADE	4

Programa 153 - EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO

Objetivo	**Publico Alvo**
APRIMORAR O PLANEJAMENTO E A GESTÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, A FIM DE GARANTIR NÃO SOMENTE O ACESSO UNIVERSAL À ESCOLARIZAÇÃO, MAS TAMBÉM O CONTATO DIRETO COM UMA EDUCAÇÃO INCLUSIVA QUE ACOLHE AS DIFERENÇAS, AMPLIA A CIDADANIA E PROMOVE O ENSINO DE QUALIDADE.	POPULAÇÃO ESCOLARIZÁVEL DO MUNICÍPIO, INCLUSIVE JOVENS E ADULTOS EM PROCESSO DE LETRAMENTO E ALFABETIZAÇÃO

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SME

Ação : 1101 - RECOMPOSIÇÃO DE APRENDIZAGENS

Produto : ESTUDANTES ATENDIDOS

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
IMPLEMENTAR CORPO TÉCNICO QUE POSSA EFETUAR AULAS DE REFORÇO AOS ALUNOS, QUE TENHAM PREJUDICIALIDADE NO APRENDIZADO DEVIDO AO TEMPO, DISTANTE DAS SALAS DE AULA	UNIDADE	1
ASSEGURAR O ACESSO A MATERIAL DIDÁTICO COMPLEMENTAR A 100% DOS ESTUDANTES DOS 5° E 6° ANOS, POR MEIO DE UMA PLATAFORMA DE APOIO PEDAGÓGICO	PERCENTUAL	70
RECUPERAR E APROFUNDAR A APRENDIZAGEM EM LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DE 100% DOS ESTUDANTES DOS 5° E 6° ANOS	PERCENTUAL	70

Ação : 1119 - DINAMIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Produto : JOVENS E ADULTOS ESCOLARIZADOS

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
ESCOLARIZAR, ANUALMENTE, 6.000 JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	6000
AMPLIAR, GRADATIVAMENTE, EM 50%, A MATRÍCULA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, POR MEIO DE CAMPANHAS E BUSCA ATIVA	PERCENTUAL	10

Ação : 1120 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA PROFESSOR DIGITAL

Produto : PROFESSORES CAPACITADOS

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
FORMAR EM SERVIÇO 150 MULTIPLICADORES DE PROFESSORES DA REDE NA PERSPECTIVA DA CULTURA DIGITAL	UNIDADE	150
CAPACITAR 60% DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO PARA ATUAÇÃO INCLUSIVA DE QUALIDADE	PERCENTUAL	60
AUMENTAR EM 60% O NÚMERO DE PROFESSORES ATENDIDOS POR MEIO DA FORMAÇÃO EM NOVAS TECNOLOGIAS EDUCACIONAIS	PERCENTUAL	60

Ação : 1130 - INSTITUIÇÃO DO PRÊMIO PAULO FREIRE

Produto : PRÊMIO INSTITUÍDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONCEDER O PRÊMIO PAULO FREIRE A 200 PROFESSORES	UNIDADE	100

Ação : 1131 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA OS CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EQUIPAR E MOBILIAR 10 NOVOS CMEIS, INCLUINDO NA REGIÃO OESTE, ATENDENDO PROPORCIONALMENTE AS DEMANDAS DAS 4 REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	4
REPOR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE 74 CMEIS, ATENDENDO PROPORCIONALMENTE AS DEMANDAS DAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS	UNIDADE	74

Ação : 1132 - AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS PARA AS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS ADQUIRIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EQUIPAR E MOBILIAR 5 NOVAS ESCOLAS, INCLUINDO NA REGIÃO NORTE	UNIDADE	1
REPOR EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIOS DE 72 ESCOLAS	UNIDADE	73

Ação : 1139 - REESTRUTURAÇÃO DAS SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS

Produto : SALAS REESTRUTURADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REESTRUTURAR 10 SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS	UNIDADE	5

Ação : 1140 - IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE FORMAÇÃO, ACOMPANHAMENTO E APOIO À EDUCAÇÃO INCLUSIVA

Produto : NÚCLEO IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 NÚCLEO DE FORMAÇÃO, PRODUÇÃO DE MATERIAIS ACESSÍVEIS E ORIENTAÇÃO	UNIDADE	1

Ação : 1143 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : ESCOLAS CONSTRUÍDAS, REFORMADAS E/OU AMPLIADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 5 ESCOLAS	UNIDADE	1
REFORMAR 22 ESCOLAS	UNIDADE	3
AMPLIAR 8 ESCOLAS	UNIDADE	1
MANTER, ANUALMENTE, 72 ESCOLAS MUNICIPAIS	UNIDADE	73
ADEQUAR A INFRAESTRUTURA DE ACESSIBILIDADE EM 100% DAS UNIDADES EDUCACIONAIS	PERCENTUAL	24

Ação : 1144 - REESTRUTURAÇÃO DA BIBLIOTECA PROFESSORA OLINDINA GOMES

Produto : BIBLIOTECA REESTRUTURADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMPLIAR ACERVO DA BIBLIOTECA EM 2.250 LIVROS	UNIDADE	650
REALIZAR 6 EVENTOS LITERÁRIOS	UNIDADE	2
IMPLANTAR UMA BIBLIOTECA DIGITAL	UNIDADE	1

Ação : 1146 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS NAS UNIDADES DE ENSINO

Produto : SISTEMA IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR EM 28 UNIDADES DE ENSINO, O SISTEMA DE APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNIDADE	4

Ação : 1151 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : CMEIS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E/OU AMPLIADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 10 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE, SENDO UM DELES NA VILA DE PONTA NEGRA	UNIDADE	4
REFORMAR 13 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUINDO AS REGIÕES LESTE E NORTE	UNIDADE	8
AMPLIAR 10 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, INCLUSIVE NA REGIÃO NORTE	UNIDADE	5
MANTER, ANUALMENTE, 74 CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL	UNIDADE	74

Ação : 1152 - EXECUÇÃO DO PROJETO PRÉ-ESCOLA PARA TODOS - PPEPT

Produto : ESTUDANTES ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR O ATENDIMENTO A 4.800 ESTUDANTES NA PRÉ-ESCOLA	UNIDADE	660

Ação : 1180 - AÇÕES DE APOIO AO ROBÓTICA EDUCACIONAL: AMPLIANDO A CULTURA MAKER NA EDUCAÇÃO DE NATAL

Produto : METODOLOGIA IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR UMA POLÍTICA DE INCENTIVO À EDUCAÇÃO CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, COM FOCO ESPECIAL NO APRENDIZADO DAS MENINAS ESTUDANTES	UNIDADE	1
INSTITUIR 4 PARCERIAS/CONVÊNIOS PARA APOIO ÀS AÇÕES	UNIDADE	1
AUMENTAR EM 30% O USO DA ROBÓTICA EDUCACIONAL NAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	28

Ação : 1182 - PREPARAÇÃO DOS ESTUDANTES PARA O EXAME DE SELEÇÃO AO ENSINO MÉDIO DE INSTITUTOS ESTADUAIS E FEDERAIS

Produto : ESTUDANTES ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OFERTAR, ANUALMENTE, PARA 100% DOS ESTUDANTES DO 9º ANO DA REDE MUNICIPAL, A PREPARAÇÃO PARA O PROCESSO DE SELEÇÃO DE INSTITUTOS ESTADUAIS E FEDERAIS, ATENDENDO ALUNOS E ALUNAS NAS 4 ZONAS ADMINISTRATIVAS DE NATAL	PERCENTUAL	100

Ação : 1185 - REALIZAÇÃO DE VIVÊNCIAS MULTIDISCIPLINARES

Produto : ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, ANUALMENTE, 30% DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	30

Ação : 1196 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA FOTOVOLTAICO EM UNIDADES DE ENSINO

Produto : SISTEMA IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR SISTEMA DE ENERGIA FOTOVOLTAICA EM 12 UNIDADES DE ENSINO, ATENDENDO INCLUSIVE UNIDADES DE ENSINO DA REGIÃO OESTE	UNIDADE	4

Ação : 1199 - GARANTIA DE GRATUIDADE PARA ESTUDANTES NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO – PASSE LIVRE

Produto : ESTUDANTES BENEFICIADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICA E FINANCEIRA PARA PROJETO VISANDO EXPANDIR O BENEFÍCIO DA GRATUIDADE NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO DE PASSAGEIROS AOS ACOMPANHANTES DE ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	1
ATENDER, POR ANO, 7.500 ESTUDANTES COM GRATUIDADE NO SISTEMA MUNICIPAL DE TRANSPORTE COLETIVO	UNIDADE	7500

Ação : 1920 - REFORMULAÇÃO E PUBLICAÇÃO DOS REFERENCIAIS E PARÂMETROS CURRICULARES MUNICIPAIS

Produto : REFERENCIAIS E PARÂMETROS REFORMULADOS E PUBLICADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REPRODUZIR 7.473 EXEMPLARES DOS PARÂMETROS CURRICULARES MUNICIPAIS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	UNIDADE	7473

Ação : 2020 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : ESTUDANTES BENEFICIADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DISTRIBUIR FARDAMENTO, ANUALMENTE, PARA 100% DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	100

Ação : 2049 - GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL

Produto : ESTUDANTES ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, ANUALMENTE, 100% DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NO ENSINO FUNDAMENTAL COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PERCENTUAL	100

Ação : 2102 - FORTALECIMENTO DO NÚCLEO DE ATENÇÃO AO EDUCANDO

Produto : ESTUDANTES BENEFICIADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATUAR JUNTO A 100% DAS UNIDADES DE ENSINO, COM AÇÕES DE INTEGRAÇÃO ESTUDANTE, FAMÍLIA, ESCOLA, COMUNIDADE, NA PREVENÇÃO E/OU SUPERAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, GARANTINDO EQUIDADE NO ACESSO À EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	30
REALIZAR FORMAÇÃO DE 100% DOS GESTORES DAS UNIDADES DE ENSINO PARA ATUAÇÃO EM REDE, CONTRIBUINDO PARA ARTICULAÇÃO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS NO TERRITÓRIO	PERCENTUAL	100
ATUAR JUNTO A 100% DAS UNIDADES DE ENSINO, COM AÇÕES DE PREVENÇÃO À LGBTIFOBIA, COM ESTUDANTE, FAMÍLIA, ESCOLA, COMUNIDADE, NA PREVENÇÃO E/OU SUPERAÇÃO DE VIOLAÇÃO DE DIREITOS, GARANTINDO EQUIDADE NO ACESSO À EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	30

Ação : 2125 - DEMOCRATIZAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

Produto : GESTÃO ESCOLAR DEMOCRATIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR ELEIÇÃO DIRETA PARA CONSELHEIROS ESCOLARES EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR 4 CONGRESSOS DE CONSELHEIROS ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL – CONCEN	UNIDADE	1
REALIZAR, ANUALMENTE, AVALIAÇÃO PARA 100% DOS DIRETORES PEDAGÓGICOS E DIRETORES ADMINISTRATIVO-FINANCEIROS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR, ANUALMENTE, FORMAÇÃO PARA OS ALUNOS QUE COMPÕEM OS CONSELHOS DE REPRESENTANTES DE TURMAS (CTRS), EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE COM ANOS FINAIS	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR E IMPLEMENTAR UM PROJETO PILOTO DO "CONSELHO DE CLASSE" EM 4 UNIDADES DE ENSINO, POR REGIÃO ADMINISTRATIVA, DA REDE	UNIDADE	1
REALIZAR FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR AOS DIRETORES PEDAGÓGICOS E AOS DIRETORES ADMINISTRATIVOS-FINANCEIROS EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100
REALIZAR, ANUALMENTE, FORMAÇÃO PARA CONSELHEIROS ESCOLARES EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE	PERCENTUAL	100

Ação : 2133 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA JUSTIÇA E ESCOLA

Produto : ESTUDANTES E COMUNIDADE ASSISTIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR FORMAÇÃO CONTINUADA PARA IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA O CARÁTER CONTA JUNTO A 61% DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	60
REALIZAR FORMAÇÃO PARA A IMPLANTAÇÃO DA METODOLOGIA O CARÁTER CONTA EM 39% DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	9

Ação : 2149 - IMPLEMENTAÇÃO DA TECNOLOGIA EDUCACIONAL NAS UNIDADES DE ENSINO

Produto : UNIDADES DE ENSINO MODERNIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR TECNOLOGIA EDUCACIONAL EM 100% DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	45

Ação : 2150 - DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : ESTUDANTES BENEFICIADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DISTRIBUIR, ANUALMENTE, 100% DO FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	PERCENTUAL	100

Ação : 2151 - AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES

Produto : ESTUDANTES E COMUNIDADE ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DE 100% DOS ESTUDANTES APROVADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS – OBMEP	PERCENTUAL	100
ATENDER 100% DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA ZONA LESTE INSCRITOS NO PROJETO ECOESCOLA TARTAZUL	PERCENTUAL	100
PROPICIAR A FEIRA NATALENSE DE MATEMÁTICA A 100% DOS ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO	UNIDADE	11
IMPLANTAR A EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA PARA OS ESTUDANTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EJA EM 36 ESCOLAS DA REDE	UNIDADE	14
IMPLEMENTAR O PROGRAMA MENTEINOVADORA EM 12 ESCOLAS	UNIDADE	3500
ATENDER 8.400 ESTUDANTES COM ATIVIDADES DE CAMPO E VIVÊNCIAS / PROJETO PELOTÃO DA CIDADANIA ESCOLAR		

Ação : 2152 - GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : ESTUDANTES ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, ANUALMENTE, 100% DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PERCENTUAL	100

Ação : 2153 - GARANTIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : ESTUDANTES ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 8 ÔNIBUS ACESSÍVEIS PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	2
TRANSPORTAR, DIARIAMENTE, 4.000 ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	4000
REALIZAR 320 VIAGENS, ANUALMENTE, PARA VIABILIZAR AS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES	UNIDADE	320
ATINGIR 100% DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE ACESSIBILIDADE NA FROTA PRÓPRIA DE ÔNIBUS ESCOLARES	PERCENTUAL	100
ELABORAR PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DISTRIBUIR, ANUALMENTE, 100% DO FARDAMENTO ESCOLAR PARA OS ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL	PERCENTUAL	100

Ação : 2151 - AÇÕES EDUCATIVAS COMPLEMENTARES

Produto : ESTUDANTES E COMUNIDADE ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROPORCIONAR A PARTICIPAÇÃO DE 100% DOS ESTUDANTES APROVADOS PARA A SEGUNDA ETAPA DA OLIMPÍADA BRASILEIRA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS – OBMEP	PERCENTUAL	100
ATENDER 100% DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DA ZONA LESTE INSCRITOS NO PROJETO ECOESCOLA TARTAZUL	PERCENTUAL	100
PROPICIAR A FEIRA NATALENSE DE MATEMÁTICA A 100% DOS ESTUDANTES DO 1º AO 9º ANO	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR A EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA PARA OS ESTUDANTES DOS ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL E DA EJA EM 36 ESCOLAS DA REDE	UNIDADE	11
IMPLEMENTAR O PROGRAMA MENTEINOVADORA EM 12 ESCOLAS	UNIDADE	14
ATENDER 8.400 ESTUDANTES COM ATIVIDADES DE CAMPO E VIVÊNCIAS / PROJETO PELOTÃO DA CIDADANIA ESCOLAR	UNIDADE	3500

Ação : 2152 - GARANTIA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : ESTUDANTES ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER, ANUALMENTE, 100% DOS ESTUDANTES MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO INFANTIL COM ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	PERCENTUAL	100

Ação : 2153 - GARANTIA DE TRANSPORTE ESCOLAR

Produto : ESTUDANTES ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 8 ÔNIBUS ACESSÍVEIS PARA TRANSPORTAR ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	2
TRANSPORTAR, DIARIAMENTE, 4.000 ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	UNIDADE	4000
REALIZAR 320 VIAGENS, ANUALMENTE, PARA VIABILIZAR AS ATIVIDADES EXTRA CURRICULARES	UNIDADE	320
ATINGIR 100% DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS PLATAFORMAS ELEVATÓRIAS DE ACESSIBILIDADE NA FROTA PRÓPRIA DE ÔNIBUS ESCOLARES	PERCENTUAL	100
ELABORAR PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	UNIDADE	1

Ação : 2157 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA ESTUDANTE CONECTADO

Produto : PROGRAMA IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR TABLETS PARA 100% DOS ESTUDANTES DA REDE MUNICIPAL NAS ETAPAS PRÉ-ESCOLAR, ENSINO FUNDAMENTAL REGULAR E EJA	PERCENTUAL	15

Ação : 2158 - IMPLEMENTAÇÃO DE HORTAS NAS UNIDADES DE ENSINO

Produto : HORTAS IMPLEMENTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR HORTAS NAS 146 UNIDADES DE ENSINO, PROPORCIONANDO EXPERIÊNCIAS AGROECOLÓGICAS	UNIDADE	20

Ação : 2168 - FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

Produto : PROFESSORES QUALIFICADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 ATIVIDADES DE FORMAÇÃO COMPLEMENTAR PARA A CAPACITAÇÃO DE NOVOS ESTAGIÁRIOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	UNIDADE	1
PROPORCIONAR FORMAÇÃO CONTINUADA, ANUALMENTE, PARA 100% DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO EM EXERCÍCIO	PERCENTUAL	100

Ação : 2172 - FORTALECIMENTO DO PROJETO TRIBUTO À CRIANÇA

Produto : FAMÍLIAS E ESTUDANTES BENEFICIADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR, ANUALMENTE, APOIO FINANCEIRO A 10.500 ESTUDANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, CONTRIBUINDO PARA A EQUIDADE DE ACESSO, PERMANÊNCIA E ÊXITO NA EDUCAÇÃO	UNIDADE	10500
ATENDER, POR ANO, 7.000 FAMÍLIAS, DE FORMA A REDUZIR AS DESIGUALDADES NO EXERCÍCIO DA CORRESPONSABILIDADE COM A EDUCAÇÃO DE SEUS DEPENDENTES	UNIDADE	7000
AUMENTAR O VALOR DO APOIO FINANCEIRO EM 50%	PERCENTUAL	7

Ação : 2197 - CORREÇÃO DE FLUXO ESCOLAR

Produto : ESTUDANTES REINTEGRADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS ESTUDANTES COM DISTORÇÃO IDADE/SÉRIE DA REDE	PERCENTUAL	90

Ação : 2199 - FORTALECIMENTO DO PROJETO REDE DE LEITORES

Produto : PROJETO FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 16.560 LIVROS LITERÁRIOS	UNIDADE	16560
AMBIENTAR 100% DAS SALAS DE LEITURA E BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO	PERCENTUAL	80
FORMAR 100% DOS LEITORES QUE ESTÃO NAS SALAS DE LEITURAS E BIBLIOTECAS DAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL	PERCENTUAL	100

Ação : 2212 - AMPLIAÇÃO DE BRINQUEDOTECAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Produto : BRINQUEDOTECAS AMPLIADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AMBIENTAR 100% DOS ESPAÇOS DAS BRINQUEDOTECAS	PERCENTUAL	75

Ação : 2242 - FORTALECIMENTO DO PROJETO ESPORTE E CULTURA NA ESCOLA

Produto : ESTUDANTES E COMUNIDADE ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OPORTUNIZAR A PARTICIPAÇÃO ANUAL DE 100 ESTUDANTES DO 1º AO 5º ANO, EM ATIVIDADES COOPERATIVAS E JOGOS PRÉ-DESPORTIVOS, POR MEIO DO CIRCUITO RECREATIVO - FÁTIMA MEDEIROS	UNIDADE	200
LEVAR O CANTO CORAL, ANUALMENTE, A 20 ESCOLAS MUNICIPAIS, POR MEIO DO CORAL MUNICIPAL SONS DA TERRA	UNIDADE	15
INCENTIVAR, ANUALMENTE, A PRÁTICA DE ATIVIDADES FÍSICAS INCLUSIVAS A 150 ESTUDANTES, POR MEIO DO PROJETO SÁBADO NO PARQUE	UNIDADE	80
REALIZAR 4 EDIÇÕES DO ENCONAT – ENCONTRO DE CORAIS DA CIDADE DO NATAL/ENCONTRO NACIONAL DE COROS EM NATAL	UNIDADE	1
REALIZAR 4 EDIÇÕES DOS JOGOS ESCOLARES MUNICIPAIS – JEMS	UNIDADE	1
POSSIBILITAR A 100 ESTUDANTES MÚLTIPLAS VIVÊNCIAS SOCIAIS, COGNITIVAS E MOTORAS, POR MEIO DO PROJETO UM DIA DIFERENTE EM MINHA ESCOLA	UNIDADE	100
FORMAR COROS INFANTIS EM 10 UNIDADES DE ENSINO, POR MEIO DO PROJETO TRALALÁ	UNIDADE	5

Ação : 2927 - IMPLEMENTAÇÃO DA JORNADA ESCOLAR DE TEMPO INTEGRAL

Produto : JORNADA ESCOLAR EM TEMPO INTEGRAL IMPLEMENTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OFERTAR, GRADATIVAMENTE, EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL EM 50% DAS UNIDADES DE ENSINO FUNDAMENTAL	PERCENTUAL	21

Ação : 2957 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO APRENDENDO MAIS

Produto : JOVENS E ADULTOS ALFABETIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER A ALFABETIZAÇÃO DE 4.000 JOVENS, ADULTOS E IDOSOS	UNIDADE	500

Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH

Ação : 1235 - PROMOÇÃO DE AULÕES POPULARES PARA O ENEM

Produto : ALUNOS BENEFICIADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR UMA ESTRATÉGIA PARA ESTABELECER ROTINAS E LOCAIS PARA QUE ESTUDANTES DO ENSINO MÉDIO E DEMAIS INTERESSADOS, POSSAM ACESSAR UM ENSINO PREPARATÓRIO DE QUALIDADE PARA O ENEM, GARANTINDO A PROPORCIONALIDADE DE NO MÍNIMO 25% DOS AULÕES EM CADA REGIÃO ADMINISTRATIVA	UNIDADE	1
PROMOVER UMA AÇÃO PARA AMPLIAÇÃO DO ACESSO DA POPULAÇÃO ÀS UNIVERSIDADES, CONTRIBUINDO PARA DIMINUIR A DESIGUALDADE AO ENSINO PREPARATÓRIO DE QUALIDADE E CONTANDO COM A PARCERIA DE OUTROS ÓRGÃO PÚBLICOS E PRIVADOS PARA A REALIZAÇÃO DE AULÕES POPULARES	UNIDADE	1
GARANTIR 100% DAS ESTRUTURAS E MATERIAIS PARA A REALIZAÇÃO DOS AULÕES	PERCENTUAL	100

Programa **154 - VIVER NATAL**

Objetivo	**Publico Alvo**
CONSOLIDAR A CIDADE DO NATAL COMO DESTINO INDUTOR, TENDO EM VISTA QUE ESSE JÁ POSSUI IMPORTANTE VISIBILIDADE NACIONAL E INTERNACIONAL, OBJETIVANDO ESTENDER O LEQUE DE ATIVIDADES TURÍSTICAS POR MEIO DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADA, ARTICULAÇÃO COM O TRADE TURÍSTICO, MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DE ATRATIVOS TURÍSTICOS, TUDO ISSO CONTANDO COM RECURSOS TECNOLÓGICOS E AÇÕES CRIATIVAS, PROPORCIONANDO UM DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SUSTENTÁVEL E SOLIDÁRIO.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO E SETOR TURÍSTICO

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação : 1632 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA

Produto : AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA FORTALECIDAS

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
AMPLIAR A PROMOÇÃO/DIVULGAÇÃO DA CIDADE DO NATAL, ATRAVÉS DE FEIRAS DO TURISMO EM TODAS AS ÁREAS, FORTALECENDO A ECONOMIA INTERNA, POR INTERMÉDIO DA GERAÇÃO DE EMPREGOS DIRETOS, INDIRETOS, COM A CIRCULAÇÃO DE RECURSOS NA CAPITAL	PERCENTUAL	10
INCREMENTAR O FLUXO TURÍSTICO EM 30% POR MEIO DE AÇÕES DE PROMOÇÃO TURÍSTICA	PERCENTUAL	10

Ação : 1634 - GERENCIAMENTO DO DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO

Produto : PLANOS, PROGRAMAS E PROJETOS ELABORADOS E EXECUTADOS

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
EXECUTAR 4 PROJETOS PARA O FORTALECIMENTO DO TURISMO	UNIDADE	1
ELABORAR 4 PROJETOS DE PESQUISA DA DEMANDA TURÍSTICA	UNIDADE	1
GERENCIAR A ORLA URBANA DE NATAL	UNIDADE	1
IMPLANTAÇÃO DE 1 OBSERVATÓRIO DO TURISMO DE NATAL	UNIDADE	1

Ação : 1640 - REALIZAÇÃO DE FESTIVAIS FOLCLÓRICOS E GASTRONÔMICOS

Produto : FESTIVAIS FOLCLÓRICOS E GASTRONÔMICOS REALIZADOS

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
REALIZAR 12 FESTIVAIS GASTRONÔMICOS	UNIDADE	3

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 FESTIVAIS FOLCLÓRICOS	UNIDADE	1

Ação : 1647 - IMPLEMENTAÇÃO DE CATS - CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA

Produto : CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA IMPLEMENTADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FOMENTAR E ESTRUTURAR PROJETO DE TERMINAL TURÍSTICO NA REGIÃO SUL	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 3 CENTROS DE ATENDIMENTO AO TURISTA, CONTEMPLANDO AS REGIÕES NORTE (PRAIA DA REDINHA), SUL (PONTA NEGRA) E LESTE (PRAIA DOS ARTISTAS/PRAIA DO MEIO)	UNIDADE	1

Ação : 1651 - IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NATAL VIVA

Produto : PROJETO IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APOIAR E/OU REALIZAR 100 EVENTOS REFERENTES ÀS ATIVIDADES ESPORTIVAS ADAPTADAS ENTRE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA NO LAZER	UNIDADE	25
REALIZAR 12 EDIÇÕES DO PROJETO NATAL VIVA	UNIDADE	3
PROMOVER E INCENTIVAR A ACESSIBILIDADE DE 100% DAS PRAIAS DE NATAL, GARANTINDO O BANHO DE MAR ASSISTIDO	PERCENTUAL	25

Ação : 1656 - CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NOSSO TURISTA

Produto : PROJETO CRIADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 PARCERIAS COM ESTADOS VIZINHOS PARA A CRIAÇÃO DE AÇÕES DE TURISMO INTEGRADO	UNIDADE	1
CRIAR 16 ROTAS DE CICLOTURISMO, PROMOVENDO PASSEIOS AUTOSSUSTENTÁVEIS NA CIDADE DO NATAL	UNIDADE	4
REALIZAR 3 ATIVIDADES DE FOMENTO À PROMOÇÃO DOS PONTOS HISTÓRICOS DA CIDADE DO NATAL LIGADOS A SEGUNDA GUERRA MUNDIAL	UNIDADE	1

Ação : 2636 - FORTALECIMENTO DO FLUXO TURÍSTICO

Produto : FLUXO TURÍSTICO FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER E/OU APOIAR 100% DOS EVENTOS LIGADOS AO CALENDÁRIO OFICIAL DA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	20
PROMOVER 8 EVENTOS DE FOMENTO AO RESGATE HISTÓRICO DA CIDADE DO NATAL, SENDO UM DELES EM PONTA NEGRA, RESGATANDO A HISTÓRIA DA VILA DE PONTA NEGRA	UNIDADE	2
PROMOVER 8 FESTIVAIS QUE VALORIZE A CULINÁRIA LOCAL, SENDO 1 DELES NA VILA DE PONTA NEGRA	UNIDADE	2
FINANCIAR 4 AÇÕES DE INTERESSE TURÍSTICO QUE CONTRIBUAM PARA A PERMANÊNCIA DO TURISTA EM NATAL	UNIDADE	1
APOIAR EM 100% A IMPLEMENTAÇÃO DE PÓLOS TURÍSTICOS GASTRONÔMICOS EM TODAS AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	25

Ação : 2639 - GERECENCIAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO

Produto : FUNDO GERENCIADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GERENCIAR O FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO, ATENDENDO EM 100% AS DEMANDAS NECESSÁRIAS	PERCENTUAL	1

Ação : 2642 - FOMENTO AO TURISMO DE EVENTOS

Produto : EVENTOS REALIZADOS E/OU APOIADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPTAR E/OU PARTICIPAR DE 100 EVENTOS (CONGRESSOS, FEIRAS, SEMINÁRIOS, SIMPÓSIOS E OUTROS EVENTOS)	UNIDADE	30
APOIAR E/OU REALIZAR 150 EVENTOS, GARANTINDO, NESSES, UM TURISMO ACESSÍVEL À PESSOA COM DEFICIÊNCIA/IDOSOS	UNIDADE	30

Programa 155 - DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RESILIENTE E EMPREENDEDOR

Objetivo	Publico Alvo
DESENVOLVER E ESTRUTURAR AÇÕES, EM ARTICULAÇÃO COM OS DIVERSOS SETORES PRODUTIVOS LOCAIS, QUE VIABILIZEM A AMPLIAÇÃO, O FORTALECIMENTO E, PRINCIPALMENTE, UMA ORGANIZADA E SÓLIDA RETOMADA DA ATIVIDADE ECONÔMICA, BEM COMO TRANSFORMAR ESSAS AÇÕES EM GERAÇÃO DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA, SELANDO UM CAMINHO PARA, CADA VEZ MAIS, AVANÇAR EM PROL DE UMA CIDADE DESENVOLVIDA, SUSTENTÁVEL E EMPREENDEDORA.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR

Ação : 1242 - URBANIZAÇÃO DE FEIRAS LIVRES

Produto : FEIRAS LIVRES URBANIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR 100% DA ESTRUTURA FÍSICA DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA URBANA, AGROECOLÓGICOS E ORGÂNICOS	PERCENTUAL	25
MODERNIZAR E PADRONIZAR 100% DAS FEIRAS LIVRES DE NATAL	PERCENTUAL	25

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação : 2050 - FOMENTO DO ARTESANATO MUNICIPAL

Produto : ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4.400 ATENDIMENTOS A TRABALHADORES (AS) QUE ATUAM NA PRODUÇÃO ARTESANAL NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1100
REALIZAR 1.000 ENCAMINHAMENTOS DE ARTESÃOS PARA A QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO ATRAVÉS DE CURSOS, OFICINAS, SEMINÁRIOS, ASSESSORIA, MINICURSOS E SIMILARES	UNIDADE	250
ATENDER 100% DOS ARTESÃOS COM PARTICIPAÇÃO EM ESPAÇOS DE EXPOSIÇÃO, DIVULGAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS ARTESANAIS	PERCENTUAL	25

Ação : 2363 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO, A ECONOMIA SOLIDÁRIA E AO TRABALHO AUTÔNOMO

Produto : ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 7.200 ATENDIMENTOS A TRABALHADORES AUTÔNOMOS	UNIDADE	1800
REALIZAR 400 ATENDIMENTOS AOS ASSOCIADOS DOS EMPREENDIMENTOS ECONÔMICOS SOLIDÁRIOS	UNIDADE	100
ACOMPANHAR 20 EMPREENDIMENTOS ECONÔMICO SOLIDÁRIOS ATRAVÉS DE AÇÕES DE ORIENTAÇÃO, ENCAMINHAMENTO À QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO E INSERÇÃO EM FEIRAS LIVRES E MERCADOS	UNIDADE	20
REALIZAR 400 ATENDIMENTOS A ASSOCIAÇÕES DE ECONOMIA SOLIDÁRIA	UNIDADE	100
REALIZAR 96 AÇÕES PARA PROMOÇÃO, INCENTIVO E ATENDIMENTO AOS TRABALHADORES AUTÔNOMOS PCD/IDOSO	UNIDADE	24
CONCEDER 100% DOS AUXÍLIOS PECUNIÁRIOS TEMPORÁRIOS NA FORMA DA LEI N.º 7.252/2021	PERCENTUAL	25

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA

Ação : 2673 - FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO

Produto : EMPREENDEDORISMO FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA O FUNCIONAMENTO DE DUAS SALAS DO EMPREENDEDOR	UNIDADE	1
CRIAR 1 PROGRAMA DE INCENTIVO ÀS STARTUPS	UNIDADE	1
ACOMPANHAR 1 PROJETO DE EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA	UNIDADE	1
INSTITUIR UMA REDE MUNICIPAL DE POLÍTICAS DE DESENVOLVIMENTO	UNIDADE	1
IMPLANTAR UMA SALA DO EMPREENDEDOR MÓVEL	UNIDADE	1
REALIZAR UMA PARCERIA VISANDO O ACESSO DOS PEQUENOS NEGÓCIOS AO CRÉDITO E AOS SERVIÇOS FINANCEIROS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 PROGRAMA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS DO MUNICÍPIO, INCLUINDO PRODUTOS ADVINDOS DA ECONOMIA SOLIDÁRIA E DA AGRICULTURA FAMILIAR	UNIDADE	1
ATENDER, ANUALMENTE, 3.400 EMPREENDEDORES	UNIDADE	3
ARTICULAR E REALIZAR 1 MAPEAMENTO SOBRE EMPREENDEDORISMO	UNIDADE	1
CRIAR CONCURSO DE PREMIAÇÃO PARA EMPREENDEDORISMO FEMININO	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA

Ação : 2306 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO MUNICÍPIO DO NATAL

Produto : POLÍTICA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR E INSTITUIR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	UNIDADE	1
APOIAR O DESENVOLVIMENTO DO PARQUE CIENTÍFICO TECNOLÓGICO AUGUSTO SEVERO (PAX), FOMENTANDO O ECOSSISTEMA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO NA CIDADE	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 PROGRAMA MUNICIPAL DE ATRAÇÃO DE EMPRESAS EM PARCERIA COM INSTITUIÇÕES	UNIDADE	1
REALIZAR 1 ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E ATUALIZAÇÃO DO NÚMERO DE EMPRESAS INSTALADAS E EMPREGOS GERADOS NO PARQUE TECNOLÓGICO DA CIDADE	UNIDADE	1
CRIAR 1 COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES FINANCIADAS PELO FACITEC	UNIDADE	1
APOIAR O PROGRAMA INTERNACIONALIZA RN	UNIDADE	1
FORTALECER O CONSELHO MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - COMCIT	UNIDADE	1
INSTALAR 1 POLO DE ECONOMIA CRIATIVA NA CIDADE	UNIDADE	1
IMPLANTAR A LEI DE INOVAÇÃO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 SEMANAS DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação : 2632 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS PARA O TURISMO

Produto : CAPACITAÇÃO REALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 CICLOS DE CAPACITAÇÃO E RECICLAGEM DOS PROFISSIONAIS DE TURISMO	UNIDADE	2
CAPACITAR 800 PROFISSIONAIS QUE ATUAM NO TURISMO	UNIDADE	200

Programa **156 - CIDADE DESENVOLVIDA E SUSTENTÁVEL**

Objetivo	**Publico Alvo**
CONSOLIDAR OS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO URBANA E METROPOLITANA, GARANTINDO O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVADOR DO MUNICÍPIO, INSERIDO NO CRESCENTE PROCESSO DE METROPOLIZAÇÃO, MELHORANDO AS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DA POPULAÇÃO COM O DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES EM SANEAMENTO AMBIENTAL, HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DE MOBILIDADE URBANA E ACESSIBILIDADE. DESSA FORMA, OBJETIVA-SE, SOBRETUDO, APRIMORAR E FORTALECER A INFRAESTRUTURA E OS SERVIÇOS URBANOS NO MUNICÍPIO, TORNANDO NATAL UMA CIDADE CADA VEZ MAIS VOLTADA PARA AS PESSOAS.	POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS / SEMSUR

Ação : 1241 - CONSTRUÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE HORTO MUNICIPAL

Produto : HORTO CONSTRUÍDO, REFORMADO, AMPLIADO E/OU MANTIDO

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
REALIZAR 100% DAS REFORMAS, AMPLIAÇÕES E/OU MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS AO FUNCIONAMENTO DOS HORTOS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	25
REGULARIZADOS		

Ação : 1243 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E REURBANIZAÇÃO DE CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS

Produto : CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS CONSTRUÍDOS, REFORMADOS E/OU REURBANIZADOS

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
ADEQUAR E REQUALIFICAR 100% DA INFRAESTRUTURA DOS CAMELÓDROMOS DA CIDADE	PERCENTUAL	25
REURBANIZAR 100% DOS CENTROS PÚBLICOS COMERCIAIS DA CIDADE	PERCENTUAL	25

Ação : 1244 - FORTALECIMENTO DO PROJETO ADOTE O VERDE

Produto : ÁREAS VERDES ADOTADAS

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
PROMOVER A ADOÇÃO DE 2.000 ÁREAS VERDES	UNIDADE	100

Ação : 1247 - EXPANSÃO E MODERNIZAÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : PARQUE DE ILUMINAÇÃO EXPANDIDO E MODERNIZADO

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR 100% DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA A PARTIR DA INSTALAÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LED	PERCENTUAL	25
SUBSTITUIR 50.000 LUMINÁRIAS CONVENCIONAIS POR LÂMPADAS DE LED	UNIDADE	12500
INSTALAR 10.000 UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA COM LÂMPADAS DE LED, ATENDENDO AS 4 REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	2500
IMPLANTAR LUMINÁRIAS DE LED EM 100% DAS NOVAS ALAMEDAS DE CAMINHADAS, ATENDENDO AS 4 REGIÕES DA CIDADE	PERCENTUAL	100
PLANEJAR E EXECUTAR 100% DO CABEAMENTO DE REDE SUBTERRÂNEA DO CENTRO HISTÓRICO	PERCENTUAL	25

Ação : 1248 - REESTRUTURAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL

Produto : CURRAL REESTRUTURADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS DEMANDAS POR SERVIÇOS DE APREENSÃO, TRATAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	PERCENTUAL	100
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A REESTRUTURAÇÃO DO CURRAL MUNICIPAL	PERCENTUAL	25

Ação : 1251 - CONSTRUÇÃO, RESTAURAÇÃO E PAISAGISMO DE PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

Produto : PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS CONSTRUÍDOS E/OU RESTAURADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 100% DOS ATRATIVOS TURÍSTICOS E MOBILIÁRIOS URBANOS, PRIORITARIAMENTE EM ZONAS TURÍSTICAS	PERCENTUAL	100
CONSTRUIR 20 NOVAS PRAÇAS, INCLUINDO NA ZONA NORTE E OESTE	UNIDADE	5
RESTAURAR 20 PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) EM PRAÇAS PÚBLICAS	UNIDADE	5
MANTER 100% DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS LIMPOS E ADEQUADOS AO PASSEIO	PERCENTUAL	100
IMPLANTAR 40 PARQUES INFANTIS (PLAYGROUND) EM PRAÇAS PÚBLICAS	UNIDADE	10
CONSTRUIR 4 COMPLEXOS DE LAZER NAS 4 ZONAS DA CIDADE, SENDO UM NA REGIÃO SUL	UNIDADE	1
REFORMAR 02 PRAÇAS NO BAIRRO GUARAPES	UNIDADE	2

Ação : 1254 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CEMITÉRIOS PÚBLICOS

Produto : CEMITÉRIO CONSTRUÍDO, REFORMADO E/OU AMPLIADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR E/OU AMPLIAR 100% DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS, INCLUINDO O DO BAIRRO DA REDINHA E DA VILA DE PONTA NEGRA, E CONSTRUÇÃO DE SALA DE VELÓRIO	PERCENTUAL	25
MANTER 100% DOS CEMITÉRIOS PÚBLICOS LIMPOS E CONSERVADOS	PERCENTUAL	100

Ação : 1255 - ELABORAÇÃO DO PLANO DIRETOR DE SERVIÇOS URBANOS

Produto : PLANO ELABORADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR E QUALIFICAR 100% DOS FEIRANTES E AMBULANTES, A PARTIR DE PARCERIA COM O SISTEMA S, COM O PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EXISTENTE	PERCENTUAL	25
FORTALECER E NORMATIZAR 100% DAS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DO COMÉRCIO DE AMBULANTES	PERCENTUAL	25
IDENTIFICAR E REGULARIZAR 100% DOS AMBULANTES DA CIDADE	PERCENTUAL	25

Ação : 1258 - PERFURAÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS E CISTERNAS PARA IRRIGAÇÃO

Produto : POÇOS PERFURADOS E MANTIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 100% DAS PRAÇAS E DOS LOGRADOUROS PÚBLICOS IRRIGADOS	PERCENTUAL	100
MANTER 100% DOS POÇOS PERFURADOS	PERCENTUAL	100

Ação : 1267 - IMPLANTAÇÃO, REFORMA, AMPLIAÇÃO, URBANIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MERCADOS PÚBLICOS

Produto : MERCADOS PÚBLICOS IMPLANTADOS, REFORMADOS, AMPLIADOS, URBANIZADOS E MANTIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100% DAS REFORMAS NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DE TODOS OS MERCADOS PÚBLICOS MUNICIPAIS	PERCENTUAL	25
MANTER 100% DOS MERCADOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	100

Ação : 2250 - INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE

Produto : ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE INSTALADAS E MANTIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTALAR 80 ACADEMIAS, ATENDENDO AS 4 REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	20
MANTER 100% DAS ACADEMIAS DA TERCEIRA IDADE	PERCENTUAL	100

Ação : 2263 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Produto : PARQUE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA MANTIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 100% DAS UNIDADES DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA CIDADE	PERCENTUAL	100

Orgão/Unidade: COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL / URBANA

Ação : 1238 - REVISÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NATAL

Produto : PLANO REVISADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO NATAL	UNIDADE	1
REVISAR 1 PLANO DE GERENCIAMENTO INTEGRADO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DO NATAL, COM A DEVIDA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	UNIDADE	1

Ação : 1239 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Produto : PLANO ELABORADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL, COM A DEVIDA PARTICIPAÇÃO DA SOCIEDADE	UNIDADE	1

Ação : 1240 - ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO MUNICIPAL DE COLETA SELETIVA

Produto : PLANO ELABORADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE COLETA SELETIVA	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO PARA COLETA SELETIVA	UNIDADE	1

Ação : 1253 - REVISÃO E ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA

Produto : CÓDIGO MUNICIPAL REVISADO E ATUALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A REVISÃO DO CÓDIGO MUNICIPAL DE LIMPEZA PÚBLICA	UNIDADE	1

Ação : 1268 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL

Produto : UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS IMPLANTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 8 UNIDADES DE BENEFICIAMENTO PARA RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)	UNIDADE	8

Ação : 1269 - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS VEGETAIS (PODAS)

Produto : UNIDADE DE BENEFICIAMENTO DE RESÍDUOS IMPLANTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR DUAS UNIDADES DE BENEFICIAMENTO PARA RESÍDUOS VEGETAIS (PODAS)	UNIDADE	2

Ação : 1271 - RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS

Produto : ÁREAS RECUPERADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR E EXECUTAR 1 PRAD EM ÁREA SITUADA NO GUARAPES - REGIÃO OESTE	UNIDADE	1
ELABORAR E EXECUTAR 1 PRAD EM ÁREA SITUADA EM CIDADE NOVA - REGIÃO OESTE	UNIDADE	1

Ação : 1300 - IMPLANTAÇÃO, INSTALAÇÃO E REFORMA DE ECOPONTOS

Produto : ECOPONTOS IMPLANTADOS, INSTALADOS E/OU REFORMADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 3 ECOPONTOS	UNIDADE	2
IMPLANTAR 1 PROGRAMA DE CONSCIENTIZAÇÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL QUANTO AO USO DOS ECOPONTOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1
IMPLANTAR 32 ECOPONTOS	UNIDADE	32

Ação : 2241 - IMPLANTAÇÃO DE CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA

Produto : CENTRO DE CONTROLE OPERACIONAL IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR 1 PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES QUE ATUARÃO NA OPERAÇÃO DO CENTRO DE CONTROLE	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 CENTRO DE CONTROLE DE OPERAÇÕES, DOTANDO-O DE INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA	UNIDADE	1

Ação : 2260 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Produto : AÇÕES DESENVOLVIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 PROJETO CONTINUADO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	1
ELABORAR E IMPLEMENTAR 1 PLANO PARA EDUCAÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	1
INSTALAR 2.000 LIXEIRAS EM LOCAIS ESTRATÉGICOS NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1800
REALIZAR 480 ATIVIDADES EDUCATIVAS EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	50

Ação : 2295 - MODERNIZAÇÃO, FORTALECIMENTO E REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA

Produto : SISTEMA DE LIMPEZA MODERNIZADO, FORTALECIDO E REGULADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 1 SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INERENTES À CONSTRUÇÃO, REFORMA, ADMINISTRAÇÃO E OPERAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRANSBORDO	UNIDADE	1
REALIZAR A RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE 1 SISTEMA DE RESÍDUOS COLETADOS NO MUNICÍPIO DO NATAL, OS QUAIS SE CLASSIFIQUEM COMO RCC, PODAS E GESSO	UNIDADE	1
EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 1 SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INERENTES A CONSERVAÇÃO URBANA DAS VIAS, CORREDORES E LOGRADOUROS	UNIDADE	1
REALIZAR A RECEPÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE 1 SISTEMA DE RESÍDUOS DOMICILIARES COLETADOS	UNIDADE	1
EXECUTAR OS SERVIÇOS DE 1 SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA INERENTES AO MANEJO DE RESÍDUOS	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E INFRAESTRUTURA / SEMOV

Ação : 1009 - MANUTENÇÃO E RECUPERAÇÃO DA ORLA MARÍTIMA DO MUNICÍPIO

Produto : ORLA MANTIDA E RECUPERADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, CONSERVAÇÃO E MONITORAMENTO AMBIENTAL DAS ESTRUTURAS DE PROTEÇÃO DO AVANÇO DO MAR, ENROCAMENTO ADERENTE E DE URBANIZAÇÃO DE 7 KM DE ORLA	KM	1

Ação : 1015 - RECUPERAÇÃO E URBANIZAÇÃO DE ESPIGÕES DA ORLA URBANA

Produto : ÁREA URBANIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
URBANIZAR A PRAIA	UNIDADE	1

Ação : 1016 - CONCLUSÃO DO TÚNEL DE MACRODRENAGEM (ARENA DAS DUNAS)

Produto : OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO EXECUTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONCLUIR 1 TÚNEL DE MACRODRENAGEM	UNIDADE	1

Ação : 1030 - EXECUÇÃO DAS AÇÕES DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E EQUIPAMENTOS ORIUNDOS DE DEMANDAS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO

Produto : AÇÕES ATENDIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DAS DEMANDAS DELIBERADAS	PERCENTUAL	50

Ação : 1083 - RECUPERAÇÃO E REFORÇO ESTRUTURAL DE PÓRTICOS, OBRAS DE ARTE E ELEMENTOS DA URBANIZAÇÃO

Produto : SERVIÇOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAR E/OU REFORÇAR 5 ESTRUTURAS	UNIDADE	1

Ação : 1084 - URBANIZAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DO TERMINAL TURÍSTICO DA REDINHA

Produto : ÁREA URBANIZADA E REQUALIFICADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 1 CENTRO DE ARTESANATO	UNIDADE	1
CONSTRUIR OU REFORMAR 1 MERCADO PÚBLICO	UNIDADE	1
URBANIZAR E REQUALIFICAR O TERMINAL TURÍSTICO DA REDINHA	UNIDADE	1

Ação : 1085 - URBANIZAÇÃO DA PEDRA DO ROSÁRIO

Produto : ÁREA URBANIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REQUALIFICAR A AVENIDA DO CONTORNO	UNIDADE	1
URBANIZAR A PEDRA DO ROSÁRIO	UNIDADE	1

Ação : 1086 - ENGORDA DA PRAIA DE PONTA NEGRA

Produto : OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR DRENAGEM DA PRAIA DE PONTA NEGRA	UNIDADE	1
REALIZAR O ENROCAMENTO DA PRAIA DE PONTA NEGRA	UNIDADE	1
REALIZAR A ENGORDA DA PRAIA DE PONTA NEGRA	UNIDADE	1

Ação : 1278 - CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO DA MALHA VIÁRIA

Produto : VIAS PÚBLICAS RECUPERADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR O CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO DE 9 RUAS DISTRIBUÍDAS NOS SEGUINTES BAIRROS: FELIPE CAMARÃO, CIDADE NOVA E NOSSA SENHORA DE NAZARÉ	UNIDADE	1
ATENDER COM CAPEAMENTO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE NATAL, INCLUINDO A ZONA NORTE, BAIRRO LAGOA AZUL	UNIDADE	1
RECONSTRUIR E REVITALIZAR A AV. DAS ALAGOAS, AV. SÃO MIGUEL E RUA GOV. VALADARES - NEÓPOLIS	UNIDADE	1
REALIZAR O CAPEAMENTO DA RUA NOVO GUARAPES/COMETAS - GUARAPES	UNIDADE	1
REALIZAR O CAPEAMENTO DA RUA POÇOS DE CALDAS - PONTA NEGRA	UNIDADE	1

Ação : 1296 - REALIZAÇÃO DO PRÓ-TRANSPORTE - PAC DA MOBILIDADE

Produto : OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR A ACESSIBILIDADE DE CALÇADAS NAS 4 ZONAS DA CIDADE	UNIDADE	1
REALIZAR ACERTO GEOMÉTRICO, DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DO CORREDOR ESTRUTURAL DE 3 ÁREAS DA ZONA OESTE (BR-226, URBANA E FELIZARDO MOURA)	UNIDADE	1

Ação : 1468 - ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE INFRAESTRUTURA URBANA

Produto : PROJETOS ELABORADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 22 PROJETOS	UNIDADE	5

Ação : 1469 - REALIZAÇÃO DO SANEAMENTO INTEGRADO DOS BAIRROS PLANALTO E GUARAPES

Produto : OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR O SANEAMENTO INTEGRADO DOS BAIRROS PLANALTO E GUARAPES	UNIDADE	1

Ação : 1470 - REALIZAÇÃO DO SANEAMENTO INTEGRADO DA ZONA NORTE

Produto : OBRAS E SERVIÇOS EXECUTADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR O SANEAMENTO INTEGRADO DA ZONA NORTE	UNIDADE	1

Ação : 1471 - EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO

Produto : OBRAS EXECUTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONCLUIR 2.375M² DO SISTEMA DE DRENAGEM DO BAIRRO DE CAPIM MACIO	M²	2375
DRENAR E PAVIMENTAR BACIA DA RUA CLODOALDO BECKER E ADJACÊNCIAS - PAJUÇARA	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR 2 LOTEAMENTOS: ALTO DA TORRE E COLINAS	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR O PARQUE DAS COLINAS/SAN VALE	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR A RUA MINAS NOVAS E DEMAIS - NEÓPOLIS	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR DUAS RUAS:	UNIDADE	2
RUA BAURU, RUA ESTIVAS E ADJACÊNCIAS		
DRENAR E PAVIMENTAR O CONJUNTO PARQUE DOS COQUEIROS	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR O LOTEAMENTO PARQUE FLORESTA	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR O LOTEAMENTO JARDIM BRASIL - BAIRRO PAJUÇARA	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR BACIA: A E B - TENENTE DE SOUZA - PAJUÇARA	UNIDADE	1

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DRENAR E PAVIMENTAR RUAS DO CONJUNTO DOS GARIS - REDINHA	UNIDADE	1
URBANIZAR AS RUAS DO ENTORNO DA ZPA DA LAGOINHA	UNIDADE	1
URBANIZAR 4 LOTEAMENTOS - ZONA NORTE	UNIDADE	1
DRENAR BACIA QUE CONTRIBUI PARA A RUA SERIDÓ - PETRÓPOLIS	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR O BAIRRO PLANALTO	UNIDADE	1
ADEQUAR A DRENAGEM DO BAIRRO DA RIBEIRA	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR BACIA DO CONJUNTO MIRASSOL/CANDELÁRIA	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR O BAIRRO GUARAPES	UNIDADE	1
PAVIMENTAR A RUA JOSÉ PROCÓPIO SIQUEIRA NETO - PAJUÇARA E DEMAIS NO BAIRRO POTENGI	UNIDADE	1
DRENAR E PAVIMENTAR O LOTEAMENTO JARDIM PROGRESSO	UNIDADE	1
DRENAR E/OU PAVIMENTAR RUAS NOS BAIRROS CAPIM MACIO, ALECRIM, PAJUÇARA, FELIPE CAMARÃO, CIDADE NOVA, NOVA NATAL, REDINHA, CANDELÁRIA, GUARAPES E SAN VALE	UNIDADE	6
DRENAR E PAVIMENTAR 100% DOS PONTOS CRÍTICOS ENCONTRADOS NA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	50

Ação : 1492 - RECUPERAÇÃO E DESOBSTRUÇÃO MECANIZADA DE GALERIAS, DISPOSITIVOS DE DRENAGEM E ESCADARIAS

Produto : ESTRUTURAS RECUPERADAS E/OU IMPLANTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAÇÃO DE 270KM DE GALERIAS	KM	100
RECUPERAÇÃO DE 100% DOS DISPOSITIVOS DE DRENAGEM	PERCENTUAL	40

Ação : 2127 - URBANIZAÇÃO DE LAGOAS DE CAPTAÇÃO

Produto : LAGOA URBANIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
URBANIZAR 4 LAGOAS DE CAPTAÇÃO, DENTRE ELAS UMA LOCALIZADA NA ZONA NORTE E OUTRA NA ZONA SUL	UNIDADE	2

Ação : 2132 - EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E MELHORIAS NA INFRAESTRUTURA DAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS

Produto : SERVIÇOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Ação : 2286 - IMPLANTAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Produto : INFRAESTRUTURA MELHORADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR UM SANTUÁRIO DE NOSSA SENHORA DE FÁTIMA	UNIDADE	1
REALIZAR MELHORIAS EM 100% DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA CIDADE DO NATAL	PERCENTUAL	100

Ação : 2475 - EXECUÇÃO DE LIMPEZA MECANIZADA DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS

Produto : SERVIÇOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
EXECUTAR A LIMPEZA MECANIZADA DE 72 RESERVATÓRIOS DE ÁGUAS PLUVIAIS	UNIDADE	20

Ação : 2476 - MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DO MUNICÍPIO DO NATAL

Produto : LAGOAS MANTIDAS E RECUPERADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE 22 ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS	UNIDADE	22

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU

Ação : 1102 - IMPLANTAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS (FMTC)

Produto : FUNDO IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR O FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS (FMTC)	UNIDADE	1

Ação : 1526 - GARANTIA DE INFRAESTRUTURA VIÁRIA PARA A MOBILIDADE URBANA

Produto : INFRAESTRUTURA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR, MANTER E CONSERVAR DUAS PASSARELAS, DENTRE AS QUAIS A PASSARELA SOBRE A AV. NEVALDO ROCHA (BAIRRO DAS QUINTAS)	UNIDADE	2
CONSTRUIR E/OU REFORMAR 24.000 KM DE CALÇADAS ACESSÍVEIS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	KM	10000
EXECUTAR 5 OBRAS DE ARTES ESPECIAIS, REQUALIFICANDO CORREDORES DE TRANSPORTE URBANO ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	2
CONSTRUIR O PONTILHÃO DE CIDADE NOVA	UNIDADE	1
CONSTRUIR UMA PASSAGEM DE VEÍCULOS SOBRE LINHA FÉRREA NA AVENIDA NASCIMENTO DE CASTRO	UNIDADE	1
REALIZAR 1 ALARGAMENTO DE RUAS/AVENIDAS NA REGIÃO OESTE	UNIDADE	1
CONSTRUIR UMA TRINCHEIRA NO CRUZAMENTO DAS AVENIDAS HERMES DA FONSECA E ALEXANDRINO DE ALENCAR	UNIDADE	1

Ação : 2137 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE E MOBILIDADE URBANA

Produto : INFRAESTRUTURA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 900 ABRIGOS DE PASSAGEIROS, SENDO 1/4 DIRECIONADO PARA A ZONA NORTE	UNIDADE	300
IMPLANTAR 8 TERMINAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, DIRECIONANDO DOIS DELES PARA A ZONA NORTE DA CAPITAL	UNIDADE	4
REESTRUTURAR E REQUALIFICAR A EXTENSÃO DE LINHAS EM 32 KM DE CORREDORES DE TRANSPORTE URBANO	KM	10
REFORMAR, MANTER E CONSERVAR 100% DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS	PERCENTUAL	50
REFORMAR, MANTER E CONSERVAR 30 TERMINAIS DE EMBARQUE E DESEMBARQUE DE PASSAGEIROS, SENDO ATENDIDOS OS 100% DOS INSTALADOS NA ZONA NORTE DE NATAL	UNIDADE	10

Ação : 2141 - REQUALIFICAÇÃO EM VIAS PÚBLICAS

Produto : VIAS PÚBLICAS REQUALIFICADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 500 ACERTOS GEOMÉTRICO EM PONTOS CRÍTICOS NAS VIAS	UNIDADE	300
CONSTRUIR 800 LOMBADAS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	250
REFORMAR E MANTER 200 ROTATÓRIAS	UNIDADE	50
IMPLANTAR 800 FAIXAS ELEVADAS, ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	10

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 3.500 SINALIZAÇÕES VERTICAIS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	1500
IMPLANTAR 3.500 SINALIZAÇÕES HORIZONTAIS, ATENDENDO AS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	1800
REALIZAR 30 ADEQUAÇÕES VIÁRIAS EM VIAS URBANAS, ATENDENDO AS NECESSIDADES NAS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	10
ADQUIRIR 100 SEMÁFOROS	UNIDADE	10
MANTER 250 SEMÁFOROS	UNIDADE	130
CONSTRUIR 100 ROTATÓRIAS, ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	UNIDADE	50

Ação : 2142 - IMPLEMENTAÇÃO DE PLANO CICLOVIÁRIO

Produto : PLANO CICLOVIÁRIO IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 400 KM DE ESTRUTURA VIÁRIA PARA CICLOVIAS/CICLOFAIXAS	KM	30
ELABORAR 1 ESTUDO PARA CONSTRUÇÃO DE ESTRUTURA VIÁRIA PARA CICLOVIAS/CICLOFAIXAS	UNIDADE	1

Ação : 2146 - FORTALECIMENTO DO DESENVOLVIMENTO TÉCNICO DE SUPORTE E APOIO OPERACIONAL DE MOBILIDADE URBANA

Produto : AÇÕES FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR SISTEMA DE SEMÁFOROS INTELIGENTES EM 60 CRUZAMENTOS IMPORTANTES DO MUNICÍPIO	UNIDADE	10
DESENVOLVER 1 PLANO DE MOBILIDADE URBANA SUSTENTÁVEL	UNIDADE	1
REALIZAR 50 ESTUDOS TÉCNICOS E CONSULTORIA PARA IMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS EM CONTEXTO DE MOBILIDADE URBANA	UNIDADE	10
MODERNIZAR 100% O ATENDIMENTO AO PÚBLICO	PERCENTUAL	30

Ação : 2163 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA MOVIMENTO PELA VIDA

Produto : PROGRAMA FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR INSUMOS DE INFRAESTRUTURA PARA O DESENVOLVIMENTO DE 20 PROJETOS RELATIVOS AO MOVIMENTO PELA VIDA	UNIDADE	30
REALIZAR UMA CAMPANHA DE DIVULGAÇÃO DO PROGRAMA MOVIMENTO PELA VIDA	UNIDADE	1

Ação : 2502 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO

Produto : FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DE TRÁFEGO URBANO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA AUXILIAR NA FISCALIZAÇÃO DE TRÂNSITO E TRANSPORTE	PERCENTUAL	20
IMPLANTAR E MANTER 150 PONTOS DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO	UNIDADE	80
IMPLANTAR E MANTER 100 RADARES ELETRÔNICOS	UNIDADE	60
GERENCIAR 150 CÂMERAS	UNIDADE	150
GERENCIAR O SISTEMA DE TELEFONIA 156	UNIDADE	1

Ação : 2525 - APERFEIÇOAMENTO DAS AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO

Produto : AÇÕES DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO APERFEIÇOADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR E/OU LOCAR E MANTER 100% DA INFRAESTRUTURA NECESSÁRIA PARA A EDUCAÇÃO ITINERANTE	PERCENTUAL	20
PROMOVER 15 CAMPANHAS EDUCATIVAS	UNIDADE	10
CONTRATAR 40 MÃOS DE OBRAS ESPECIALIZADAS	UNIDADE	10
PROMOVER 9 CURSOS EDUCATIVOS	UNIDADE	5
CRIAR 2 CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA DAR VISIBILIDADE A LEI PARADA SEGURA (Nº 6.441/2014) E CRIAR 02 CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA DAR VISIBILIDADE A LEI PROMULGADA QUE INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO AO ABUSO SEXUAL E A VIOLÊNCIA DO TRANSPORTE COLETIVO (Nº 563/2018)	UNIDADE	2

Ação : 2527 - FORTALECIMENTO DE AÇÕES DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO

Produto : AÇÕES DE OPERAÇÃO E CONTROLE DE TRÂNSITO REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MANTER 20 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO BICICLETA	UNIDADE	20
ADQUIRIR E MANTER UMA VIATURA OPERACIONAL TIPO CAMINHÃO PARA RECOLHIMENTO DE CONES	UNIDADE	1
MANTER 14 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO AUTOMÓVEL	UNIDADE	14
MANTER 163 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO MOTOCICLETA	UNIDADE	65

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
LOCAR 9 VIATURAS OPERACIONAIS TIPO AUTOMÓVEL	UNIDADE	9

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA

Ação : 1665 - FORTALECIMENTO DA GOVERNANÇA METROPOLITANA

Produto : GOVERNANÇA METROPOLITANA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER 1 FÓRUM DE SECRETÁRIOS DE PLANEJAMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL / ARSBAN

Ação : 2001 - FORTALECIMENTO DA REGULAÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO E OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS

Produto : ATIVIDADE REGULATÓRIA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER UMA METODOLOGIA DE REGULAÇÃO PARA AS PERDAS DE ÁGUA	UNIDADE	1
AVALIAR 5 PLEITOS QUANTO A CRITÉRIOS TÉCNICOS, CONTÁBEIS, ECONÔMICOS E FINANCEIROS DE REAJUSTE E REVISÃO TARIFÁRIA	UNIDADE	2
ENCAMINHAR 100% DAS RECLAMAÇÕES DOS USUÁRIOS VIA OUVIDORIA, NA FORMA E NO PRAZO ESTABELECIDO	PERCENTUAL	100
REALIZAR 1 ESTUDO TÉCNICO SOBRE DESCONTINUIDADE NO ABASTECIMENTO (PRESSÃO)	UNIDADE	1
FISCALIZAR 100% DOS INVESTIMENTOS PREVISTOS NA TARIFA	PERCENTUAL	100
REALIZAR 5 ESTUDOS/PESQUISAS NO ÂMBITO DA REGULAÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E FINANCEIRA	UNIDADE	1
IMPLANTAR DUAS ATIVIDADES REGULATÓRIAS (DRENAGEM URBANA, RESÍDUOS SÓLIDOS E/OU OUTROS SERVIÇOS DELEGADOS)	UNIDADE	2
IMPLANTAR, ACOMPANHAR E MONITORAR 8 INDICADORES DE EFICIÊNCIA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REGULADOS	UNIDADE	8
DEFINIR METAS DE CURTO E MÉDIO PRAZO TENDO EM VISTA A GARANTIA DO ACESSO A ÁGUA E AO SANEAMENTO A 100% DA POPULAÇÃO MORADORA DE NATAL	PERCENTUAL	100
ELABORAR ESTUDO SETORIAL E REGULATÓRIO PARA ATENDIMENTO À POPULAÇÃO VULNERÁVEL, TAIS COMO MORADORES DE RUA, SEM TETO E MORADORES DE ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS, ATRAVÉS DA CONSTRUÇÃO DE RESERVATÓRIOS TIPO CHAFARIZ, BANHEIROS COM LANÇAMENTO DAS ÁGUAS NEGRAS EM BACIAS DE EVAPO-TRANSPIRAÇÃO E O PLANTIO DE BANANEIRAS	UNIDADE	1

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR ESTUDO REGULATÓRIO VISANDO DEFINIR ALTERNATIVAS DE SUPRIMENTO PARA A CIDADE DO NATAL A PARTIR DE ÁGUA DE CHUVA, ÁGUA DE REUSO E ÁGUA DO INFRABARREIRAS	UNIDADE	1

Ação : 2432 - ACOMPANHAMENTO DE INDICADORES E METAS DOS PLANOS DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS

Produto : PLANOS ACOMPANHADOS, FISCALIZADOS E AVALIADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AVALIAR 8 ESTUDOS, PROJETOS OU PLANOS QUE IMPACTEM NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE SANEAMENTO BÁSICO	UNIDADE	2
ELABORAR 4 ESTUDOS SETORIAIS PARA PROPOSTA DE REGULAMENTAÇÃO, REFERENTES A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REGULADOS	UNIDADE	2
FISCALIZAR O ATENDIMENTO DE 100% DAS METAS ESTABELECIDAS NO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO, RELATIVO A QUALIDADE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS REGULADOS	PERCENTUAL	100

Ação : 2684 - MONITORAMENTO E CONTROLE DA QUALIDADE DAS ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E DOS EFLUENTES URBANOS

Produto : MONITORAMENTO E CONTROLE REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AVALIAR 100% DOS REQUISITOS DE QUALIDADE DE ÁGUA E EFLUENTES, CONFORME PADRÕES ESTABELECIDOS NA LEGISLAÇÃO VIGENTE	PERCENTUAL	100
ELABORAR UMA NORMA DIRECIONADA AO MONITORAMENTO DA QUALIDADE DE ÁGUA E ESGOTO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 REVISÕES DO PROGRAMA DE MONITORAMENTO DE QUALIDADE DE ÁGUA E ESGOTO	UNIDADE	1
MONITORAR 100% DAS PARALISAÇÕES DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA COM DURAÇÃO SUPERIOR A 8 HORAS	PERCENTUAL	100
ELIMINAR OU REDUZIR 100% DOS RISCOS EM SITUAÇÃO DE CONTINGÊNCIA E EMERGÊNCIA	PERCENTUAL	100
REALIZAR, ANUALMENTE, INSPEÇÕES SANITÁRIAS EM 100% DAS INSTALAÇÕES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PERCENTUAL	100
REALIZAR 2 ESTUDOS PARA AVALIAÇÃO DE PARÂMETROS QUE COMPROMETEM A QUALIDADE DA ÁGUA E EFLUENTES DO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	2

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO / SEMURB

Ação : 1108 - PROMOÇÃO DA EDUCAÇÃO AMBIENTAL

Produto : AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 60 OFICINAS VOLTADAS PARA AÇÕES DE SUSTENTABILIDADE E TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	15
REALIZAR 4 EVENTOS DENOMINADOS SEMANA DO MEIO AMBIENTE, INCLUINDO ATIVIDADES NOS HORTOS MUNICIPAIS	UNIDADE	1
REALIZAR 48 PALESTRAS EM ESCOLAS COM A TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	12
REALIZAR 20 CURSOS DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS COM A TEMÁTICA AMBIENTAL	UNIDADE	5

Ação : 1110 - PRODUÇÃO E DIVULGAÇÃO DE DADOS

Produto : DADOS PRODUZIDOS E DIVULGADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PUBLICAR UMA CARTILHA SOBRE CONSTRUIR LEGALMENTE	UNIDADE	1
PRODUZIR E PUBLICAR 4 ANUÁRIOS	UNIDADE	1

Ação : 1117 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA

Produto : SISTEMA IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
LICENCIAR E MANTER 4 SOFTWARES	UNIDADE	1

Ação : 1118 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETO DE ATENÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS

Produto : PROJETO IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL DE ENERGIA SOLAR DO MUNICÍPIO PARA PROMOVER A REDUÇÃO DAS MUDANÇAS CLIMÁTICAS, E O USO DA ENERGIA SOLAR, PREFERENCIALMENTE COM RECURSOS PÚBLICOS A SEREM DISPONIBILIZADOS NA ADOÇÃO DE ENERGIA LIMPA RENOVÁVEL, CONFORME LEI PROMULGADA Nº 734/2023	UNIDADE	1
ELABORAR UMA POLÍTICA MUNICIPAL PARA ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO ÀS MUDANÇAS CLIMÁTICAS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 ESTUDO DE VULNERABILIDADES AMBIENTAIS E SOCIOECONÔMICAS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 INVENTÁRIO DAS FONTES DE EMISSÃO DE GASES DE EFEITO ESTUFA NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
ELABORAR 1 INVENTÁRIO DAS FONTES DE ABSORÇÃO, GERANDO ESTOQUE DE CARBONO NAS ÁREAS VERDES	UNIDADE	1

Ação : 1613 - PROMOÇÃO DA ARBORIZAÇÃO DE NATAL

Produto : PLANTIO DE ÁRVORES

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 INVENTÁRIO ARBÓREO PARA CALÇADAS, CANTEIROS, PRAÇAS E ÁREAS VERDES PÚBLICAS	UNIDADE	1

Ação : 1628 - GESTÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL E URBANÍSTICA DE NATAL

Produto : LEIS AMBIENTAIS E URBANÍSTICAS GERIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL DE ESPAÇOS LIVRES E ÁREAS VERDES	UNIDADE	1
ELABORAR 2 PLANOS URBANÍSTICOS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO E RECUPERAÇÃO DA MATA ATLÂNTICA	UNIDADE	1
REVISAR O CÓDIGO DE OBRAS E AS REGRAS DE LICENCIAMENTOS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PROJETO DE LEI PARA VALORAÇÃO DE DANOS AMBIENTAIS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PROJETO DE LEI PARA O PROGRAMA DE GESTÃO INTEGRADA DO PROJETO ORLA	UNIDADE	1
REVISAR LEIS DE REGULAMENTAÇÃO DE 3 ZONAS DE PROTEÇÃO AMBIENTAL (ZPAS 03, 04 E 05)	UNIDADE	1
REVISAR LEIS DE REGULAMENTAÇÃO DE DUAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE TURÍSTICO (ZETS 01 E 03)	UNIDADE	1
ELABORAR O PLANO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ZONAS DE PROTEÇÃO DE NATAL QUE AINDA NÃO FORAM REGULAMENTADAS	UNIDADE	1
ELABORAR O PLANO DE REGULAMENTAÇÃO DAS ZONAS ESPECIAIS DE INTERESSE TURÍSTICO DE NATAL QUE AINDA NÃO FORAM REGULAMENTADAS	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PLANO DE ARBORIZAÇÃO MUNICIPAL	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PROJETO DE LEI PARA A COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DE EMPREENDIMENTOS A SEREM LICENCIADOS	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação : 1655 - AMPLIAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA

Produto : INFRAESTRUTURA TURÍSTICA AMPLIADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 6 PAINÉIS EM REDES SOCIAIS PARA FOTOGRAFIA NOS PRINCIPAIS PONTOS DA CIDADE	UNIDADE	2

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REVITALIZAR 80% DA INFRAESTRUTURA TURÍSTICA DA REGIÃO COSTEIRA E DO CENTRO HISTÓRICO	PERCENTUAL	20
IMPLANTAR SINALIZAÇÃO TURÍSTICA BILÍNGUE EM EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS DE 100 ÁREAS PÚBLICAS	UNIDADE	30
ADEQUAR 45% DOS EQUIPAMENTOS TURÍSTICOS ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE	PERCENTUAL	10
IMPLEMENTAR UMA OPERAÇÃO CONSORCIADA NA PRAIA DO MEIO	UNIDADE	1
VIABILIZAR 1 ESTUDO PARA A IMPLANTAÇÃO DE MIRANTE ECOLÓGICO	UNIDADE	1
VIABILIZAR A IMPLANTAÇÃO DE UMA MARINA NÁUTICA INTERNACIONAL EM NATAL, NO ENTORNO DA FORTALEZA DOS REIS MAGOS, DE FORMA A PROMOVER O TURISMO NÁUTICO E ESTIMULAR AS ATIVIDADES CORRELATAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 MIRANTE NA LADEIRA DO SOL	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 MIRANTE ECOLÓGICO NA PRAIA DE PONTA NEGRA	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES / SEHARPE

Ação : 1036 - PROMOÇÃO DA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA NO MUNICÍPIO DO NATAL

Produto : TÍTULOS EMITIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REVISAR O PLANO LOCAL DE INTERESSE SOCIAL DE NATAL (PLHIS) ATUALIZANDO AS PROPRIEDADES DE ATENDIMENTO DOS INVESTIMENTOS EM HABITAÇÃO, INCLUINDO OS PROJETOS DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA COM OBJETIVOS DE TITULAÇÃO	UNIDADE	1
REGULARIZAR 40.000 UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL NO MUNICÍPIO DO NATAL, ATENDENDO AS NECESSIDADES DAS QUATRO REGIÕES DA CIDADE	UNIDADE	4500

Ação : 1150 - URBANIZAÇÃO DE ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL

Produto : COMUNIDADE URBANIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 240 FAMÍLIAS RESIDENTES EM ÁREAS DE INTERESSE SOCIAL COM PROJETOS DE URBANIZAÇÃO, ESPECIALMENTE DAS ÁREAS DE ESPECIAL INTERESSE SOCIAL REGULARIZADAS	UNIDADE	40
URBANIZAR 5 ASSENTAMENTOS PRECÁRIOS DE RISCO COM PRIORIDADE 01 IDENTIFICADA PELO PLHIS (PLANO LOCAL DE INTERESSE SOCIAL DE NATAL), NO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1

Ação : 1751 - REALIZAÇÃO DE PROJETOS DE TRABALHO SOCIAL EM PROGRAMAS/PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL

Produto : CAPACITAÇÃO REALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 3.500 FAMÍLIAS INCLUÍDAS EM PROGRAMAS/PROJETOS DE INTERESSE SOCIAL	UNIDADE	1608
MANTER 1 BANCO DE DADOS DE FAMÍLIAS PARA CARACTERIZAÇÃO DE DEMANDA HABITACIONAL	UNIDADE	1

Ação : 1752 - CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS DE INTERESSE SOCIAL

Produto : UNIDADE HABITACIONAL CONSTRUÍDA, RECUPERADA E/OU AMPLIADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
RECUPERAR E/OU AMPLIAR 500 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS INSTALADAS EM ÁREAS DE RISCO, INSALUBRES E/OU DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	50
CONSTRUIR 500 UNIDADES HABITACIONAIS PARA FAMÍLIAS INSTALADAS EM ÁREAS DE RISCO, INSALUBRES E/OU DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	UNIDADE	376

Programa **159 - CÂMARA CIDADÃ**

Objetivo	**Publico Alvo**
VIABILIZAR À CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL UMA ESTRUTURA IDEAL PARA O EXERCÍCIO CONSONANTE DE SUAS FUNÇÕES LEGISLATIVAS E SUAS ATRIBUIÇÕES FISCALIZADORAS, DISPONIBILIZANDO CONDIÇÕES E FERRAMENTAS NECESSÁRIAS PARA A PRÁTICA DE UMA GESTÃO PÚBLICA MODERNA E EFICIENTE.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL / CÂMARA

Ação : 1010 - REFORMA, AMPLIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA SEDE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Produto : SEDE REFORMADA, AMPLIADA E CONSERVADA

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
ADEQUAR O PRÉDIO E GABINETES DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL ÀS NORMAS DE ACESSIBILIDADE	UNIDADE	1
ATENDER A 70% DAS NECESSIDADES DE CONSERVAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL	PERCENTUAL	70

Ação : 1025 - IMPLEMENTAÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DA RÁDIO CÂMARA

Produto : RÁDIO IMPLEMENTADA E OPERACIONALIZADA

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
VIABILIZAR A TRANSMISSÃO, DIVULGAÇÃO E PUBLICIZAÇÃO DE 100% DAS ATIVIDADES DA PARLAMENTARES	PERCENTUAL	100

Ação : 1026 - MODERNIZAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Produto : ÓRGÃO MODERNIZADO

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA IMPLEMENTAÇÃO DE SISTEMAS QUE PROPORCIONARÃO AGILIDADE E SEGURANÇA NO PROCESSAMENTO DE DADOS	PERCENTUAL	100

Ação : 1090 - MODERNIZAÇÃO DO NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

Produto : NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL MODERNIZADO

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
ADQUIRIR 100% DOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E DEMAIS RECURSOS TECNOLÓGICOS CAPAZES DE EMPREENDER QUALIDADE NA INFORMAÇÃO GERADA, COM SEGURANÇA E AGILIDADE	PERCENTUAL	100

Ação : 1091 - MODERNIZAÇÃO DA RÁDIO CÂMARA

Produto : RÁDIO MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS, GERANDO A PERMANENTE ATUALIZAÇÃO DE FORMATO E CONTEÚDO DESSE VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	PERCENTUAL	100

Ação : 1093 - IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE VIGILÂNCIA E VIDEOMONITORAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL

Produto : SISTEMA IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS PARA A IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE SEGURANÇA INTERNA	PERCENTUAL	100

Ação : 2056 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DA ESCOLA LEGISLATIVA WILMA DE FARIA

Produto : SERVIDORES CAPACITADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 CURSOS DE MAIOR APROVEITAMENTO DAS REDES SOCIAIS	UNIDADE	4
PROMOVER 4 CURSOS DE REDAÇÃO OFICIAL	UNIDADE	4
PROMOVER 4 CURSOS DE ORATÓRIA	UNIDADE	4
PROMOVER 4 CURSOS DE PROCESSOS LEGISLATIVOS	UNIDADE	4

Programa 161 - NATAL MAIS DIGITAL

Objetivo	Publico Alvo
PROMOVER O AVANÇO DE AÇÕES QUE FOMENTEM A CONSOLIDAÇÃO DE UMA AMPLA BASE CIENTÍFICA E TECNOLÓGICA PECULIAR AO MUNICÍPIO E SUAS NECESSIDADES, PERMITINDO A POPULAÇÃO EM GERAL UM ACESSO ÁGIL, SEGURO E EFICIENTE AOS SERVIÇOS E BENS OFERTADOS PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, UTILIZANDO-SE, PARA TANTO, DE MECANISMOS MODERNOS E DIGITAIS, FAZENDO COM QUE A TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO SEJA UM AGENTE INTEGRADOR DA COMUNICAÇÃO ENTRE A SOCIEDADE CIVIL E O PODER PÚBLICO.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL / URBANA

Ação : 1272 - DESENVOLVIMENTO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS PARA ATENDIMENTO AO PÚBLICO

Produto : SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS DESENVOLVIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER 1 SISTEMA INTEGRADO VOLTADO À PARTICIPAÇÃO SOCIAL NA GESTÃO DOS RESÍDUOS DO MUNICÍPIO DO NATAL	UNIDADE	1

Ação : 2283 - MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA URBANA

Produto : INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
DESENVOLVER UMA PLATAFORMA PARA INTEGRAÇÃO DOS SISTEMAS EXISTENTES NA URBANA	UNIDADE	1
DESENVOLVER 1 SISTEMA INTEGRADO, VISANDO OTIMIZAR E MELHORAR O SISTEMA DE LIMPEZA PÚBLICA E GESTÃO ADMINISTRATIVA DA URBANA	UNIDADE	1
DESENVOLVER UMA SOLUÇÃO DE OTIMIZAÇÃO DOS SISTEMAS EXISTENTES INTEGRANDO FISICAMENTE À SUA COMUNICAÇÃO A 100% DOS SETORES DA URBANA	PERCENTUAL	100

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

Ação : 2970 - FORTALECIMENTO E MODERNIZAÇÃO DA REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA

Produto : UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE FORTALECIDAS, MODERNIZADAS E MANTIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GARANTIR O CABEAMENTO NAS 57 UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DA REDE MUNICIPAL	UNIDADE	2

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INFORMATIZAR O SISTEMA DE MARCAÇÃO DE CONSULTAS E EXAMES PARA TODAS AS 58 UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA	UNIDADE	2
ADQUIRIR 4 CONSULTÓRIOS MÓVEIS PARA ATENDIMENTO A POPULAÇÃO RESIDENTE EM ÁREA DESCOBERTA	UNIDADE	4

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU

Ação : 2129 - INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PARA CIDADES INTELIGENTES E MOBILIDADE EFICIENTE

Produto : AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 1 PLATAFORMA DIGITAL QUE PERMITA O SERVIÇO DE APRESENTAÇÃO DE DEFESA E/OU RECURSOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO E ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS DIGITAIS.	UNIDADE	1
REALIZAR 1 PLANO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA PARA ACESSIBILIDADE URBANA	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR E AMPLIAR DADOS COM USO EM 100% DOS MEIOS TECNOLÓGICOS E ESTATÍSTICOS DA STTU	PERCENTUAL	25

Orgão/Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL / NATALPREV

Ação : 1007 - MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO DO NATALPREV

Produto : ATENDIMENTO MODERNIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 ESTUDOS ATUARIAIS	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA

Ação : 1135 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Produto : INFRAESTRUTURA MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E INSUMOS DE TI NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA	PERCENTUAL	30
IMPLANTAR REDE WI-FI EM 100% DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS	PERCENTUAL	33
IMPLANTAR DUAS PRÁTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO E ADEQUAÇÃO À LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - LGPD	UNIDADE	2

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APERFEIÇOAR 1 SOFTWARE DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
PROMOVER O DESENVOLVIMENTO DE 100% DAS PÁGINAS ELETRÔNICAS NECESSÁRIAS AOS PROJETOS E ATIVIDADES DA GESTÃO	PERCENTUAL	100

Ação : 1137 - IMPLANTAÇÃO DO CADASTRO MULTIFINALITÁRIO

Produto : CADASTRO IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 1 SISTEMA DE INFORMAÇÕES GEORREFERENCIADAS	UNIDADE	1

Ação : 1305 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO NATAL CONECTADA

Produto : PROJETO IMPLANTADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLANTAR 100 PONTOS DE INTERNET ENTRE AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE, AMPLIANDO A INCLUSÃO DIGITAL EM PRAÇAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, QUE TENHAM GRANDE CIRCULAÇÃO E CONCENTRAÇÃO POPULAR	UNIDADE	40
DISPONIBILIZAR INTERNET EM TODA A ORLA URBANA DA CIDADE	UNIDADE	1
IMPLANTAR ACESSO À INTERNET EM 100% DOS MERCADOS PÚBLICOS	PERCENTUAL	100

Ação : 1308 - IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO DIRETOR DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (PDTI 4.0)

Produto : PROJETO IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR E EXECUTAR 6 PROJETOS DO PDTI	UNIDADE	2
ELABORAR 100% DAS NOTAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA A ORIENTAÇÃO DA GESTÃO DE TI	PERCENTUAL	68

Ação : 1309 - IMPLANTAÇÃO DA CENTRAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Produto : CENTRAL INSTALADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATIVAR 8 ÓRGÃOS NA CENTRAL DE SERVIÇOS	UNIDADE	4
IMPLEMENTAR 8 SERVIÇOS NA CENTRAL DE SERVIÇOS	UNIDADE	1

Ação : 1629 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA NATAL CIDADE INTELIGENTE E HUMANA

Produto : PROGRAMA FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 EVENTOS DE COOPERAÇÃO PARA O INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTOS E EXPERIÊNCIAS EM PESQUISA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO SOBRE CIDADES INTELIGENTES	UNIDADE	1
FORMALIZAR ATÉ 2 PARCERIAS COM UNIVERSIDADES E INSTITUTOS DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	UNIDADE	2
ESTIMULAR E APOIAR O DESENVOLVIMENTO DE APLICATIVO DA PREFEITURA DO NATAL	UNIDADE	1
REALIZAR UMA ANÁLISE DO IMPACTO DAS SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA INTEGRAÇÃO DOS SERVIÇOS INTERMUNICIPAIS, EM PARCERIA COM MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE NATAL	UNIDADE	1
ACOMPANHAR 1 PROJETO DE MOBILIDADE, ILUMINAÇÃO INTELIGENTE E MEIO AMBIENTE	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 CENTRO DE INOVAÇÃO E APOIO AO EMPREENDEDORISMO - RIBEIRA LIVING LAB	UNIDADE	1
CRIAR 1 PORTAL DE ACOMPANHAMENTO E ARTICULAÇÃO JUNTO ÀS SECRETARIAS PARA APRIMORAMENTO DAS AÇÕES DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 1 PROJETO PILOTO DE BAIRRO INTELIGENTE E HUMANO	UNIDADE	1
ARTICULAR, IMPLANTAR E IMPLEMENTAR 1 PORTAL DE DADOS ABERTOS SOBRE DIFERENTES ÁREAS DA GESTÃO MUNICIPAL	UNIDADE	1
ATUALIZAR 1 MAPEAMENTO GEORREFERENCIADO DAS INSTITUIÇÕES QUE ATUAM NA CTI, EM PARCERIA COM O ECOSSISTEMA DE INOVAÇÃO	UNIDADE	1
PARTICIPAR DE 8 EVENTOS LOCAIS, NACIONAIS E/OU INTERNACIONAIS	UNIDADE	8
ARTICULAR E REALIZAR 1 MAPEAMENTO JUNTO ÀS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DAS AÇÕES VOLTADAS À CIDADE INTELIGENTE E HUMANA	UNIDADE	1

Ação : 2313 - FORTALECIMENTO DO APLICATIVO NATAL DIGITAL

Produto : SERVIÇOS DIGITAIS FORTALECIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER O APLICATIVO NATAL DIGITAL	UNIDADE	1
AMPLIAR EM 100% O NÚMERO DE SERVIÇOS ON-LINE	PERCENTUAL	33

Ação : 2672 - FORTALECIMENTO DA BIBLIOTECA VIRTUAL

Produto : BIBLIOTECA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1.000 NOVAS PUBLICAÇÕES NA BIBLIOTECA VIRTUAL DO NATAL	UNIDADE	500
AMPLIAR EM 40% A PUBLICAÇÃO DAS PRODUÇÕES CIENTÍFICAS DOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	PERCENTUAL	20
AMPLIAR EM 50% O NÚMERO DE PARCERIAS	PERCENTUAL	25
IMPLANTAR UMA REVISTA ELETRÔNICA DE POLÍTICAS PÚBLICAS NO ÂMBITO MUNICIPAL E METROPOLITANO	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL / ARSBAN

Ação : 1684 - AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA ARSBAN

Produto : ÓRGÃO AMPLIADO E MODERNIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ESTRUTURAR 1 PARQUE TECNOLÓGICO (SOFTWARE, HARDWARE E RECURSOS HUMANOS) DA ARSBAN	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 SISTEMA DE INFORMAÇÃO GEOGRÁFICA ALINHADO COM A PROPOSTA DA PREFEITURA DO NATAL	UNIDADE	1
ESTRUTURAR 1 PROJETO DE REALIDADE VIRTUAL PARA EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	UNIDADE	1
CRIAR DUAS FERRAMENTAS DIGITAIS PARA O ACESSO AO SERVIÇO DE OUVIDORIA DA ARSBAN	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação : 1648 - PROMOÇÃO DIGITAL DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS DA CIDADE DO NATAL

Produto : AÇÕES DIGITAIS REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4 AÇÕES PROMOCIONAIS UTILIZANDO A TECNOLOGIA DE REALIDADE VIRTUAL E REALIDADE AUMENTADA	UNIDADE	1
IMPLANTAR E MANTER 40 PONTOS PARA INFORMAÇÕES TURÍSTICAS INTELIGENTES	UNIDADE	10
MANTER 100% ATUALIZADO O CONTEÚDO DIGITAL PARA A PROMOÇÃO TURÍSTICA DA CIDADE	PERCENTUAL	30

Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON

Ação : 1214 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO PROCON DIGITAL

Produto : PROJETO IMPLANTADO E IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 10 TABLETS PARA REGISTRAR E ACOMPANHAR OS AUTOS DE INFRAÇÃO REALIZADOS PELO SETOR DE FISCALIZAÇÃO DO PROCON, PROMOVENDO A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DOS INSTRUMENTOS DA INSTITUIÇÃO	UNIDADE	3

Programa **162 - GESTÃO DEMOCRÁTICA, TRANSPARENTE E INTEGRADA**

Objetivo	**Publico Alvo**
DESENVOLVER AÇÕES QUE VIABILIZEM A MODERNIZAÇÃO CONTINUADA DA ESTRUTURA FÍSICA E ORGANIZACIONAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, ASSIM COMO GARANTIR O EFETIVO CONTROLE SOCIAL SOBRE AS POLÍTICAS PÚBLICAS EXECUTADAS NAS DIFERENTES ÁREAS DA GESTÃO A PARTIR DO FORTALECIMENTO DE PRECEITOS ÉTICOS DE TRANSPARÊNCIA E RESPONSABILIDADE PÚBLICA E SOCIAL, ALÉM DA QUALIFICAÇÃO DO CORPO LABORAL DO MUNICÍPIO.	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO / SMG

Ação : 1852 - MODERNIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

Produto : ÓRGÃO MODERNIZADO

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES NECESSÁRIOS À MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO ÓRGÃO	PERCENTUAL	25

Ação : 2012 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE APOIO ÀS INSTITUIÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS

Produto : PROGRAMA FORTALECIDO

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
FOMENTAR 60 PROJETOS DE ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS E OUTRAS INSTITUIÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS NAS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE NATAL	UNIDADE	30
REALIZAR 1 ESTUDO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSTITUIÇÕES SOCIAIS E COMUNITÁRIAS	UNIDADE	1

Ação : 2069 - REFORMA E REVITALIZAÇÃO DA SEDE DO GOVERNO MUNICIPAL

Produto : PRÉDIO REFORMADO E REVITALIZADO

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
ASSEGURAR 100% DAS INTERVENÇÕES (REFORMA E REVITALIZAÇÃO) NECESSÁRIAS A SEDE	PERCENTUAL	35

Ação : 2070 - PROMOÇÃO E APOIO ÀS AÇÕES E EVENTOS

Produto : AÇÕES E EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FOMENTAR 32 AÇÕES E/OU EVENTOS	UNIDADE	20

Ação : 2126 - FORTALECIMENTO DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

Produto : CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FOMENTAR 20 PROJETOS APROVADOS POR CONSELHOS MUNICIPAIS	UNIDADE	10
REALIZAR 4 ESTUDOS DE LEVANTAMENTO DE PERFIL DOS CONSELHOS MUNICIPAIS	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: GABINETE DA VICE PREFEITA / GAVIPRE

Ação : 1216 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DO GAVIPRE

Produto : INFRAESTRUTURA MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS PARA A MODERNIZAÇÃO E MELHORIA DAS CONDIÇÕES LABORAIS DO GAVIPRE	PERCENTUAL	100

Ação : 2159 - ESTRUTURAÇÃO DO GABINETE DA VICE-PREFEITA

Produto : ÓRGÃO ESTRUTURADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADEQUAR 100% DAS INSTALAÇÕES DO GAVIPRE, PROPICIANDO MELHORES CONDIÇÕES DE TRABALHO	PERCENTUAL	100

Ação : 2275 - CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DO GAVIPRE

Produto : SERVIDOR CAPACITADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DO GAVIPRE	PERCENTUAL	100

Orgão/Unidade: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / PGM

Ação : 1000 - CONSTRUÇÃO DA SEDE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto : SEDE CONSTRUÍDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR UMA SEDE DA PGM	UNIDADE	1

Ação : 1125 - REESTRUTURAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto : ÓRGÃO REESTRUTURADO E MODERNIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
AQUISIÇÃO DE UMA PLATAFORMA DE GERENCIAMENTO PROCESSUAL E INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	UNIDADE	1
AMPLIAR EM 100% A INFRAESTRUTURA DE CABEAMENTO DE REDE DA PGM	PERCENTUAL	50
MODERNIZAR 80% DOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA DA PGM	PERCENTUAL	50

Ação : 1192 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO

Produto : CONCURSO REALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR CONCURSO PÚBLICO PARA PROVER CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR PARA O QUADRO EFETIVO DA PGM	UNIDADE	1

Ação : 2119 - PROMOÇÃO DO APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL DO SERVIDOR DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto : SERVIDORES QUALIFICADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 50% DOS SERVIDORES DA PGM	PERCENTUAL	50

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / SME

Ação : 2147 - MODERNIZAÇÃO DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Produto : INFRAESTRUTURA MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR 100% DA INFRAESTRUTURA TECNOLÓGICA DA SME	PERCENTUAL	100

Ação : 2193 - FORMAÇÃO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Produto : SERVIDORES CAPACITADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORMAR 100% DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	PERCENTUAL	100

Orgão/Unidade: COMPANHIA DE SERVIÇOS URBANOS DE NATAL / URBANA

Ação : 1292 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DA URBANA

Produto : ÓRGÃO REFORMADO E MANTIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR UMA REFORMA NA SEDE DA URBANA	UNIDADE	1

Ação : 2312 - CAPACITAÇÃO DOS COLABORADORES DA URBANA

Produto : SERVIDORES CAPACITADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 CICLOS DE CAPACITAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA COM OS COLABORADORES DA URBANA	UNIDADE	4

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação : 2232 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL - IGD SUAS

Produto : CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS	PERCENTUAL	25

Ação : 2827 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - COMDICA

Produto : CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DOS SERVIÇOS E AÇÕES DA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	PERCENTUAL	25

Ação : 2848 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - IGD/PBF

Produto : SERVIÇOS, PROGRAMAS E AÇÕES ACOMPANHADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER O CONTROLE SOCIAL EM 100% DAS AÇÕES DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO	PERCENTUAL	25

Ação : 2987 - ESTRUTURAÇÃO DA GESTÃO DO TRABALHO DA SEMTAS

Produto : SERVIDORES ATENDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
IMPLEMENTAR UMA AÇÃO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE NO SUAS	UNIDADE	1
QUALIFICAR 100% DOS SERVIDORES DA SEMTAS	PERCENTUAL	25
IMPLEMENTAR 1 PLANO DE CARREIRA, CARGOS E SALÁRIOS (CARREIRA SUAS)	UNIDADE	1
REGULAMENTAR 1 NASS (NÚCLEO DE ATENÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR)	UNIDADE	1
PROMOVER 8 CAPACITAÇÕES AOS CONSELHEIROS DE DIREITO	UNIDADE	2
CONTEMPLAR 100% DOS TRABALHADORES DA SEMTAS NO ÂMBITO DO SUAS COM AÇÕES DE ESTÍMULO AO ENSINO E À PESQUISA	PERCENTUAL	25
FORTALECER O NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE E CONTINUADA PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 PROGRAMA DE FORMAÇÃO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL PARA OS PROFISSIONAIS DO SUAS	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação : 2375 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Produto : CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MONITORAR 100% DAS UNIDADES QUE PRESTAM SERVIÇO AO IDOSO EM TODAS AS SUAS MODALIDADES	PERCENTUAL	25
ACOMPANHAR 100% DAS AÇÕES/SERVIÇOS DA POLÍTICA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	PERCENTUAL	25

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / SMS

Ação : 1097 - REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : CONCURSO PÚBLICO REALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 CONCURSO PÚBLICO PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SMS/NATAL	UNIDADE	1

Ação : 1099 - REFORMA DE PRÉDIO PARA OCUPAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Produto : PRÉDIO REFORMADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REFORMAR 1 PRÉDIO DO INSS PARA O NÍVEL CENTRAL DA SMS/NATAL	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA / STTU

Ação : 1212 - FORTALECIMENTO DA CRIAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA RÁDIO NATAL

Produto : RÁDIO FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR, EXECUTAR, ADQUIRIR E/OU APOIAR 20 PROGRAMAS AUDIOVISUAIS DA RÁDIO NATAL	UNIDADE	5
DIVULGAR 50% DOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	15
CONTRATAR 50% DO CORPO TÉCNICO NECESSÁRIO PARA FUNCIONAMENTO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	2
ADQUIRIR 70% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA RÁDIO NATAL	PERCENTUAL	10

Ação : 2144 - REESTRUTURAÇÃO ADMINISTRATIVA E DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS DA STTU

Produto : ÓRGÃO REESTRUTURADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR 1 PRÉDIO DA STTU	UNIDADE	1
ELABORAR 1 PROJETO DE CONSTRUÇÃO PREDIAL	UNIDADE	1
REESTRUTURAR EM 30% O QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DA STTU, ATRAVÉS DE CONCURSO PÚBLICO	PERCENTUAL	30

Ação : 2162 - INCENTIVO E APRIMORAMENTO TÉCNICO E FUNCIONAL DA STTU

Produto : SERVIDOR CAPACITADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR, QUALIFICAR E INCENTIVAR 100% DOS SERVIDORES PÚBLICOS QUE TRABALHAM NA STTU	PERCENTUAL	30

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / SEMAD

Ação : 1034 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DA SEMAD

Produto : INFRAESTRUTURA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO BOM FUNCIONAMENTO DA SEMAD	PERCENTUAL	30

Orgão/Unidade: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO NATAL / NATALPREV

Ação : 1592 - REFORMA E MANUTENÇÃO DA SEDE DO NATALPREV

Produto : PRÉDIO REFORMADO E MANTIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 100% DAS REFORMAS E MANUTENÇÕES NECESSÁRIAS NO PRÉDIO DO NATALPREV	PERCENTUAL	25

Ação : 1784 - REESTRUTURAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Produto : REGIME REESTRUTURADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MELHORAR O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS, A FIM DE ATENDER 100% DOS SERVIDORES VINCULADOS AO NATALPREV	PERCENTUAL	20

Ação : 2008 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Produto : SERVIDOR QUALIFICADO E CAPACITADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR E QUALIFICAR 100% DOS SERVIDORES E COLABORADORES DO NATALPREV	PERCENTUAL	30

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO / SEMPLA

Ação : 1023 - EXECUÇÃO DO PROJETO PARTICIPA NATAL NOS BAIRROS

Produto : PROJETO EXECUTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 108.000 ATENDIMENTOS	UNIDADE	50000

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 24 EDIÇÕES DO PROJETO PARTICIPA NATAL NOS BAIRROS	UNIDADE	10

Ação : 1031 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA QUALIFICA

Produto : CURSOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES DE ENSINO TÉCNICO E SUPERIOR PARA FOMENTO DAS CAPACITAÇÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	1
REALIZAR 2 DIAGNÓSTICOS SITUACIONAIS DO PERFIL LABORAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS	UNIDADE	1
REALIZAR 12 CURSOS EM PARCERIA COM A ESCOLA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL (EMGESP)	UNIDADE	1

Ação : 1104 - EFETIVAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS - EGP

Produto : ESCRITÓRIO DE GERENCIAMENTO DE PROJETOS EFETIVADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR E MANTER ATUALIZADO 1 PORTFÓLIO DE PROJETOS	UNIDADE	1
REALIZAR 100% DAS REUNIÕES NECESSÁRIAS AO BOM FUNCIONAMENTO DO EGP	PERCENTUAL	100
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DA ÁREA DE PLANEJAMENTO DO MUNICÍPIO EM GESTÃO DE PROJETOS	PERCENTUAL	50
IMPLANTAR UMA SALA DE SITUAÇÃO, UTILIZANDO PAINÉIS DE GESTÃO POR MEIO DE BUSINESS INTELLIGENCE	UNIDADE	1
REALIZAR 2 DIAGNÓSTICOS DAS CAPACIDADES INSTITUCIONAIS DOS SERVIDORES MUNICIPAIS NA ÁREA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE PROJETOS	UNIDADE	1
ELABORAR 100% DOS PROJETOS NECESSÁRIOS	PERCENTUAL	100
ELABORAR 100% DAS NOTAS TÉCNICAS NECESSÁRIAS PARA A ORIENTAÇÃO DA GESTÃO	PERCENTUAL	100

Ação : 1105 - FORTALECIMENTO DO SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

Produto : SISTEMA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR, MONITORAR E AVALIAR 100% DAS METAS DE GESTÃO	PERCENTUAL	100
PRODUZIR 4 RELATÓRIOS DE GESTÃO	UNIDADE	1
ELABORAR 8 RELATÓRIOS DAS METAS FÍSICAS E FINANCEIRAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	2

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
APERFEIÇOAR E MANTER ATUALIZADO O SISTEMA DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS E DE PLANEJAMENTO	UNIDADE	1
IMPLANTAR UMA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DO ALCANCE DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS - ODS	UNIDADE	1
ELABORAR 100% DOS ESTUDOS E DAS PESQUISAS NECESSÁRIAS	PERCENTUAL	100
CRIAR 1 GRUPO DE TRABALHO COMPOSTO POR SERVIDORES MUNICIPAIS E SOCIEDADE CIVIL PARA ACOMPANHAMENTO E IMPLEMENTAÇÃO DA METODOLOGIA DE ACOMPANHAMENTO DO ALCANCE DOS OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEIS - ODS	UNIDADE	1

Ação : 1306 - CAPACITAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Produto : SERVIDOR CAPACITADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
OFERTAR 8 CURSOS DE CAPACITAÇÃO	UNIDADE	8
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TI DOS OUTROS ÓRGÃOS	PERCENTUAL	100
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DE TI DA SEMPLA	PERCENTUAL	100

Ação : 1307 - AMPLIAÇÃO DO CORPO TÉCNICO DA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Produto : QUADRO FUNCIONAL AMPLIADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 1 CONCURSO PÚBLICO	UNIDADE	1
AUMENTAR EM 50% O QUADRO DE PESSOAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	PERCENTUAL	25

Ação : 2131 - GERENCIAMENTO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Produto : OPERAÇÃO DE CRÉDITO GERENCIADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
GERENCIAR UMA OPERAÇÃO DE CRÉDITO	UNIDADE	1

Ação : 2678 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL

Produto : AÇÕES DESENVOLVIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR 4 CARTILHAS DIDÁTICAS SOBRE A GESTÃO PÚBLICA E AS COMPETÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO	UNIDADE	2
PUBLICIZAR EM UMA PÁGINA ELETRÔNICA INFORMAÇÕES SOBRE EMENDAS PARLAMENTARES	UNIDADE	1
ELABORAR 4 CARTILHAS DIDÁTICAS SOBRE A GESTÃO PÚBLICA E AS COMPETÊNCIAS DO PODER EXECUTIVO	UNIDADE	2
REALIZAR 8 OFICINAS DE CAPACITAÇÃO COM OS TÉCNICOS DA PREFEITURA DO NATAL SOBRE METODOLOGIA DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	UNIDADE	2
IMPLANTAR 1 PROJETO DE ACESSIBILIDADE E FOMENTO DA PARTICIPAÇÃO DO PÚBLICO PCD NAS ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO E CONTROLE SOCIAL PROMOVIDAS PELA GESTÃO MUNICIPAL	UNIDADE	1
EXECUTAR 4 CICLOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO	UNIDADE	1
PUBLICIZAR 100% DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	PERCENTUAL	100
MANTER 100% ATUALIZADO O GUIA DE SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100
MANTER 100% ATUALIZADO O PORTAL DE METAS DO MUNICÍPIO	PERCENTUAL	100

Ação : 2690 - IMPLANTAÇÃO DA SALA DE SITUAÇÃO DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS MUNICIPAIS

Produto : SALA DE SITUAÇÃO IMPLANTADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR, MONITORAR E AVALIAR 100% DOS CONVÊNIOS E CONTRATOS FIRMADOS COM O GOVERNO FEDERAL E/OU INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS	PERCENTUAL	100

Orgão/Unidade: AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO DE NATAL / ARSBAN

Ação : 1038 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

Produto : SERVIDOR QUALIFICADO E CAPACITADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORMAR E QUALIFICAR, ANUALMENTE, 100% DO CORPO TÉCNICO DA ARSBAN PARA O DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS REQUERIDAS PARA O DESEMPENHO DA FUNÇÃO PÚBLICA	PERCENTUAL	100

Ação : 1262 - ESTRUTURAÇÃO DO QUADRO FUNCIONAL DA ARSBAN

Produto : QUADRO FUNCIONAL ESTRUTURADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INSTITUIR 1 SETOR DE CONTROLE, FISCALIZAÇÃO E CONTABILIDADE REGULATÓRIA E TARIFAS	UNIDADE	1
IMPLANTAR 1 SERVIÇO DE PLANTÃO OU REGIME ESPECIAL PARA GARANTIR O ATENDIMENTO ÀS SITUAÇÕES DE CONTINGÊNCIA E/OU EMERGÊNCIA	UNIDADE	1

Ação : 1263 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E/OU ESTRUTURAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA ARSBAN

Produto : SEDE CONSTRUÍDA, REFORMADA E/OU ESTRUTURADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR, REFORMAR E/OU ESTRUTURAR UMA SEDE PRÓPRIA PARA A ARSBAN	UNIDADE	1

Ação : 2685 - EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL

Produto : AÇÕES DE EDUCAÇÃO REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR EM 100% DAS ESCOLAS DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL	PERCENTUAL	100
AMPLIAR O PROJETO "EDUCAÇÃO PARA O CONSUMO", LEVANDO CONHECIMENTO SOBRE DIREITO DO CONSUMIDOR AOS CIDADÃOS	UNIDADE	1
REALIZAR AÇÕES DE EDUCAÇÃO SANITÁRIA E AMBIENTAL EM 50% DOS BAIRROS, ATENDENDO AS QUATRO REGIÕES ADMINISTRATIVAS DA CIDADE	PERCENTUAL	50
IMPLEMENTAR O PROGRAMA "SE LIGA NA REDE" EM 100% DAS ÁREAS CONTEMPLADAS NA AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	PERCENTUAL	100

Ação : 2688 - FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL NOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO

Produto : CONTROLE SOCIAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 4 INTERCÂMBIOS DE EXPERIÊNCIAS COM INSTITUIÇÕES PRIVADAS E PÚBLICAS, FORTALECENDO PARCERIAS, AMPLIANDO E CONCRETIZANDO O CONCEITO DE CIDADE INTELIGENTE	UNIDADE	1
REALIZAR 100 EVENTOS, A FIM DE ENVOLVER A POPULAÇÃO NATALENSE NAS ATIVIDADES DE FOMENTO AO CONTROLE SOCIAL	UNIDADE	36

Ação : 2692 - FORTALECIMENTO DA COMUNICAÇÃO SOCIAL DA ARSBAN

Produto : COMUNICAÇÃO SOCIAL FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 CAMPANHAS DE PUBLICIDADE	UNIDADE	2

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
COMUNICAR 100% DAS ATIVIDADES RELEVANTES RELATIVAS À REGULAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO BÁSICO	PERCENTUAL	100

Orgão/Unidade: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO / CGM

Ação : 1698 - FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto : AÇÕES INSTITUCIONAIS FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 200 SERVIDORES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E/OU DA CGM	UNIDADE	50
IMPLANTAR 17 UNIDADES DE CONTROLE INTERNO NAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	6
REALIZAR 20 AUDITORIAS OPERACIONAIS SISTEMATIZADAS EM PROGRAMAS, AÇÕES E PROJETOS DA GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL	UNIDADE	5

Ação : 1699 - MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Produto : ÓRGÃO MODERNIZADO E APARELHADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À MODERNIZAÇÃO E APARELHAMENTO DA CGM	PERCENTUAL	25

Ação : 1700 - IMPLANTAÇÃO DO PROGRAMA CIDADÃO FISCAL

Produto : PROGRAMA IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 CAMPANHAS EDUCATIVAS PARA PROMOÇÃO E FORTALECIMENTO DO CONTROLE SOCIAL	UNIDADE	3
CAPACITAR 100% DOS CONSELHEIROS MUNICIPAIS DAS DIVERSAS ÁREAS DE ATUAÇÃO QUANTO A IMPORTÂNCIA DA PARTICIPAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO	PERCENTUAL	15
IMPLANTAR 1 PROJETO PARA DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES CONTÁBEIS/FISCAIS DE FORMA DIDÁTICA E INTERATIVA, OTIMIZANDO A TRANSPARÊNCIA E UTILIZANDO MÍDIAS DIGITAIS PARA ISSO	UNIDADE	1
CRIAR 1 PORTAL DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES E ATIVIDADES GOVERNAMENTAIS	UNIDADE	1
CONFECCIONAR DUAS EDIÇÕES DE CARTILHAS PARA DISTRIBUIÇÃO AO PÚBLICO EM GERAL, A FIM DE ESTIMULAR A PARTICIPAÇÃO SOCIAL, FOMENTANDO UMA CULTURA FISCALIZADORA NA APLICAÇÃO DOS RECURSOS PÚBLICOS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS	UNIDADE	1

Ação : 1701 - IMPLANTAÇÃO DE PROGRAMA DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E INTERCÂMBIO ENTRE CONTROLADORIAS

Produto : PROGRAMA IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 8 VISITAS A CONTROLADORIAS DE DIVERSOS MUNICÍPIOS	UNIDADE	3
REALIZAR 4 EVENTOS DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO EM UNIDADE DE CONTROLE INTERNO	UNIDADE	1

Ação : 1703 - IMPLANTAÇÃO DO PROJETO OUVIDORIA ITINERANTE E FORTALECIDA

Produto : PROJETO IMPLANTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 20 VISITAS NAS UNIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS PARA DIVULGAÇÃO DOS SERVIÇOS DA OUVIDORIA	UNIDADE	2
REALIZAR 4 EVENTOS DE INTERCÂMBIO DE CONHECIMENTO E APRIMORAMENTO DA ÁREA	UNIDADE	1
IMPLEMENTAR 19 OUVIDORIAS SETORIAIS NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS	UNIDADE	10

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO / SEMUT

Ação : 1723 - QUALIFICAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES DA SEMUT

Produto : SERVIDOR CAPACITADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 100% DOS SERVIDORES DA SEMUT	PERCENTUAL	25

Ação : 1727 - ATUALIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

Produto : CADASTRADOS ATUALIZADOS E MODERNIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATUALIZAR AS INFORMAÇÕES DE LOCALIZAÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL DE 90 MIL CONTRIBUINTES	UNIDADE	30000
ATUALIZAR OS DADOS FÍSICOS DE 70 MIL IMÓVEIS	UNIDADE	20000

Ação : 1730 - CONSTRUÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA SEMUT

Produto : SEDE CONSTRUÍDA E ESTRUTURADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONSTRUIR UMA SEDE PRÓPRIA PARA A SEMUT	UNIDADE	1

Ação : 1733 - CRIAÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DE CENTRAIS DE ATENDIMENTO FÍSICAS E VIRTUAIS

Produto : CENTRAIS CRIADAS E ESTRUTURADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR UMA CENTRAL DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO NATALENSE	UNIDADE	1
MODERNIZAR 100% DOS TIPOS DE ATENDIMENTOS OFERECIDOS PELA SEMUT	PERCENTUAL	25

Ação : 1739 - REDESENHO DO FLUXO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

Produto : PROCESSOS ADMINISTRATIVOS REDESENHADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REDUZIR EM 70% O TEMPO DE TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	PERCENTUAL	40

Ação : 1747 - FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DA SEMUT

Produto : ÓRGÃO MODERNIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
MODERNIZAR 100% DA INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA DA SEMUT	PERCENTUAL	30

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER / SEL

Ação : 1311 - FORTALECIMENTO DA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER

Produto : GESTÃO ADMINISTRATIVA MODERNIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER, ANUALMENTE, UMA PESQUISA DE SATISFAÇÃO DOS PARTICIPANTES DAS ATIVIDADES DE LAZER E DOS ATLETAS E PARATLETAS ATENDIDOS NAS AÇÕES DA SEL, COM DIVULGAÇÃO NO SITE DA PREFEITURA	UNIDADE	1
REALIZAR 4 CICLOS DE ATIVIDADES DE PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CONTROLE SOCIAL NA POLÍTICA DE ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1
IMPLANTAR E IMPLEMENTAR O FUNDO MUNICIPAL DO ESPORTE E LAZER	UNIDADE	1

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL / SECOM

Ação : 2043 - DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL

Produto : AÇÕES DE GOVERNO PUBLICIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
INVESTIR 30% DO VALOR DESTINADO À PUBLICIDADE EM CAMPANHAS EDUCATIVAS	PERCENTUAL	30
PUBLICIZAR 100% DAS AÇÕES DE GOVERNO	PERCENTUAL	100

Ação : 2044 - CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA SECOM

Produto : SERVIDOR CAPACITADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR E QUALIFICAR 100% DO CORPO TÉCNICO DA SECOM	PERCENTUAL	30

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES / SEHARPE

Ação : 1753 - DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO, REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PROJETOS ESTRUTURANTES

Produto : CAPACITAÇÃO REALIZADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 80% DOS SERVIDORES DA SEHARPE	PERCENTUAL	20

Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON

Ação : 2344 - FORTALECIMENTO DO PROJETO CAPACITA PROCON

Produto : SERVIDORES CAPACITADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12 VISITAS TÉCNICAS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES QUE PROMOVAM A DEFESA DO CONSUMIDOR	UNIDADE	1
CAPACITAR 100% DOS SERVIDORES DO PROCON MUNICIPAL, ATRAVÉS DE CURSOS, PARTICIPAÇÃO EM SEMINÁRIOS, PALESTRAS, CONGRESSOS E TREINAMENTO	PERCENTUAL	20

Orgão/Unidade: INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR / PROCON

Ação : 2811 - APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

Produto : SERVIÇOS APERFEIÇOADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
QUALIFICAR 100% DO CORPO TÉCNICO DOS SETORES DE FISCALIZAÇÃO E ATENDIMENTO DO PROCON	PERCENTUAL	20
AUMENTAR EM 50% O PERCENTUAL DE RESOLUTIVIDADE DE CONFLITOS	PERCENTUAL	10

Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH

Ação : 2846 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO MUNICIPAL DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

Produto : CONSELHO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR 100% DAS AÇÕES/SERVIÇOS DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PERCENTUAL	80

Programa **163 - MAIS ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Objetivo	**Publico Alvo**
APRIMORAR A ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL E FORTALECER A GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL (SUAS), A PARTIR DO MELHORAMENTO DOS SERVIÇOS E DA VALORIZAÇÃO DOS TRABALHADORES, BEM COMO FORTALECER A GESTÃO DO REFERIDO SISTEMA NO INTUITO DE CONSOLIDAR O DIREITO SOCIOASSISTENCIAL CONJUNTAMENTE AO APERFEIÇOAMENTO DAS PRÁTICAS DE INTERSETORIALIDADE COM OUTRAS POLÍTICAS SOCIAIS E ECONÔMICAS, GARANTINDO A MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE VIDA DA POPULAÇÃO E A CONSEQUENTE JUSTIÇA SOCIAL.	POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RISCO E VULNERABILIDADE SOCIAL NO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação : 2166 - EXECUÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS

Produto : PESSOAS ATENDIDAS

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
ARMAZENAR E DISTRIBUIR 3.000 TONELADAS DE ALIMENTOS PARA AÇÕES E PROGRAMAS DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	TONELADA	750
CAPTAR 30 PARCEIROS DOADORES	UNIDADE	8

Ação : 2169 - CENTRAL DE ABASTECIMENTO

Produto : PESSOAS ATENDIDAS

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
REALIZAR 400 VISITAS NAS UNIDADES DESCENTRALIZADAS PARA ACOMPANHAMENTO NUTRICIONAL DO PÚBLICO ATENDIDO	UNIDADE	100
PROMOVER 100 PALESTRAS E/OU AÇÕES EDUCATIVAS NO EIXO DA EDUCAÇÃO NUTRICIONAL E SEGURANÇA ALIMENTAR	UNIDADE	25
EXECUTAR UMA CAPACITAÇÃO ANUAL COM OS MANIPULADORES DE ALIMENTOS SOBRE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS DA REDE SOCIOASSISTENCIAL, CONFORME EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	1

Ação : 2187 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DAS POLÍTICAS SOCIAIS

Produto : MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REALIZADOS

Descrição da meta	**Unidade de Medida**	**Valor Meta**
ELABORAR 120 ESTUDOS, DOCUMENTOS, RELATÓRIOS E/OU INFORMATIVOS DE CARÁTER DE GESTÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO	UNIDADE	30

Ação : 2234 - GESTÃO DA CENTRAL DE INTERPRETAÇÃO DE LIBRAS

Produto : ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 4.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS SURDAS OU COM DEFICIÊNCIA AUDITIVA	UNIDADE	1000

Ação : 2235 - PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SEGURANÇA ALIMENTAR E TRABALHO E RENDA

Produto : PLANEJAMENTO E ASSESSORAMENTO REALIZADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR ESTUDOS, ANÁLISES E PARECERES DE 2.000 DOCUMENTOS E RELATÓRIOS	UNIDADE	500
ELABORAR 4 RELATÓRIOS DE GESTÃO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 PLANEJAMENTOS	UNIDADE	1
ASSESSORAR 100% DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS E PROJETOS	PERCENTUAL	25

Ação : 2828 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA NORTE

Produto : ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	3000

Ação : 2829 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA SUL

Produto : ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	3000

Ação : 2830 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA OESTE

Produto : ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	3000

Ação : 2831 - FORTALECIMENTO DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ZONA LESTE

Produto : ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS, ADOLESCENTES E SUAS FAMÍLIAS	UNIDADE	3000

Ação : 2998 - APOIO À ORGANIZAÇÃO E GESTÃO DO SUAS - IGD SUAS

Produto : GESTÃO DOS SUAS FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER 100% DOS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SUAS	PERCENTUAL	25

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação : 1172 - IMPLANTAÇÃO DA COZINHA COMUNITÁRIA

Produto : UNIDADES IMPLANTADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 50 FAMÍLIAS POR UNIDADE COM PRODUÇÃO DE ALIMENTOS	UNIDADE	50
CRIAR 4 UNIDADES DE COZINHAS COMUNITÁRIAS, INCLUINDO UMA NA ZONA NORTE	UNIDADE	1

Ação : 2310 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA SOPA SOLIDÁRIA

Produto : FAMÍLIAS ATENDIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 840.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS BENEFICIÁRIAS	UNIDADE	210000
PROMOVER ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS BENEFICIÁRIOS EM 50% DOS PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO, EM CONTÍNUA ARTICULAÇÃO COM OS CRAS	PERCENTUAL	25
PROMOVER ANUALMENTE 128 CAPACITAÇÕES/OFICINAS EM PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO, COM AS VOLUNTÁRIAS DO PSS	UNIDADE	32
PROMOVER UMA CAPACITAÇÃO ANUAL SOBRE BOAS PRÁTICAS DE MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS COM AS VOLUNTÁRIAS DA PSS, CONFORME EXIGÊNCIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	UNIDADE	1
CADASTRAR 240 AUXILIARES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA PREPARAÇÃO DA SOPA SOLIDÁRIA	UNIDADE	60
ATENDER 7.200 FAMÍLIAS	UNIDADE	5000

Ação : 2318 - EXECUÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

Produto : PESSOAS ATENDIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
BENEFICIAR 120 AGRICULTORES FAMILIARES COM A PROMOÇÃO DO ESPAÇO DE COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS E COM KIT DE INSUMOS BÁSICOS DE PRODUÇÃO AGROECOLÓGICA	UNIDADE	30
PROMOVER O ACESSO DE 52.000 PESSOAS AOS ALIMENTOS PROVENIENTES DA AGRICULTURA URBANA FAMILIAR	UNIDADE	13000
REALIZAR 16 VISITAS TÉCNICAS AOS LOCAIS DE PRODUÇÃO NA PERSPECTIVA AGROECOLÓGICA	UNIDADE	4
REALIZAR 1.200 VISITAS DE APOIO TÉCNICO ÀS FEIRAS PARA O FORTALECIMENTO DAS AÇÕES NO CAMPO DA AGRICULTURA URBANA FAMILIAR	UNIDADE	300

Ação : 2832 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - FUMSAN

Produto : SERVIÇOS FORTALECIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 100% DOS SERVIÇOS DA POLÍTICA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL	PERCENTUAL	25

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação : 2385 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE APOIO À POLÍTICA DO IDOSO - FUMAPI

Produto : SERVIÇOS FORTALECIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FOMENTAR EM 100% AS POLÍTICAS PÚBLICAS DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	PERCENTUAL	25
FORTALECER EM 100% OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ATENDIMENTO À PESSOA IDOSA	PERCENTUAL	25

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação : 2388 - FORTALECIMENTO DO FUNDO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA - FIA

Produto : SERVIÇOS FORTALECIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER EM 100% OS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES DE ATENDIMENTO À INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA	PERCENTUAL	25

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação : 2140 - FORTALECIMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DO TRABALHO – FMT

Produto : FUNDO MUNICIPAL FORTALECIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
FORTALECER EM 100% AS AÇÕES DA POLÍTICA MUNICIPAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA	PERCENTUAL	25

Ação : 2338 - INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA QUALIFICADA E DE TRABALHADORES SEGURADOS

Produto : ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 250.000 ATENDIMENTOS PARA INTERMEDIAÇÃO DE MÃO DE OBRA	UNIDADE	12000
HABILITAR 80.000 TRABALHADORES APTOS AO SEGURO DESEMPREGO	UNIDADE	700
PROMOVER O ACESSO A 12.000 CARTEIRAS DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL-CTPS DIGITAL	UNIDADE	900
REALIZAR 40 REUNIÕES VISANDO CONTRIBUIR PARA O FORTALECIMENTO E CRIAÇÃO DE POLÍTICAS DE GERAÇÃO DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA NO MUNICÍPIO DO NATAL, POR MEIO DO DIÁLOGO E DA NEGOCIAÇÃO ENTRE GOVERNO, EMPREGADORES E TRABALHADORES	UNIDADE	5

Ação : 2840 - PROMOÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Produto : PESSOAS BENEFICIADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER O ACESSO À INCLUSÃO DIGITAL DE 20.000 PESSOAS ATRAVÉS DE CURSOS DE INFORMÁTICA BÁSICA E AVANÇADA	UNIDADE	200
CAPACITAR 20.000 PESSOAS ATRAVÉS DE CURSOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	UNIDADE	5000

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL / SEMTAS

Ação : 1175 - FORTALECIMENTO DO PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO

Produto : PESSOAS ATENDIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 1.500 PESSOAS PELO PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DO TRABALHO	UNIDADE	375

Ação : 2170 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Produto : ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 2.000 ATENDIMENTOS A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO - LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)	UNIDADE	600

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ACOMPANHAR DIRETAMENTE 60 USUÁRIOS E SUAS FAMÍLIAS AO MÊS, NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA	UNIDADE	60
REALIZAR 15.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E SUAS FAMÍLIAS - CENTRO DIA	UNIDADE	3750
ACOMPANHAR 80 USUÁRIOS/MÊS NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP	UNIDADE	80
REALIZAR 12.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA - CENTRO POP	UNIDADE	3000
ACOLHER E ACOMPANHAR MENSALMENTE 50 PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	50
REALIZAR 100% DAS AÇÕES DO SERVIÇO DE EMERGÊNCIAS E CALAMIDADES	PERCENTUAL	25
ACOLHER E ACOMPANHAR MENSALMENTE 20 ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE III	UNIDADE	20
ACOLHER/ACOMPANHAR 10 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA/MÊS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UNIDADE	10
REALIZAR 60.000 ATENDIMENTOS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA NA UNIDADE DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE RUA	UNIDADE	15000
REALIZAR 2.400 ATENDIMENTOS A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL - MODALIDADE RESIDÊNCIA INCLUSIVA	UNIDADE	600
ACOLHER E ACOMPANHAR MENSALMENTE 20 CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE I	UNIDADE	20
REALIZAR 1.500 ATENDIMENTOS MENSAIS A CRIANÇAS DE 0 A 6 ANOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE I	UNIDADE	375
REALIZAR 1.300 ATENDIMENTOS A ADOLESCENTES DE 12 A 18 ANOS INCOMPLETOS/MÊS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE III	UNIDADE	325
ACOLHER E ACOMPANHAR MENSALMENTE 20 CRIANÇAS DE 7 A 11 ANOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE II	UNIDADE	20
REALIZAR MENSALMENTE 2.500 ATENDIMENTOS A CRIANÇAS DE 7 A 11 ANOS NO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - UNIDADE II	UNIDADE	625

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 50.000 ATENDIMENTOS A FAMÍLIAS PELO SERVIÇO DE PROTEÇÃO E ATENDIMENTO ESPECIALIZADO A FAMÍLIAS E INDIVÍDUOS - PAEFI	UNIDADE	12500
REALIZAR 6.000 ABORDAGENS A PESSOAS EM SITUAÇÃO DE RUA ATRAVÉS DO SERVIÇO ESPECIALIZADO EM ABORDAGEM SOCIAL	UNIDADE	1500
ACOMPANHAR 300 ADOLESCENTES/MÊS EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM MEIO ABERTO - LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E PRESTAÇÃO DE SERVIÇO À COMUNIDADE (PSC)	UNIDADE	300
ATENDER 1.152 PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS ATRAVÉS DA REDE DE CENTROS-DIA CONVENIADOS	UNIDADE	1152

Ação : 2345 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL

Produto : AÇÕES REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ATENDER 3.000 CRIANÇAS E/OU ADOLESCENTES EM SITUAÇÃO DE TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	750
PROMOVER 120 ATIVIDADES SOCIOEDUCATIVAS SOBRE OS DANOS, PROIBIÇÃO E ILEGALIDADE DO TRABALHO INFANTIL NA VIDA DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES A FIM DE SENSIBILIZAR A SOCIEDADE	UNIDADE	30
REALIZAR 20 AÇÕES ESTRATÉGICAS ESTRUTURADAS EM CINCO EIXOS (INFORMAÇÃO E MOBILIZAÇÃO, IDENTIFICAÇÃO, PROTEÇÃO SOCIAL, DEFESA E RESPONSABILIZAÇÃO E MONITORAMENTO), COM O OBJETIVO DE ACELERAR A ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO	UNIDADE	5
REALIZAR 8 CAPACITAÇÕES DOS TRABALHADORES DO SUAS E DA INTERSETORIALIDADE QUE ATUAM NO ENFRENTAMENTO AO TRABALHO INFANTIL	UNIDADE	2
MAPEAR 100% DO TERRITÓRIO, ATRAVÉS DA ARTICULAÇÃO COM OS DEMAIS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS, A FIM DE ELABORAR DIAGNÓSTICO QUE NORTEARÁ O PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL	PERCENTUAL	25
MONITORAR EM 100% O REGISTRO DO TRABALHO INFANTIL NO CADASTRO ÚNICO E NOS SISTEMAS PERTINENTES AO PETI (SISTEMAS DA REDE SUAS: SIMPETI, SISC E OUTROS)	PERCENTUAL	25
CONSTITUIR UMA COMISSÃO OU GRUPO DE TRABALHO INTERSETORIAL COM A FINALIDADE DE PLANEJAR, ACOMPANHAR A EXECUÇÃO E MONITORAR AS AÇÕES DE ENFRENTAMENTO DO TRABALHO INFANTIL NO MUNICÍPIO	UNIDADE	1

Ação : 2370 - SERVIÇO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Produto : BENEFÍCIOS CONCEDIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONCEDER 100.000 BENEFÍCIOS EVENTUAIS A PESSOAS/FAMÍLIAS	UNIDADE	30000
FORNECER 100% DOS AUXÍLIOS DE SERVIÇOS DE FUNERAL COMPLETO (INCLUINDO URNA/CAIXÃO, TRANSLADO NOS LIMITES DO MUNICÍPIO DO NATAL, GUIRLANDA DE FLORES, CASTIÇAIS E VELA E HIGIENIZAÇÃO DO CORPO)	PERCENTUAL	25

Ação : 2849 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E DO CADASTRO ÚNICO

Produto : FAMÍLIAS BENEFICIADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 240.000 ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS BENEFICIÁRIAS	UNIDADE	60000
CADASTRAR 30.000 FAMÍLIAS NO CADASTRO ÚNICO	UNIDADE	7500
ATUALIZAR O CADASTRO DE 72.000 FAMÍLIAS	UNIDADE	18000

Ação : 2991 - OPERACIONALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA

Produto : ATENDIMENTOS REALIZADOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 350.000 ATENDIMENTOS ÀS FAMÍLIAS POR MEIO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO INTEGRAL ÀS FAMÍLIAS (PAIF)	UNIDADE	100000
REALIZAR 14.000 ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS IDOSOS POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DE EXECUÇÃO DIRETA	UNIDADE	2000
REALIZAR 60.000 ATENDIMENTOS ÀS CRIANÇAS, AOS ADOLESCENTES E AOS IDOSOS POR MEIO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS (SCFV) DE EXECUÇÃO INDIRETA	UNIDADE	12400
REALIZAR 100% DAS AÇÕES DO BPC NA ESCOLA	PERCENTUAL	25
ACOMPANHAR PELO MENOS 10% DOS BENEFICIÁRIOS DO BPC NO PAIF	PERCENTUAL	3

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO / SETUR

Ação : 2651 - DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES DE COMBATE À EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES

Produto : AÇÕES DESENVOLVIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PROMOVER 8 CAMPANHAS SOBRE EXPLORAÇÃO SEXUAL	UNIDADE	2

Orgão/Unidade: SEC. MUN. DA IGUALDADE RACIAL, DIR. HUM., DIVERSIDADE, PESSOAS IDOSAS E PCDS / SEMIDH

Ação : 1230 - GERAÇÃO DE OPOTUNIDADES E MUDANÇA DE REALIDADE À POPULAÇÃO DE RUA DE NATAL

Produto : PÚBLICO ASSISTIDO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
PRODUZIR 1 RELATÓRIO DOCUMENTAL PARA FOMENTO DAS POLÍTICAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AO PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1
REALIZAR 1 CENSO PARA TRAÇAR PERFIL DA POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA DE NATAL.	UNIDADE	1
PROMOVER 2 DEBATES/FÓRUNS EM TORNO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS EXISTENTES NO MUNICÍPIO VOLTADAS PARA A POPULAÇÃO EM SITUAÇÃO DE RUA PARA REGISTRO DOCUMENTAL, ACOMPANHAMENTO E RESOLUÇÃO DE DEMANDAS DO PÚBLICO	UNIDADE	2

Ação : 1234 - IMPLEMENTAÇÃO DE PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO E INCLUSÃO PARA PESSOAS IDOSAS

Produto : PROGRAMA IMPLEMENTADO

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CRIAR 1 PROJETO QUE PROMOVA CURSOS PERIÓDICOS DE FORMAÇÃO E UTILIZAÇÃO CONSCIENTE DAS FERRAMENTAS TECNOLÓGICAS PARA PESSOAS IDOSAS, A PARTIR DE 60 (SESSENTA) ANOS	UNIDADE	1
CRIAR 1 PROJETO DE FOMENTO AO ARTESANATO COMO INSTRUMENTO SOCIAL, QUE PROMOVA CULTURA E CRIATIVIDADE, NA PERSPECTIVA DE GERAR SOCIALIZAÇÃO, PERTENCIMENTO E SENSO COMUNITÁRIO ENTRE O PÚBLICO-ALVO	UNIDADE	1

Ação : 1236 - IMPLANTAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DA FEIRA CULTURAL DOS IMIGRANTES

Produto : FEIRAS REALIZADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12 FEIRAS CULTURAIS DOS IMIGRANTES	UNIDADE	4
CRIAR 1 ESPAÇO DE MANIFESTAÇÕES CULTURAIS, A PARTIR DAS VIVÊNCIAS E HERANÇAS HISTÓRICAS DA POPULAÇÃO ESTRANGEIRA	UNIDADE	1

Programa **164 - NATAL SEGURA**

Objetivo	**Publico Alvo**
CRIAR MECANISMOS QUE POSSIBILITEM A PROTEÇÃO DOS BENS DA CIDADE DO NATAL E A PROMOÇÃO DA DEFESA SOCIAL DA POPULAÇÃO EM GERAL, POSSIBILITANDO A SOLIDIFICAÇÃO DA CULTURA DE PAZ E A MANUTENÇÃO DO PATRIMÔNIO PÚBLICO.	PATRIMÔNIO PÚBLICO E POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / SEMDES

Ação : 1792 - REESTRUTURAÇÃO DA GUARDA MUNICIPAL DE NATAL

Produto : GUARDA MUNICIPAL REESTRUTURADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA NECESSÁRIOS À OPERACIONALIZAÇÃO DA GUARDA	PERCENTUAL	25
FORMAR E CAPACITAR 100% DO EFETIVO	PERCENTUAL	50
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS A MODERNIZAÇÃO TECNOLÓGICA DA GUARDA	PERCENTUAL	25
UNIFORMIZAR 430 AGENTES DE SEGURANÇA	UNIDADE	25
REFORMAR A SEDE DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	1
REALIZAR 1 PROGRAMA PREVENÇÃO À LETALIDADE DE ADOLESCENTES E JOVENS NEGROS	UNIDADE	1

Ação : 2198 - REESTRUTURAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO

Produto : VIGILÂNCIA FORTALECIDA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR E MANTER 20 CÂMERAS PARA VIDEOMONITORAMENTO	UNIDADE	20
ADQUIRIR 100% DOS RECURSOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS A OPERACIONALIZAÇÃO DA CENTRAL DE VIDEOMONITORAMENTO	PERCENTUAL	50

Ação : 2203 - REESTRUTURAÇÃO DA DEFESA CIVIL

Produto : DEFESA CIVIL REESTRUTURADA

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO AOS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL	PERCENTUAL	25

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CONTRATAR 1 ESTUDO DE MAPEAMENTO DE RISCOS DE MOVIMENTO DE MASSA EM ÁREAS DE ENCOSTA	UNIDADE	1
EXECUTAR 2 SIMULADOS DE EVACUAÇÃO DE ÁREA DE RISCO	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E OPERACIONAIS DA DEFESA CIVIL	PERCENTUAL	50

Ação : 2206 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Produto : ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS APERFEIÇOADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR DUAS CARTILHAS SOBRE TEMÁTICAS DA CORREGEDORIA	UNIDADE	50
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA CORREGEDORIA	PERCENTUAL	50
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO TRABALHO DA CORREGEDORIA	PERCENTUAL	1

Ação : 2207 - APERFEIÇOAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA OUVIDORIA DA GUARDA MUNICIPAL

Produto : ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS APERFEIÇOADAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ELABORAR DUAS CARTILHAS SOBRE TEMÁTICAS DA OUVIDORIA	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO TRABALHO DA OUVIDORIA	PERCENTUAL	50
CAPACITAR 100% DOS PROFISSIONAIS QUE ATUAM NA OUVIDORIA	PERCENTUAL	50

Ação : 2209 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DOS PROJETOS SOCIAIS AMANA E SEMENTE CIDADÃ DA GUARDA MUNICIPAL

Produto : PROJETOS SOCIAIS FORTALECIDOS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
UNIFORMIZAR 80 ALUNOS DO PROJETO AMANA	UNIDADE	80
UNIFORMIZAR 200 ALUNOS DO PROJETO SEMENTE CIDADÃ	UNIDADE	100
UNIFORMIZAR 12 INSTRUTORES DO PROJETO AMANA	UNIDADE	12
UNIFORMIZAR 20 INSTRUTORES DO PROJETO SEMENTE CIDADÃ	UNIDADE	20
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO AO DESENVOLVIMENTO DOS PROJETOS	PERCENTUAL	50

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO FUNCIONAMENTO DOS PROJETOS	PERCENTUAL	50

Ação : 2248 - FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DA PATRULHA MARIA DA PENHA

Produto : AÇÕES FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
CAPACITAR 20 GUARDAS MUNICIPAIS NO ENSINO EM LIBRAS	UNIDADE	20
CAPACITAR 430 AGENTES DA GUARDA MUNICIPAL	UNIDADE	200
ADQUIRIR 2 VEÍCULOS	UNIDADE	1
ADQUIRIR 100% DO MOBILIÁRIO NECESSÁRIO AO TRABALHO DA PATRULHA MARIA DA PENHA	PERCENTUAL	50
ADQUIRIR 100% DOS EQUIPAMENTOS TECNOLÓGICOS NECESSÁRIOS AO TRABALHO DA PATRULHA MARIA DA PENHA	PERCENTUAL	50

Orgão/Unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL / SEMDES

Ação : 2389 - FORTALECIMENTO E AMPLIAÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL SOBRE DROGAS - FUMUD

Produto : POLÍTICAS PÚBLICAS FORTALECIDAS

Descrição da meta	Unidade de Medida	Valor Meta
REALIZAR 12 CAPACITAÇÕES SOBRE POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS	UNIDADE	4
REALIZAR 4 OFICINAS ANUAIS NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO	UNIDADE	1
REALIZAR 4 SEMINÁRIOS SOBRE A POLÍTICA DE ÁLCOOL E DROGAS	UNIDADE	1

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ANEXOS DE RISCOS FISCAIS

2023

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL
Telefone: 084323249 CNPJ: 08241747000143

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE
Novembro - Dezembro

Em reais

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023 RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	4.041.949.423,21	3.428.759.689,11
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.167.634.773,76	1.154.639.474,36
IPTU	313.658.570,00	314.031.150,45
ISS	522.698.128,00	524.186.353,00
ITBI	82.240.000,00	67.629.407,58
IRRF	69.652.452,00	69.311.943,29
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	179.385.623,76	179.480.620,04
Contribuições	82.656.890,87	79.292.187,92
Receita Patrimonial	43.294.285,73	43.839.315,15
Aplicações Financeiras (II)	19.533.850,37	23.033.870,08
Outras Receitas Patrimoniais	23.760.435,36	20.805.445,07
Transferências Correntes	2.481.291.079,36	2.074.794.772,28
Cota-Parte do FPM	474.726.450,00	479.154.586,25
Cota-Parte do ICMS	292.193.267,00	302.416.492,13
Cota-Parte do IPVA	106.348.765,00	102.476.912,16
Cota-Parte do ITR	117.039,00	117.676,35
Transferências da LC 61/1989	477.173,00	610.191,27
Transferências do FUNDEB	345.728.777,65	351.529.410,50
Outras Transferências Correntes	1.261.699.607,71	838.489.503,62
Demais Receitas Correntes	267.072.393,49	76.193.939,40
Outras Receitas Financeiras (III)	300.000,00	12.645,98
Receitas Correntes Restantes	266.772.393,49	76.181.293,42
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	4.022.115.572,84	3.405.713.173,05
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	137.834.956,81	125.178.660,07
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	47.991.000,00	108.824.658,84
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	100.681.000,00	102.346.828,52
Operações de Crédito (VIII)	100.000.000,00	80.390.058,64
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	666.000,00	1.172.399,42
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	666.000,00	1.172.399,42
Transferências de Capital	0,00	20.515.676,00

Convênios	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	20.515.676,00
Outras Receitas de Capital	15.000,00	268.694,46
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	15.000,00	268.694,46
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	681.000,00	21.956.769,88
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	**4.160.631.529,65**	**3.552.848.603,00**
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	**4.022.796.572,84**	**3.427.669.942,93**

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2023					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	3.307.215.307,57	3.058.310.695,70	2.787.153.957,25	2.616.779.702,89	103.792.082,29	129.371.009,51	124.386.417,24
Pessoal e Encargos Sociais	1.248.922.215,00	1.187.479.389,19	1.173.020.251,26	1.142.086.192,34	3.024.820,72	2.271.881,45	2.271.881,46
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.678.900,00	24.889.962,29	24.857.850,40	24.857.850,40	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	2.032.614.192,57	1.845.941.344,22	1.589.275.855,59	1.449.835.660,15	100.767.261,57	127.099.128,06	122.114.535,78
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	3.281.536.407,57	3.033.420.733,41	2.762.296.106,85	2.591.921.852,49	103.792.082,29	129.371.009,51	124.386.417,24
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	418.358.956,81	383.608.929,11	380.840.605,71	380.839.080,49	0,00	443.544,40	443.544,40
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	681.641.297,42	387.562.470,83	194.873.240,69	168.904.367,31	12.740.144,27	153.482.279,30	129.832.445,13
Investimentos	647.477.297,42	353.651.568,00	161.178.300,51	135.209.427,13	12.740.144,27	153.482.279,30	129.832.445,13
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	34.164.000,00	33.910.902,83	33.694.940,18	33.694.940,18	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	647.477.297,42	353.651.568,00	161.178.300,51	135.209.427,13	12.740.144,27	153.482.279,30	129.832.445,13
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.860.000,00	463.580,17	427.321,94	427.321,94	0,00	40.511,83	40.511,83
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	**4.353.232.661,80**	**3.771.144.810,69**	**3.304.742.335,01**	**3.108.397.682,05**	**116.532.226,56**	**283.337.345,04**	**254.702.918,60**
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	**3.929.013.704,99**	**3.387.072.301,41**	**2.923.474.407,36**	**2.727.131.279,62**	**116.532.226,56**	**282.853.288,81**	**254.218.862,37**

RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**73.215.775,79**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**329.787.574,38**

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	102.126.000,00

JUROS NOMINAIS	Até o Bimestre/2023 VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	23.033.870,08
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	24.857.850,40
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	R$ 327.963.594,06

ABAIXO DA LINHA CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Em 31/Dez/2022 (a)	SALDO Até o 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	822.199.111,05	1.011.215.632,19
DEDUÇÕES (XL)	71.549.018,25	149.600.069,58
Disponibilidade de Caixa	71.549.018,25	149.600.069,58
Disponibilidade de Caixa Bruta	193.163.175,37	305.730.726,41
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	121.614.157,12	156.130.656,83
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	750.650.092,80	861.615.562,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)		-110.965.469,81

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	-158.939.000,00

AJUSTE METODOLÓGICO	Até o Bimestre/ <Exercício>
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIa - XLIb)	-34.516.499,71
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00
OUTROS AJUSTES (XLIX)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV + XLVI +XLVII + XLVIII) +/- (XLIX)]	**-145.481.969,52**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**-143.657.989,20**

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	24.941.412,93
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	195.995.000,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	

FONTE: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável: CGM-SETOR DE CONTABILIDADE. Emissão: 21/02/2024, às 10:56:33. Assinado Digitalmente no dia 21/02/2024, às 10:56:33.
Nota Explicativa: 1) Os valores das Metas do Resultado Primário e Resultado Nominal fixados na LDO para o exercício de referencia foram atualizados conforme a Lei Nº 7.374, de 14 de Julho de 2022. 2) Os Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados não foram informados neste demonstrativo, pois a Contadoria Geral do Município irá verificar a conformidade dos dados apurados no Sistema E-Cidade. 3) O saldo da disponibilidade de caixa bruta foi atualizado na coluna saldo do exercício anterior, já que foram encontradas divergências entre o saldo informado anteriormente e o saldo apurado para a prestação de contas anual. 4) O valor da Dívida Consolidada foi alterada por reenvio das informações inerentes ao Setor da Dívida Pública do Município, tendo em vista a identificação de erro material na informação através do Ofício Nº 270/2024 - SEMAD-GAB/SEMAD

Álvaro Costa Dias

Ronaldo José Rego de Araujo

Rodrigo Ferraz Quidute

Data: 02/04/2024

TABELA 1

EXERCÍCIO 2025 – LDO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - METAIS FISCAIS

Em R$ 1.000,00

LRF, Art. 4º, § 1º

ESPECIFICAÇÃO	2025				2026				2027			
	Valor Corrente (a)	Valor Constante	% PIB (a/PIB) x 100	% RCL (a/RCL)	Valor Corrente (b)	Valor Constante	% PIB (b/PIB) x 100	% RCL (b/RCL)	Valor Corrente (c)	Valor Constante	% PIB (c/PIB) x 100	% RCL (c/RCL) x 100
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	4.132.008	4.173.328	14,84	100,97	4.307.927	4.351.006	15,88	102,70	4.524.081	4.931.248	1,59	104,35
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.928.928	3.968.217	14,11	96,01	4.130.116	4.171.417	15,23	98,46	4.305.789	4.693.310	1,52	99,31
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	4.132.008	4.173.328	14,84	100,97	4.307.927	4.351.006	15,88	102,70	4.524.081	4.931.248	1,59	104,35
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	3.721.902	3.759.121	13,36	90,95	3.852.169	3.890.691	14,20	91,84	4.074.824	4.441.558	1,43	93,98
Receita Total COM FONTES RPPS)	4.476.994	4.521.764	16,08	109,40	4.683.965	4.730.805	17,27	111,67	4.863.544	5.301.263	1,71	112,18
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	141.668	143.085	0,51	3,46	143.079	144.510	0,53	3,41	142.488	155.312	0,05	3,29
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	4.476.994	4.521.764	16,08	109,40	4.683.965	4.730.805	17,27	111,67	4.863.544	5.301.263	1,71	112,18
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	404.976	409.026	1,45	9,90	427.533	431.808	1,58	10,19	588.713	641.697	0,21	13,58
Resultado Primário – Acima da Lina (V) = (I – II)	-22.369	-22.593	-0,08	-0,55	-135.162	-136.514	-0,50	-3,22	-308.932	-336.736	-0,11	-7,13
Resultado Primário – Acima da Lina (Vi) = (V) + (III – IV)	341.751	345.169	1,23	8,35	227.474	229.749	0,84	5,42	85.383	93.067	0,03	1,97
Dívida Pública Consolidada -DC	1.083.239	1.094.071	3,89	26,47	1.121.153	1.132.365	4,13	26,73	1.160.393	1.264.828	0,41	26,76
Dívida Consolidada Líquida – DCL	923.371	932.605	3,32	22,56	955.689	965.246	3,52	22,78	1.000.138	1.090.150	0,35	23,07
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da linha	-31.904	-32.223	-0,11	-0,78	-32.630	-32.956	-0,12	-0,78	-44.878	-48.917	-0,02	-1,04

FONTE: PIB Natal (IBGE e Estimativas Próprias)

Transfomar Valores Correntes para Constantes
Ano de Referência 2025/Índice de Deflação 2022 é de 1,26
Ano de Referência 2025/Índice de Deflação 2023 é de 1,07
Ano de Referência 2025/Índice de Deflação 2024 é de 1,01
Ano de Referência 2025/Índice de Deflação 2025 é de 1,01
Ano de Referência 2025/Índice de Deflação 2026 é de 1,01
Ano de Referência 2025/Índice de Deflação 2027 é de 1,09

PARÂMETROS ECONÔMICOS	2024	2025	2026	2027
PIB BRASIL	1,77	2,00	2,00	2,00
PIB NATAL	27.572.893	27.848.622	27.127.108	28.408.379
TAXAS DE INFLAÇÃO BANCO CENTRAL (IPCA)	4,50	3,51	3,50	3,50
RECEITA CORRENTE LIQUIDA -RCL	4	23	1.000.138	1.090.150

PROJEÇÃO PIB NATAL	ÍNDICE	OBSERVAÇÃO
PIB de 2020 é 22.729.773		**SÉRIE ENCERRADA**
PIB de 2021 é 22-957.071		
PIB de 2022 é 23.186.641		
PIB de 2023 é 23.418.508		
PIB de 2024 é 23.418.508	**1,00**	**PROJEÇÃO SEMAD**
PIB de 2024 é 23.652.693		
PIB de 2025 é 23.889.220		
PIB de 2026 é 24.128.112		

A Projeção do PIB para Natal foi realizada pela Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças/SEMAD

TABELA 4

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES

EXERCÍCIO 2025

MEMORIA DE CÁLCULO

Em R$ 1.000,00

AMF- (Art. 4º, § 2º, inciso II

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CORRENTES										
	2022 (a)	2023 (b)	% (b/a)	2024 (c)	% (c/b)	2025 (d)	% (d/c)	2026 (e)	% (e/f)	2027 (f)	% (f/e)
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	2.967.265	4.015.810	35,34	3.930.655	-2,12	4.132.008	5,12	4.307.927	4,26	4.524.081	5,02
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.028.836	3.405.713	12,44	4.256.700	24,99	3.928.928	-7,70	4.130.116	5,12	4.305.789	4,25
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.353.956	3.839.703	14,48	3.930.655	2,37	4.132.008	5,12	4.307.927	4,26	4.524.081	5,02
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	2.990.138	3.033.420	1,45	3.581.162	18,06	3.721.902	3,93	3.852.169	3,50	4.074.824	5,78
Receita Total COM FONTES RPPS)	3.710.402	3.351.552	-9,67	4.802.395	43,29	4.476.994	-6,78	4.683.965	4,62	4.863.544	3,83
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.029.959	125.179	-95,87	118.406	-5,41	141.668	19,65	143.079	1,00	142.488	-0,41
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.710.402	4.214.776	13,59	4.802.395	13,94	4.476.994	-6,78	4.683.965	4,62	4.863.544	3,83
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	3.358.644	383.609	-88,58	412.497	7,53	404.976	-1,82	427.533	5,57	588.713	37,70
Resultado Primário – Acima da Lina (V) = (I – II)	-74.902	73.616	-198,28	223.518	203,63	-22.369	-110,01	-135.162	504,24	-308.932	128,56
Resultado Primário – Acima da Lina (Vi) = (V) + (III – IV)	0	329.788	0,00	584.198	77,14	341.751	-41,50	227.474	-33,44	85.383	-62,46
Dívida Pública Consolidada -DC	822.199	1.011.215	22,99	1.046.608	3,50	1.083.239	3,50	1.121.153	3,50	1.160.393	3,50
Dívida Consolidada Líquida – DCL	745.201	861.615	15,62	981.772	13,95	923.371	-5,95	955.689	3,50	1.000.138	4,65
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da linha	98.837	-110.965	-212,27	-38.773	-65,06	-31.904	-17,72	-32.630	2,28	-44.878	37,54

ESPECIFICAÇÃO	VALORES A PREÇOS CONSTANTES										
	2022 (a)	2023 (b)	% (b/a)	2024 (c)	% (c/b)	2025 (d)	% (d/c)	2026 (e)	% (e/f)	2027 (f)	% (f/e)
Receita Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.044.414	4.296.917	41,14	3.930.655	-8,52	4.173.328	6,17	4.351.006	4,26	4.931.248	13,34
Receitas Primárias (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.107.586	3.644.113	17,27	4.256.700	16,81	3.968.217	-6,78	4.171.417	5,12	4.693.310	12,51
Despesa Total (EXCETO FONTES RPPS)	3.441.159	4.108.482	19,39	3.930.655	-4,33	4.173.328	6,17	4.351.006	4,26	4.931.248	13,34
Despesas Primárias (EXCETO FONTES RPPS)(II)	3.067.882	3.245.759	5,80	3.581.162	10,33	3.759.121	4,97	3.890.691	3,50	4.441.558	14,16
Receita Total COM FONTES RPPS)	3.806.872	3.586.161	-5,80	4.802.395	33,91	4.521.764	-5,84	4.730.805	4,62	5.301.263	12,06
Receitas Primárias (COM FONTES RPPS) (III)	3.108.738	133.942	-95,69	118.406	-11,60	143.085	20,84	144.510	1,00	155.312	7,48
Despesa Total (COM FONTES RPPS)	3.806.872	4.509.810	18,46	4.802.395	6,49	4.521.764	-5,84	4.730.805	4,62	5.301.263	12,06
Despesas Primárias (COM FONTES RPPS)(IV)	3.445.969	410.462	-88,09	412.497	0,50	409.026	-0,84	431.808	5,57	641.697	48,61
Resultado Primário – Acima da Lina (V) = (I – II)	-76.849	78.769	-202,50	223.518	183,76	-22.593	-110,11	-136.514	504,24	-336.736	146,67
Resultado Primário – Acima da Lina (Vi) = (V) + (III – IV)	0	352.873	0,00	584.198	65,55	345.169	-40,92	229.749	-33,44	93.067	-59,49
Dívida Pública Consolidada -DC	843.576	1.082.000	28,26	1.046.608	-3,27	1.094.071	4,53	1.132.365	3,50	1.264.828	11,70
Dívida Consolidada Líquida – DCL	764.576	921.928	20,58	981.772	6,49	932.605	-5,01	965.246	3,50	1.090.150	12,94
Resultado Nominal (SEM RPPS) Abaixo da linha	101.407	-118.733	-217,09	-38.773	-67,34	-32.223	-16,89	-32.956	2,28	-48.917	48,43

FONTE: IPCA / Relatório Resumido da Execução Orçamentária / Balanço Geral do Município

Transfomar Valores Correntes para Constantes
Ano de Referência 2025/Índice de Deflação 2022 é de 1,26
Ano de Referência 2025/Índice de Deflação 2023 é de 1,07
Ano de Referência 2025/Índice de Deflação 2024 é de 1,01
Ano de Referência 2025/Índice de Deflação 2025 é de 1,01
Ano de Referência 2025/Índice de Deflação 2026 é de 1,01
Ano de Referência 2025/Índice de Deflação 2027 é de 1,09

Taxa de Inflação - IPCA*					
2022	**2023**	**2024**	**2025**	**2026**	**2027**
5,79%	4,62%	4,50%	3,51%	3,50%	3,50%

PROJEÇÃO PIB NATAL	ÍNDICE	OBSERVAÇÃO
PIB de 2020 é 22.729.773		SÉRIE ENCERRADA
PIB de 2021 é 22-957.071		
PIB de 2022 é 23.186.641	1,00	PROJEÇÃO SEMAD
PIB de 2023 é 23.418.508		
PIB de 2024 é 23.418.508		
PIB de 2024 é 23.652.693		
PIB de 2025 é 23.889.220		
PIB de 2026 é 24.128.112		

A Projeção do PIB para Natal foi realizada pela Secretaria Adjunta de Orçamento e Finanças/SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL E DO RESULTADO PRIMÁRIO
EXERCÍCIO 2025

Data: 27/03/2024

RREO- ANEXO 6 (LRF, art. 53, inciso III)

ACIMA DA LINHA		2023	PREVISÃO			
RECEITAS REALIZADAS ATÉ O ÚLTIMO BIMESTRE 2023			2024		2025	
Receita Corrente (EXCETO FONTES RPPS) (I)	3.428.759.689,11		4.258.196.000,00	3.930.655.000,00	4.132.008.000,00	4.307.827.000,00
receita intra	0,00					
receita Patrimonial	20.805.445,07		120.187.000,00	15.292.000,00	15.606.000,00	16.578.000,00
receita total	3.407.954.244,04		4.138.009.000,00	3.915.363.000,00	4.116.402.000,00	4.291.249.000,00
Aplicação Financeira (II)	23.033.870,08		1.439.000,00	1.727.000,00	1.892.000,00	2.038.000,00
Outras Receitas Financeiras (III)	12.645,98					
Outras Receitas Patrimoniais						
Receita Primárias correntes (EXCETO FONTES RPPS) (IV =) = (I – (II+III))	3.405.713.173,05		4.256.757.000,00	3.928.928.000,00	4.130.116.000,00	4.305.789.000,00
Receita Primárias correntes (COM FONTES RPPS) V	125.178.660,07		118.406.000,00	141.668.000,00	143.079.000,00	142.488.000,00
Receitas Não Primárias Correntes (Com fontes RPPS) VI	108.824.658,84		264.700.000,00	109.759.000,00	112.115.000,00	114.031.000,00
Receita Primárias de Capital (EXCETO FONTES RPPS) VII	102.346.826,52		148.561.000,00	146.127.000,00	148.333.000,00	150.583.000,00
Operações de Crédito (VIII)	80.390.058,64		8.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00	1.000.000,00
Amortização de Empréstimo (IX)	1.172.399,42		1.092.000,00	1.410.000,00	1.452.000,00	1.503.000,00
Outras Alienação de Bens	1.172.399,22		1.092.000,00	1.410.000,00	1.452.000,00	1.503.000,00
Outras transferências de Capital	20.515.676,00		147.252.000,00	143.424.000,00	145.575.000,00	147.759.000,00
Outras Receita de Capital	268.694,46		209.000,00	293.000,00	306.000,00	321.000,00
Outras Receita de Capital Não Primárias	268.694,46		209.000,00	293.000,00	306.000,00	321.000,00
Receita Primárias de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (XIII+IX+X-XI))	21.956.769,88		148.553.000,00	145.127.000,00	147.333.000,00	149.583.000,00
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (XVI) =IV+V+XIII+XIV)	3.552.848.603,00					
RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) =IV-XIII)	3.427.669.942,93					

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até O Bimestre /2023						DESPESAS EMPENHADAS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/ PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)	
Despesas Correntes (EXCETO FONTE RPPS) XVIII	3.307.215.307,57	3.058.310.695,70	2.787.153.957,25	2.616.779.692,89	103.792.082,29	129.371.009,51	124.386.417,23	3.288.616.782,64
Pessoal e encargos Sociais	1.248.922.215,00	1.187.479.389,19	1.173.020.251,26	1.142.086.182,34	3.024.820,72	2.271.881,45	2.271.881,45	1.276.902.524,59
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	25.678.900,00	24.889.962,29	24.857.850,40	24.857.850,40	0,00	0,00	0,00	26.764.300,90
Outras Despesas Correntes	2.032.614.192,57	1.845.941.344,22	1.589.275.855,59	1.449.835.660,15	100.767.261,57	127.099.128,06	122.114.535,78	1.984.949.957,15
Despesas Primarias Correntes (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII-XIX)	3.281.536.407,57	3.033.420.733,41	2.762.296.106,85	2.591.921.842,49	103.792.082,29	129.371.009,51	124.386.417,23	3.261.852.481,74
Despesas Primarias Correntes (COM FONTES RPPS) (XXI)	418.358.956,81	383.608.929,11	380.840.605,71	380.839.080,49	0,00	443.544,40	443.544,40	412.496.599,52
Despesas Não Primarias Correntes (COM FONTES RPPS) (XXII)								
Despesas de Capital (EXCETO FONTE RPPS) XXIII	681.641.297,42	387.562.470,83	194.873.240,69	168.904.367,31	12.740.144,27	153.482.279,30	129.832.445,13	416.747.862,70
Investimentos	647.477.297,42	353.651.568,00	161.178.300,51	135.209.427,13	12.740.144,27	153.482.279,30	129.832.445,13	380.283.299,33
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Títulos de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	34.164.000,00	33.910.902,83	33.694.940,18	33.694.940,18	0,00	0,00	0,00	36.464.563,37
Despesas Primárias de Capital (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = (XXIV + XXV +XXVI +XXVIII)	647.477.297,42	353.651.568,00	161.178.300,51	135.209.427,13	12.740.144,27	153.482.279,30	129.832.445,13	380.283.299,33
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XXIX)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Primarias de Capital (COM FONTES RPPS) (XXX)	5.860.000,00	463.580,17	427.321,94	427.321,94	0,00	40.511,83	40.511,83	498.490,07
Despesas Não Primarias de Capital (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL (XXXII) = (XX+XXI +XXVIII+XXIX+ XXX)	4.353.232.661,80	3.771.144.810,69	3.304.742.335,01	3.108.397.672,05	116.532.226,56	283.337.345,04	254.702.918,59	4.055.130.870,66
DESPESAS PRIMÁRIAS TOTAL EXCETO FONTES RPPS (XXXIII) = (XX+ XXVIII+XXIX)	3.929.013.704,99	3.387.072.301,41	2.923.474.407,36	2.727.131.269,62	116.532.226,56	282.853.288,81	254.218.862,36	3.642.135.781,07

	2023	2024	2025	2026	2027
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) – Acima da Linha (XXXIV)= (XVa - (XXXIIa + XXXIIb+XXXIIc)	73.215.785,80	223.518.078,20	-22.369.146,88	-135.162.740,51	-306.932.044,62
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) – Acima da Linha (XXXV)= (XVa - (XXXIIa + XXXIIIb+XXXIIIc)	329.787.584,39	584.197.775,24	341.751.047,86	227.474.026,03	82.383.978,61

JUROS NOMINAIS

Juros, encargos e Variações Monetárias Ativos (exceto RPPS) (XXXVI)		23.033.870,08	24.070.394,23	24.912.858,03	25.784.808,06	26.687.276,35
Juros, encargos e Variações Monetárias Passivos (exceto RPPS) (XXXVII)		24.857.850,40	25.976.453,67	26.885.629,55	27.826.626,58	28.800.558,51
RESULTADO NOMINAL SEM RPPS -acima da Linha (XXVIII) = XXIV + (XXV XXVI)		**327.963.604,07**	**582.291.715,81**	**339.778.276,34**	**225.432.207,51**	**80.270.696,45**

CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO Até 31/Dez/2022 (a)	Até 31/Dez/2023 (b)	2024	2025	2026	2027
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	822.199.111,05	1.011.215.632,19	1.056.720.335,64	1.093.705.547,39	1.131.985.241,54	1.171.604.725,00
DEDUÇÕES (XXIX)	76.997.834,93	149.600.069,58	156.332.072,71	161.412.865,07	167.062.315,35	161.803.695,26
Disponibilidade de Caixa	76.997.834,93	149.600.069,58	156.332.072,71	161.412.865,07	167.062.315,35	161.803.695,26
Disponível Bruta de Caixa	198.611.992,05	305.730.726,41	319.488.609,10	330.670.710,42	342.244.185,28	354.222.731,77
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	121.614.157,12	156.130.656,83	163.156.536,39	168.867.015,16	174.777.360,69	180.894.568,32
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	0,00	0,00				
Demais Haveres Financeiros (créditos a receber)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVII – XXIV)	750.650.092,80	861.615.562,61	900.388.262,93	932.292.682,31	964.922.926,19	1.009.801.029,74
RESULTADO NOMINALSEM RPPS -Abaixo da Linha (XLIII) = (XIIa – XLIIb)		**-110.965.469,81**	**-38.772.700,32**	**-31.904.419,38**	**-32.630.243,88**	**-44.878.103,55**

AJUSTE METODOLÓGICO	Até 31/Dez/2022	2023	2024	2025	2026	2027
VARIAÇÃO SALDO RPP – (XXXa - XXXb)	-34.516.499,71	-34.516.499,71	-35.872.998,15	-37.128.553,08	-35.724.577,20	-37.128.553,08
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTO S PERMANENTES (IX)	0					
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0					
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0					
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII])	0					
OUTROS AJUSTES (XLXXIX)	0					
RESULTADO NOMINAL SEM RPPS AJUSTADO -ABAIXO da Linha (L) = (XLII + (XLIV - XLV+XLVI+XLVII+XLVIII) +/- (XLXIX))		**-145.481.969,52**	**-74.645.698,47**	**-69.032.972,47**	**-68.354.821,08**	**-82.006.656,63**
RESULTADO NOMINAL -SEM O RPPS acima da Linha (LI) = (L) – XXXVI – XXXVII)		**-143.657.989,20**	**-72.739.639,03**	**-67.068.200,95**	**-66.313.002,56**	**-79.893.374,47**
INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
SALDO EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Arrecadada em Exercícios Anteriores – RPPS		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superrávit Financeiro para Abertura de Crédito Adicionais		24.941.412,93	26.383.026,60	27.419.879,54	28.379.575,33	27.306.432,53
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		195.995.000,00	207.323.511,00	215.471.324,98	223.012.821,36	214.579.833,89

Fonte:Sistema E-]Cidade, Base Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal 6º Novembro e Dezembro publicado ela Contadoria Geral do Município.

Para exercícios 2024 a 2027 fora aplicados parâmetros como as projeções do PIB e IPCA (Variação) para este período

DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/ PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS/ PAGOS (B)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)	DESPESAS EMPENHADAS
2.974.238.879,48	**3.285.209.897,64**	**111.608.145,05**	**139.113.293,38**	**133.113.368,26**	**3.471.792.737,43**	**3.025.814.261,07**	**3.352.989.625,19**	**117.836.102,76**	**139.113.289,27**	**140.541.360,44**	**3.635.342.712,91**
1.251.758.062,61	1.433.820.676,76	3.252.604,84	2.442.965,48	2.431.276,65	1.348.025.995,21	1.321.608.666,02	1.513.830.738,16	3.434.106,70	2.442.963,43	2.566.946,75	1.423.111.043,15
26.526.408,75	31.207.539,71	0,00	0,00	0,00	28.255.072,46	26.244.968,17	344.378.321,41	0,00	0,00	0,00	
1.695.954.408,12	1.820.181.681,18	108.355.540,20	136.670.327,90	130.682.091,61	2.095.511.669,76	1.677.960.626,88	1.494.780.565,61	114.401.996,06	136.670.325,84	137.974.413,69	2.212.231.669,77
2.947.712.470,73	**3.254.002.357,94**	**111.608.145,05**	**139.113.293,38**	**133.113.368,26**	**3.443.537.664,97**	**2.999.569.292,90**	**3.008.611.303,78**	**117.836.102,76**	**139.113.289,27**	**140.541.360,44**	**3.635.342.712,91**
406.404.150,53	**478.120.615,21**	**0,00**	**476.945,51**	**474.663,48**	**404.975.946,46**	**429.082.314,94**	**504.800.701,78**	**0,00**	**476.943,46**	**501.150,65**	**427.533.106,68**
207.953.912,10	**212.049.298,90**	**13.699.540,83**	**165.040.262,34**	**138.941.489,48**	**439.960.718,65**	**212.112.920,14**	**174.140.402,70**	**179.219.563,33**	**165.040.260,29**	**146.694.702,48**	**464.466.530,68**
171.997.232,75	169.747.323,20	13.699.540,83	165.040.262,34	138.941.489,48	401.465.079,10	175.437.142,31	139.400.919,37	179.219.563,33	165.040.260,29	146.694.702,48	423.826.684,01
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
35.956.679,34	42.301.975,70	0,00	0,00	0,00	38.495.639,55	36.675.777,83	34.739.483,33	0,00	0,00	0,00	40.639.846,67
171.997.232,75	**169.747.323,20**	**13.699.540,83**	**165.040.262,34**	**138.941.489,48**	**401.465.079,10**	**175.437.142,31**	**139.400.919,37**	**179.219.563,33**	**165.040.260,29**	**146.694.702,48**	**423.826.684,01**
0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
456.005,50	447.064,21	0,00	43.562,57	43.354,14	526.255,97	465.090,51	440.568,92	0,00	43.560,52	45.773,39	555.568,43
0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.526.569.859,51	**3.902.317.360,56**	**125.307.685,88**	**304.674.063,81**	**272.572.875,36**	**4.250.504.946,51**	**3.604.553.840,65**	**3.653.253.493,85**	**297.055.666,08**	**304.674.053,53**	**287.782.986,95**	**4.487.258.072,03**
3.119.709.703,48	**3.423.749.681,13**	**125.307.685,88**	**304.153.555,72**	**272.054.857,74**	**3.845.002.744,07**	**3.175.006.435,21**	**3.148.012.223,15**	**297.055.666,08**	**304.153.549,56**	**287.236.062,91**	**4.059.169.396,92**

Até O Bimestre/2025					Até O Bimestre/2024					
		RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR					RESTOS A PAGAR	RESTOS A PAGAR	
DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	PROCESSADOS/ PAGOS (B)	NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (A)	PROCESSADOS/ PAGOS (B)	NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS	NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)
3.006.666.718,07	**3.435.250.289,27**	**117.824.718,73**	**170.073.251,76**	**148.369.514,22**	**5.005.866.915,68**	**3.166.645.302,51**	**3.626.593.730,39**	**124.387.556,56**	**129.371.009,51**	**204.304.821,07**
1.276.793.222,82	1.513.684.488,45	3.433.774,93	25.790.386,60	2.709.925,69	1.959.623.906,41	1.395.222.268,71	1.597.996.714,46	3.625.036,20	2.271.881,45	3.731.567,67
					0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00
1.729.873.495,25	1.921.565.800,82	114.390.943,79	144.282.865,16	145.659.588,53	3.046.243.009,27	1.771.423.033,80	2.028.597.015,93	120.762.519,36	127.099.128,06	200.573.253,40
3.006.666.718,07	**3.435.250.289,27**	**117.824.718,73**	**170.073.251,76**	**148.369.514,22**	**5.005.866.915,68**	**3.166.645.302,51**	**3.626.593.730,39**	**124.387.555,56**	**129.371.009,51**	**204.304.821,07**
414.532.232,50	**504.751.933,48**	**0,00**	**443.544,40**	**443.544,40**	**588.713.087,90**	**452.982.199,88**	**532.866.616,17**	**0,00**	**443.544,40**	**443.544,40**
212.112.988,27	**223.860.444,84**	**14.462.605,26**	**1.742.330.049,55**	**154.865.597,40**	**639.570.412,74**	**223.927.609,79**	**236.329.471,62**	**15.268.172,37**	**153.482.279,30**	**213.249.927,63**
175.437.176,37	179.202.249,10	14.462.605,26	1.742.330.049,55	154.865.597,40	583.609.343,88	185.208.991,14	189.183.814,37	15.268.172,37	153.482.279,30	213.249.927,63
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
36.675.811,90	44.658.195,75	0,00	0,00	0,00	55.961.068,86	38.718.618,66	47.145.657,25	0,00	0,00	0,00
175.437.176,37	**179.202.249,10**	**14.462.605,26**	**1.742.330.049,55**	**154.865.597,40**	**583.609.343,88**	**185.208.991,14**	**189.183.814,37**	**15.268.172,37**	**153.482.279,30**	**213.249.927,63**
0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
465.124,57	471.965,69	0,00	459.890,09	48.322,97	463.580,17	490.996,05	427.321,94	0,00	40.511,83	66.540,72
0,0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,0	0,00	0,00	0,00	0,00
3.597.101.251,52	**4.119.676.437,54**	**132.287.323,98**	**1.913.306.735,80**	**303.726.978,98**	**6.178.652.927,62**	**3.805.327.489,57**	**4.349.071.482,87**	**139.655.727,93**	**283.337.345,04**	**418.064.833,82**
3.182.103.894,44	**3.614.452.538,37**	**132.287.323,98**	**1.912.403.301,31**	**303.235.111,62**	**5.589.476.259,56**	**3.351.854.293,65**	**3.815.777.544,76**	**139.655.727,93**	**282.853.288,81**	**417.554.748,70**

Data: 21/03/2024

RECEITA	PREVISÃO			
	2024	2025	2026	2027
Receita Corrente Bruta	4.836.839	4.833.932	4.949.771	5.102.710
(-) Deduções FUNDEB	(183.003)	(195.237)	(203.266)	(211.475)
Receita Corrente	4.653.836	4.638.695	4.746.505	4.891.235
(-) Receita de Contribuições Sociais	517.199	546.339	551.957	555.617
Receita Corrente Líquida	4.136.637	4.092.356	4.194.548	4.335.618

PARÂMETROS ECONÔMICOS	2024	2025	2026	2027
PIB BRASIL	1,77	2,00	2,00	2,00
PIB NATAL	27.572.893	27.848.622	27.127.108	28.408.379
TAXAS DE INFLAÇÃO BANCO CENTRAL (IPCA)	4,50	3,51	3,50	3,50
RECEITA CORRENTE LIQUIDA -RCL	4.136.637	4.092.356	4.194.548	4.335.618

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
RUA ULISSES CALDAS, 81
NATAL
Telefone: 08432324900 CNPJ: 08241747000143

www.natal.rn.gov.br

MUNICÍPIO DE NATAL - RN
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
6º BIMESTRE
Janeiro/2023 - Dezembro/2023

Em Reais

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	Jan/2023	Fev/2023	Mar/2023	Abr/2023	Mai/2023	Jun/2023	Jul/2023	Ago/2023	Set/2023	Out/2023	Nov/2023	Dez/2023		
RECEITAS CORRENTES (I)	406.462.106,41	297.172.046,77	283.400.835,26	263.830.829,59	293.474.594,21	267.495.845,60	315.673.530,79	333.371.972,48	355.358.394,28	268.984.639,08	326.839.920,48	461.179.451,73	3.873.244.166,68	4.385.971.580,02
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	213.095.452,48	92.855.557,23	99.732.989,02	78.488.919,35	82.438.540,32	82.602.497,64	82.225.063,06	82.689.381,06	82.425.292,74	86.819.144,05	84.955.124,70	86.311.512,71	1.154.639.474,36	1.167.634.773,76
IPTU	110.583.583,82	25.826.882,51	21.302.312,84	16.084.907,01	17.945.897,83	17.801.819,89	18.003.478,35	18.115.490,94	17.029.413,56	18.829.574,94	17.732.213,22	14.775.575,54	314.031.150,45	313.658.570,00
ISS	43.309.237,82	42.531.990,92	46.287.368,77	42.141.873,70	42.222.277,74	43.831.254,98	42.227.326,80	43.192.929,12	42.706.193,63	43.641.629,80	44.307.462,86	47.786.806,86	524.186.353,00	522.698.128,00
ITBI	6.638.127,09	5.011.433,64	5.897.790,14	4.933.203,12	5.453.127,43	6.184.361,60	4.986.440,74	5.231.052,56	5.980.163,78	6.417.680,37	5.645.153,64	5.250.873,47	67.629.407,58	82.240.000,00
IRRF	4.131.157,31	4.482.694,72	4.336.316,54	4.431.433,68	4.499.690,47	3.461.628,86	6.718.672,95	5.621.954,35	7.143.567,10	7.738.103,56	7.754.660,83	8.992.062,92	69.311.943,29	69.652.452,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	48.433.346,44	15.002.555,44	21.909.200,73	10.897.501,84	12.317.546,85	11.323.432,31	10.289.144,22	10.527.954,09	9.565.954,67	10.192.155,38	9.515.634,15	9.506.193,92	179.480.620,04	179.385.623,76
Contribuições	17.507.747,31	14.276.856,73	14.216.832,32	14.539.971,03	13.915.312,28	14.441.872,59	14.650.036,76	14.161.617,80	13.967.117,94	12.841.601,29	13.923.058,99	19.784.966,33	178.226.991,37	167.555.890,87
Receita Patrimonial	3.263.916,99	6.152.060,07	4.142.052,54	4.212.651,18	5.309.960,12	4.080.348,01	4.424.362,43	3.501.581,11	85.217.790,32	4.101.530,16	3.874.337,03	24.383.384,03	152.663.973,99	91.285.285,73
Rendimentos de Aplicação Financeira	1.997.059,24	4.736.599,89	1.648.245,95	2.099.154,52	4.316.566,41	1.788.831,97	2.151.479,08	2.056.458,04	83.644.084,95	2.331.735,25	2.231.654,04	22.856.659,58	131.858.528,92	67.524.850,37
Outras Receitas Patrimoniais	1.266.857,75	1.415.460,18	2.493.806,59	2.113.496,66	993.393,71	2.291.516,04	2.272.883,35	1.445.123,07	1.573.705,37	1.769.794,91	1.642.682,99	1.526.724,45	20.805.445,07	23.760.435,36
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	10.704,60	10.355,22	107.692,84	12.247,79	14.842,83	11.532,04	12.652,67	404.728,89	8.888,16	11.710,96	26.470,16	11.653,46	643.479,62	27.329.600,00
Transferências Correntes	165.832.280,64	166.992.534,37	158.578.691,58	154.397.615,07	184.997.697,65	158.585.348,34	207.671.765,51	225.493.992,75	168.192.336,95	157.331.002,60	216.776.621,22	320.426.044,26	2.285.275.930,94	2.639.487.279,36
Cota-Parte do FPM	47.534.717,50	62.142.755,46	38.015.574,27	43.463.664,95	48.316.841,37	45.127.567,59	58.999.491,29	39.751.673,00	40.063.159,23	37.209.162,30	48.277.565,31	76.668.161,48	585.570.333,75	541.839.650,00
Cota-Parte do ICMS	27.520.046,12	27.112.353,15	27.679.753,05	26.161.539,17	33.192.249,55	28.600.437,93	32.321.886,19	34.167.627,56	30.032.673,76	29.065.850,46	41.146.376,26	40.985.185,50	377.985.978,70	364.691.267,00
Cota-Parte do IPVA	6.274.080,79	4.931.191,23	9.691.892,60	12.850.033,36	14.647.613,58	17.566.480,79	10.718.546,46	14.449.833,45	14.950.224,78	10.498.766,89	6.882.754,36	7.329.451,71	130.790.870,00	124.830.965,00
Cota-Parte do ITR	4.725,02	10.230,20	15.499,23	21.905,89	6.610,30	12.904,30	12.835,18	12.900,89	9.216,86	9.993,33	11.383,31	18.890,76	147.095,27	118.039,00
Transferências da LC 61/1989	65.089,38	46.416,49	57.524,69	61.325,40	55.147,40	68.767,37	62.477,43	55.611,10	72.072,22	80.514,18	65.971,28	71.822,16	762.739,10	528.973,00
Transferências do FUNDEB	27.624.342,86	34.367.333,01	25.833.128,15	27.422.683,18	30.711.973,28	30.691.957,85	26.271.246,31	28.937.456,41	25.280.434,55	25.727.966,98	32.451.741,73	36.209.146,19	351.529.410,50	345.728.777,65
Outras Transferências Correntes	56.809.278,97	38.382.254,83	57.285.319,59	44.416.463,12	58.067.262,17	36.517.232,51	79.285.282,65	108.118.890,34	57.784.555,55	54.738.748,46	87.940.828,97	159.143.386,46	838.489.503,62	1.261.749.607,71
Outras Receitas Correntes	6.752.004,39	16.884.683,15	6.622.576,96	12.179.425,17	6.798.241,01	7.774.246,98	6.689.650,36	7.120.670,87	5.546.968,17	7.879.650,02	7.284.308,38	10.261.890,94	101.794.316,40	292.678.750,30
DEDUÇÕES (II)	26.986.909,90	40.841.471,83	23.189.752,58	31.645.518,61	30.094.003,08	26.705.296,92	24.030.426,21	25.775.325,40	107.012.418,84	24.701.126,47	27.511.641,83	55.337.455,62	443.831.347,29	319.304.156,81
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	10.606.814,44	7.450.588,50	7.558.275,73	7.607.811,40	7.590.561,73	7.255.009,52	7.461.155,44	7.629.699,27	7.501.959,23	7.330.336,01	7.666.837,43	13.275.754,75	98.934.803,45	84.899.000,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	11.324.445,03	511.010,39	7.178.880,93	1.063.131,10	1.306.624,90	921.114,46	39,60	0,00	1.955.824,97	360.078,15	1.113.672,16	25.734.821,69	28.557.956,81
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	126.567,97	3.217.849,05	28.417,75	347.132,34	2.198.122,54	24.620,73	44.152,87	458.057,39	81.342.260,56	42.108,09	207.916,23	20.643.357,97	108.680.563,49	47.651.000,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	16.253.527,49	18.848.589,25	15.092.048,71	16.511.693,94	19.242.187,71	18.119.041,77	15.604.003,44	17.687.529,14	18.168.199,05	15.372.857,40	19.276.810,02	20.304.670,74	210.481.158,66	158.196.200,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I-II)	379.475.196,51	256.330.574,94	260.211.082,68	232.185.310,98	263.380.591,13	240.790.548,68	291.643.104,58	307.596.647,08	248.345.975,44	244.283.512,61	299.328.278,65	405.841.996,11	3.429.412.819,39	4.066.667.423,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1o, da CF) (IV)	0,00	0,00	450.022,00	0,00	0,00	890.000,00	800.000,00	8.463.205,00	4.066.813,00	0,00	7.186.817,00	770.044,00	22.626.901,00	10.041.956,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	379.475.196,51	256.330.574,94	259.761.060,68	232.185.310,98	263.380.591,13	239.900.548,68	290.843.104,58	299.133.442,08	244.279.162,44	244.283.512,61	292.141.461,65	405.071.952,11	3.406.785.918,39	4.056.625.467,21
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI) e ao vencimento dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11) (VI)	3.023.243,80	0,00	0,00	0,00	7.283.425,28	6.950.715,43	0,00	18.143.624,00	5.904.958,77	3.028.080,00	3.014.880,00	4.896.012,00	52.244.939,28	39.477.696,00

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	**376.451.952,71**	**256.330.574,94**	**259.761.060,68**	**232.185.310,98**	**256.097.165,85**	**232.949.833,25**	**290.843.104,58**	**280.989.818,08**	**238.374.203,67**	**241.255.432,61**	**289.126.581,65**	**400.175.940,11**	**3.354.540.979,11**	**4.017.147.771,21**

Fonte: Sistema E-Cidade, Unidade Responsável CGM-CONTADORIA GERAL DO MUNICIPIO, Data de emissão 26/01/2024 e hora de emissão 17:12:08

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araujo
Contador Geral do Município

Rodrigo Ferraz Quidute
Controlador Geral do Município

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CONTROLE DE ENDIVIDAMENTO
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA PARA O ORÇAMENTO

ANEXO 16 - LEI Nº 4320/64

POSIÇÃO EM: 31/12/2024

Nº	BANCO	Nº DO CONTRATO	FINALIDADE	LEIS Nº DATA	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	SALDO ANTERIOR CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXECÍCIO (+)EMISSÃO(+) TOTAL	MOVIMENTO DO EXECÍCIO (-)RESGATE(-) TOTAL	SALDO P/ EXERC. SEGUINTE VALOR R$
1	CEF/BANDERN	83/00007-0	SISTEMA DE ESG. SANIT. COMP. 8/12 -2 ETAPA	2684/79	9.229,57910 UPCS	148.217.596,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2		85/10020-0	CURA - II 1 ETAPA	2677/79	14.187,82116 UPCS	631.985.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	CEF/BANDERN	86/20006-2	CURA -II 3 ETAPA	2677/79	41.302,00000 UPCS	6.053.296,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CEF/BANDERN	87/10004-5	CURA - II 4º ETAPA	2677/79	114.675,56190 OTNS	63.310.859,88	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CEF/BANDERN	CUSTAS/BANDERN	CUSTAS REF. CONTRATOS DO BANDERN	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	SAN. P/ TODOS	190.409-25/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	5.056/29.04.2004	37.837.856,71	37.837.856,71	19.229.526,00	4.562.549,00	4.109.641,00	19.682.434,00
7	SAN. P/ TODOS	190.414-90/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO INSTIT.	5.056/29.04.2004	34.171.315,51	34.171.315,51	15.830.439,00	3.680.358,00	3.383.202,00	16.127.595,00
8	SAN. P/ TODOS	246.050-05/2007	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.132/22.06.2007	4.483.749,00	4.483.749,00	2.219.946,00	352.354,00	502.003,00	2.070.297,00
9	PRÓ TRANSP.	319.162-00/2010	COPA FIFA 2014 - MOBILIDADE URBANA	6036/05.01.2010	293.000.000,00	293.000.000,00	222.952.393,00	29.683.747,00	27.853.730,00	224.782.410,00
10	PRÓ TRANSP.	421.319-47/2013	COPA FIFA 2014 - MOBILIDADE URBANA		69.175.931,14	69.175.931,14	9.442.492,00	578.026,00	10.020.518,00	0,00
11	FINISA	0600.225-21	PROGRAMA DE FINANCIAMENTO – INFRAESTRUTURA	200/16.11.2022	100.000.000,00	100.000.000,00	35.274.149,00	66.763.467,00	5.204.587,00	96.833.029,00
12	B.B Nº 40/00022-2	40/00022-2	ABERTURA DE CRÉDITO JUNTO AO B.B S/A	Lei 200 de 16.11/2021	110.000.000,00	110.000.000,00	55.000.000,00	62.846.580,00	7.846.580,00	110.000.000,00
				Lei 220 de 22.12/2022						
	TOTAL GERAL.....					1.388.236.454,72	359.948.945,00	168.467.081,00	58.920.261,00	469.495.765,00

Natal, 15 de Abril de 2024

Nota Explicativa: Os Contratos do CEF/BANDERN, estão apenas com os valores contratados, por estarem judicializados no PROC. Nº 0002772.08.20.0001 da 3ª Vara da Fazenda, segundo parecer da PGM

Antônia Nascimento dos S. Bezerra
Chefe do Setor de Controle do
Endividamento - Mat. 6562-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CONTROLE DE ENDIVIDAMENTO
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA PARA O ORÇAMENTO

ANEXO 16 - LEI Nº 4320/64

POSIÇÃO EM: 31/12/2025

Nº	BANCO	Nº DO CONTRATO	FINALIDADE	LEIS Nº DATA	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	SALDO ANTERIOR CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXECÍCIO (+)EMISSÃO(+) TOTAL	(-)RESGATE(-) TOTAL	SALDO P/ EXERC. SEGUINTE VALOR R$
1	CEF/BANDERN	83/00007-0	SISTEMA DE ESG. SANIT. COMP. 8/12 -2 ETAPA	2684/79	9.229,57910 UPCS	148.217.596,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2		85/10020-0	CURA - II 1 ETAPA	2677/79	14.187,82116 UPCS	631.985.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	CEF/BANDERN	86/20006-2	CURA -II 3 ETAPA	2677/79	41.302,00000 UPCS	6.053.296,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CEF/BANDERN	87/10004-5	CURA - II 4º ETAPA	2677/79	114.675,56190 OTNS	63.310.859,88	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CEF/BANDERN	CUSTAS/BANDER	CUSTAS REF. CONTRATOS DO BANDERN	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	SAN. P/ TODOS	190.409-25/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	5.056/29.04.2004	37.837.856,71	37.837.856,71	19.682.434,00	4.587.643,00	4.150.737,00	20.119.340,00
7	SAN. P/ TODOS	190.414-90/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO INSTIT.	5.056/29.04.2004	34.171.315,51	34.171.315,51	16.127.595,00	3.700.600,00	3.513.508,00	16.314.687,00
8	SAN. P/ TODOS	246.050-05/2007	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.132/22.06.2007	4.483.749,00	4.483.749,00	2.070.297,00	354.292,00	506.270,00	1.918.319,00
9	PRÓ TRANSP.	319.162-00/2010	COPA FIFA 2014 - MOBILIDADE URBANA	6036/05.01.2010	293.000.000,00	293.000.000,00	224.782.410,00	81.047.008,00	31.210.487,00	274.618.931,00
10	FINISA	0600.225-21	PROGRMA E FINANCIAMENTO – INFRAESTRUTURA	200/16.11.2022	100.000.000,00	100.000.000,00	96.833.029,00	67.330.956,00	5.248.826,00	158.915.159,00
11	B.B Nº 40/00022-2	40/00022-2	ABERTURA DE CRÉDITO JUNTO AO B.B S/A	Lei 200 de 16.11/2021	110.000.000,00	110.000.000,00	110.000.000,00	63.380.776,00	7.913.276,00	165.467.500,00
				Lei 220 de 22.12/2022						
	TOTAL GERAL.....					1.429.060.523,58	469.495.765,00	220.401.275,00	52.543.104,00	637.353.936,00

Natal, 15 de Abril de 2024

Nota Explicativa: Os Contratos do CEF/BANDERN, estão apenas com os valores contratados, por estarem judicializados no PROC. Nº 0002772.08.20.0001 da 3ª Vara da Fazenda, segundo parecer da PGM

Antonia Nascimento dos S. Bezerra
Chefe do Setor de Controle do
Endividamento Mat. 6.[illegible]

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CONTROLE DE ENDIVIDAMENTO
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA PARA O ORÇAMENTO

ANEXO 16 - LEI Nº 4320/64

POSIÇÃO EM: 31/12/2026

Nº	BANCO	Nº DO CONTRATO	FINALIDADE	LEIS Nº DATA	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	SALDO ANTERIOR CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXECÍCIO (+)EMISSÃO(+) TOTAL	MOVIMENTO DO EXECÍCIO (-)RESGATE(-) TOTAL	SALDO P/ EXERC. SEGUINTE VALOR R$
1	CEF/BANDERN	83/00007-0	SISTEMA DE ESG. SANIT. COMP. 8/12 -2 ETAPA	2684/79	9.229,57910 UPCS	148.217.596,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2		85/10020-0	CURA - II 1 ETAPA	2677/79	14.187,82116 UPCS	631.985.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	CEF/BANDERN	86/20006-2	CURA -II 3 ETAPA	2677/79	41.302,00000 UPCS	6.053.296,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CEF/BANDERN	87/10004-5	CURA - II 4º ETAPA	2677/79	114.675,56190 OTNS	63.310.859,88	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CEF/BANDERN	CUSTAS/BANDER	CUSTAS REF. CONTRATOS DO BANDERN	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6	SAN. P/ TODOS	190.409-25/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	5.056/29.04.2004	37.837.856,71	37.837.856,71	20.119.340,00	4.592.230,00	4.186.018,00	20.525.552,00
7	SAN. P/ TODOS	190.414-90/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO INSTIT.	5.056/29.04.2004	34.171.315,51	34.171.315,51	16.314.687,00	3.737.606,00	3.543.373,00	16.508.920,00
8	SAN. P/ TODOS	246.050-05/2007	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.132/22.06.2007	4.483.749,00	4.483.749,00	1.918.319,00	357.835,00	510.573,00	1.765.581,00
9	PRÓ TRANSP.	319.162-00/2010	COPA FIFA 2014 - MOBILIDADE URBANA	6036/05.01.2010	293.000.000,00	293.000.000,00	274.618.931,00	81.857.478,00	31.475.776,00	325.000.633,00
10	FINISA	0600.225-21	PROGRMA E FINANCIAMENTO – INFRAESTRUTURA	200/16.11.2022	100.000.000,00	100.000.000,00	158.915.159,00	68.004.265,00	5.293.441,00	221.625.983,00
11	B.B Nº 40/00022-2	40/00022-2	ABERTURA DE CRÉDITO JUNTO AO B.B S/A	Lei 200 de 16.11/2021	110.000.000,00	110.000.000,00	165.467.500,00	64.014.584,00	7.992.409,00	221.489.675,00
				Lei 220 de 22.12/2022						
	TOTAL GERAL.....					1.429.060.523,58	637.353.936,00	222.563.998,00	53.001.590,00	806.916.344,00

Natal, 15 de Abril de 2024

Nota Explicativa: Os Contratos do CEF/BANDERN, estão apenas com os valores contratados, por estarem judicializados no PROC. Nº 0002772.08.20.0001 da 3ª Vara da Fazenda, segundo parecer da PGM

Antônia Nascimento dos S. Bezerra
Chefe do Setor de Controle do Endividamento - Mat. 6562-9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
SETOR DE CONTROLE DE ENDIVIDAMENTO
DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA DÍVIDA FUNDADA INTERNA PARA O ORÇAMENTO

ANEXO 16 - LEI Nº 4320/64

POSIÇÃO EM: 31/12/2027

Nº	BANCO	Nº DO CONTRATO	FINALIDADE	LEIS Nº DATA	QUANTIDADE	VALOR DA EMISSÃO	SALDO ANTERIOR CIRCULAÇÃO	MOVIMENTO DO EXECÍCIO (+)EMISSÃO(+) TOTAL	MOVIMENTO DO EXECÍCIO (-)RESGATE(-) TOTAL	SALDO P/ EXERC. SEGUINTE VALOR R$
1	CEF/BANDERN	83/00007-0	SISTEMA DE ESG. SANIT. COMP. 8/12 -2 ETAPA	2684/79	9.229,57910 UPCS	148.217.596,26	0,00	0,00	0,00	0,00
2		85/10020-0	CURA - II 1 ETAPA	2677/79	14.187,82116 UPCS	631.985.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3	CEF/BANDERN	86/20006-2	CURA -II 3 ETAPA	2677/79	41.302,00000 UPCS	6.053.296,22	0,00	0,00	0,00	0,00
4	CEF/BANDERN	87/10004-5	CURA - II 4º ETAPA	2677/79	114.675,56190 OTNS	63.310.859,88	0,00	0,00	0,00	0,00
5	CEF/BANDERN	CUSTAS/BANDER	CUSTAS REF. CONTRATOS DO BANDERN	0	0	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9	SAN. P/ TODOS	190.409-25/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	5.056/29.04.2004	37.837.856,71	37.837.856,71	20.525.552,00	4.631.264,00	4.227.878,00	20.928.938,00
11	SAN. P/ TODOS	190.414-90/2006	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, DESENVOLVIMENTO INSTIT.	5.056/29.04.2004	34.171.315,51	34.171.315,51	16.508.920,00	3.769.376,00	3.578.807,00	16.699.489,00
14	SAN. P/ TODOS	246.050-05/2007	EXEC. DE OBRAS/SERVIÇOS, MANEJO DE ÁGUAS PLUVIAIS	6.132/22.06.2007	4.483.749,00	4.483.749,00	1.765.581,00	360.876,00	515.679,00	1.610.778,00
15	PRÓ TRANSP.	319.162-00/2010	COPA FIFA 2014 - MOBILIDADE URBANA	6036/05.01.2010	293.000.000,00	293.000.000,00	325.000.633,00	82.553.266,00	31.790.534,00	375.763.365,00
	FINISA	0600.225-21	PROGRMA E FINANCIAMENTO – INFRAESTRUTURA	200/16.11.2022	100.000.000,00	100.000.000,00	221.625.983,00	68.582.301,00	5.346.375,00	284.861.909,00
11	B.B Nº 40/00022-2	40/00022-2	ABERTURA DE CRÉDITO JUNTO AO B.B S/A	Lei 200 de 16.11/2021	110.000.000,00	110.000.000,00	221.489.675,00	64.558.708,00	8.072.333,00	277.976.050,00
				Lei 220 de 22.12/2022						
	TOTAL GERAL.....					1.429.060.523,58	806.916.344,00	224.455.791,00	53.531.606,00	977.840.529,00

Natal, 15 de Abril de 2024

Nota Explicativa: Os Contratos do CEF/BANDERN, estão apenas com os valores contratados, por estarem judicializados no PROC. Nº 0002772.08.20.0001 da 3ª Vara da Fazenda, segundo parecer da PGM

Antonia Nascimento dos S. Bezerra
Chefe do Setor de Controle do
Endividamento - Mat. 6562-9

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA

PERÍODO 2025 – 2027

PREVISÃO DO TETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
CUMPRIMENTO DO TETO PERMITIDO PARA O PODER LEGISLATIVO
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 058 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009)
B A S E S - LDO 2025

Data: 22/03/2024

CODIGO DA RECEITA	R E C E I T A S	PREVISA5 2025	4,5%
	Impostos	**971.757**	**43.729**
4.1.1.1.3.31.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	42.056	1.893
4.1.1.1.3.41.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	29.355	1.321
4.1.1.1.8.01.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana – IPTU	262.696	11.821
4.1.1.1.8.02.01.00.00	IPTU – Multas e Juros – Próprio	22.005	990
4.1.1.1.8.03.01.00.00	IPTU – Dívida Ativa – Próprio	59.456	2.676
4.1.1.1.8.01.41.01.00.	Imposto sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos		-
	Reais sobre Imóveis – ITIV	72.387	3.257
4.1.1.1.8.01.42.01.00.	ITBI – Multas e Juros – Próprio	1	0
4.1.1.1.8.02.31.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	536.411	24.138
4.1.1.1.8.02.32.01.00	ISS – Multas e Juros – Próprio	8.676	390
4.1.1.1.8.02.33.01.00	ISS – Dívida Ativa – Próprio	11.101	500
4.1.2.0.0.00.00.00.00	- Taxas	175.518	7.898
4.1.3.8.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1	0
4.1.3.8.0.12.00.00.00	- Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1	0
4.1.2.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO**	**81.878**	**3.685**
4.1.2.0.0.00.11.00.00	Contribuição p/ Serviço de Iluminação Pública - COSIP	81.878	3.685
4.1.9.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**13.519**	**744**
4.1.9.9.0.99.14.05.00	Outras Receita da Dívida Ativa - Multas e Juros – Taxas	16.542	744
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**992.242**	**44.645**
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	520.639	23.429
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Julho – Principal	23.580	1.061
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Dezembro – Principal	28.764	1.294
4.1.7.1.8.01.51.01.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	252	11
4.1.7.1.8.06.11.01.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC nº 87/96	266	12
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota Parte do ICMS	326.168	14.678
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota Parte do IPVA	92.009	4.140
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	349	10
4.1.7.2.8.01.41.01.00	CIDE Contrib. De Intervenção no Domínio Econômico	215	10
	TOTA L DA RECEITA	**2.234.916**	**100.701**

PREVISÃO DO TETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
CUMPRIMENTO DO TETO PERMITIDO PARA O PODER LEGISLATIVO
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 058 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009)
B A S E S - LDO 2025

Data: 22/03/2024

CÓDIGO DA RECEITA	RECEITAS	PREVISÃ5 2026	4,5%
	Impostos	**1.039.240**	**46.766**
4.1.1.1.3.31.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	48.368	2.177
4.1.1.1.3.41.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	29.335	1.320
4.1.1.1.8.01.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana – IPTU	273.281	12.298
4.1.1.1.8.02.01.00.00	IPTU – Multas e Juros – Próprio	22.792	1.026
4.1.1.1.8.03.01.00.00	IPTU – Dívida Ativa – Próprio	62.137	2.796
4.1.1.1.8.01.41.01.00.	Imposto sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITIV	76.297	3.433
4.1.1.1.8.01.42.01.00.	ITBI – Multas e Juros – Próprio	1	0
4.1.1.1.8.02.31.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	582.556	26.215
4.1.1.1.8.02.32.01.00	ISS – Multas e Juros – Próprio	9.165	412
4.1.1.1.8.02.33.01.00	ISS – Dívida Ativa – Próprio	11.605	522
4.1.2.0.0.00.00.00.00	- Taxas	187.822	8.452
4.1.3.8.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1	0
4.1.3.8.0.12.00.00.00	- Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1	0
4.1.2.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO**	**87.744**	**3.685**
4.1.2.0.0.00.11.00.00	Contribuição p/ Serviço de Iluminação Pública - COSIP	87.744	3.685
4.1.9.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**13.519**	**778**
4.1.9.9.0.99.14.05.00	Outras Receita da Dívida Ativa - Multas e Juros – Taxas	17.288	778
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**1.022.010**	**44.645**
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	536.258	23.429
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Julho – Principal	24.287	1.061
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Dezembro – Principal	29.627	1.294
4.1.7.1.8.01.51.01.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	260	11
4.1.7.1.8.06.11.01.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC nº 87/96	274	12
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota Parte do ICMS	335.953	14.678
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota Parte do IPVA	94.770	4.140
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	359	10
4.1.7.2.8.01.41.01.00	CIDE Contrib. De Intervenção no Domínio Econômico	222	10
	TOTA L DA RECEITA	**2.350.337**	**104.325**

PREVISÃO DO TETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
CUMPRIMENTO DO TETO PERMITIDO PARA O PODER LEGISLATIVO
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 058 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009)
B A S E S - LDO 2025

Data: 22/03/2024

CÓDIGO DA RECEITA	R E C E I T A S	PREVISÃ5 2027	4,5%
	Impostos	**1.087.806**	**48.951**
4.1.1.1.3.31.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	43.318	1.949
4.1.1.1.3.41.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	30.215	1.360
4.1.1.1.8.01.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana – IPTU	283.384	12.752
4.1.1.1.8.02.01.00.00	IPTU – Multas e Juros – Próprio	23.827	1.072
4.1.1.1.8.03.01.00.00	IPTU – Dívida Ativa – Próprio	64.939	2.922
4.1.1.1.8.01.41.01.00.	Imposto sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis – ITIV	81.295	3.658
4.1.1.1.8.01.42.01.00.	ITBI – Multas e Juros – Próprio	1	0
4.1.1.1.8.02.31.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	620.256	27.912
4.1.1.1.8.02.32.01.00	ISS – Multas e Juros – Próprio	9.739	438
4.1.1.1.8.02.33.01.00	ISS – Dívida Ativa – Próprio	12.127	546
4.1.2.0.0.00.00.00.00	- Taxas	194.986	8.774
4.1.3.8.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1	0
4.1.3.8.0.12.00.00.00	- Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1	0
4.1.2.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO**	**87.710**	**3.685**
4.1.2.0.0.00.11.00.00	Contribuição p/ Serviço de Iluminação Pública - COSIP	87.710	3.947
4.1.9.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**18.067**	**813**
4.1.9.9.0.99.14.05.00	Outras Receita da Dívida Ativa - Multas e Juros – Taxas	18.067	813
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**1.052.752**	**44.651**
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	552.346	23.429
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Julho – Principal	25.016	1.061
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Dezembro – Principal	30.516	1.294
4.1.7.1.8.01.51.01.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	262	11
4.1.7.1.8.06.11.01.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC nº 87/96	370	12
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota Parte do ICMS	346.031	14.678
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota Parte do IPVA	97.613	4.140
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	370	16
4.1.7.2.8.01.41.01.00	CIDE Contrib. De Intervenção no Domínio Econômico	228	10
	TOTA L DA RECEITA	**2.441.323**	**106.874**

PREVISÃO DA RECEITA DA SAÚDE (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2025

Data: 22/03/2024

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO 2025	PARCELA SMS 30,00%
1110.00.00	**IMPOSTOS**	**942.885**	**277.501**
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	262.696	78.809
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	42.056	12.617
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	29.335	8.801
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais	72.387	21.716
	Sobre Imóveis - ITIV		0
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	536.411	155.559
1990.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**101.242**	**29.360**
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	30.682	**6.238**
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	22.005	6.381
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	1	0
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	8.676	2.516
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	59.456	17.242
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	11.104	3.220
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**939.683**	**281.905**
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muncípios - FPM	520.639	156.192
1721.09.01.01	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	266	80
1722.01.01.01	Cota-Parte Imp s/Oper. Rel. Circ. Merc. Prest. Serv. Transp. Inter.e Interm.ICMS	326.168	97.850
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	349	105
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	252	76
1722.01.02.01	Cota-Parte do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	92.009	27.603
	TOTAL GERAL	**1.983.810**	**588.766**

PREVISÃO DA RECEITA DA SAÚDE (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2025

Data: 22/03/2024

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO 2026	PARCELA SMS 30,00%
1110.00.00	**IMPOSTOS**	**1.009.692**	**302.908**
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	273.281	81.984
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	48.368	14.510
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	29.335	8.801
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais	76.297	22.889
	Sobre Imóveis - ITIV		0
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	582.411	174.723
1990.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**105.700**	**31.710**
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	31.958	**6.497**
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	22.792	6.838
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	1	0
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	9.165	2.750
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	62.137	18.641
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	11.605	3.482
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**967.874**	**290.362**
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muncípios - FPM	536.258	160.877
1721.09.01.01	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	274	82
1722.01.01.01	Cota-Parte Imp s/Oper. Rel. Circ. Merc. Prest. Serv. Transp. Inter.e Interm.ICMS	335.953	100.786
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	359	108
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	260	78
1722.01.02.01	Cota-Parte do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	94.770	28.431
	TOTAL GERAL	**2.083.266**	**624.980**

PREVISÃO DA RECEITA DA SAÚDE (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2025

Data: 22/03/2024

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO 2024	PARCELA SMS 30,00%
1110.00.00	**IMPOSTOS**	**1.058.468**	**317.540**
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	283.384	85.015
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	43.318	12.995
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	30.215	9.065
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais		0
	Sobre Imóveis - ITIV	81.295	24.389
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	620.256	186.077
1990.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**110.633**	**33.190**
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	33.567	**6.824**
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	23.827	7.148
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	1	0
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	9.739	2.922
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	64.939	19.482
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	12.127	3.638
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**996.904**	**299.071**
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município - FPM	552.346	165.704
1721.09.01.01	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	282	85
1722.01.01.01	Cota-Parte Imp s/Oper. Rel. Circ. Merc. Prest. Serv. Transp. Inter.e Interm.ICMS	346.031	103.809
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	370	111
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	262	79
1722.01.02.01	Cota-Parte do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	97.613	29.284
	TOTAL GERAL	**2.166.005**	**649.802**

PREVISÃO DA RECEITA DA EDUCAÇÃO (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2024

Data: 22/03/2024

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO 2025	PARCELA SME 30%		TOTAL SME
			15000000	15400000	
1110.00.00	**IMPOSTOS**	**942.885**	**282.866**	**-**	**282.866**
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	262.696	78.809		78.809
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	42.056	12.617		12.617
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	29.335	8.801		8.801
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais	72.387	21.716		21.716
	Sobre Imóveis - ITIV		0		0
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	536.411	160.923		160.923
1990.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**101.242**	**30.373**	**-**	**30.373**
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	30.682	8.591		8.591
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	22.005	6.602		6.602
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	1	0		0
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	8.676	2.603		2.603
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	59.456	17.837		17.837
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	11.104	3.331		3.331
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS**	**939.683**	**93.968**	**187.937**	**281.905**
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	520.639	52.064	104.128	156.192
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	266	27	53	80
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	326.168	32.617	65.234	97.850
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	349	35	70	105
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	252	25	50	76
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	92.009	9.201	18.402	27.603
	SUBTOTAL	**1.983.810**	**407.206**	**187.937**	**595.143**
EXTRA TETO				**-**	**251.190**
1325.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB Ganhos/Perdas				251.190
	TOTAL GERAL	**1.983.810**	**407.206**	**187.937**	**846.333**

PREVISÃO DA RECEITA DA EDUCAÇÃO (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2024

Data: 24/03/2023

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO 2026	PARCELA SME 30%		TOTAL SME
			15000000	15400000	
1110.00.00	**IMPOSTOS**	**1.009.692**	**302.908**	**-**	**302.908**
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	273.281	81.984		81.984
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	48.368	14.510		14.510
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	29.335	8.801		8.801
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais	76.297	22.889		22.889
	Sobre Imóveis - ITIV		0		0
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	582.411	174.723		174.723
1990.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**105.700**	**31.710**	**-**	**31.710**
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	31.958	8.948		8.948
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	22.792	6.838		6.838
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	1	0		0
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	9.165	2.750		2.750
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	62.137	18.641		18.641
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	11.605	3.482		3.482
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS**	**967.874**	**96.787**	**193.575**	**290.362**
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	536.258	53.626	107.252	160.877
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	274	27	55	82
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	335.953	33.595	67.191	100.786
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	359	36	72	108
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	260	26	52	78
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	94.770	9.477	18.954	28.431
	SUBTOTAL	**2.083.266**	**431.405**	**193.575**	**624.980**
EXTRA TETO				-	**295.850**
1325.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB Ganhos/Perdas				295.850
	TOTAL GERAL	**2.083.266**	**431.405**	**193.575**	**920.830**

PREVISÃO DA RECEITA DA EDUCAÇÃO (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2025

Data: 24/03/2023

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO 2027	PARCELA SME 30%		TOTAL SME
			15000000	15400000	
1110.00.00	**IMPOSTOS**	**1.058.468**	**317.540**	**-**	**317.540**
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	283.384	85.015		85.015
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	43.318	12.995		12.995
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	30.215	9.065		9.065
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais		0		0
	Sobre Imóveis - ITIV	81.295	24.389		24.389
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	620.256	186.077		186.077
1990.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**110.633**	**33.190**	**-**	**33.190**
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	33.567	9.399		9.399
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	23.827	7.148		7.148
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	1	0		0
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	9.739	2.922		2.922
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	64.939	19.482		19.482
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	12.127	3.638		3.638
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS**	**996.904**	**99.690**	**199.381**	**299.071**
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	552.346	55.235	110.469	165.704
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	282	28	56	85
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	346.031	34.603	69.206	103.809
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	370	37	74	111
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	262	26	52	79
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	97.613	9.761	19.523	29.284
	SUBTOTAL	**2.166.005**	**450.421**	**199.381**	**649.802**
EXTRA TETO				**-**	**340.609**
1325.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB Ganhos/Perdas				340.609
	TOTAL GERAL	**2.166.005**	**450.421**	**199.381**	**990.411**

PMN - SEMAD

VALORES DA DÍVIDA PÚBLICA (PRINCIPAL + ENCARGOS)

2024	2025	2026	2027
58.920.261,00	52.543.104,00	53.001.590,00	53.531.606,00

Natal, 15 de Abril de 2024

NOTA EXPLICATIVA:

A DEDUÇÃO CONSIDERÁVEL NOS ANOS DE 2025 E 2026 SÃO DECORRENTES DE QUITAÇÃO DO CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CEPAC) JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Antônia Nascimento dos S. Bezerra
Chefe do Setor de Controle do
Endividamento - Mat. 6562-9

ÍNDICES UTILIZADOS

Prefeitura Municipal de Natal

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ÍNDICE GERAL DE INFLAÇÃO
(Bacon Central do Brasil - BACEN)

Data: 060302024

1 - ANOS POSTERIORES

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
2025 (Referência)	(1+ (tx inflação 2025/100) 1+(3,0/100)
Índice de Deflação	**1,00**
2026	(1+ (tx inflação 2025/100) X (1+ (tx inflação 2026/100) 1+(3,00/100) x 1 + (3,00/100)
Índice de Deflação	**1,01**
2027	(1+ (tx inflação 2025/100) X (1+ (tx inflação 2026/100) X (1+ (tx inflação 2027/100) 1+(3,00/100) x 1 + (3,00/100) x 1 + (3,00/100)
Índice de Deflação	**1,09**

2 - ANOS ANTERIORES

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
2025 (-1) Ano Referência 2024	ano base (1+ (tx inflação 2023/100) (1+(1,0325/100))
Índice de Deflação	**1,01**
2025 (-2) Ano Referência 2023	(1+ (tx inflação 2023/100) x (1+ (tx inflação 2022/100) (1+(3,25/100) x (1+(3,50/100))
Índice de Deflação	**1,07**
2025 (-3) Ano Referência 2022	(1+ (tx inflação 2023/100) x (1+ (tx inflação 2022/100) X (1+ (tx inflação 2021/100) 1+(3,25/100) x 1 + (3,50/100) x 1+ (3,75/100) 1,0,325x1,1,050x1,10375
Índice de Deflação	**1,26**
2025 (-4) Ano Referência 2021	(1+ (tx inflação 2023/100) x (1+ (tx inflação 2022/100) X (1+ (tx inflação 2021/100) X (tx inflação 2020/100) 1+(3,25/100) x 1 + (3,50/100) x 1+ (3,75/100) x 1+(4,00/100) 1,0,325x1,1,050x1,10375x1,0400
Índice de Deflação	**1,28**

Fonte: SERIE HISTORICA DE METAS PARA A INFLAÇÃO NO BRASIL - BANCO CENTRAL DO BRASIL

NATAL
PRODUTO INTERNO BRUTO
2010 – 2027
DATA: 04/03/2024

Ano	Valor	Δ% Anual	Observação
2010	12.918.972		série encerrada
2011	14.701.974		série encerrada
2012	16.542.636		série encerrada
2013	18.465.101		série encerrada
2014	19.100.605		série encerrada
2015	20.591.133		série encerrada
2016	21.861.053		série encerrada
2017	23.458.658		série encerrada
2018	23.372.340		série encerrada
2019	24.139.377		série encerrada
2020	22.675.071		série encerrada
2021	24.186.261		série encerrada
2022	24.428.124	1,00	Projeção SEMAD
2023	24.672.405	1,00	Projeção SEMAD
2024	24.919.129	1,00	Projeção SEMAD
2025	25.168.320	1,00	Projeção SEMAD
2026	25.420.003	1,00	Projeção SEMAD
2027	25.674.203	1,00	Projeção SEMAD

Fonte: IBGE

Expectativas de Mercado

23 de fevereiro de 2024

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana – Agregado

2024

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	3,81	3,82	3,80	▼ (1)	152	3,78	50
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,60	1,68	1,75	▲ (2)	113	1,80	37
Câmbio (R$/US$)	4,92	4,93	4,93	= (1)	124	4,96	40
Selic (% a.a)	9,00	9,00	9,00	= (9)	138	9,00	48
IGP-M (variação %)	4,02	3,30	3,22	▼ (6)	78	3,17	32
IPCA Administrados (variação %)	4,13	4,06	4,06	= (1)	96	4,08	30
Conta corrente (US$ bilhões)	-38,00	-36,00	-36,00	= (1)	28	-35,00	7
Balança comercial (US$ bilhões)	78,45	80,00	80,98	▲ (2)	28	83,45	6
Investimento direto no país (US$ bilhões)	68,42	66,50	67,00	▲ (1)	24	70,00	7
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,60	63,60	63,68	▲ (1)	25	64,00	7
Resultado primário (% do PIB)	-0,80	-0,80	-0,78	▲ (1)	42	-0,75	13
Resultado nominal (% do PIB)	-6,80	-6,80	-6,90	▼ (1)	24	-6,92	6

2025

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	3,50	3,52	3,51	▼ (1)	145	3,51	48
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,00	2,00	2,00	= (11)	90	2,00	31
Câmbio (R$/US$)	5,00	5,00	5,00	= (7)	116	5,00	40
Selic (% a.a)	8,50	8,50	8,50	= (12)	133	8,50	46
IGP-M (variação %)	3,99	3,81	3,80	▼ (3)	64	3,82	28
IPCA Administrados (variação %)	3,98	3,92	3,92	= (2)	78	3,92	25
Conta corrente (US$ bilhões)	-39,65	-40,00	-36,70	▲ (1)	27	-40,00	7
Balança comercial (US$ bilhões)	70,00	70,00	72,05	▲ (1)	24	86,50	6
Investimento direto no país (US$ bilhões)	75,00	75,00	75,00	= (1)	23	75,00	7
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	66,00	66,30	66,40	▲ (3)	24	65,55	6
Resultado primário (% do PIB)	-0,60	-0,60	-0,60	= (5)	40	-0,65	12
Resultado nominal (% do PIB)	-6,20	-6,30	-6,30	= (1)	22	-6,27	5

2026

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***
IPCA (variação %)	3,50	3,50	3,50	= (34)	127	3,50	47
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,00	2,00	2,00	=		2,00	
Câmbio (R$/US$)	5,05	5,04	5,04	= (3)	90	5,04	36
Selic (% a.a)	8,50	8,50	8,50	= (30)		8,50	
IGP-M (variação %)	4,00	3,90	3,90	= (2)	58	3,90	23
IPCA Administrados (variação %)	3,50	3,50	3,50	= (23)		3,50	
Conta corrente (US$ bilhões)	-42,00	-42,00	-43,00	= (2)	33	-42,00	8
Balança comercial (US$ bilhões)	75,00	75,00	75,00	=		75,00	
Investimento direto no país (US$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	= (5)	38	80,00	15
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	68,90	68,70	69,00	▲	30	68,70	12
Resultado primário (% do PIB)	-0,50	-0,50	-0,60	▲ (2)	32	-0,50	13
Resultado nominal (% do PIB)	-5,70	-5,80	-5,80	=		-5,80	

2027

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	3,50	3,50	3,50	= (34)	117
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	2,00	2,00	2,00	= (31)	76
Câmbio (R$/US$)	5,10	5,10	5,10	= (7)	85
Selic (% a.a)	8,50	8,50	8,50	= (29)	106
IGP-M (variação %)	3,90	3,80	3,80	= (1)	53
IPCA Administrados (variação %)	3,50	3,50	3,50	= (21)	55
Conta corrente (US$ bilhões)	-45,35	-42,50	-38,40	▲ (2)	16
Balança comercial (US$ bilhões)	74,00	75,00	79,80	▲ (3)	13
Investimento direto no país (US$ bilhões)	80,00	80,00	80,00	= (4)	14
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	69,81	69,95	70,30	▲ (2)	19
Resultado primário (% do PIB)	-0,28	-0,30	-0,20	▲ (1)	27
Resultado nominal (% do PIB)	-5,56	-5,80	-5,60	▲ (1)	15

Comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatorio de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

— 2024 — 2025 — 2026 — 2027

IPCA

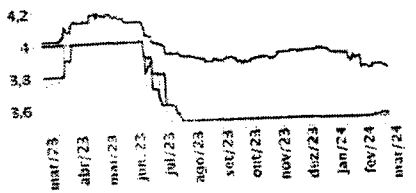

PIB Total

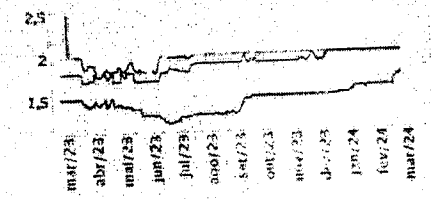

Câmbio

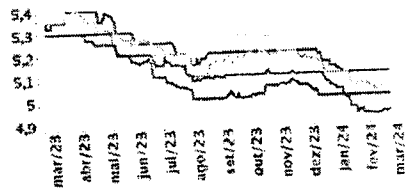

Selic

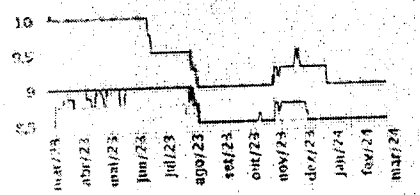

IGP-M

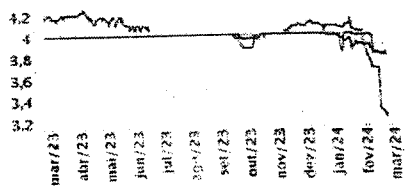

IPCA Administrados

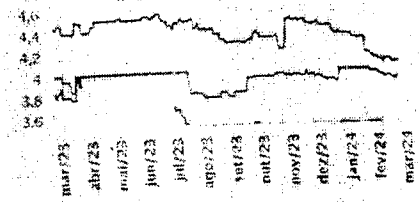

Conta corrente

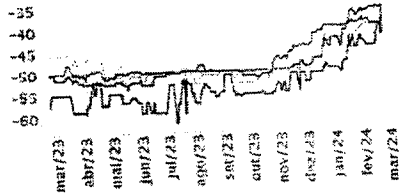

Saldo

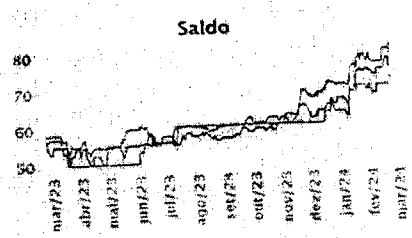

Investimento direto no país

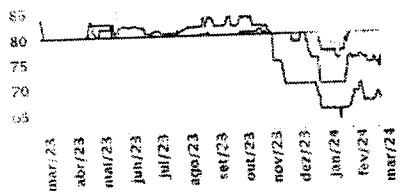

Dívida líquida do setor público

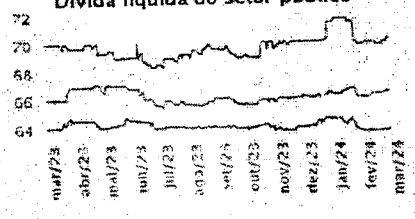

Resultado primário

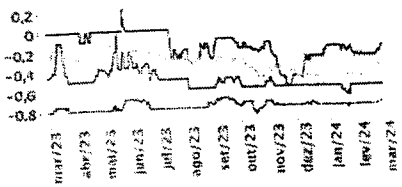

Resultado nominal

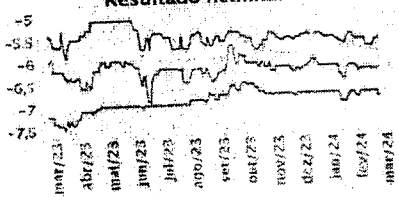

Expectativas de Mercado

23 de fevereiro de 2024

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Agregado

fev/2024

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,67	0,73	0,76	▲	(6)	147	0,76
Câmbio (R$/US$)	4,90	4,95	4,95	=	(1)	114	4,95
Selic (% a.a)	11,25	-	-				
IGP-M (variação %)	0,32	-0,10	-0,27	▼	(6)	73	-0,26

mar/2024

	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis
	0,28	0,24	0,24	=	(1)	147	0,26
	4,90	4,91	4,92	▲	(2)	115	4,95
	10,75	10,75	10,75	=	(29)	136	10,75
	0,33	0,25	0,20	▼	(3)	73	0,20

abr/2024

	3,93	3,93	3,93	=	(2)	65	3,93
				=			
				▼			

Infl. 12 m suav.

Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *		Resp. **	5 dias úteis
3,82	3,73	3,66	▼	(3)	117	3,67
4,00	3,96	3,96	=	(2)	60	3,79

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

fev/2024 — mar/2024 ··· abr/2024

Infl. 12 m suav.

IPCA

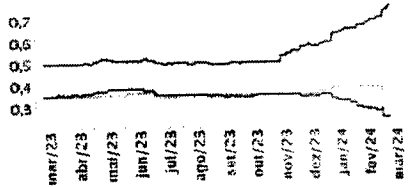

Câmbio

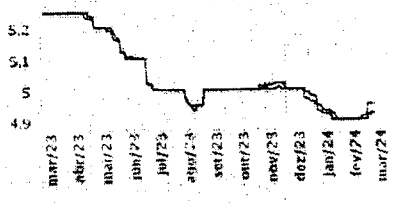

Selic

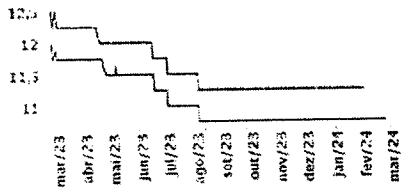

IGP-M

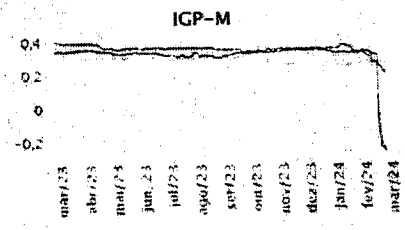

IPCA

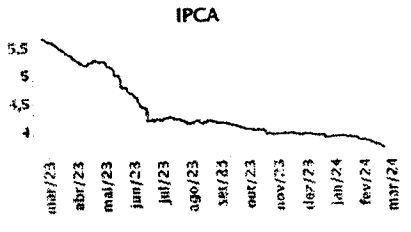

IGP-M

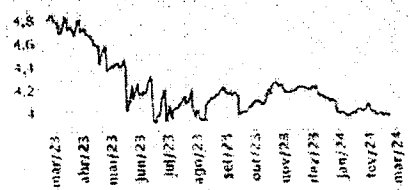

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Histórico das metas para a inflação

O regime de metas para a inflação tem sido bem sucedido no Brasil. O sistema tem possibilitado que a inflação fique sob controle, em níveis relativamente baixos. Desde a adoção do regime em 1999, a inflação tem se situado dentro do intervalo de tolerância na maioria dos anos-calendário.

Mesmo quando diante de choques significativos que colocaram a inflação temporariamente fora do intervalo de tolerância, a inflação retornou à trajetória das metas. Fundamental para isso tem sido a ancoragem das expectativas de inflação, isto é, as pessoas utilizam a meta da inflação como referência da inflação prospectiva. Isso dá maior previsibilidade para a economia e melhora o planejamento das famílias, empresas e governo.

O sistema também trouxe altos níveis de transparência e responsabilização. Por exemplo, o comunicado e a ata das reuniões do Copom e o Relatório de Inflação trazem a visão do Comitê de Política Monetária (Copom) sobre a economia e as razões das decisões tomadas.

A inflação ficou fora do intervalo de tolerância em sete anos: 2001, 2002, 2003, 2015, 2017, 2021 e 2022. Como manda o sistema, o presidente do Banco Central escreveu carta aberta ao presidente do Conselho Monetário Nacional (CMN), contendo descrição detalhada das causas do descumprimento da meta, as providências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos e o prazo no qual se espera que as providências produzam efeito.

Cartas abertas

Uma carta aberta é escrita quando a inflação do ano-calendário situa-se fora da faixa do intervalo de tolerância da respectiva meta

2022 - Carta aberta <https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/controleinflacao_docs/carta_aberta/carta2022.pdf>

2021 - Carta aberta <https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/controleinflacao_docs/carta_aberta/OF_CIO_823_2022_BCB_SECRE_01.pdf>

2017 - Carta Aberta <https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/controleinflacao_docs/carta_aberta/carta2017.pdf>

2015 - Carta Aberta <https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/controleinflacao_docs/carta_aberta/carta2015.pdf>

Mais

Ano	Norma	Data	Meta (%)	Tamanho do intervalo +/- (p.p.)	Intervalo de tolerância (%)	Inflação efetiva (Variação do IPCA, %)
1999			8	2	6-10	8,94
2000	Resolução CMN nº 2.615	30/6/1999	6	2	4-8	5,97
2001			4	2	2-6	7,67
2002	Resolução CMN nº 2.744	28/6/2000	3,5	2	1,5-5,5	12,53
2003*	Resolução CMN nº 2.842 Resolução CMN nº 2.972	28/6/2001 27/6/2002	3,25 4	2 2,5	1,25-5,25 1,5-6,5	9,30 9,30
2004*	Resolução CMN nº 2.972 Resolução CMN nº 3.108	27/6/2002 25/6/2003	3,75 5,5	2,5 2,5	1,25-6,25 3-8	7,60
2005	Resolução CMN nº 3.108	25/6/2003	4,5	2,5	2-7	5,69
2006	Resolução CMN nº 3.210	30/6/2004	4,5	2,0	2,5-6,5	3,14
2007	Resolução CMN nº 3.291	23/6/2005	4,5	2,0	2,5-6,5	4,46
2008	Resolução CMN nº 3.378	29/6/2006	4,5	2,0	2,5-6,5	5,90
2009	Resolução CMN nº 3.463	26/6/2007	4,5	2,0	2,5-6,5	4,31
2010	Resolução CMN nº 3.584	01/7/2008	4,5	2,0	2,5-6,5	5,91
2011	Resolução CMN nº 3.748	30/6/2009	4,5	2,0	2,5-6,5	6,50
2012	Resolução CMN nº 3.880	22/6/2010	4,5	2,0	2,5-6,5	5,84
2013	Resolução CMN nº 3.991	30/6/2011	4,5	2,0	2,5-6,5	5,91

Ano	Norma	Data	Meta (%)	Tamanho do intervalo +/- (p.p.)	Intervalo de tolerância (%)	Inflação efetiva (Variação do IPCA, %)
2014	Resolução CMN nº 4.095	28/6/2012	4,5	2,0	2,5-6,5	6,41
2015	Resolução CMN nº 4.237	28/6/2013	4,5	2,0	2,5-6,5	10,67
2016	Resolução CMN nº 4.345	25/6/2014	4,5	2,0	2,5-6,5	6,29
2017	Resolução CMN nº 4.419	25/6/2015	4,5	1,5	3,0-6,0	2,95
2018	Resolução CMN nº 4.499	30/6/2016	4,5	1,5	3,0-6,0	3,75
2019	Resolução CMN nº 4.582	29/6/2017	4,25	1,50	2,75-5,75	4,31
2020	Resolução CMN nº 4.582	29/6/2017	4,00	1,50	2,50-5,50	4,52
2021	Resolução CMN nº 4.671	26/6/2018	3,75	1,50	2,25-5,25	10,06
2022	Resolução CMN nº 4.724	27/6/2019	3,50	1,50	2,00-5,00	5,79
2023	Resolução CMN nº 4.831	25/6/2020	3,25	1,50	1,75-4,75	
2024	Resolução CMN nº 4.918	24/6/2021	3,00	1,50	1,50-4,50	
2025	Resolução CMN nº 5.018	23/6/2022	3,00	1,50	1,50-4,50	
2026	Resolução CMN nº 5.091	30/6/2023	3,00	1,50	1,50-4,50	

* A Carta Aberta, de 21/1/2003, estabeleceu metas ajustadas de 8,5% para 2003 e de 5,5% para 2004.

Em R$ 1.000,00

Prefeitura Municipal do Natal

Data: 21/03/2023

Fl. 01

BASES PROJETO DE LEI LDO 2025 - Por Grupo de Fontes

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO 2023	ORÇADO 2024	ESTIMATIVA 2025	2026	2027	TRIÊNIO
1 - RECEITA PROPRIA						
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	40.831	46.959	42.056	48.368	43.318	133.741
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	28.481	4.935	29.335	29.335	30.215	88.886
IPTU – PRINCIPAL PRÓPRIO	238.428	242.897	262.696	273.281	283.384	819.361
IPTU – MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	21.168	18.851	22.005	22.792	23.827	68.624
IPTU – DÍVIDA ATIVA – PRÓPRIO	54.435	45.772	59.456	62.137	64.939	186.532
ITBI – PRINCIPAL PRÓPRIO	67.629	71.576	72.387	76.297	81.295	229.979
ITBI – MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1		1	1	1	3
ISS – PRINCIPAL PRÓPRIO	505.833	515.986	536.411	582.556	620.256	1.739.223
ISS – MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	8.187	5.820	8.676	9.165	9.739	27.580
ISS – DÍVIDA ATIVA – PRÓPRIO	10.167	10.317	11.104	11.605	12.127	34.836
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.009	1.500	1.562	1.641	1.723	4.926
TAXA DE LICENÇA FUNC. DE EST. COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	13.000	12.978	13.390	13.367	13.792	40.549
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.103	2.006	2.177	2.231	2.287	6.694
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	-	10	11	14	17	42
TAXA DE DOMÍNIO PÚBLICO	163		168	174	180	522
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	2.957	2.926	3.060	3.137	3.215	9.413
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1	1	1	1	1	3
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	184	143	192	198	208	598
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	-	1	1	1	1	3
TAXA DE CEMITÉRIOS	368	379	379	394	408	1.181
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO (TAXA DE LIXO)	109.038	116.700	113.593	121.360	126.264	361.217
TAXA DE CUSTAS PROCESSUAIS			1	1	1	3
TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	42.599	23.833	43.983	45.303	46.889	136.175
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	–	1	1	1	1	3
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – MULTA E JUROS DE MORA	–	1	1	1	1	
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PREFEITURA – FUNFIPRE	37.112	28.483	37.385	37.774	38.166	113.325
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – CÂMARA – FUNFIPRE	172	16	1.869	1.889	1.908	5.666
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – ARSBAN – FUNFIPRE	178	28	2.025	2.026	21	4.072
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – NATALPREV– FUNFIPRE	156	1.674	141	143	144	428
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – FUNCARTE– FUNFIPRE	-	168	121	123	124	368
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – CEDIDOS– FUNFIPRE	97	31	86	87	88	261
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – URBANA– FUNFIPRE	-	-	21	21	22	64
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PREFEITURA – FUNCAPRE	48.788	48.682	56.582	57.171	57.765	171.518
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – URBANA – FUNCAPRE	31	429	-	-	-	-
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – CEDIDIOS – FUNCAPRE	158	65	66	66	67	199
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – CÂMARA – FUNCAPRE	404	110	505	510	516	1.531
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – NATALPREV – FUNCAPRE	145	137	111	113	114	338
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – ARSBAN – FUNCAPRE	-	57	115	115	117	347
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – FUNCARTE – FUNCAPRE	144	120	137	139	140	416
4121801110- CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO -PREFEITURA – FUNCAPRE	54.340	73.257	75.780	76.568	77.364	229.712
4121801110- CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO -CÂMARA MUNICIPAL – FUNCAPRE	470	968	758	766	774	2.298
4121801110- CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO -NATALPREV – FUNCAPRE	99	207	207	209	212	628
4121801110- CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO -ARSBAN – FUNCAPRE	113	122	192	194	196	582
4121801110- CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO -URBANA – FUNCAPRE	-	-	-	-	-	-
4121801110- CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO -FUNCARTE – FUNCAPRE	132	120	122	123	124	369
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO – CEDIDOS – FUNCAPRE	64	80	106	107	108	321
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO – PREFEITURA – FUNFIPRE	34.358	47.899	49.004	49.514	50.029	148.547
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO – CÂMARA MUNICIPAL – FUNFIPRE	1710	2.842	2.871	2.901	2.931	8.703
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO – URBANA – FUNFIPRE	19	25	35	36	35	106
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO – NATALPREV – FUNFIPRE	132	286	288	291	294	873
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO – ARSBAN – FUNFIPRE		53	15	15	15	45
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO – FUNCARTE – FUNFIPRE	85	120	152	153	155	460

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO 2023	ORÇADO 2024	ESTIMATIVA 2025	2026	2027	TRIÊNIO
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO – CEDIDOS – FUNFIPRE	71	52	162	163	165	490
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL FUNIFIPRE	5.964	6.949	6.972	7.044	7.118	21.134
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL CÂMARA FUNIFIPRE	262	315	317	320	323	960
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL FUNCAPRE	31	32	33	34	34	101
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PENSIONISTA FUNFIPRE	1.073	1.242	1.255	1.268	1.281	3.804
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PENSIONISTA FUNCAPRE	11	10	15	15	15	45
CPSSS – PARCELAMENTOS PRINCIPAL						-
CPSSS – PARCELAMENTOS CÂMARA PRINCIPAL						-
CPSSS – PARCELAMENTOS CÂMARA MULTAS EJUROS		10				-
CPSSS – PARCELAMENTOS MULTA E JUROS		505				-
CPSSS – PARCELAMENTOS CÂMARA FUNCAPRE	17	18	25	25	26	76
CPSSS – PARCELAMENTOS CÂMARA FUNFIPRE	83	74	91	92	93	276
CPSSS – PARC-MULTAS E JUROS PREFEITURA FUNCAPRE		151	153	154	156	463
CPSSS – PARC-MULTAS E JUROS CÂMARA FUNCAPRE		1	1	1	1	3
CPSSS – PARC-MULTAS E JUROS CÂMARA FUNFIPRE		3	3	3	3	9
CPSSSS – PATRONAL PARCELAMENTOS - PREFEITURA	30.378	30.288	32.307	32.617	32.930	97.854
CPSSSS – PATRONAL PARCELAMENTOS - CÂMARA FUNCAPRE	359	279	505	510	515	1.530
CPSSSS – PATRONAL PARCELAMENTOS - CÂMARA FUNFIPRE	449	424	1.211	1.223	1.225	3.659
CPSSSS – PATRONAL SOCIAIS ESPECIFICAS DO ESTADO	692	606	1.323	1.346	1.349	4.018
CPSSSS – PARCELAMENTOS – PRINCIPAL	6.662	6.562	6.885	6.931	6.998	20.814
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTO DA FOLHA	238.468	263.700	266.387	269.157	271.956	807.500
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1	1	1	3
ALUGUEIS	-	1	1	1	1	3
ARRENDAMENTOS	-	1	1	1	1	3
FOROS	-	1	1	1	1	3
LAUDÊMIOS	7.530	7.026	6.918	7.359	7.843	22.120
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	1	1	1	1	3
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO. BANCÁRIOS – ROYALTIES	-	1	1	1	1	3
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO. BANCÁRIOS - CIDE	260	1	1	1	1	3
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO. BANCÁRIOS – DOAÇÕES	3	1	1	1	1	3
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO. BANCÁRIOS – PRÉ-SAL	1		1	1	1	3
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.911	6.974	7.684	9.066	9.990	26.740
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS – FUNCAPRE BB	158.298	82.283	100.960	101.929	102.908	305.797
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS – FUNCAPRE CEF	-	68	50	51	51	152
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS – FUNFIPRE CEF	-	343				-
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS – FUNCAPRE BB (RENDA VARIÁVEL)	144		404	405	412	1.221
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS – FUNFIPRE BB	-		206	204	206	616
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.	383	93	1	1	1	3
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - COMP. PREVIDENCIÁRIA BB	-	1				-
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - SERV. ATIVOSS NATALPREV	-	27	10	10	10	30
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO R PPS APOSENTADOS. E PENSIONISTAS	-		444	449	453	1.346
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS – TC DE ADM (RESERVA)	-	444				-
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS – RF FUNFIPRE -CEF	-					-
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - COMP. PREVIDENCIÁRIA CEF	-					-
- OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1				-
RECEITA DE CONCESSÃO E PERMISSÃO - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS		1.000	1	1	1	3
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	-	3	5	5	5	15
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MAT. ESCOLARES E PUBLICIDADE	-	3	1	1	1	3
OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	-	3	1	1	1	3

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO 2023	ORÇADO 2024	ESTIMATIVA 2025	2026	2027	TRIÊNIO
41640011104 - SERVIÇOS FINANCEIROS	13	344	355	366	379	1.100
416100211- SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	394		393	405	417	1.215
416100111 - SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	8	349	7	7	7	22
41610031108 SERVIÇOS DE VISTORIA EM VEÍCULOS	-	418	363	454	568	1.385
16.00.13.99 - OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100	30.000	20.000	20.000	20.000	60.000
16.00.43.00 - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	129	1	1	1	1	3
416909910 - OUTROS SERVIÇOS			1	1	1	3
41909912- OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS MULTAS E JUROS DE MORA – PRINCIPAL	-	30.001	20.000	20.600	21.321	61.921
41910011107 - MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	645	190	257	321	401	979
19.19.99.00 - OUTRAS MULTAS		113.020	50.000	51.500	53.045	154.545
419219911 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	564		1	1	1	3
419229911 OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.738	1.658	3.372	3.473	3.595	10.440
419229911 OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.882	221	223	225	669
41990031101-COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS	25.735	19.300	20.192	20.386	20.581	61.159
4190991400- OUTROS RECEITAS PRIMÁRIAS DÍVIDA ATIVA	1.528	1.674	1.578	1.625	1.682	4.885
4190991405- OUTROS SERVIÇOS PRIMÁRIAS DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS -TAXAS	15.145	12.878	16.542	17.288	18.067	51.897
41990991105- OUTRAS RECEITAS	558	128.037	50.000	51.625	53.303	154.928
42213001102 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.172	436	1.210	1.246	1.290	3.746
42220001102 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		656	200	206	213	619
SUB TOTAL 1	**1.832.268**	**2.079.912**	**2.070.374**	**2.164.538**	**2.236.693**	**6.471.602**
2 - TRANSFERENCIAS CORRENTES						
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 60%	4.450	849	414	484	535	1.433
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 40%						
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	532.079	454.300	520.639	536.258	552.346	1.609.243
COTA PARTE DO FPM – PARCELA EXTRA ENTREGUE MÊ DE DEZEMBRO – PRINCIPAL	29.396	25.618	28.764	29.627	30.516	88.907
COTA PARTE DO FPM – PARCELA EXTRA ENTREGUE MÊ DE JUNHO – PRINCIPAL	24.095	17.553	23.580	24.287	25.016	72.883
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	147	85	252	260	262	774
COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89	11.664	5.727	11.414	11.757	12.109	35.280
COTA-PARTE DO IMP. S/ OP. DE CRED. CÂMBIO E SEGURO OU A TÍTULO OU VAL MOB.						-
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO LC Nº 87/96		258	266	274	282	821
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		258	266	274	282	821
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		128.000	10.000	12.000	15.000	37.000
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO- RECOMPOSIÇÃO DO FPM						
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		3.541	6.800	7.004	7.214	
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL		5.923	6.101	6.284	6.101	18.485
COTA-PARTE DO ICMS	377.986	355.557	326.168	335.953	346.031	1.008.152
COTA-PARTE DO IPVA	130.791	104.283	92.009	94.770	97.613	284.392
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	763	534	349	359	370	1.078
COTA- PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	109	723	215	222	228	665
COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC. MINERAIS - CFEM	-	266	274	282	291	847
COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO-LEI Nº 7.990/89	7.687	10.841	7.121	7.356	7.576	22.053
TRANSF. DE REC. DO -FUNDEB 70%	243.219	251.629	299.861	334.194	368.861	1.002.916
TRANSF. DE REC. DO FUNDEB 30%	104.237	107.841	128.512	143.226	158.084	429.822
TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO – VAAT 70%		491	1.184	1.204	1.221	3.609
TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO – VAAT 30%			508	516	525	1.549
TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO – VAAF 70%	327	1.145	6.553	7.200	7.909	21.662
TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO – VAAF 30%			2.809	3.085	3.390	9.284
TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO – VAAR 70%	3.747	5.053				-
TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO – VAAR30%						-

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO 2023	ORÇADO 2024	ESTIMATIVA 2025	2026	2027	TRIÊNIO
97.20.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**(210.481)**	**(183.004)**	**(195.237)**	**(203.266)**	**(211.475)**	**(609.978)**
DEDUÇÃO DA RECEITA FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	(106.416)	(90.860)	(104.128)	(107.252)	(110.469)	(321.849)
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	(29)	(17)	(50)	(52)	(52)	(155)
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS- DESONERAÇÃO-LEI COMP 87/96	-	(52)	(53)	(55)	(56)	(164)
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	(75.569)	(71.111)	(65.234)	(67.191)	(69.206)	(201.630)
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	(28.314)	(20.857)	(25.702)	(28.645)	(31.617)	(85.964)
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF- IPI - EXPORTAÇÕES	(153)	(107)	(70)	(72)	(74)	(216)
SUB TOTAL 2	**1.260.216**	**1.297.471**	**1.278.821**	**1.353.609**	**1.430.286**	**4.041.699**
SUB TOTAL 3 (1 + 2)	**3.092.484**	**3.377.383**	**3.349.195**	**3.518.148**	**3.666.979**	**10.513.301**
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	6.516	3.857	6.775	7.072	7.257	21.104
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	543	437	141	147	152	440
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO						-
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	-	557	639	667	685	1.991
TAXA DE LEGALIZAÇÃO – SEMURB	-	457	367	385	391	1.143
TAXA DE REGULARIZAÇÃO – SEMURB	-	132	406	424	434	1.264
TAXA DE SERV. DIVERSOS – LAUDA DE LICENCIAMENTO	-	277	338	353	362	1.053
TAXA DE SERV. DIVERSOS – TAXA DE LEGALIZAÇÃO	-		398	416	427	1.241
TAXA DE SERV. DIVERSOS – LICENCIAMENTO		17	2.025	21	22	2.068
CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -COSIP	79.292	85.797	81.878	87.744	87.710	257.332
REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP	524	740	542	561	581	1.684
REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – HONORÁRIOS PGM	589	441	342	374	374	1.090
REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRECATÓRIOS	102	87	112	117	122	351
REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – MULTAS DE TRÂNSITO	462	241	381	476	595	1.452
REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PROCON	161	-	17	19	21	57
- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- ARSBAN	424	1	231	243	243	717
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FURB	160	1	1	1	1	3
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNAM	8	1	50	50	50	150
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNCARTE CONVÊNIOS	2	1	50	50	50	150
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNCARTE PARCERIAS		1	1	1	1	3
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNSET		220				-
RECEITA DE CONCESSÃO E PERMISSÃO – ARSBAN	6.684	7.709	8.095	8.450	8.872	25.417
RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	6.590	2.211	7.197	7.156	7.706	22.059
RECEITA DE OUTORGA ONEROSA – DÍVIDA ATIVA		94				-
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS		50	50	50	50	150
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		16.154	15.952	16.104	16.259	48.315
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – PRÓPRIOS	42.474	34.309	39.172	48.966	61.207	149.345
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – RENAIF		1.000	33	41	51	125
MULTAS URBANÍSTICA SEMURB	-	505	329	343	352	1.024
MULTAS URBANÍSTICA SEMURB – DÍVIDA ATIVA		602	780	814	836	2.430
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	-					-
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	-	181	139	145	102	386
19.19.26.02 - MULTAS PREVISTAS SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - OUTROS	368	1.029	66	69	70	205
RECEITAS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	8.986	7.296	643	673	703	2.019
RECEITAS DE ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA			9.814	10.257	10.719	
OUTRAS RECEITAS DE DOAÇÕES	3.053	5.199				-
RECEITAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	269	209	293	306	321	920
SUB TOTAL 4	**157.207**	**169.813**	**177.257**	**192.495**	**206.726**	**545.688**

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO 2023	ORÇADO 2024	ESTIMATIVA 2025	2026	2027	TOTAL QUADRIÊNIO
4 – OPERAÇÃO DE CREDITO (Fonte 151)						
13.25.01.13 00- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.533	1	1	1	1	3
21.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.390	8	1.000	1.000	1.000	3.000
21.14.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	80.390	8	1.000	1.000	1.000	3.000
21.14.03.00 -OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROGRAMAS DE SANEAMENTO	80.390	5				-
21.14.05.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. PÚBLICA		1				-
21.14.99.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS À PROGRAMAS DE GOVERNO		1	1.000	1.000	1.000	3.000
21.14.99.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS		1				-
21.19.00.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS						-
SUB TOTAL 5	**81.923**	**9**	**1.001**	**1.001**	**1.001**	**3.003**
5 - CONVENIOS E TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO						
- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -SAÚDE SUS	919	4.855	4.597	4.667	4.736	14.000
- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -SAÚDE ESTADO	63	1.434	1.456	1.477	1.500	4.433
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS CONVÊNIOS UNIÃO	4.509	21				-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -SAÚDE INVESTIMENTOS	809	1.434	1.456	1.477	1.500	4.433
- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	987	123	78	103	58	239
413210011010102 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – CONV, EDUCAÇÃO	239	21	23	17	17	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – EMENDAS PARLAMENTARES	239	1				
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS – LC Nº 195/2000	46					
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS – LEI ALDIR BALNC	4					
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	4.508					-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – FNAS	771	1.043	944	977	1.011	2.932
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS – COVID	2.023					
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS – COVÊNIOS ESTADO	27					
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS – COVÊNIOS MUNICÍPIO	5					
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	*476.611*	*624.544*	*481.819*	*488.694*	*495.585*	*1.466.098*
ATENÇÃO BÁSICA	43.671	147.179	121.344	123.164	125.012	369.520
ATENÇÃO BÁSICA – DEST. AO PAG. DOS PISO SALARIAL P/ OS AGENTES DE ENFERMAGEM	37.145	23.250	23.249	23.248	23.247	69.744
ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	379.831	367.793	307.793	312.409	317.096	937.298
REFORÇO A ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM DECORRÊNCIA DA COVID 19						-
REFORÇO A ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM DECORRÊNCIA DA COVID 19						-
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.382	21.106	24.144	24.506	24.783	73.433
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.582	5.216	5.229	5.307	5.387	15.923
GESTÃO SUS	-	30.000	60	60	60	180
COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM	29.494	30.000	29.493	29.492	29.491	88.476
ATENÇÃO BÁSICA	423					-
ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						-
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	*8.684*	*10.316*	*8.802*	*9.110*	*9.428*	*27.340*
API - PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	-	1	1	1	1	3
PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA	-	6	1	1	1	3
PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	-	1	1	1	1	3
PAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA	-	1	1	1	1	3
AGENTE JOVEM	-	1	1	1	1	3
PROGRAMA DE COMBATE A FOME	-	1	1	1	1	3
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	8.684	10.305	8.796	9.104	9.422	27.322
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS COVID -19						
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	15.641	36.238	46.713	46.292	42.046	135.051
TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	7.974	7.786	29.766	30.683	31.681	92.130
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE						-
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	7.522	7.415	8.004	8.154	8.293	24.451

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO 2023	ORÇADO 2024	ESTIMATIVA 2025	2026	2027	QUADRIÊNIO
PROGRAMA NAC. DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	145					
OUTRAS TRANSF. DO FUNDO NAC. DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		21.037	8.943	7.455	2.072	18.470
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	725	20.098	5.000	5.000	5.000	15.000
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – COVID						
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.490					-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	1.927	2.923	3.397	2.923	9.243
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		3.175	3.175	3.175	9.525
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID -19	-					
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	-		2.301	2.381	2.464	7.146
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	900	249.134	1.000	1.000	1.000	3.000
OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	222.362		10.000	20.000	30.000	60.000
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO EMENDAS INDIVIDUAIS	5.905	3.541	2.000	2.000	2.000	6.000
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO EMENDAS COLETIVAS	736		2.000	2.000	2.000	6.000
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA DA UNIÃO – FEX	79.944	1	24.720	24.720	24.720	74.160
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO – LEI ALDIR BLANC	5.400	8.000	8.000	8.000	8.000	24.000
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.184		13.580	13.580	13.987	41.146
TRANSFERÊNCIA AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195 ART 5º – LEI PAULO GUSTAVO	5.435		1.000	1.000	1.000	3.000
TRANSFERÊNCIA AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195 ART 8º – LEI PAULO GUSTAVO	2.020		1.000	1.000	1.000	3.000
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	131		3.249	3.234	3.234	9.717
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL PARA OS ESTADOS	979	1.500	2.034	2.034	2.034	6.102
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	1.500	2.923	3.897	2.923	9.743
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAÚDE	-					-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS – COVID – 19	-					
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	99.092		145.560	147.743	149.959	443.262
ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADO		1.061				
ATENÇÃO ESPECIALIZADA ESTADO		138.843				
VIGILÂNCIA SAÚDE ESTADO		2.040				
TRANF. DE REC. AO PROGRAMA DO SUS – ESTADO - COVID 19						
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	117	263	272	280	288	839
ATENÇÃO BÁSICA BLOCO ESTRUTURAÇÃO			1.077	1.093	1.109	3.279
ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE BLOCO ESTRUTURAÇÃO	20.498		140.276	142.380	144.516	427.172
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BLOCO ESTRUTURAÇÃO			2.071	2.102	2.134	6.307
VIGILÂNCIA EM SAÚDE – BLOCO ESTRUTURAÇÃO	18	147.252				-
SUB TOTAL 6	**1.009.938**	**1.255.190**	**949.541**	**972.321**	**988.838**	**2.910.643**
TOTAL GERAL	**4.341.552**	**4.802.395**	**4.476.994**	**4.683.965**	**4.863.544**	**13.972.635**

MEMÓRIA DE CÁLCULO DA RECEITA E DA DESPESA

PERÍODO 2025 – 2027

PREVISÃO DO TETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
CUMPRIMENTO DO TETO PERMITIDO PARA O PODER LEGISLATIVO
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 058 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009)
B A S E S - LDO 2025

Data: 22/03/2024

CÓDIGO DA RECEITA	R E C E I T A S	PREVISA5 2025	4,5%
	Impostos	**971.757**	**43.729**
4.1.1.1.3.31.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	42.056	1.893
4.1.1.1.3.41.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	29.355	1.321
4.1.1.1.8.01.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana – IPTU	262.696	11.821
4.1.1.1.8.02.01.00.00	IPTU – Multas e Juros – Próprio	22.005	990
4.1.1.1.8.03.01.00.00	IPTU – Dívida Ativa – Próprio	59.456	2.676
4.1.1.1.8.01.41.01.00.	Imposto sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos		-
	Reais sobre Imóveis – ITIV	72.387	3.257
4.1.1.1.8.01.42.01.00.	ITBI – Multas e Juros – Próprio	1	0
4.1.1.1.8.02.31.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	536.411	24.138
4.1.1.1.8.02.32.01.00	ISS – Multas e Juros – Próprio	8.676	390
4.1.1.1.8.02.33.01.00	ISS – Dívida Ativa – Próprio	11.101	500
4.1.2.0.0.00.00.00.00	- Taxas	175.518	7.898
4.1.3.8.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1	0
4.1.3.8.0.12.00.00.00	- Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1	0
4.1.2.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO**	**81.878**	**3.685**
4.1.2.0.0.00.11.00.00	Contribuição p/ Serviço de Iluminação Pública - COSIP	81.878	3.685
4.1.9.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**13.519**	**744**
4.1.9.9.0.99.14.05.00	Outras Receita da Dívida Ativa - Multas e Juros – Taxas	16.542	744
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**992.242**	**44.645**
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	520.639	23.429
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Julho – Principal	23.580	1.061
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Dezembro – Principal	28.764	1.294
4.1.7.1.8.01.51.01.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	252	11
4.1.7.1.8.06.11.01.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC nº 87/96	266	12
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota Parte do ICMS	326.168	14.678
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota Parte do IPVA	92.009	4.140
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	349	10
4.1.7.2.8.01.41.01.00	CIDE Contrib. De Intervenção no Domínio Econômico	215	10
	TOTA L DA RECEITA	**2.234.916**	**100.701**

PREVISÃO DO TETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
CUMPRIMENTO DO TETO PERMITIDO PARA O PODER LEGISLATIVO
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 058 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009)
B A S E S - LDO 2025

Data: 22/03/2024

CÓDIGO DA RECEITA	R E C E I T A S	PREVISÃ5 2026	4,5%
	Impostos	1.039.240	46.766
4.1.1.1.3.31.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	48.368	2.177
4.1.1.1.3.41.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	29.335	1.320
4.1.1.1.8.01.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana – IPTU	273.281	12.298
4.1.1.1.8.02.01.00.00	IPTU – Multas e Juros – Próprio	22.792	1.026
4.1.1.1.8.03.01.00.00	IPTU – Dívida Ativa – Próprio	62.137	2.796
4.1.1.1.8.01.41.01.00.	Imposto sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos		-
	Reais sobre Imóveis – ITIV	76.297	3.433
4.1.1.1.8.01.42.01.00.	ITBI – Multas e Juros – Próprio	1	0
4.1.1.1.8.02.31.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	582.556	26.215
4.1.1.1.8.02.32.01.00	ISS – Multas e Juros – Próprio	9.165	412
4.1.1.1.8.02.33.01.00	ISS – Dívida Ativa – Próprio	11.605	522
4.1.2.0.0.00.00.00.00	- Taxas	187.822	8.452
4.1.3.8.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1	0
4.1.3.8.0.12.00.00.00	- Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1	0
4.1.2.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO**	**87.744**	**3.685**
4.1.2.0.0.00.11.00.00	Contribuição p/ Serviço de Iluminação Pública - COSIP	87.744	3.685
4.1.9.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**13.519**	**778**
4.1.9.9.0.99.14.05.00	Outras Receita da Dívida Ativa - Multas e Juros – Taxas	17.288	778
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**1.022.010**	**44.645**
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	536.258	23.429
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Julho – Principal	24.287	1.061
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Dezembro – Principal	29.627	1.294
4.1.7.1.8.01.51.01.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	260	11
4.1.7.1.8.06.11.01.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC nº 87/96	274	12
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota Parte do ICMS	335.953	14.678
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota Parte do IPVA	94.770	4.140
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	359	10
4.1.7.2.8.01.41.01.00	CIDE Contrib. De Intervenção no Domínio Econômico	222	10
	TOTA L DA RECEITA	**2.350.337**	**104.325**

PREVISÃO DO TETO PARA A CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL
CUMPRIMENTO DO TETO PERMITIDO PARA O PODER LEGISLATIVO
(EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 058 DE 23 DE SETEMBRO DE 2009)
B A S E S - LDO 2025

Data: 22/03/2024

CÓDIGO DA RECEITA	R E C E I T A S	PREVISÃ5 2027	4,5%
	Impostos	**1.087.806**	**48.951**
4.1.1.1.3.31.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Rendimentos do Trabalho	43.318	1.949
4.1.1.1.3.41.01.00.00	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre Outros Rendimentos	30.215	1.360
4.1.1.1.8.01.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial e Urbana – IPTU	283.384	12.752
4.1.1.1.8.02.01.00.00	IPTU – Multas e Juros – Próprio	23.827	1.072
4.1.1.1.8.03.01.00.00	IPTU – Dívida Ativa – Próprio	64.939	2.922
4.1.1.1.8.01.41.01.00.	Imposto sobre Transm. Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos		-
	Reais sobre Imóveis – ITIV	81.295	3.658
4.1.1.1.8.01.42.01.00.	ITBI – Multas e Juros – Próprio	1	0
4.1.1.1.8.02.31.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	620.256	27.912
4.1.1.1.8.02.32.01.00	ISS – Multas e Juros – Próprio	9.739	438
4.1.1.1.8.02.33.01.00	ISS – Dívida Ativa – Próprio	12.127	546
4.1.2.0.0.00.00.00.00	- Taxas	194.986	8.774
4.1.3.8.0.00.00.00.00	Contribuição de Melhoria	1	0
4.1.3.8.0.12.00.00.00	- Contribuição de Melhoria - Multas e Juros	1	0
4.1.2.0.0.00.00.00.00	**RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO**	**87.710**	**3.685**
4.1.2.0.0.00.11.00.00	Contribuição p/ Serviço de Iluminação Pública - COSIP	87.710	3.947
4.1.9.0.0.00.00.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**18.067**	**813**
4.1.9.9.0.99.14.05.00	Outras Receita da Dívida Ativa - Multas e Juros – Taxas	18.067	813
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**1.052.752**	**44.651**
4.1.7.1.8.01.21.01.00	Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	552.346	23.429
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Julho – Principal	25.016	1.061
4.1.7.1.8.01.31.01.00	Cota do FPM - !% Entregue no mês de Dezembro – Principal	30.516	1.294
4.1.7.1.8.01.51.01.00	Cota Parte do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	262	11
4.1.7.1.8.06.11.01.00	Transferência Financeira do ICMS-Desoneração LC nº 87/96	370	12
4.1.7.2.8.01.11.01.00	Cota Parte do ICMS	346.031	14.678
4.1.7.2.8.01.21.01.00	Cota Parte do IPVA	97.613	4.140
4.1.7.2.8.01.31.01.00	Cota Parte do IPI sobre Exportação	370	16
4.1.7.2.8.01.41.01.00	CIDE Contrib. De Intervenção no Domínio Econômico	228	10
TOTA L DA RECEITA		**2.441.323**	**106.874**

PREVISÃO DA RECEITA DA SAÚDE (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2025

Data: 22/03/2024

CÓDIGO DA RECEITA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR ESTIMADO 2025	PARCELA SMS 30,00%
1110.00.00	**IMPOSTOS**	**942.885**	**277.501**
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	262.696	78.809
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	42.056	12.617
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	29.335	8.801
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais	72.387	21.716
	Sobre Imóveis - ITIV		0
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	536.411	155.559
1990.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**101.242**	**29.360**
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	30.682	**6.238**
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	22.005	6.381
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	1	0
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	8.676	2.516
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	59.456	17.242
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	11.104	3.220
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**939.683**	**281.905**
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muncípios - FPM	520.639	156.192
1721.09.01.01	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	266	80
1722.01.01.01	Cota-Parte Imp s/Oper. Rel. Circ. Merc. Prest. Serv. Transp. Inter.e Interm.ICMS	326.168	97.850
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	349	105
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	252	76
1722.01.02.01	Cota-Parte do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	92.009	27.603
	T O T A L G E R A L	**1.983.810**	**588.766**

PREVISÃO DA RECEITA DA SAÚDE (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2025

Data: 22/03/2024

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO 2026	PARCELA SMS 30,00%
1110.00.00	**IMPOSTOS**	**1.009.692**	**302.908**
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	273.281	81.984
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	48.368	14.510
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	29.335	8.801
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais	76.297	22.889
	Sobre Imóveis - ITIV		0
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	582.411	174.723
1990.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**105.700**	**31.710**
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	31.958	**6.497**
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	22.792	6.838
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	1	0
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	9.165	2.750
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	62.137	18.641
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	11.605	3.482
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**967.874**	**290.362**
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Muncípios - FPM	536.258	160.877
1721.09.01.01	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	274	82
1722.01.01.01	Cota-Parte Imp s/Oper. Rel. Circ. Merc. Prest. Serv. Transp. Inter.e Interm.ICMS	335.953	100.786
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	359	108
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	260	78
1722.01.02.01	Cota-Parte do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	94.770	28.431
	TOTAL GERAL	**2.083.266**	**624.980**

PREVISÃO DA RECEITA DA SAÚDE (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2025

Data: 22/03/2024

CÓDIGO DA RECEITA	E S P E C I F I C A Ç Ã O	VALOR ESTIMADO 2024	PARCELA SMS 30,00%
1110.00.00	**IMPOSTOS**	**1.058.468**	**317.540**
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	283.384	85.015
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	43.318	12.995
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	30.215	9.065
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais		0
	Sobre Imóveis - ITIV	81.295	24.389
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	620.256	186.077
1990.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**110.633**	**33.190**
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	33.567	**6.824**
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	23.827	7.148
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	1	0
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	9.739	2.922
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	64.939	19.482
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	12.127	3.638
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS CORRENTES**	**996.904**	**299.071**
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Município - FPM	552.346	165.704
1721.09.01.01	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	282	85
1722.01.01.01	Cota-Parte Imp s/Oper. Rel. Circ. Merc. Prest. Serv. Transp. Inter.e Interm.ICMS	346.031	103.809
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	370	111
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	262	79
1722.01.02.01	Cota-Parte do Imposto de Propriedade de Veículos Automotores - IPVA	97.613	29.284
	T O T A L G E R A L	**2.166.005**	**649.802**

PREVISÃO DA RECEITA DA EDUCAÇÃO (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2024

Data: 22/03/2024

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO 2025	PARCELA SME 30%		TOTAL SME
			15000000	15400000	
1110.00.00	**IMPOSTOS**	**942.885**	**282.866**	**-**	**282.866**
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	262.696	78.809		78.809
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	42.056	12.617		12.617
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	29.335	8.801		8.801
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais	72.387	21.716		21.716
	Sobre Imóveis - ITIV		0		0
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	536.411	160.923		160.923
1990.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**101.242**	**30.373**	**-**	**30.373**
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	30.682	8.591		8.591
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	22.005	6.602		6.602
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	1	0		0
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	8.676	2.603		2.603
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	59.456	17.837		17.837
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	11.104	3.331		3.331
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS**	**939.683**	**93.968**	**187.937**	**281.905**
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	520.639	52.064	104.128	156.192
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	266	27	53	80
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	326.168	32.617	65.234	97.850
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	349	35	70	105
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	252	25	50	76
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	92.009	9.201	18.402	27.603
	SUBTOTAL	**1.983.810**	**407.206**	**187.937**	**595.143**
EXTRA TETO				**-**	**251.190**
1325.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB				
	Ganhos/Perdas				251.190
	TOTAL GERAL	**1.983.810**	**407.206**	**187.937**	**846.333**

PREVISÃO DA RECEITA DA EDUCAÇÃO (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2024

Data: 24/03/2023

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO 2026	PARCELA SME 30%		TOTAL SME
			15000000	15400000	
1110.00.00	**IMPOSTOS**	**1.009.692**	**302.908**	**-**	**302.908**
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	273.281	81.984		81.984
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	48.368	14.510		14.510
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	29.335	8.801		8.801
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais	76.297	22.889		22.889
	Sobre Imóveis - ITIV		0		0
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	582.411	174.723		174.723
1990.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**105.700**	**31.710**	**-**	**31.710**
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	31.958	8.948		8.948
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	22.792	6.838		6.838
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	1	0		0
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	9.165	2.750		2.750
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	62.137	18.641		18.641
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	11.605	3.482		3.482
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS**	**967.874**	**96.787**	**193.575**	**290.362**
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	536.258	53.626	107.252	160.877
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	274	27	55	82
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	335.953	33.595	67.191	100.786
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	359	36	72	108
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	260	26	52	78
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	94.770	9.477	18.954	28.431
	SUBTOTAL	**2.083.266**	**431.405**	**193.575**	**624.980**
EXTRA TETO				**-**	**295.850**
1325.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB				
	Ganhos/Perdas				295.850
	TOTAL GERAL	**2.083.266**	**431.405**	**193.575**	**920.830**

PREVISÃO DA RECEITA DA EDUCAÇÃO (CUMPRIMENTO CONSTITUCIONAL)
BASES PROJETO DE LEI LDO 2025

Data: 24/03/2023

CÓDIGO DA RECEITA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR ESTIMADO 2027	PARCELA SME 30%		TOTAL SME
			15000000	15400000	
1110.00.00	**IMPOSTOS**	**1.058.468**	**317.540**	**-**	**317.540**
1112.02.00.01	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	283.384	85.015		85.015
1112.04.31.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Rendimentos do Trabalho	43.318	12.995		12.995
1112.04.34.01	Imposto de Renda Retido nas Fontes Sobre Outros Rendimentos	30.215	9.065		9.065
1112.08.00.01	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e Direitos Reais		0		0
	Sobre Imóveis - ITIV	81.295	24.389		24.389
1113.05.00.01	Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza - ISS	620.256	186.077		186.077
1990.00.00	**OUTRAS RECEITAS CORRENTES**	**110.633**	**33.190**	**-**	**33.190**
1911.00.00	Multas de Juros de Mora de Impostos	33.567	9.399		9.399
1911.38.00.01	Multas de Juros de Mora de IPTU	23.827	7.148		7.148
1911.39.00.01	Multas de Juros de Mora de ITIV	1	0		0
1911.40.00.01	Multas de Juros de Mora de ISS	9.739	2.922		2.922
1931.11.00.01	Receita da Dívida Ativa do IPTU	64.939	19.482		19.482
1931.13.00.01	Receita da Dívida Ativa do ISS	12.127	3.638		3.638
1700.00.00	**TRANSFERÊNCIAS**	**996.904**	**99.690**	**199.381**	**299.071**
1721.01.02.01	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	552.346	55.235	110.469	165.704
1721.36.00.00	Transferência Financeira do ICMS -Desoneração LC nº 87/96	282	28	56	85
1722.01.01.01	Cota-Parte do ICMS	346.031	34.603	69.206	103.809
1722.01.04.01	Cota-Parte do IPI sobre Exportação	370	37	74	111
1721.01.05.01	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR	262	26	52	79
1722.01.02.01	Cota-Parte do IPVA	97.613	9.761	19.523	29.284
	SUBTOTAL	**2.166.005**	**450.421**	**199.381**	**649.802**
EXTRA TETO				**-**	**340.609**
1325.00.00.01	Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB				
	Ganhos/Perdas				340.609
	TOTAL GERAL	**2.166.005**	**450.421**	**199.381**	**990.411**

PMN - SEMAD

VALORES DA DÍVIDA PÚBLICA (PRINCIPAL + ENCARGOS)

2024	2025	2026	2027
58.920.261,00	52.543.104,00	53.001.590,00	53.531.606,00

Natal, 15 de Abril de 2024

NOTA EXPLICATIVA:

A DEDUÇÃO CONSIDERÁVEL NOS ANOS DE 2025 E 2026 SÃO DECORRENTES DE QUITAÇÃO DO CONTRATO DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (CEPAC) JUNTO A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Antônia Nascimento dos S. Bezerra
Chefe do Setor de Controle do Endividamento - Mat. 6562-9

RECEBIDO
Em 18 / 04 / 24
Às: 09:05
DEPOR/SEMAD

ÍNDICES UTILIZADOS

Prefeitura Municipal de Natal

Secretaria Municipal de Administração – SEMAD

ÍNDICE GERAL DE INFLAÇÃO
(Bacon Central do Brasil - BACEN)

Data: 060302024

1 - ANOS POSTERIORES

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
2025 (Referência)	(1+ (tx inflação 2025/100) 1+(3,0/100)
Índice de Deflação	**1,00**
2026	(1+ (tx inflação 2025/100) X (1+ (tx inflação 2026/100) 1+(3,00/100) x 1 + (3,00/100)
Índice de Deflação	**1,01**
2027	(1+ (tx inflação 2025/100) X (1+ (tx inflação 2026/100) X (1+ (tx inflação 2027/100) 1+(3,00/100) x 1 + (3,00/100) x 1 + (3,00/100)
Índice de Deflação	**1,09**

2 - ANOS ANTERIORES

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes	
2025 (-1) Ano Referência 2024	ano base (1+ (tx inflação 2023/100) (1+(1,0325/100))
Índice de Deflação	**1,01**
2025 (-2) Ano Referência 2023	(1+ (tx inflação 2023/100) x (1+ (tx inflação 2022/100) (1+(3,25/100) x (1+(3,50/100))
Índice de Deflação	**1,07**
2025 (-3) Ano Referência 2022	(1+ (tx inflação 2023/100) x (1+ (tx inflação 2022/100) X (1+ (tx inflação 2021/100) 1+(3,25/100) x 1 + (3,50/100) x 1+ (3,75/100) 1,0,325x1,1,050x1,10375
Índice de Deflação	**1,26**
2025 (-4) Ano Referência 2021	(1+ (tx inflação 2023/100) x (1+ (tx inflação 2022/100) X (1+ (tx inflação 2021/100) X (tx inflação 2020/100) 1+(3,25/100) x 1 + (3,50/100) x 1+ (3,75/100) x 1+(4,00/100) 1,0,325x1,1,050x1,10375x1,0400
Índice de Deflação	**1,28**

Fonte: SERIE HIISTORICA DE METAS PARA A INFLAÇAO NO BRASIL - BANCO CENTRAL DO BRASIL

NATAL
PRODUTO INTERNO BRUTO
2010 – 2027
DATA: 04/03/2024

Ano	Valor	Δ% Anual	Observação
2010	12.918.972		série encerrada
2011	14.701.974		série encerrada
2012	16.542.636		série encerrada
2013	18.465.101		série encerrada
2014	19.100.605		série encerrada
2015	20.591.133		série encerrada
2016	21.861.053		série encerrada
2017	23.458.658		série encerrada
2018	23.372.340		série encerrada
2019	24.139.377		série encerrada
2020	22.675.071		série encerrada
2021	24.186.261		série encerrada
2022	24.428.124	1,00	Projeção SEMAD
2023	24.672.405	1,00	Projeção SEMAD
2024	24.919.129	1,00	Projeção SEMAD
2025	25.168.320	1,00	Projeção SEMAD
2026	25.420.003	1,00	Projeção SEMAD
2027	25.674.203	1,00	Projeção SEMAD

Fonte: IBGE

Expectativas de Mercado

23 de Fevereiro de 2024

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado	2024						2025						2026				2027			
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Resp. ***	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **
IPCA (variação %)	3,81	3,82	3,80	▼ (1)	152	3,78	50	3,50	3,52	3,51	▼ (1)	145	3,51	48	3,50	3,50	3,50	= (1)	3,50	3,50	3,50	= (34)	117
PIB Total (variação % sobre ano anterior)	1,60	1,68	1,75	▲ (2)	113	1,80	37	2,00	2,00	2,00	= (11)	90	2,00	31	2,00	2,00	2,00	= (1)	2,00	2,00	2,00	= (31)	76
Câmbio (R$/US$)	4,92	4,93	4,93	= (1)	124	4,96	40	5,00	5,00	5,00	= (7)	116	5,00	40	5,00	5,00	5,00	= (1)	5,10	5,10	5,10	= (7)	85
Selic (% a.a)	9,00	9,00	9,00	= (9)	138	9,00	48	8,50	8,50	8,50	= (12)	133	8,50	46	8,50	8,50	8,50	= (1)	8,50	8,50	8,50	= (29)	106
IGP-M (variação %)	4,02	3,30	3,22	▼ (6)	78	3,17	32	3,99	3,81	3,80	▼ (3)	64	3,82	28	3,90	3,90	3,90	= (2)	3,90	3,80	3,80	= (1)	53
IPCA Administrados (variação %)	4,13	4,06	4,06	= (1)	96	4,08	30	3,98	3,92	3,92	= (2)	78	3,92	25	3,50	3,50	3,50	= (1)	3,50	3,50	3,50	= (21)	55
Conta corrente (US$ bilhões)	-38,00	-36,00	-36,00	= (1)	28	-35,00	7	-39,65	-40,00	-36,70	▲ (1)	27	-40,00	7	-40,00	-40,00	-38,00	= (2)	-45,35	-42,50	-38,40	▲ (2)	16
Balança comercial (US$ bilhões)	78,45	80,00	80,98	▲ (2)	28	83,45	6	70,00	70,00	72,05	▲ (1)	24	86,50	6	75,00	75,00	75,00	= (1)	74,00	75,00	79,80	▲ (3)	13
Investimento direto no país (US$ bilhões)	68,42	66,50	67,00	▲ (1)	24	70,00	7	75,00	75,00	75,00	= (1)	23	75,00	7	80,00	80,00	80,00	= (5)	80,00	80,00	80,00	= (4)	14
Dívida líquida do setor público (% do PIB)	63,60	63,60	63,68	▲ (1)	25	64,00	7	66,00	66,30	66,40	▲ (3)	24	65,55	6	69,50	69,50	69,50	▲	69,81	69,95	70,30	▲ (2)	19
Resultado primário (% do PIB)	-0,80	-0,80	-0,78	▲ (1)	42	-0,75	13	-0,60	-0,60	-0,60	= (5)	40	-0,65	12	-0,50	-0,50	-0,40	▲ (3)	-0,28	-0,30	-0,20	▲ (1)	27
Resultado nominal (% do PIB)	-6,80	-6,80	-6,90	▼ (1)	24	-6,92	6	-6,20	-6,30	-6,30	= (1)	22	-6,27	5	-5,50	-5,50	-5,50	=	-5,56	-5,80	-5,60	▲ (1)	15

* comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias *** respondentes nos últimos 5 dias úteis

2024 2025 2026 2027

IPCA

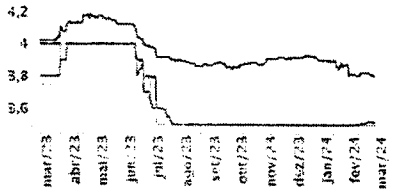

PIB Total

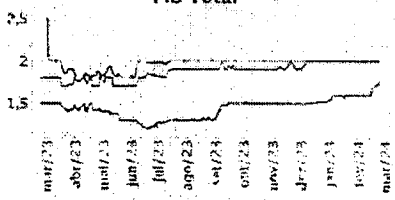

Câmbio

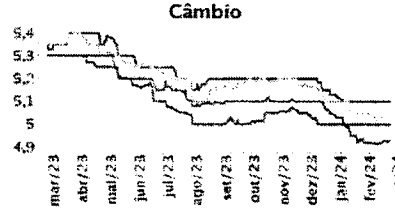

Selic

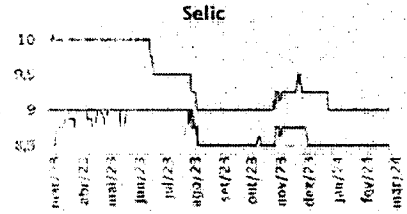

IGP-M

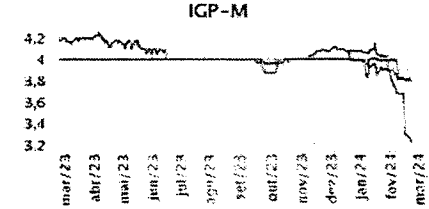

IPCA Administrados

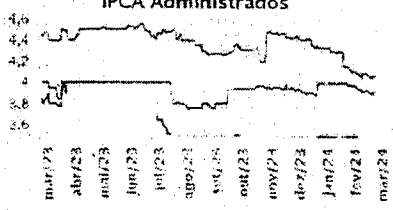

Conta corrente

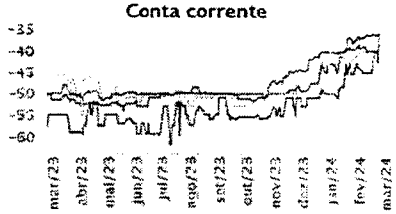

Saldo

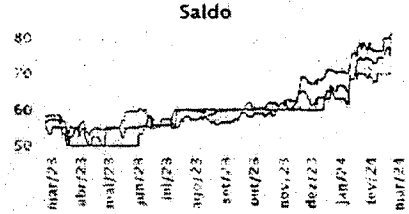

Investimento direto no país

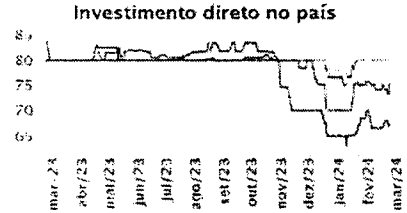

Dívida líquida do setor público

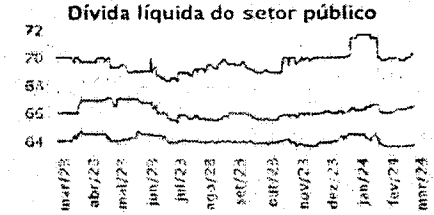

Resultado primário

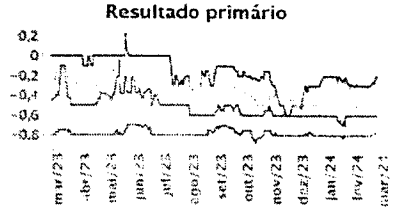

Resultado nominal

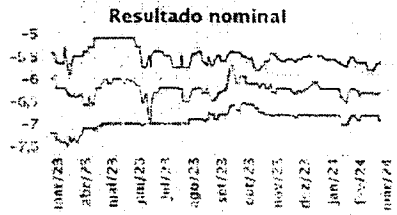

Expectativas de Mercado

23 de Fevereiro de 2024

▲ Aumento ▼ Diminuição = Estabilidade

Mediana - Agregado

	fev/2024						mar/2024						Infl. 12 m suav.					
	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis	Há 4 semanas	Há 1 semana	Hoje	Comp. semanal *	Resp. **	5 dias úteis
IPCA (variação %)	0,67	0,73	0,76	▲ (6)	147	0,76	0,28	0,24	0,24	= (1)	147	0,26	3,82	3,73	3,66	▼ (3)	117	3,67
Câmbio (R$/US$)	4,90	4,95	4,95	= (1)	114	4,95	4,90	4,91	4,92	▲ (2)	115	4,95						
Selic (% a.a)	11,25	-	-				10,75	10,75	10,75	= (29)	136	10,75						
IGP-M (variação %)	0,32	-0,10	-0,27	▼ (6)	73	-0,26	0,33	0,25	0,20	▼ (3)	73	0,20	4,00	3,96	3,96	= (2)	60	3,79

comportamento dos indicadores desde o Focus-Relatório de Mercado anterior; os valores entre parênteses expressam o número de semanas em que vem ocorrendo o último comportamento ** respondentes nos últimos 30 dias

fev/2024 mar/2024 abr/2024

Infl. 12 m suav.

IPCA

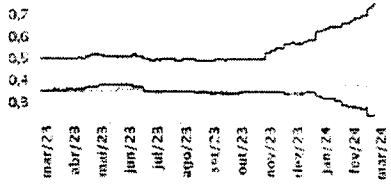

Câmbio

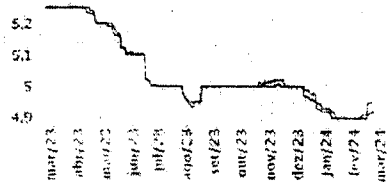

Selic

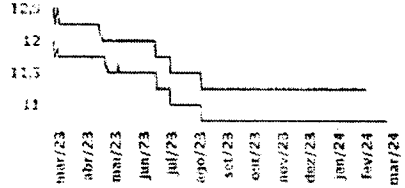

IGP-M

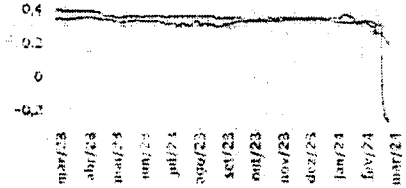

IPCA

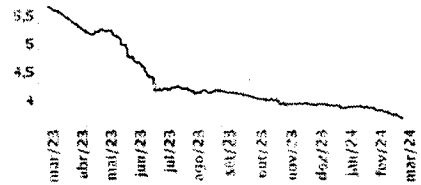

IGP-M

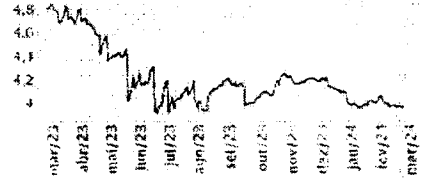

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Histórico das metas para a inflação

O regime de metas para a inflação tem sido bem sucedido no Brasil. O sistema tem possibilitado que a inflação fique sob controle, em níveis relativamente baixos. Desde a adoção do regime em 1999, a inflação tem se situado dentro do intervalo de tolerância na maioria dos anos-calendário.

Mesmo quando diante de choques significativos que colocaram a inflação temporariamente fora do intervalo de tolerância, a inflação retornou à trajetória das metas. Fundamental para isso tem sido a ancoragem das expectativas de inflação, isto é, as pessoas utilizam a meta da inflação como referência da inflação prospectiva. Isso dá maior previsibilidade para a economia e melhora o planejamento das famílias, empresas e governo.

O sistema também trouxe altos níveis de transparência e responsabilização. Por exemplo, o comunicado e a ata das reuniões do Copom e o Relatório de Inflação trazem a visão do Comitê de Política Monetária (Copom) sobre a economia e as razões das decisões tomadas.

A inflação ficou fora do intervalo de tolerância em sete anos: 2001, 2002, 2003, 2015, 2017, 2021 e 2022. Como manda o sistema, o presidente do Banco Central escreveu carta aberta ao presidente do Conselho Monetário Nacional (CMN), contendo descrição detalhada das causas do descumprimento da meta, as providências para assegurar o retorno da inflação aos limites estabelecidos e o prazo no qual se espera que as providências produzam efeito.

Cartas abertas

Uma carta aberta é escrita quando a inflação do ano-calendário situa-se fora da faixa do intervalo de tolerância da respectiva meta

2022 - Carta aberta	<https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/controleinflacao_docs/carta_aberta/carta2022.pdf>
2021 - Carta aberta	<https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/controleinflacao_docs/carta_aberta/OF_CIO_823_2022_BCB_SECRE_01.pdf>
2017 - Carta Aberta	<https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/controleinflacao_docs/carta_aberta/carta2017.pdf>
2015 - Carta Aberta	<https://www.bcb.gov.br/content/controleinflacao/controleinflacao_docs/carta_aberta/carta2015.pdf>

Mais

Ano	Norma	Data	Meta (%)	Tamanho do intervalo +/- (p.p.)	Intervalo de tolerância (%)	Inflação efetiva (Variação do IPCA, %)
1999			8	2	6-10	8,94
2000	Resolução CMN nº 2.615	30/6/1999	6	2	4-8	5,97
2001			4	2	2-6	7,67
2002	Resolução CMN nº 2.744	28/6/2000	3,5	2	1,5-5,5	12,53
2003*	Resolução CMN nº 2.842	28/6/2001	3,25	2	1,25-5,25	9,30
	Resolução CMN nº 2.972	27/6/2002	4	2,5	1,5-6,5	9,30
2004*	Resolução CMN nº 2.972	27/6/2002	3,75	2,5	1,25-6,25	7,60
	Resolução CMN nº 3.108	25/6/2003	5,5	2,5	3-8	
2005	Resolução CMN nº 3.108	25/6/2003	4,5	2,5	2-7	5,69
2006	Resolução CMN nº 3.210	30/6/2004	4,5	2,0	2,5-6,5	3,14
2007	Resolução CMN nº 3.291	23/6/2005	4,5	2,0	2,5-6,5	4,46
2008	Resolução CMN nº 3.378	29/6/2006	4,5	2,0	2,5-6,5	5,90
2009	Resolução CMN nº 3.463	26/6/2007	4,5	2,0	2,5-6,5	4,31
2010	Resolução CMN nº 3.584	01/7/2008	4,5	2,0	2,5-6,5	5,91
2011	Resolução CMN nº 3.748	30/6/2009	4,5	2,0	2,5-6,5	6,50
2012	Resolução CMN nº 3.880	22/6/2010	4,5	2,0	2,5-6,5	5,84
2013	Resolução CMN nº 3.991	30/6/2011	4,5	2,0	2,5-6,5	5,91

Ano	Norma	Data	Meta (%)	Tamanho do intervalo +/- (p.p.)	Intervalo de tolerância (%)	Inflação efetiva (Variação do IPCA, %)
2014	Resolução CMN nº 4.095	28/6/2012	4,5	2,0	2,5-6,5	6,41
2015	Resolução CMN nº 4.237	28/6/2013	4,5	2,0	2,5-6,5	10,67
2016	Resolução CMN nº 4.345	25/6/2014	4,5	2,0	2,5-6,5	6,29
2017	Resolução CMN nº 4.419	25/6/2015	4,5	1,5	3,0-6,0	2,95
2018	Resolução CMN nº 4.499	30/6/2016	4,5	1,5	3,0-6,0	3,75
2019	Resolução CMN nº 4.582	29/6/2017	4,25	1,50	2,75-5,75	4,31
2020	Resolução CMN nº 4.582	29/6/2017	4,00	1,50	2,50-5,50	4,52
2021	Resolução CMN nº 4.671	26/6/2018	3,75	1,50	2,25-5,25	10,06
2022	Resolução CMN nº 4.724	27/6/2019	3,50	1,50	2,00-5,00	5,79
2023	Resolução CMN nº 4.831	25/6/2020	3,25	1,50	1,75-4,75	
2024	Resolução CMN nº 4.918	24/6/2021	3,00	1,50	1,50-4,50	
2025	Resolução CMN nº 5.018	23/6/2022	3,00	1,50	1,50-4,50	
2026	Resolução CMN nº 5.091	30/6/2023	3,00	1,50	1,50-4,50	

* A Carta Aberta, de 21/1/2003, estabeleceu metas ajustadas de 8,5% para 2003 e de 5,5% para 2004.

Em R$ 1.000,00

Prefeitura Municipal do Natal — Data: 21/03/2023 — Fl. 01

BASES PROJETO DE LEI LDO 2025 - Por Grupo de Fontes

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO 2023	ORÇADO 2024	ESTIMATIVA 2025	2026	2027	TOTAL TRIÊNIO
1 - RECEITA PROPRIA						
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO	40.831	46.959	42.056	48.368	43.318	133.741
IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OUTROS RENDIMENTOS	28.481	4.935	29.335	29.335	30.215	88.886
IPTU – PRINCIPAL PRÓPRIO	238.428	242.897	262.696	273.281	283.384	819.361
IPTU – MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	21.168	18.851	22.005	22.792	23.827	68.624
IPTU – DÍVIDA ATIVA – PRÓPRIO	54.435	45.772	59.456	62.137	64.939	186.532
ITBI – PRINCIPAL PRÓPRIO	67.629	71.576	72.387	76.297	81.295	229.979
ITBI – MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	1		1	1	1	3
ISS – PRINCIPAL PRÓPRIO	505.833	515.986	536.411	582.556	620.256	1.739.223
ISS – MULTAS E JUROS - PRÓPRIO	8.187	5.820	8.676	9.165	9.739	27.580
ISS – DÍVIDA ATIVA – PRÓPRIO	10.167	10.317	11.104	11.605	12.127	34.836
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	2.009	1.500	1.562	1.641	1.723	4.926
TAXA DE LICENÇA FUNC. DE EST. COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E PRESTADORA DE SERVIÇOS	13.000	12.978	13.390	13.367	13.792	40.549
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	2.103	2.006	2.177	2.231	2.287	6.694
TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRANSPORTE	-	10	11	14	17	42
TAXA DE DOMÍNIO PÚBLICO	163		168	174	180	522
TAXA DE APROVAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO CIVIL	2.957	2.926	3.060	3.137	3.215	9.413
TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE ANIMAIS	1	1	1	1	1	3
OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DE PODER DE POLÍCIA	184	143	192	198	208	598
TAXA DE SERVIÇOS CADASTRAIS	-	1	1	1	1	3
TAXA DE CEMITÉRIOS	368	379	379	394	408	1.181
TAXA DE COLETA, REMOÇÃO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DO LIXO (TAXA DE LIXO)	109.038	116.700	113.593	121.360	126.264	361.217
TAXA DE CUSTAS PROCESSUAIS			1	1	1	3
TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	42.599	23.833	43.983	45.303	46.889	136.175
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	1	1	1	1	3
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA – MULTA E JUROS DE MORA	-	1	1	1	1	
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PREFEITURA – FUNFIPRE	37.112	28.483	37.385	37.774	38.166	113.325
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – CÂMARA – FUNFIPRE	172	16	1.869	1.889	1.908	5.666
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – ARSBAN – FUNFIPRE	178	28	2.025	2.026	21	4.072
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – NATALPREV– FUNFIPRE	156	1.674	141	143	144	428
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – FUNCARTE– FUNFIPRE	-	168	121	123	124	368
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – CEDIDOS– FUNFIPRE	97	31	86	87	88	261
4721004111 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – URBANA– FUNFIPRE	-	-	21	21	22	64
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – PREFEITURA – FUNCAPRE	48.788	48.682	56.582	57.171	57.765	171.518
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – URBANA – FUNCAPRE	31	429	-	-	-	-
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – CEDIDIOS – FUNCAPRE	158	65	66	66	67	199
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – CÂMARA – FUNCAPRE	404	110	505	510	516	1.531
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – NATALPREV – FUNCAPRE	145	137	111	113	114	338
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – ARSBAN – FUNCAPRE	-	57	115	115	117	347
4722100411 - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL DE SERVIDOR ATIVO CIVIL – FUNCARTE – FUNCAPRE	144	120	137	139	140	416
4121801110- CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO -PREFEITURA – FUNCAPRE	54.340	73.257	75.780	76.568	77.364	229.712
4121801110- CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO -CÂMARA MUNICIPAL – FUNCAPRE	470	968	758	766	774	2.298
4121801110- CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO -NATALPREV – FUNCAPRE	99	207	207	209	212	628
4121801110- CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO -ARSBAN – FUNCAPRE	113	122	192	194	196	582
4121801110- CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO -URBANA – FUNCAPRE	-	-	-	-	-	-
4121801110- CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO -FUNCARTE – FUNCAPRE	132	120	122	123	124	369
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO – CEDIDOS – FUNCAPRE	64	80	106	107	108	321
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO – PREFEITURA – FUNFIPRE	34.358	47.899	49.004	49.514	50.029	148.547
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO – CÂMARA MUNICIPAL – FUNFIPRE	1710	2.842	2.871	2.901	2.931	8.703
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO – URBANA – FUNFIPRE	19	25	35	36	35	106
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO – NATALPREV – FUNFIPRE	132	286	288	291	294	873
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO – ARSBAN – FUNFIPRE		53	15	15	15	45
4121801110 - CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO – FUNCARTE – FUNFIPRE	85	120	152	153	155	460

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO 2023	ORÇADO 2024	ESTIMATIVA 2025	2026	2027	TOTAL TRIÊNIO
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR ATIVO – CEDIDOS – FUNFIPRE	71	52	162	163	165	490
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL FUNIFIPRE	5.964	6.949	6.972	7.044	7.118	21.134
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL CÂMARA FUNIFIPRE	262	315	317	320	323	960
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CIVIL FUNCAPRE	31	32	33	34	34	101
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PENSIONISTA FUNFIPRE	1.073	1.242	1.255	1.268	1.281	3.804
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR PENSIONISTA FUNCAPRE	11	10	15	15	15	45
CPSSS – PARCELAMENTOS PRINCIPAL						-
CPSSS – PARCELAMENTOS CÂMARA PRINCIPAL						-
CPSSS – PARCELAMENTOS CÂMARA MULTAS EJUROS		10				-
CPSSS – PARCELAMENTOS MULTA E JUROS		505				-
CPSSS – PARCELAMENTOS CÂMARA FUNCAPRE	17	18	25	25	26	76
CPSSS – PARCELAMENTOS CÂMARA FUNFIPRE	83	74	91	92	93	276
CPSSS – PARC-MULTAS E JUROS PREFEITURA FUNCAPRE		151	153	154	156	463
CPSSS – PARC-MULTAS E JUROS CÂMARA FUNCAPRE		1	1	1	1	3
CPSSS – PARC-MULTAS E JUROS CÂMARA FUNFIPRE		3	3	3	3	9
CPSSSS – PATRONAL PARCELAMENTOS - PREFEITURA	30.378	30.288	32.307	32.617	32.930	97.854
CPSSSS – PATRONAL PARCELAMENTOS - CÂMARA FUNCAPRE	359	279	505	510	515	1.530
CPSSSS – PATRONAL PARCELAMENTOS - CÂMARA FUNFIPRE	449	424	1.211	1.223	1.225	3.659
CPSSSS – PATRONAL SOCIAIS ESPECIFICAS DO ESTADO	692	606	1.323	1.346	1.349	4.018
CPSSSS – PARCELAMENTOS – PRINCIPAL	6.662	6.562	6.885	6.931	6.998	20.814
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA PARA COMPLEMENTO DA FOLHA	238.468	263.700	266.387	269.157	271.956	807.500
OUTRAS CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS			1	1	1	3
ALUGUEIS	-	1	1	1	1	3
ARRENDAMENTOS	-	1	1	1	1	3
FOROS	-	1	1	1	1	3
LAUDÊMIOS	7.530	7.026	6.918	7.359	7.843	22.120
OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS	-	1	1	1	1	3
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO. BANCÁRIOS – ROYALTIES	-	1	1	1	1	3
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO. BANCÁRIOS - CIDE	260	1	1	1	1	3
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO. BANCÁRIOS – DOAÇÕES	3	1	1	1	1	3
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO. BANCÁRIOS – PRÉ-SAL	1		1	1	1	3
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VINCULADOS	5.911	6.974	7.684	9.066	9.990	26.740
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS – FUNCAPRE BB	158.298	82.283	100.960	101.929	102.908	305.797
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS – FUNCAPRE CEF	-	68	50	51	51	152
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS – FUNFIPRE CEF	-	343				
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS – FUNCAPRE BB (RENDA VARIÁVEL)	144					-
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS – FUNFIPRE BB	-		404	405	412	1.221
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS – TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.	383	93	206	204	206	616
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - COMP. PREVIDENCIÁRIA BB	-	1	1	1	1	3
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - SERV. ATIVOSS NATALPREV	-	27				-
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO R PPS APOSENTADOS. E PENSIONISTAS	-		10	10	10	30
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS – TC DE ADM (RESERVA)	-	444	444	449	453	1.346
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS – RF FUNFIPRE -CEF	-					-
REMUNERAÇÃO DOS INVEST. DO RPPS - COMP. PREVIDENCIÁRIA CEF	-					-
- OUTRAS RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS		1				-
RECEITA DE CONCESSÃO E PERMISSÃO - DIREITOS DE USO DE BENS PÚBLICOS		1.000	1	1	1	3
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS	-	3	5	5	5	15
SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERIÓDICOS, MAT. ESCOLARES E PUBLICIDADE	-	3	1	1	1	3
OUTROS SERVIÇOS COMERCIAIS	-	3	1	1	1	3

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO 2023	ORÇADO 2024	ESTIMATIVA 2025	2026	2027	TOTAL TRIÊNIO
41640011104 - SERVIÇOS FINANCEIROS	13	344	355	366	379	1.100
416100211- SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	394		393	405	417	1.215
416100111 - SERVIÇOS DE VENDAS DE EDITAIS	8	349	7	7	7	22
416100311108 SERVIÇOS DE VISTORIA EM VEÍCULOS	-	418	363	454	568	1.385
16.00.13.99 - OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	100	30.000	20.000	20.000	20.000	60.000
16.00.43.00 - SERVIÇO DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS	129	1	1	1	1	3
416909910 - OUTROS SERVIÇOS			1	1	1	3
41909912- OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS MULTAS E JUROS DE MORA – PRINCIPAL	-	30.001	20.000	20.600	21.321	61.921
41910011107 - MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	645	190	257	321	401	979
19.19.99.00 - OUTRAS MULTAS		113.020	50.000	51.500	53.045	154.545
419219911 - OUTRAS INDENIZAÇÕES	564		1	1	1	3
419229911 OUTRAS RESTITUIÇÕES	2.738	1.658	3.372	3.473	3.595	10.440
419229911 OUTRAS RESTITUIÇÕES		1.882	221	223	225	669
41990031101-COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GERAL E O RPPS	25.735	19.300	20.192	20.386	20.581	61.159
4190991400- OUTROS RECEITAS PRIMÁRIAS DÍVIDA ATIVA	1.528	1.674	1.578	1.625	1.682	4.885
4190991405- OUTROS SERVIÇOS PRIMÁRIAS DÍVIDA ATIVA - OUTROS TRIBUTOS -TAXAS	15.145	12.878	16.542	17.288	18.067	51.897
41990991105- OUTRAS RECEITAS	558	128.037	50.000	51.625	53.303	154.928
42213001102 - ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	1.172	436	1.210	1.246	1.290	3.746
42220001102 - ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS		656	200	206	213	619
SUB TOTAL 1	**1.832.268**	**2.079.912**	**2.070.374**	**2.164.538**	**2.236.693**	**6.471.602**
2 - TRANSFERENCIAS CORRENTES						
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 60%	4.450	849	414	484	535	1.433
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FUNDEB 40%						
COTA PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS – FPM	532.079	454.300	520.639	536.258	552.346	1.609.243
COTA PARTE DO FPM – PARCELA EXTRA ENTREGUE MÊ DE DEZEMBRO – PRINCIPAL	29.396	25.618	28.764	29.627	30.516	88.907
COTA PARTE DO FPM – PARCELA EXTRA ENTREGUE MÊ DE JUNHO – PRINCIPAL	24.095	17.553	23.580	24.287	25.016	72.883
COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	147	85	252	260	262	774
COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO – LEI Nº 7.990/89	11.664	5.727	11.414	11.757	12.109	35.280
COTA-PARTE DO IMP S/ OP. DE CRED. CÂMBIO E SEGURO OU A TÍTULO OU VAL MOB						-
TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS- DESONERAÇÃO LC Nº 87/96		258	266	274	282	821
COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO – FEP		258	266	274	282	821
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO		128.000	10.000	12.000	15.000	37.000
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO- RECOMPOSIÇÃO DO FPM						
TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO		3.541	6.800	7.004	7.214	
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO CESSÃO ONEROSA DO PRÉ-SAL		5.923	6.101	6.284	6.101	18.485
COTA-PARTE DO ICMS	377.986	355.557	326.168	335.953	346.031	1.008.152
COTA-PARTE DO IPVA	130.791	104.283	92.009	94.770	97.613	284.392
COTA-PARTE DO IPI SOBRE EXPORTAÇÃO	763	534	349	359	370	1.078
COTA- PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO DO DOMÍNIO ECONÔMICO (CIDE)	109	723	215	222	228	665
COTA-PARTE COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC. MINERAIS - CFEM	-	266	274	282	291	847
COTA-PARTE ROYALTIES-COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PRODUÇÃO DE PETRÓLEO-LEI Nº 7.990/89	7.687	10.841	7.121	7.356	7.576	22.053
TRANSF. DE REC. DO -FUNDEB 70%	243.219	251.629	299.861	334.194	368.861	1.002.916
TRANSF. DE REC. DO FUNDEB 30%	104.237	107.841	128.512	143.226	158.084	429.822
TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO – VAAT 70%		491	1.184	1.204	1.221	3.609
TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO – VAAT 30%			508	516	525	1.549
TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO – VAAF 70%	327	1.145	6.553	7.200	7.909	21.662
TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO – VAAF 30%			2.809	3.085	3.390	9.284
TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO – VAAR 70%	3.747	5.053				-
TRANSF. DE REC. DO FUNDEB COMPL. UNIÃO – VAAR30%						-

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO	ORÇADO	ESTIMATIVA			TOTAL
	2023	2024	2025	2026	2027	TRIÊNIO
97.20.00.00 - DEDUÇÕES DA RECEITA CORRENTE	**(210.481)**	**(183.004)**	**(195.237)**	**(203.266)**	**(211.475)**	**(609.978)**
DEDUÇÃO DA RECEITA FPM - FUNDEB e Redutor Financeiro	(106.416)	(90.860)	(104.128)	(107.252)	(110.469)	(321.849)
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ITR	(29)	(17)	(50)	(52)	(52)	(155)
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS- DESONERAÇÃO-LEI COMP 87/96	-	(52)	(53)	(55)	(56)	(164)
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- ICMS	(75.569)	(71.111)	(65.234)	(67.191)	(69.206)	(201.630)
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB- IPVA	(28.314)	(20.857)	(25.702)	(28.645)	(31.617)	(85.964)
DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEF- IPI - EXPORTAÇÕES	(153)	(107)	(70)	(72)	(74)	(216)
SUB TOTAL 2	**1.260.216**	**1.297.471**	**1.278.821**	**1.353.609**	**1.430.286**	**4.041.699**
SUB TOTAL 3 (1 + 2)	**3.092.484**	**3.377.383**	**3.349.195**	**3.518.148**	**3.666.979**	**10.513.301**
TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL	6.516	3.857	6.775	7.072	7.257	21.104
TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	543	437	141	147	152	440
TAXA DE UTILIZAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO						-
TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	-	557	639	667	685	1.991
TAXA DE LEGALIZAÇÃO – SEMURB	-	457	367	385	391	1.143
TAXA DE REGULARIZAÇÃO – SEMURB	-	132	406	424	434	1.264
TAXA DE SERV. DIVERSOS – LAUDA DE LICENCIAMENTO	-	277	338	353	362	1.053
TAXA DE SERV. DIVERSOS – TAXA DE LEGALIZAÇÃO	-		398	416	427	1.241
TAXA DE SERV. DIVERSOS – LICENCIAMENTO		17	2.025	21	22	2.068
CONTRIBUIÇÃO PARA O SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA -COSIP	79.292	85.797	81.878	87.744	87.710	257.332
REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - COSIP	524	740	542	561	581	1.684
REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – HONORÁRIOS PGM	589	441	342	374	374	1.090
REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PRECATÓRIOS	102	87	112	117	122	351
REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – MULTAS DE TRÂNSITO	462	241	381	476	595	1.452
REMUNERAÇÃO. DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – PROCON	161	-	17	19	21	57
- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- ARSBAN	424	1	231	243	243	717
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FURB	160	1	1	1	1	3
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNAM	8	1	50	50	50	150
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNCARTE CONVÊNIOS	2	1	50	50	50	150
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNCARTE PARCERIAS		1	1	1	1	3
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- FUNSET		220				-
RECEITA DE CONCESSÃO E PERMISSÃO – ARSBAN	6.684	7.709	8.095	8.450	8.872	25.417
RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	6.590	2.211	7.197	7.156	7.706	22.059
RECEITA DE OUTORGA ONEROSA – DÍVIDA ATIVA		94				-
SERVIÇOS RECREATIVOS E CULTURAIS		50	50	50	50	150
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		16.154	15.952	16.104	16.259	48.315
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – PRÓPRIOS	42.474	34.309	39.172	48.966	61.207	149.345
MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO – RENAIF		1.000	33	41	51	125
MULTAS URBANÍSTICA SEMURB	-	505	329	343	352	1.024
MULTAS URBANÍSTICA SEMURB – DÍVIDA ATIVA		602	780	814	836	2.430
MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	-					-
DÍVIDA ATIVA DE MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS	-	181	139	145	102	386
19.19.26.02 - MULTAS PREVISTAS SOBRE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS - OUTROS	368	1.029	66	69	70	205
RECEITAS DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS	8.986	7.296	643	673	703	2.019
RECEITAS DE ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA			9.814	10.257	10.719	
OUTRAS RECEITAS DE DOAÇÕES	3.053	5.199				-
RECEITAS PROVENIENTES DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	269	209	293	306	321	920
SUB TOTAL 4	**157.207**	**169.813**	**177.257**	**192.495**	**206.726**	**545.688**

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO 2023	ORÇADO 2024	ESTIMATIVA 2025	2026	2027	TOTAL QUADRIÊNIO
4 – OPERAÇÃO DE CREDITO (Fonte 151)						
13.25.01.13 00- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS- OPERAÇÃO DE CRÉDITO	1.533	1	1	1	1	3
21.00.00.00 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO	80.390	8	1.000	1.000	1.000	3.000
21.14.00.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	80.390	8	1.000	1.000	1.000	3.000
21.14.03.00 -OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROGRAMAS DE SANEAMENTO	80.390	5				-
21.14.05.00 - OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS P/ PROGRAMAS DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. PÚBLICA		1				-
21.14.99.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS RELATIVAS À PROGRAMAS DE GOVERNO		1	1.000	1.000	1.000	3.000
21.14.99.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS CONTRATUAIS		1				-
21.19.00.00 - OUTRAS OPERAÇÕES DE CREDITO INTERNAS						-
SUB TOTAL 5	**81.923**	**9**	**1.001**	**1.001**	**1.001**	**3.003**
5 - CONVENIOS E TRANSFERENCIAS FUNDO A FUNDO						
- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -SAÚDE SUS	919	4.855	4.597	4.667	4.736	14.000
- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -SAÚDE ESTADO	63	1.434	1.456	1.477	1.500	4.433
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS CONVÊNIOS UNIÃO	4.509	21				-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS -SAÚDE INVESTIMENTOS	809	1.434	1.456	1.477	1.500	4.433
- REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - FNDE	987	123	78	103	58	239
413210011010102 - REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – CONV. EDUCAÇÃO	239	21	23	17	17	
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – EMENDAS PARLAMENTARES	239	1				
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS – LC Nº 195/2000	46					
REMUNERAÇÃO DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS – LEI ALDIR BALNC	4					
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCULADOS	4.508					-
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS – FNAS	771	1.043	944	977	1.011	2.932
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS – COVID	2.023					
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS – COVÊNIOS ESTADO	27					
REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS DE RECURSOS – COVÊNIOS MUNICÍPIO	5					
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS-REPASSE FUNDO A FUNDO	*476.611*	*624.544*	*481.819*	*488.694*	*495.585*	*1.466.098*
ATENÇÃO BÁSICA	43.671	147.179	121.344	123.164	125.012	369.520
ATENÇÃO BÁSICA – DEST. AO PAG. DOS PISO SALARIAL P/ OS AGENTES DE ENFERMAGEM	37.145	23.250	23.249	23.248	23.247	69.744
ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	379.831	367.793	307.793	312.409	317.096	937.298
REFORÇO A ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM DECORRÊNCIA DA COVID 19						-
REFORÇO A ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE EM DECORRÊNCIA DA COVID 19						-
TRANSF. DE RECURSOS DO SUS – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	10.382	21.106	24.144	24.506	24.783	73.433
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	5.582	5.216	5.229	5.307	5.387	15.923
GESTÃO SUS	-	30.000	60	60	60	180
COMPLEMENTAÇÃO DO PISO DE ENFERMAGEM	29.494	30.000	29.493	29.492	29.491	88.476
ATENÇÃO BÁSICA	423					-
ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE						-
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						-
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FNAS	*8.684*	*10.316*	*8.802*	*9.110*	*9.428*	*27.340*
API - PROGRAMA DE ATENÇÃO A PESSOA IDOSA	-	1	1	1	1	3
PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZAÇÃO SOLIDÁRIA	-	6	1	1	1	3
PETI - PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL	-	1	1	1	1	3
PAC - PROGRAMA DE ATENÇÃO À CRIANÇA	-	1	1	1	1	3
AGENTE JOVEM	-	1	1	1	1	3
PROGRAMA DE COMBATE A FOME	-	1	1	1	1	3
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FNAS	8.684	10.305	8.796	9.104	9.422	27.322
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO FNAS COVID -19						
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE	15.641	36.238	46.713	46.292	42.046	135.051
TRANSF. DO SALÁRIO EDUCAÇÃO	7.974	7.786	29.766	30.683	31.681	92.130
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE						-
TRANSF. DIRETAS DO FNDE REF. AO PROGRAMA NAC. DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE	7.522	7.415	8.004	8.154	8.293	24.451

DESCRIÇÃO DA RECEITA	REALIZADO 2023	ORÇADO 2024	ESTIMATIVA 2025	2026	2027	TOTAL QUADRIÊNIO
PROGRAMA NAC. DE TRANSPORTE ESCOLAR – PNATE	145					
OUTRAS TRANSF. DO FUNDO NAC. DO DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE		21.037	8.943	7.455	2.072	18.470
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	725	20.098	5.000	5.000	5.000	15.000
TRANSFERÊNCIA DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS – COVID						
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	6.490					-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	1.927	2.923	3.397	2.923	9.243
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	-		3.175	3.175	3.175	9.525
TRANSF. DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROG. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – COVID -19	-					
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE COMBATE A FOME	-		2.301	2.381	2.464	7.146
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS A PROGRAMAS DE SANEAMENTO BÁSICO	900	249.134	1.000	1.000	1.000	3.000
OUTROS CONVÊNIOS DA UNIÃO	222.362		10.000	20.000	30.000	60.000
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO EMENDAS INDIVIDUAIS	5.905	3.541	2.000	2.000	2.000	6.000
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO EMENDAS COLETIVAS	736		2.000	2.000	2.000	6.000
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRA DA UNIÃO - FEX	79.944	1	24.720	24.720	24.720	74.160
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO – LEI ALDIR BLANC	5.400	8.000	8.000	8.000	8.000	24.000
OUTRAS TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES	13.184		13.580	13.580	13.987	41.146
TRANSFERÊNCIA AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195 ART 5º – LEI PAULO GUSTAVO	5.435		1.000	1.000	1.000	3.000
TRANSFERÊNCIA AO SETOR CULTURAL – LC Nº 195 ART 8º – LEI PAULO GUSTAVO	2.020		1.000	1.000	1.000	3.000
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS	131		3.249	3.234	3.234	9.717
TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL PARA OS ESTADOS	979	1.500	2.034	2.034	2.034	6.102
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO	-	1.500	2.923	3.897	2.923	9.743
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE SAÚDE	-					-
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS – COVID – 19	-					
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS PARA O SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	99.092		145.560	147.743	149.959	443.262
ATENÇÃO PRIMÁRIA ESTADO		1.061				
ATENÇÃO ESPECIALIZADA ESTADO		138.843				
VIGILÂNCIA SAÚDE ESTADO		2.040				
TRANF. DE REC. AO PROGRAMA DO SUS – ESTADO - COVID 19						
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS	117	263	272	280	288	839
ATENÇÃO BÁSICA BLOCO ESTRUTURAÇÃO			1.077	1.093	1.109	3.279
ASSISTÊNCIA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE BLOCO ESTRUTURAÇÃO	20.498		140.276	142.380	144.516	427.172
ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BLOCO ESTRUTURAÇÃO			2.071	2.102	2.134	6.307
VIGILÂNCIA EM SAÚDE – BLOCO ESTRUTURAÇÃO	18	147.252				-
SUB TOTAL 6	**1.009.938**	**1.255.190**	**949.541**	**972.321**	**988.838**	**2.910.643**
TOTAL GERAL	**4.341.552**	**4.802.395**	**4.476.994**	**4.683.965**	**4.863.544**	**13.972.635**

METODOLOGIA E ESTIMATIVAS DE RECEITAS PERÍODO 2025 – 2027 (OFÍCIOS RECEBIDOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Tributação - CNPJ: 08.241.747/0006-58
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação
Rua Açu, 394, Tirol Cep: 59020-110

Natal/RN, 06 de março de 2024.

OFICIO Nº 35/2024 - SEMUT-GABINETE/SEMUT
Assunto: RESPOST AO OFÍCIO Nº 199/2024 SEMAD/GAB

À Senhora

Adamires França

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Senhora Secretária,

Em resposta ao ofício acima, seguem, vinculadas ao presente, as informações solicitadas.

Atenciosamente,

Polyanna Varela de Azevedo

POLYANNA VARELA DE AZEVEDO
Secretária Adjunta de Tributação

A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico: http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html com os dados chave validadora: 858e.bf24 af58.1162 daa0.0e3e 3d76.5b02, Data/Hora: 06/03/2024 14:31:01

Impressão Gerada em: 15/03/2024 09:05:57 por: damares.claudia

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Tributação
SEMUT - Secretaria Municipal de Tributação

Natal/RN, 05 de fevereiro de 2024.

MEMORANDO Nº 25/2024 - SEMUT-GABINETE/SEMUT
Assunto: OFICIO Nº 199/2024 - SEMAD-GAB/SEMAD

Senhora Chefe,

Para providências

Att.;

Barbara B. de Silva

BáRBARA BATISTA DA SILVA
Chefe de Gabinente

Movimentações / Despachos

Enviado em	Origem	Destino	Recebido em	Somente Leitura ☐
05/02/2024 14:54:55 por barbara.silva	SEMUT-GABINETE	SEMUT-USF	06/02/2024 09:27:46 por katia.batista	Não

Despacho / Informação:

07/02/2024 16:02:59 por katia.batista	SEMUT-USF	SEMUT-DELIF	08/02/2024 08:30:29 por sidney.barreto	Não

Despacho / Informação:

Prezados (as); Venho por meio deste, encaminhar ao setor para providências, considerando que o assunto trata-se de Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita 2025. Att;

15/02/2024 09:41:30 por sidney.barreto	SEMUT-DELIF	SEMUT-GABINETE	15/02/2024 16:02:18 por barbara.silva	Não

Despacho / Informação:

Solicitamos o envio de ofício à STTU, requerendo o número de passageiros transportados por bilhetagem eletrônica no exercício de 2023, e o valor das passagens, exclusivamente das passagens que resultariam a base de cálculo para o ISS, tendo em vista a necessidade do cálculo da renúncia em 2023, uma vez que a Lei 401/2023 concedeu a isenção para os exercícios 2023 e 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Tributação
SEMUT - Departamento de Legislação e Inteligência Fiscal

Natal/RN, 06 de março de 2024.

MEMORANDO Nº 4/2024 - SEMUT-DELIF/SEMUT
Assunto: Dados LDO 2025 (MEMO Nº 25/2024 SEMUT/GAB/SEMUT)

Sr(a)...

Em atenção à solicitação contida no Memorando Nº 25/2024 SEMUT/GAB/SEMUT, referente ao Ofício nº 199/2024 SEMAD/GAB, anexamos.

SIDNEY LOPES BARRETO
Diretor do Departamento de Legislação e Inteligência Fiscal

1 - Após salvar como a planilha do ano anterior (deve ser salva com a LDO (ano proj
2- Preencher somente os campos em LARANJA

3- A primeira tabela a preencher corresponde a DADOSLDO do ano. Nela, para c

4 -Na TABELA ARRECADAÇÃO, precisa incluir duas novas tabelas do orçamento, uma
5 - Baixar todos os Balancetes no site da SEMAD, pelo caminho SEMAD/transparenci
arquivo de excel (Sugestão SITE I LOVE PDF); Abre as planilhas de todos os meses, e
dados para lá ; Feito isso, copia e cola na TABELA BALANCETE nas colunas (G a P) pa
essa coluna A e vai em DADOS no excel e clica em CONVERTER DE TEXTO PARA COL

6 - Na TABELA PROJRECCORRENTESLDO (ANO ALTERAR), deve-se alterar os números
elaboração da projeção da LDO; Alterar os campos em AMARELO também;

7 - Na TABELA CONSOLIDAÇÃODORECCORRENTELDO, alterar os campos em AMAREl
8 - Na TABELA PROJRECCONSTANTE, alterar os campos em AMARELO;
9 - Na TABELA CONSOLIDAÇÃOCONSTANTELDO, alterar os campos em AMARELO;

10 - Na TABELA INFLAÇÃO, ir até o site do Banco Central do Brasil - EXPECTATIVA DO
MENSAL, INDICADOR IPCA, MEDIANA, e define o período; Feito isso, lança os meses
11- Nas TABELAS PIBGERAL e PIBSERVIÇOS, faz a mesma coisa do item 10, sendo qu
12 - Para gerar os gráficos da TABELA, basta clicar em atualizar;

SUMÁRIO

ESTIMATIVA DAS RECEITAS PARA A LDO DE 2025

1 Previsão de Receitas Orçamentárias para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 a Preços Correntes.

1.1 - Planilha (em anexo)

1.2 - Notas Explicativas sobre os valores constantes na planilha.

2 Previsão de Receitas Orçamentárias para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 a Preços Constantes.

2.1 - Planilha (em anexo);

2.2 - Notas Explicativas sobre os valores constantes na planilha.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E AUDITORIA FISCAL

NOTAS EXPLICATIVAS DA METODOLOGIA DA ESTIMATIVA ORÇAMENTÁRIA DE RECEITA PARA O PERÍODO DE 2025 A 2027

VARIÁVEIS MACROECONÔMICAS:

Parâmetros	2023	2024	2025	2026	2027
Crescimento Real do PIB (a.a. %)	2,95	1,75	2.00	2,00	
Crescimento Real do PIB (a.a. %)- Serviços ISSQN	2,40	2,00	2,00	1,90	

Expectativas de mercado divulgada pelo Banco Central do Brasil - (Séries Históricas - Expectativas de Mercado - Mediana da amostra BACEN) com posição em 10/03/2024.

2023	Janeiro	0,53
	Fevereiro	0,84
	Março	0,71
	Abril	0,61
	Maio	0,23
	Junho	-0,08
	Julho	0,12
	Agosto	0,23
	Setembro	0,26
	Outubro	0,24
	Novembro	0,28
	Dezembro	0,56

2024	Janeiro	0,42
	Fevereiro	0,76
	Março	0,24
	Abril	0,36
	Maio	0,22
	Junho	0,20
	Julho	0,18
	Agosto	0,13
	Setembro	0,21
	Outubro	0,32
	Novembr	
2026	Janeiro	0,40
	Fevereiro	0,45
	Março	0,45
	Abril	0,45
	Maio	0,45
	Junho	0,45
	Julho	0,45
	Agosto	0,45
	Setembro	0,45
	Outubro	0,45
	Novembro	0,45
	Dezembro	0,45

A partir de fevereiro/2026 consideramos o índice 0,45 a.m, último valor divulgado na expectativa de mercado índice de Preços IPCA Mediana do dia 04/03/2024;

O IPCA é o índice oficial do Governo Federal, é o termômetro para medição das metas inflacionarias contratadas com o FMI, a partir de julho/99.

As receitas foram estimadas de acordo com o crescimento com base em dados históricos, avaliados por variáveis econômicas atuais (inflação e PIB) e demais efeitos que possam interferir na evolução das receitas como esforço fiscal e alterações na legislação.

Nesse sentido, quaisquer alterações dos valores estimados por esta secretaria, necessitam de análise prévia da SEMUT/Financeiro, com o fim de ratificar os motivos pela secretaria gestora da LDO/LOA.

Fontes: http://www.bcb.gov.br – **Banco Central do Brasil**
https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/snipc/ipca/quadros/brasil/janeiro-2024

METODOLOGIA GERAL DE ESTIMATIVA DE RECEITA PARA 2025, 2026 e 2027.

1 - Admite-se que em 2025, 2026 e 2027 a receita repercutirá a inflação havida nos exercícios anteriores, calculados mês a mês, resultante da indexação do tributo ao IPCA/BACEN;

2 - Crescimento da receita resultante da estimativa de desempenho do PIB para os exercícios de 2025, 2026 e 2027;

3- Ganhos de arrecadação decorrente de melhorias da administração tributária, combate à inadimplência, sonegação, manutenção cadastral, Cadastro Sincronizado, Monitoramento Eletrônico - Inteligência Fiscal, Nota Fiscal de Serviços Eletrônica;

A representação matemática para o cálculo é a seguinte:

FCA = (n2/100+1)*(n2/100+1)*(n2/100+1)*(n13/100+1)

Onde:

FCA = Fator de correção acumulado;
n2 = Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês que se quer corrigir;
n13 = Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir;

RECEITA CORRENTE:

1. As receitas correntes tributárias previstas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025**, foram definidas usando a metodologia geral, sendo obtidas a partir da receita arrecadada no ano 2023, definido como período inicial para efeito de cálculo; Para o exercício de 2024, corrigiu-se a receita 2023 e aplicou-se o crescimento previsto na expectativa de mercado do Banco Central de acordo com a metodologia aplicada para alguns tributos específicos (ISS, ITBI e Multa de Juros ISS e ITBI), sendo aplicado o fator de correção FAC (IPCA+PIB); Sobre o projetado em 2025, aplicou-se o novo FAC sobre a receita projetada de 2024, acrescida ou deduzida dos efeitos legislação e esforço fiscal. Quanto às receitas previstas em 2026 e 2027 foram estimadas através da aplicação dos índices (FAC) estabelecidos;

2. O cálculo das receitas correntes projetadas de IPTU, TLP, Outras Taxas, receita de concessão de direito de uso área Pública e Multa e Juros de Mora do IPTU de 2025, obteve-se a partir da receita arrecadada mensal dos tributos de 2023, acrescidos do fator de correção (FCA/IPCA) mês a mês, considerando o fator de correção **FCA = Fator de correção acumulado**; n2 = Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês que se quer corrigir; n13 = Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir, obtendo assim o valor de 2024. Projetado a receita 2024, estimou-se a receita do exercício de 2025, sendo considerado a metodologia geral para a correção (FCA/IPCA), acrescido ou decrescido do efeito legislação e esforço fiscal. Quanto aos anos 2026 e 2027, projetou-se considerando apenas o efeito inflação da expectativa do Banco Central do Brasil seguindo da metodologia mensal (FCA/IPCA);

3. No cálculo das receitas correntes projetadas de ITBI, Contribuição de Melhoria, Foros, Laudêmios e Multa e Juros de Mora do ITIV de 2024, obteve-se a partir da arrecadação mensal do tributo de 2022, acrescidos do **fator de correção** (FCA=IPCA+PIB Geral para 2022) mês a mês, considerando o fator de correção FCA = Fator de correção acumulado; n2 = Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês

que se quer corrigir; n13 = Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir, obtendo assim o valor de 2023. Projetado a receita 2023, estimou-se a receita do exercício de 2024, sendo considerado a metodologia geral para a correção (FCA específica para estes tributos), acrescido ou decrescido do efeito legislação e esforço fiscal. Quanto aos anos 2025 e 2026, projetou-se considerando o efeito inflação da expectativa do Banco Central do Brasil e o PIB da metodologia mensal;

4. Para a receita projetada do ISSQN de 2025, obteve-se a partir da arrecadação mensal do tributo de 2023, acrescidos do **fator de correção** (IPCA+PIB Serviços para 2024) mês a mês, considerando o fator de correção FCA = Fator de correção acumulado; n2 = Índice da inflação apurado do primeiro mês posterior ao mês que se quer corrigir; n13 = Índice de inflação do décimo segundo mês posterior ao mês que se quer corrigir, obtendo assim o valor de 2024. Projetado a receita de 2024, estimou-se a receita de 2025, sendo considerado a metodologia geral para a correção mensal e PIB Serviços para 2025, acrescido ou decrescido do efeito legislação e esforço fiscal. Quanto aos exercícios 2026 e 2027, considerou-se o efeito inflação + PIB SERVIÇOS Projetado dos exercícios do ano corrente, seguindo a regra geral da metodologia mensal;

5. Para as algumas receitas foram informados os valores de R$ 1.000,00 (um mil reais) para abertura orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E AUDITORIA FISCAL

Consolidação de Receitas Correntes

R$ 1.000,00

CODIGO RECEITA	ESPECIFICACAO	ARRECADADO 2021	ARRECADADO 2022	ARRECADADO 2023	ORCADO - LOA 2024	PROJETADO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027
	A - RECEITAS PROPRIAS							
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	789.972	807.275	957.998	1.009.531	1.083.168	1.143.335	1.190.364
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	758.568	769.710	921.113	971.020	1.043.102	1.101.303	1.147.084
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	666.904	674.403	811.890	857.236	921.543	974.832	1.016.005
4.1.1.1.8.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	268.764	278.029	306.057	320.825	338.987	354.576	368.389
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	202.318	210.577	238.428	248.438	262.696	273.281	283.384
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Transmissões "inter vivos" de Bens Imóveis De Direitos Reais so	66.446	67.452	67.629	72.387	76.291	81.295	85.005
4.1.1.1.8.02.00.00.00.00 1	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	398.140	396.374	505.833	536.411	582.556	620.256	647.616
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	398.140	396.374	505.833	536.411	582.556	620.256	647.616
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	91.664	95.307	109.223	113.784	121.559	126.471	131.079
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	204	204	184	192	198	208	212
4.1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	204	204	184	192	198	208	212
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	91.460	95.103	109.038	113.593	121.360	126.264	130.868
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	91.460	95.103	109.038	113.593	121.360	126.264	130.868
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.425	5.955	7.530	7.829	8.109	8.466	8.689
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.826	5.955	7.530	7.829	8.109	8.466	8.689
4.1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	Foros	-	1	-	-	-	-	-
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	Laudêmios	6.826	5.954	7.530	7.829	8.109	8.466	8.689
4.1.3.1.1.99.0.1.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	599	-	0	0	0	0	0
4.1.3.9.9.99.0.1.03.00.00	receita de concessão de direito de uso real de área pública	599	-	0	0	0	0	0
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.979	31.610	29.355	30.681	31.958	33.566	34.591
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	23.979	31.610	29.355	30.681	31.958	33.566	34.591
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Tributos	23.979	31.610	29.355	30.681	31.958	33.566	34.591
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	Multa e Juros de mora de IPTU	18.407	21.494	21.168	22.005	22.792	23.827	24.384
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	Multa e juros de mora do ITIV	20	216	0	0	0	0	0
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Multa e Juros de mora do ISS	5.552	9.900	8.187	8.676	9.165	9.739	10.206

Período de elaboração de 01/02/2024 a 05/03/2024

PROJEÇÃO RECEITAS CORRENTES – MENSAL/ANUAL

R$ 1.000,00

RECEITA	ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza							2025		2026		2027
CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00			2024								
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC + Efeito PIB Serviços	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FAC + Efeito PIB Serviços	Projetado	FAC + Efeito PIB Serviços	Projetado	FAC + Efeito PIB Serviços	Projetado
Janeiro	42.147	0,55	1,0660	44.927		1.000	1,0685	48.615	1,0553	51.304	1,0706	54.925
fevereiro	41.277	1,01	1,0651	43.953		1.000	1,0655	47.460	1,0551	50.074	1,0658	53.369
Março	43.694	1,62	1,0601	46.320		1.000	1,0664	49.988	1,0565	52.810	1,0610	56.033
Abril	38.986	1,06	1,0575	41.227		1.000	1,0661	44.594	1,0577	47.168	1,0563	49.822
Maio	40.448	0,47	1,0574	42.768		1.000	1,0561	46.225	1,0601	49.002	1,0515	51.527
Junho	42.873	0,67	1,0603	45.459		1.000	1,0561	49.067	1,0627	52.145	1,0468	54.586
Julho	40.454	-0,68	1,0610	42.919		1.500	1,0563	46.922	1,0654	49.990	1,0421	52.096
Agosto	42.029	-0,36	1,0599	44.547		1.500	1,0566	48.651	1,0686	51.987	1,0375	53.935
Setembro	41.754	-0,29	1,0594	44.233		1.500	1,0567	48.324	1,0710	51.756	1,0328	53.455
Outubro	42.504	0,59	1,0602	45.063		1.500	1,0566	49.197	1,0725	52.764	1,0282	54.252
Novembro	43.217	0,41	1,0598	45.801		1.500	1,0567	49.981	1,0747	53.713	1,0236	54.980
Dezembro	46.451	0,62	1,0588	49.184		1.500	1,0562	53.534	1,0749	57.543	1,0190	58.636
TOTAL	505.833			536.411	-	15.000		582.556		620.256		647.616

R$ em milhares

RECEITA	IPTU - Impostos sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana							2025		2026		2027
CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00			2024								
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FAC	Projetado	FAC	Projetado	FAC	Projetado
Janeiro	104.723	0,55	1,0451	109.443		4.000	1,0378	117.728	1,0356	121.922	1,0506	128.095
fevereiro	21.130	1,01	1,0442	22.053		1.000	1,0348	23.867	1,0354	24.712	1,0459	25.847
Março	15.333	1,62	1,0393	15.936			1,0357	16.504	1,0368	17.111	1,0412	17.817
Abril	11.191	1,06	1,0367	11.602			1,0354	12.013	1,0380	12.469	1,0366	12.925
Maio	11.787	0,47	1,0366	12.219			1,0354	12.652	1,0403	13.162	1,0319	13.582
Junho	11.259	0,67	1,0395	11.704			1,0354	12.119	1,0429	12.639	1,0273	12.984
Julho	11.433	-0,68	1,0402	11.892			1,0356	12.315	1,0455	12.876	1,0227	13.168
Agosto	11.372	-0,36	1,0391	11.817			1,0358	12.240	1,0486	12.836	1,0181	13.066
Setembro	11.042	-0,29	1,0386	11.468			1,0359	11.880	1,0511	12.486	1,0136	12.656
Outubro	11.748	0,59	1,0394	12.211			1,0358	12.649	1,0525	13.313	1,0090	13.434
Novembro	10.633	0,41	1,0390	11.048			1,0359	11.445	1,0546	12.070	1,0045	12.125
Dezembro	6.776	0,62	1,0381	7.034			1,0355	7.284	1,0548	7.684	1,0000	7.684
TOTAL	238.428			248.438	-	5.000		262.696		273.281		283.384

R$ em milhares

RECEITA	ITBI - Imposto sobre a Transmissão "inter vivos" de bens Imóveis e Direitos Reais s/ Imóveis							2025		2026		2027
CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00			2024								
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC + PIB Geral	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FAC + PIB Geral	Projetado	FAC + PIB Geral	Projetado	FAC + PIB Geral	Projetado
Janeiro	6.638	0,55	1,0759	7.142			1,0559	7.541	1,0563	7.966	1,0716	8.537
fevereiro	5.011	1,01	1,0749	5.397			1,0529	5.672	1,0561	5.991	1,0668	6.391
Março	5.898	1,62	1,0699	6.310			1,0538	6.650	1,0575	7.032	1,0621	7.468
Abril	4.933	1,06	1,0673	5.265			1,0535	5.546	1,0588	5.872	1,0673	6.269
Maio	5.459	0,47	1,0672	5.819			1,0535	6.131	1,0611	6.506	1,0526	6.848
Junho	6.184	0,67	1,0702	6.618			1,0535	6.972	1,0639	7.417	1,0479	7.772
Julho	4.996	-0,68	1,0708	5.339			1,0537	5.626	1,0664	6.000	1,0432	6.259
Agosto	5.231	-0,36	1,0697	5.596			1,0540	5.898	1,0696	6.308	1,0385	6.551
Setembro	5.960	-0,29	1,0692	6.394			1,0541	6.739	1,0721	7.225	1,0338	7.470
Outubro	6.418	0,59	1,0700	6.867			1,0540	7.238	1,0736	7.770	1,0292	7.997
Novembro	5.645	0,41	1,0696	6.038			1,0541	6.365	1,0757	6.846	1,0246	7.015
Dezembro	5.251	0,62	1,0687	5.611			1,0536	5.912	1,0759	6.361	1,0300	6.489
TOTAL	67.629			72.397	-	-		76.291		81.295		85.006

R$ em milhares

RECEITA	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia			2024				2025		2026		2027
CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.2.1.01.0.1.13.00.00											
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC-IPIB Geral	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FAC-IPIB Geral	Projetado	FAC-IPIB Geral	Projetado	FAC-IPIB Geral	Projetado
Janeiro	13		1,0451	14			1,0378	14	1,0356	15	1,0506	16
fevereiro	10		1,0442	10			1,0348	11	1,0354	11	1,0459	11
Março	11		1,0993	12			1,0367	12	1,0368	13	1,0412	13
Abril	14		1,0967	15			1,0354	15	1,0360	16	1,0366	16
Maio	12		1,0966	13			1,0354	13	1,0403	14	1,0319	14
Junho	7		1,0995	7			1,0354	7	1,0429	8	1,0273	8
Julho	15		1,0402	15			1,0356	16	1,0455	16	1,0227	17
Agosto	6		1,0991	6			1,0358	7	1,0486	7	1,0181	7
Setembro	10		1,0986	10			1,0359	10	1,0611	11	1,0136	11
Outubro	14		1,0994	15			1,0358	15	1,0525	16	1,0090	16
Novembro	52		1,0990	54			1,0359	56	1,0546	59	1,0045	59
Dezembro	20		1,0981	21			1,0355	22	1,0548	23	1,0000	23
TOTAL	184			192	-	-		198		208		212

R$ em milhares

RECEITA	Taxa de Coleta de Lixo			2024				2025		2026		2027
CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00											
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	43.801		1,0451	45.775		2.500	1,0378	50.098	1,0356	51.883	1,0506	54.510
fevereiro	9.955		1,0442	10.394		1.000	1,0348	11.791	1,0354	12.209	1,0459	12.770
Março	8.841		1,0993	9.189			1,0367	9.517	1,0368	9.866	1,0412	10.273
Abril	5.400		1,0967	5.598			1,0354	5.796	1,0360	6.016	1,0366	6.236
Maio	5.624		1,0966	5.830			1,0354	6.037	1,0403	6.280	1,0319	6.481
Junho	6.191		1,0995	6.436			1,0354	6.663	1,0429	6.949	1,0273	7.139
Julho	5.543		1,0402	5.765			1,0356	5.971	1,0455	6.243	1,0227	6.391
Agosto	5.071		1,0991	5.269			1,0358	5.458	1,0486	5.723	1,0181	5.827
Setembro	5.024		1,0986	5.217			1,0359	5.405	1,0611	5.681	1,0136	5.758
Outubro	5.132		1,0994	5.334			1,0358	5.525	1,0525	5.815	1,0090	5.868
Novembro	4.795		1,0990	4.982			1,0359	5.161	1,0546	5.443	1,0045	5.467
Dezembro	3.664		1,0981	3.803			1,0355	3.938	1,0548	4.154	1,0000	4.154
TOTAL	109.098			113.598	-	3.500		121.360		126.264		130.868

R$ em milhares

RECEITA	Laudêmios			2024				2025		2026		2027
CLASSIFICAÇÃO	4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00											
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	472		1,0451	493			1,0378	512	1,0356	530	1,0506	557
fevereiro	792		1,0442	827			1,0348	856	1,0354	887	1,0459	927
Março	861		1,0993	894			1,0367	926	1,0368	960	1,0412	1.000
Abril	725		1,0967	751			1,0354	778	1,0360	807	1,0366	837
Maio	517		1,0966	536			1,0354	555	1,0403	578	1,0319	596
Junho	794		1,0995	825			1,0354	854	1,0429	891	1,0273	915
Julho	541		1,0402	563			1,0356	583	1,0455	610	1,0227	624
Agosto	406		1,0991	422			1,0358	437	1,0486	458	1,0181	466
Setembro	685		1,0986	712			1,0359	737	1,0611	775	1,0136	785
Outubro	803		1,0994	835			1,0358	865	1,0525	911	1,0090	919
Novembro	519		1,0990	539			1,0359	559	1,0546	589	1,0045	592
Dezembro	415		1,0981	431			1,0355	446	1,0548	470	1,0000	470
TOTAL	7.530			7.829	-	-		8.109		8.466		8.689

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E AUDITORIA FISCAL

R$ em milhares

RECEITA	Multa e Juros de Mora do IPTU			2024				2025		2026		2027
CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00											
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	1.572		1,0451	1.642			1,0378	1.704	1,0356	1.765	1,0506	1.854
fevereiro	1.336		1,0442	1.396			1,0348	1.444	1,0354	1.495	1,0459	1.564
Março	1.768		1,0393	1.837			1,0367	1.903	1,0368	1.973	1,0412	2.054
Abril	1.505		1,0367	1.560			1,0354	1.615	1,0380	1.676	1,0366	1.738
Maio	1.719		1,0866	1.782			1,0364	1.845	1,0403	1.920	1,0319	1.981
Junho	1.769		1,0395	1.839			1,0354	1.904	1,0429	1.986	1,0273	2.040
Julho	1.812		1,0402	1.885			1,0356	1.952	1,0455	2.041	1,0227	2.087
Agosto	1.856		1,0391	1.929			1,0358	1.998	1,0486	2.095	1,0181	2.133
Setembro	1.692		1,0386	1.757			1,0359	1.820	1,0511	1.913	1,0136	1.939
Outubro	2.012		1,0394	2.091			1,0358	2.166	1,0525	2.280	1,0090	2.300
Novembro	1.940		1,0390	2.016			1,0359	2.088	1,0546	2.202	1,0045	2.212
Dezembro	2.187		1,0881	2.271			1,0355	2.351	1,0548	2.480	1,0000	2.480
TOTAL	21.168			22.005	-	-		22.792		23.827		24.384

R$ em milhares

RECEITA	Multa e Juros de Mora do ISSQN			2024				2025		2026		2027
CLASSIFICAÇÃO	4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00											
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	454		1,0660	484			1,0585	513	1,0553	541	1,0706	579
fevereiro	402		1,0651	429			1,0555	452	1,0551	477	1,0658	509
Março	1.400		1,0601	1.484			1,0564	1.568	1,0565	1.657	1,0610	1.758
Abril	1.692		1,0575	1.789			1,0561	1.890	1,0577	1.999	1,0563	2.111
Maio	807		1,0574	853			1,0561	901	1,0601	956	1,0515	1.005
Junho	350		1,0603	371			1,0561	392	1,0627	417	1,0468	436
Julho	657		1,0610	697			1,0563	736	1,0654	784	1,0421	817
Agosto	583		1,0599	618			1,0566	653	1,0686	697	1,0375	723
Setembro	418		1,0594	443			1,0567	468	1,0710	501	1,0328	517
Outubro	447		1,0602	474			1,0566	501	1,0725	537	1,0282	552
Novembro	415		1,0598	440			1,0567	465	1,0747	500	1,0236	511
Dezembro	561		1,0588	594			1,0562	627	1,0749	674	1,0190	687
TOTAL	8.187			8.676	-	-		9.165		9.739		10.206

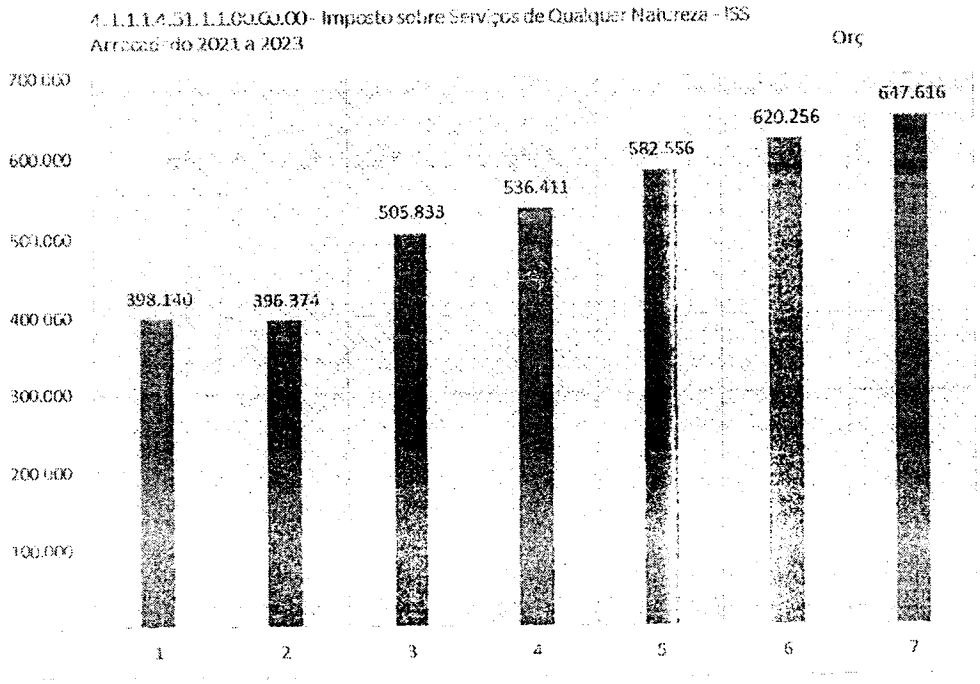
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00- Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS
Arrecadado 2021 a 2023
Orç
700.000
600.000
500.000
400.000
300.000
200.000
100.000
398.140
396.374
505.833
536.411
582.556
620.256
647.616
1
2
3
4
5
6
7

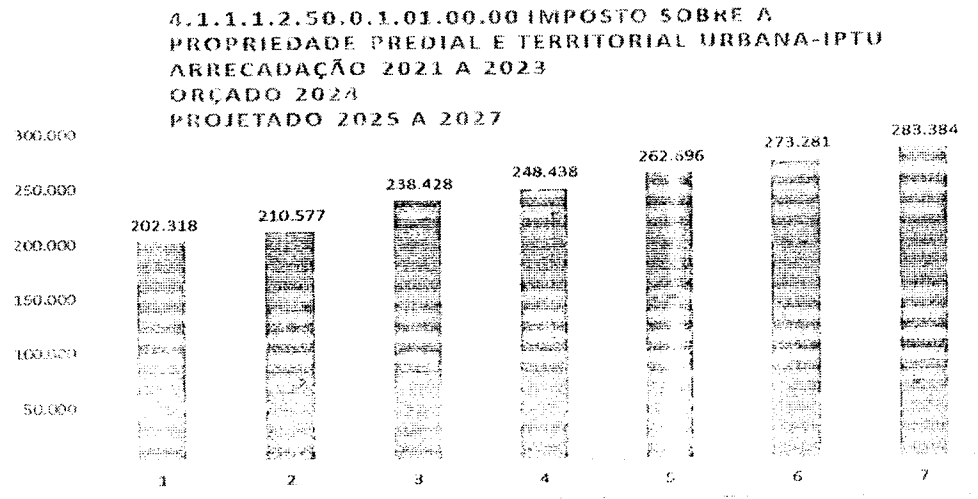
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00 IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA-IPTU
ARRECADAÇÃO 2021 A 2023
ORÇADO 2024
PROJETADO 2025 A 2027
300.000
250.000
200.000
150.000
100.000
50.000
202.318
210.577
238.428
248.438
262.696
273.281
283.384
1
2
3
4
5
6
7

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E AUDITORIA FISCAL

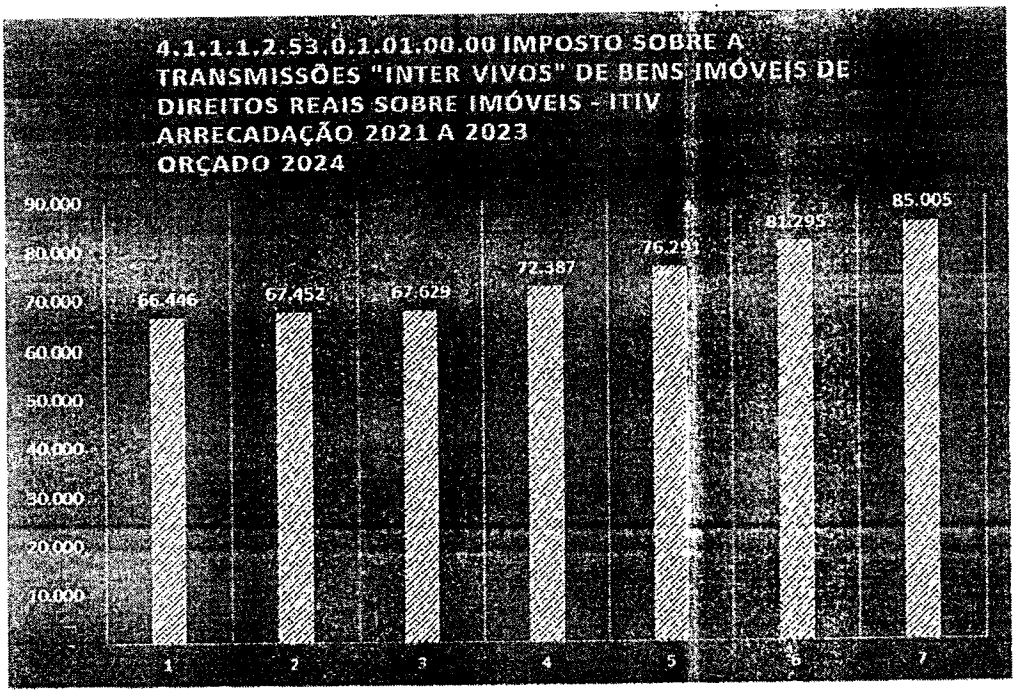

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E AUDITORIA FISCAL

RECEITA CONSTANTE:

1. As receitas constantes tributárias previstas na **Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025**, foram obtidas a partir da receita arrecada no ano 2023, definido como período inicial para efeito de cálculo; Para o exercício de 2024, aplicou-se o crescimento previsto na expectativa de mercado do Banco Central de acordo com a metodologia aplicada para alguns tributos específicos, sendo aplicado o fator FAC(PIB), tendo em vista a receita constante; Sobre o projetado em 2025, aplicou-se apenas o crescimento PIB sobre a receita projetada de 2024, desconsiderando a inflação, e acrescidas os efeitos legislação e esforço fiscal. Quanto às receitas previstas em 2026 e 2027 foram estimadas através da aplicação dos índices de crescimento para o período (PIB);

2. O cálculo das receitas correntes projetadas de IPTU, TLP, Outras Taxas, receita de concessão de direito de uso área Pública, Contribuição de Melhoria, Foros, Laudêmios e Multa e Juros de Mora do IPTU de 2025, obteve-se a partir da arrecadação mensal do tributo de 2023, mês a mês, obtendo-se assim o valor de 2024, desconsiderando a inflação por se tratar de receita constante.. Projetado a receita 2024, desconsideramos o efeito inflação do exercício 2024, aplicou-se o efeito legislação e esforço fiscal. Quanto aos exercícios de 2026 e 2027, permanecem as mesmas expectativas projetadas de 2025 para valores constantes;

3. No cálculo das receitas correntes projetadas de ITBI, e Multa e Juros de Mora do ITIV de 2025, obteve-se a partir da arrecadação mensal do tributo de 2023, acrescidos do **fator de FCA** (FCA=PIB Geral para 2023) mês a mês, obtendo-se assim o valor de 2024. Projetado a receita 2024, estimou-se a receita do exercício de 2025, sendo considerado a metodologia geral (FCA específica para estes tributos), somado o efeito crescimento da economia PIB Geral para 2024, aplicado o efeito legislação e esforço fiscal, desconsiderando a inflação. Quanto aos exercícios de 2026 e 2027, considerou-se apenas o efeito crescimento econômico PIB-Geral seguindo a regra geral da metodologia mensal;

4. A receita projetada do ISSQN e Multa e juros de ISS de 2025, obteve-se a partir da arrecadação mensal do tributo de 2023, acrescidos do f**ator FCA** (PIB Serviços para 2024) mês a mês, obtendo-se assim o valor de 2024. Projetado a receita de 2024, estimou-se a receita de 2025, em que se considerou apenas o PIB Serviços para 2025, tendo em vista a receita constante, aplicando-se o efeito legislação e esforço fiscal, desconsiderado a inflação. Quanto aos exercícios de 2026 e 2027, considerou-se apenas o efeito crescimento econômico PIB-Geral seguindo a regra geral da metodologia mensal;

5. Para as demais receitas foram informados os valores de R$ 1.000,00 (um mil reais) para abertura orçamentária.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E AUDITORIA FISCAL

R$ 1.000,00

CODIGO RECEITA	ESPECIFICACAO	ARRECADADO 2021	ARRECADADO 2022	ARRECADADO 2023	ORCADO - LOA 2024	PROJETADO LDO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027
	A - RECEITAS PROPRIAS	789.972	807.275	957.998	1.009.531	1.002.565	1.013.016	1.023.666
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES							
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	758.568	769.710	921.113	971.020	965.348	975.638	986.123
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	666.904	674.403	811.890	857.236	852.625	862.915	873.401
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	268.764	278.029	306.057	320.825	311.057	311.057	311.057
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	202.318	210.577	238.428	248.438	243.428	243.428	243.428
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Transmissões "inter vivos" de Bens Imóveis De Direitos Reais sobre Imoveis - ITIV	66.446	67.452	67.629	72.387	67.629	67.629	67.629
4.1.1.1.8.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	398.140	396.374	505.833	536.411	541.569	551.858	562.344
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	398.140	396.374	505.833	536.411	541.569	551.858	562.344
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	91.664	95.307	109.223	113.784	112.723	112.723	112.723
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	204	204	184	192	184	184	184
4.1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	Outras Taxas Pelo Exercicio do Poder de Polícia	204	204	184	192	184	184	184
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	91.460	95.103	109.038	113.593	112.538	112.538	112.538
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	91.460	95.103	109.038	113.593	112.538	112.538	112.538
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.425	5.955	7.530	7.829	7.530	7.530	7.530
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.826	5.955	7.530	7.829	7.530	7.530	7.530
4.1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	Foros	-	1	-	-	-	-	-
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	Laudêmios	6.826	5.954	7.530	7.829	7.530	7.530	7.530
4.1.3.1.1.99.0.1.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	599	-	0	0	0	0	0
4.1.3.9.9.99.0.1.03.00.00	receita de concessão de direito de uso real de área pública	599	-	0	0	0	0	0
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.979	31.610	29.355	30.681	29.686	29.848	30.013
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	23.979	31.610	29.355	30.681	29.686	29.848	30.013
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Tributos	23.979	31.610	29.355	30.681	29.686	29.848	30.013
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	Multa e Juros de mora de IPTU	18.407	21.494	21.168	22.005	21.168	21.168	21.168
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	Multa e juros de mora do ITIV	20	216	0	0	0	0	0
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Multa e Juros de mora do ISS	5.552	9.900	8.187	8.676	8.517	8.679	8.844

Período de elaboração de 01/02/2024 a 05/03/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E AUDITORIA FISCAL

PROJEÇÃO RECEITAS CONSTANTE – MENSAL/ANUAL

RECEITA ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza — R$ 1.000,00

CLASSIFICAÇÃ	4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00				2025				2026		2027	
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC + Efeito PIB Serviços	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FAC + Efeito PIB Serviços	Projetado	FAC + Efeito PIB Serviços	Projetado	FAC + Efeito PIB Serviços	Projetado
Janeiro	42.147		1,0200	42.990	-	1.000	1,0200	44.869	1,0190	45.722	1,0190	46.591
fevereiro	41.277		1,0200	42.102	-	1.000	1,0200	43.964	1,0190	44.800	1,0190	45.651
Março	43.694		1,0200	44.568	-	1.000	1,0200	46.479	1,0190	47.362	1,0190	48.262
Abril	38.986		1,0200	39.766	-	1.000	1,0200	41.581	1,0190	42.371	1,0190	43.176
Maio	40.448		1,0200	41.257	-	1.000	1,0200	43.102	1,0190	43.921	1,0190	44.755
Junho	42.873		1,0200	43.730	-	1.000	1,0200	45.625	1,0190	46.492	1,0190	47.375
Julho	40.454		1,0200	41.263	-	1.500	1,0200	43.618	1,0190	44.447	1,0190	45.291
Agosto	42.029		1,0200	42.870	-	1.500	1,0200	45.257	1,0190	46.117	1,0190	46.993
Setembro	41.754		1,0200	42.589	-	1.500	1,0200	44.971	1,0190	45.825	1,0190	46.696
Outubro	42.504		1,0200	43.354	-	1.500	1,0200	45.751	1,0190	46.620	1,0190	47.506
Novembro	43.217		1,0200	44.082	-	1.500	1,0200	46.493	1,0190	47.377	1,0190	48.277
Dezembro	46.451		1,0200	47.380	-	1.500	1,0200	49.857	1,0190	50.805	1,0190	51.770
TOTAL	505.833			515.950	-	15.000		541.569		551.858		562.344

RECEITA IPTU-Impostos sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana — R$ em milha

CLASSIFICAÇÃ	4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00				2025				2026		2027	
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FAC	Projetado	FAC	Projetado	FAC	Projetado
Janeiro	104.723	0,00	1,0000	104.723	-	4.000	1,0000	108.723	1,0000	108.723	1,0000	108.723
fevereiro	21.130	0,00	1,0000	21.130	-	1.000	1,0000	22.130	1,0000	22.130	1,0000	22.130
Março	15.333	0,00	1,0000	15.333	-	-	1,0000	15.333	1,0000	15.333	1,0000	15.333
Abril	11.191	0,00	1,0000	11.191	-	-	1,0000	11.191	1,0000	11.191	1,0000	11.191
Maio	11.787	0,00	1,0000	11.787	-	-	1,0000	11.787	1,0000	11.787	1,0000	11.787
Junho	11.259	0,00	1,0000	11.259	-	-	1,0000	11.259	1,0000	11.259	1,0000	11.259
Julho	11.433	0,00	1,0000	11.433	-	-	1,0000	11.433	1,0000	11.433	1,0000	11.433
Agosto	11.372	0,00	1,0000	11.372	-	-	1,0000	11.372	1,0000	11.372	1,0000	11.372
Setembro	11.042	0,00	1,0000	11.042	-	-	1,0000	11.042	1,0000	11.042	1,0000	11.042
Outubro	11.748	0,00	1,0000	11.748	-	-	1,0000	11.748	1,0000	11.748	1,0000	11.748
Novembro	10.633	0,00	1,0000	10.633	-	-	1,0000	10.633	1,0000	10.633	1,0000	10.633
Dezembro	6.776	0,00	1,0000	6.776	-	-	1,0000	6.776	1,0000	6.776	1,0000	6.776
TOTAL	238.428			238.428	-	5.000		243.428		243.428		243.428

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E AUDITORIA FISCAL

RECEITA	ITIV-Imposto sobre a Transmissão "Inter vivos" de bens Imóveis de Direitos Reais s/ Imóveis												R$ em milha
CLASSIFICAÇÃ	4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00				2025				2026		2027		
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC + PIB Geral	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FAC +PIB Geral	Projetado	FAC +PIB Geral	Projetado	FAC +PIB Geral	Projetado
Janeiro	6.638	0,00	1,0000	6.638	-	-	1,0000	6.638	1,0000	6.638	1,0000	6.638
fevereiro	5.011	0,00	1,0000	5.011	-	-	1,0000	5.011	1,0000	5.011	1,0000	5.011
Março	5.898	0,00	1,0000	5.898	-	-	1,0000	5.898	1,0000	5.898	1,0000	5.898
Abril	4.933	0,00	1,0000	4.933	-	-	1,0000	4.933	1,0000	4.933	1,0000	4.933
Maio	5.453	0,00	1,0000	5.453	-	-	1,0000	5.453	1,0000	5.453	1,0000	5.453
Junho	6.184	0,00	1,0000	6.184	-	-	1,0000	6.184	1,0000	6.184	1,0000	6.184
Julho	4.986	0,00	1,0000	4.986	-	-	1,0000	4.986	1,0000	4.986	1,0000	4.986
Agosto	5.231	0,00	1,0000	5.231	-	-	1,0000	5.231	1,0000	5.231	1,0000	5.231
Setembro	5.980	0,00	1,0000	5.980	-	-	1,0000	5.980	1,0000	5.980	1,0000	5.980
Outubro	6.418	0,00	1,0000	6.418	-	-	1,0000	6.418	1,0000	6.418	1,0000	6.418
Novembro	5.645	0,00	1,0000	5.645	-	-	1,0000	5.645	1,0000	5.645	1,0000	5.645
Dezembro	5.251	0,00	1,0000	5.251	-	-	1,0000	5.251	1,0000	5.251	1,0000	5.251
TOTAL	67.629			67.629	-	-		67.629		67.629		67.629

RECEITA	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia											R$ em milha
CLASSIFICAÇÃ	4.1.1.2.1.01.0.1.13.00.00				2025				2026		2027	
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC +PIB Geral	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FAC+PIB Geral	Projetado	FAC+PIB Geral	Projetado	FAC+PIB Geral	Projetado
Janeiro	13		1,0000	13			1,0000	13	1,0000	13	1,0000	13
fevereiro	10		1,0000	10			1,0000	10	1,0000	10	1,0000	10
Março	11		1,0000	11			1,0000	11	1,0000	11	1,0000	11
Abril	14		1,0000	14			1,0000	14	1,0000	14	1,0000	14
Maio	12		1,0000	12			1,0000	12	1,0000	12	1,0000	12
Junho	7		1,0000	7			1,0000	7	1,0000	7	1,0000	7
Julho	15		1,0000	15			1,0000	15	1,0000	15	1,0000	15
Agosto	6		1,0000	6			1,0000	6	1,0000	6	1,0000	6
Setembro	10		1,0000	10			1,0000	10	1,0000	10	1,0000	10
Outubro	14		1,0000	14			1,0000	14	1,0000	14	1,0000	14
Novembro	52		1,0000	52			1,0000	52	1,0000	52	1,0000	52
Dezembro	20		1,0000	20			1,0000	20	1,0000	20	1,0000	20
TOTAL	184			184	-	-		184		184		184

RECEITA	Taxa de Coleta de Lixo											R$ em milha
CLASSIFICAÇÃ	4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00				2025				2026		2027	
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	43.801		1,0000	43.801	-	2.500	1,0000	46.301	1,0000	46.301	1,0000	46.301
fevereiro	9.955		1,0000	9.955	-	1.000	1,0000	10.955	1,0000	10.955	1,0000	10.955
Março	8.841		1,0000	8.841	-	-	1,0000	8.841	1,0000	8.841	1,0000	8.841
Abril	5.400		1,0000	5.400	-	-	1,0000	5.400	1,0000	5.400	1,0000	5.400
Maio	5.624		1,0000	5.624	-	-	1,0000	5.624	1,0000	5.624	1,0000	5.624
Junho	6.191		1,0000	6.191	-	-	1,0000	6.191	1,0000	6.191	1,0000	6.191
Julho	5.543		1,0000	5.543	-	-	1,0000	5.543	1,0000	5.543	1,0000	5.543
Agosto	5.071		1,0000	5.071	-	-	1,0000	5.071	1,0000	5.071	1,0000	5.071
Setembro	5.024		1,0000	5.024	-	-	1,0000	5.024	1,0000	5.024	1,0000	5.024
Outubro	5.132		1,0000	5.132	-	-	1,0000	5.132	1,0000	5.132	1,0000	5.132
Novembro	4.795		1,0000	4.795	-	-	1,0000	4.795	1,0000	4.795	1,0000	4.795
Dezembro	3.664		1,0000	3.664	-	-	1,0000	3.664	1,0000	3.664	1,0000	3.664
TOTAL	109.088			109.088	-	3.500		112.538		112.538		112.538

RECEITA	Laudêmios											R$ em milha
CLASSIFICAÇÃ	4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00				2025				2026		2027	
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	472		1,0000	472			1,0000	472	1,0000	472	1,0000	472
fevereiro	792		1,0000	792			1,0000	792	1,0000	792	1,0000	792
Março	861		1,0000	861			1,0000	861	1,0000	861	1,0000	861
Abril	725		1,0000	725			1,0000	725	1,0000	725	1,0000	725
Maio	517		1,0000	517			1,0000	517	1,0000	517	1,0000	517
Junho	794		1,0000	794			1,0000	794	1,0000	794	1,0000	794
Julho	541		1,0000	541			1,0000	541	1,0000	541	1,0000	541
Agosto	406		1,0000	406			1,0000	406	1,0000	406	1,0000	406
Setembro	685		1,0000	685			1,0000	685	1,0000	685	1,0000	685
Outubro	803		1,0000	803			1,0000	803	1,0000	803	1,0000	803
Novembro	519		1,0000	519			1,0000	519	1,0000	519	1,0000	519
Dezembro	415		1,0000	415			1,0000	415	1,0000	415	1,0000	415
TOTAL	7.530			7.530	-	-		7.530		7.530		7.530

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E AUDITORIA FISCAL

RECEITA **Multa e Juros de Mora do IPTU** — R$ em milha

CLASSIFICAÇÃ	4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00				2025				2026		2027	
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	1.572		1,0000	1.572	-	-	1,0000	1.572	1,0000	1.572	1,0000	1.572
fevereiro	1.336		1,0000	1.336	-	-	1,0000	1.336	1,0000	1.336	1,0000	1.336
Março	1.768		1,0000	1.768	-	-	1,0000	1.768	1,0000	1.768	1,0000	1.768
Abril	1.505		1,0000	1.505	-	-	1,0000	1.505	1,0000	1.505	1,0000	1.505
Maio	1.719		1,0000	1.719	-	-	1,0000	1.719	1,0000	1.719	1,0000	1.719
Junho	1.769		1,0000	1.769	-	-	1,0000	1.769	1,0000	1.769	1,0000	1.769
Julho	1.812		1,0000	1.812	-	-	1,0000	1.812	1,0000	1.812	1,0000	1.812
Agosto	1.856		1,0000	1.856	-	-	1,0000	1.856	1,0000	1.856	1,0000	1.856
Setembro	1.692		1,0000	1.692	-	-	1,0000	1.692	1,0000	1.692	1,0000	1.692
Outubro	2.012		1,0000	2.012	-	-	1,0000	2.012	1,0000	2.012	1,0000	2.012
Novembro	1.940		1,0000	1.940	-	-	1,0000	1.940	1,0000	1.940	1,0000	1.940
Dezembro	2.187		1,0000	2.187	-	-	1,0000	2.187	1,0000	2.187	1,0000	2.187
TOTAL	21.168			21.168	-	-		21.168		21.168		21.168

RECEITA **Multa e Juros de Mora do ISSQN** — R$ em milha

CLASSIFICAÇÃ	4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00				2025				2026		2027	
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	454		1,0200	464	-	-	1,0200	473	1,0190	482	1,0190	491
fevereiro	402		1,0200	410	-	-	1,0200	419	1,0190	427	1,0190	435
Março	1.400		1,0200	1.428	-	-	1,0200	1.457	1,0190	1.485	1,0190	1.513
Abril	1.692		1,0200	1.726	-	-	1,0200	1.760	1,0190	1.794	1,0190	1.828
Maio	807		1,0200	823	-	-	1,0200	840	1,0190	856	1,0190	872
Junho	350		1,0200	357	-	-	1,0200	364	1,0190	371	1,0190	378
Julho	657		1,0200	670	-	-	1,0200	683	1,0190	696	1,0190	709
Agosto	583		1,0200	594	-	-	1,0200	606	1,0190	618	1,0190	630
Setembro	418		1,0200	426	-	-	1,0200	435	1,0190	443	1,0190	451
Outubro	447		1,0200	456	-	-	1,0200	465	1,0190	474	1,0190	483
Novembro	415		1,0200	424	-	-	1,0200	432	1,0190	440	1,0190	449
Dezembro	561		1,0200	572	-	-	1,0200	583	1,0190	594	1,0190	606
TOTAL	8.187			8.350	-	-		8.517		8.679		8.844

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
DEPARTAMENTO DE INTELIGÊNCIA E AUDITORIA FISCAL

CONCLUSÃO

A projeção de receitas da LDO 2025 e das renúncias de receitas contemplam as condições atuais da legislação tributária;

O detalhamento das receitas projetas de 2024, 2025, 2026 e 2027 mês a mês estão na planilha LDO - 2025, nas abas de Projeção Receitas Corrente 2025 e Projeção Receitas Constantes 2025.

Natal, 06 de março de 2024

André Maia Carneiro Leão
Departamento de Inteligência e Auditoria Fiscal
ATM - Mat. 18.808-5

Tabela 7

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO 2025

Demonstrativo 7
LRF, Art. 4º, §2º, inciso V

Em R$ 1.000,00

				RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA - ESTIMADA							
TRIBUTOS	MODALIDADES	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	Tributos	Base Legal	2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	COMPENSAÇÃO
IPTU	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Valor mínimo de lançamento IPTU	IPTU	Art.47-A, Lei nº 3.882/89 – CTM, incluído pela Lei Complementar nº 171 de 30/11/2017	59	62	65	69	73	
TLP	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Valor mínimo de lançamento TLP	TLP	Art.47-A, Lei nº 3.882/89 – CTM, incluído pela Lei Complementar nº 171 de 30/11/2018	111	118	124	131	138	
IPTU	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Isenção IPTU	IPTU	Art. 48, Lei nº 3.882/89	2.832	2.989	3.153	3.327	3.510	
IPTU	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO	PESSOAS FÍSICAS	Redução de Base de Cálculo IPTU	IPTU	Art. 23, Lei nº 3.882/89	8.181	8.633	9.109	9.610	10.139	
ITIV	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Isenção ITIV	ITIV	Art. 57, Lei nº 3.882/89	35	36	38	41	43	
TLP	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Isenção TLP	TLP	Art. 107, Lei nº 3.882/89	3.128	3.301	3.483	3.675	3.877	
IPTU	OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS	PRODUTORES CULTURAIS	Incentivo a Produtores Culturais - IPTU	IPTU	Lei nº 4.838/97, Lei Djalma Maranhão, alterada pela Lei nº 5.323/01. Decreto Legislativo nº 1.437/2019	0	0	0	0	0	
TLL - Taxa de Licença e Localização	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Isenção TLL	TLL - Taxa de Licença e Localização	Art. 100, Lei nº 3.882/89	2.735	2.886	3.045	3.212	3.389	
TLL - Taxa de Licença e Localização	ISENÇÃO	TEMPLOS RELIGIOSOS	Isenção TLL para Templos	TLL - Taxa de Licença e Localização	Lei nº 4.859/97	369	389	411	434	457	
ISS	ISENÇÃO	PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS	Isenção ISS	ISS	Art. 83, Lei nº 3.882/89 e Lei Complementar nº 115/2010 – Programa " Minha Casa, Minha Vida".	3.483	3.675	3.878	4.091	4.316	
ISS	OUTROS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS	PRODUTORES CULTURAIS	Incentivo a Produtores Culturais - ISS	ISS	Lei nº 4.838/97, Lei Djalma Maranhão, alterada pela Lei nº 5.323/01. Decreto Legislativo nº 1.437/2019	22.926	24.193	25.527	26.931	28.413	
ISS	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO	HOSPITAIS E CLINICAS	Redução de Base de Cálculo - **Hospitais/Clínicas - Saúde**	ISS	Decreto nº 6.188, de 05/07/97 e Dec nº 6.586. Nova redação dada pela Lei Complementar nº 162 de 29/12/2016	2.743	2.894	3.054	3.222	3.399	Ampliação das hipóteses de incidência de ISSQN
ISS	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO	COOPERATIVAS	Redução de Base de Cálculo, para a prestação de serviços de assistência médica, fornecidos por meio de **Sociedades Cooperativas**	ISS	item 4, do art. 60 da Lei nº 5.914 de 02 de abril de 2009	42.912	45.284	47.781	50.409	53.182	Lei - Autor : Chefe do Executivo Municipal - Ver processo administrativo
ISS	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA		Redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), para 2%, incidente sobre os serviços	ISS	Art. 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 - concessão de incentivos fiscais a empresas de Tecnologia da Informação e a Instituições Científicas e Tecnológicas (ICTs) integrantes de Parque Tecnológico,	5.617	5.928	6.255	6.599	6.962	

Tabela 7

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
EXERCÍCIO 2025

Demonstrativo 7
LRF, Art. 4º, §2º, inciso V

Em R$ 1.000,00

TRIBUTOS	MODALIDADES	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	SETOR/PROGRAMA/BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA - ESTIMADA							COMPENSAÇÃO
				Tributos	Base Legal	2023	Ano 2024	Ano 2025	Ano 2026	Ano 2027	
IPTU	REDUÇÃO BASE DE CÁLCULO		Redução do valor relativo ao Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) incidente sobre o imóvel de propriedade da empresa, desde que nele exerça, de forma exclusiva, suas	IPTU	Art. 3º, inciso II, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 - concessão de incentivos fiscais a empresas de Tecnologia da Informação e a Instituições Científicas e	10	11	11	12	13	
ITIV	REDUÇÃO DE ALÍQUOTA		Redução de 30% sobre a alíquota para a cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis Intevivos (ITIV), quando for o caso de aquisição de imóvel destinado,	ITIV	Art. 3º, inciso III, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 - concessão de incentivos fiscais a empresas de Tecnologia da Informação e a Instituições Científicas e	0	0	0	0	0	
Taxa de Licença de Localização	ISENÇÃO		Isenção da Taxa de licença de localização	Taxa de Licença de Localização	Art. 3º, inciso IV, da Lei Complementar nº 167 de 18 de julho de 2017 (ICTs)	4	5	5	5	6	
ISS	ISENÇÃO	PERMISSIONÁRIOS E CONCESSIONÁRIAS	Isenção de ISS às concessionárias e permissionários de transporte público coletivo municipal – Lei Nº 7365 de 22/06/2022 – Entre 1º de janeiro e 31 de dezembro	ISS	Art. 1º da Lei Nº 7365 de 22/06/2022 - Vigência de 01/01/2022 até 31/12/2022. LEI 401/2023 sancionada pelo Prefeito concedeu a ISENÇÃO do ISS no período de 01/2023 a 12/2024	8.888	9.379	0	0	0	
			TOTAL			**104.033**	**109.783**	**105.941**	**111.768**	**117.915**	

Fontes:
DIAF/DERMO/DEINFO/SEMUT

Notas:
(1) Os valores estimados como renúncia de receita já se encontram contemplados na estimativa da receita dos impostos para o orçamento/2025, não comprometendo as metas fiscais prevista,
(2) Considerou-se para o cálculo o índice de inflação IPCA, e do PIB divulgados pelo Banco Central - Expectativa de Mercado - Mediana, partindo dos valores informados como base de 2024;.
(3) Para a previsão do PROEDUC de 2025, manteve-se o indicativo cancelamento do programa.
(4) Os dados de informações da Lei Complementar nº 167/2017 (Parque tecnológico) tiveram como fonte o Depto de Informática da SEMUT.

(5) A informação contida na tabela da renúncia das concessionárias e permissionários de transportes públicos apresentadas em exercícios anteriores a este DEMONSTRATIVO 7 das LDO 2023 e LDO 2024, representavam apenas a renúncia dos alternativos, tendo em vista que a Lei nº 7.365 de 22/06/2022 previa condições para o direito a ISENÇÃO que ainda não haviam sido cumpridas pelas empresas de acordo com informações colhidas pelo DERMO, motivo da adoção de inclusão no quadro exclusivamente dos alternativos, até que as condições sejam cumpridas ou o município acate o benefício as empresas concessionárias e permissionárias. Tendo em vista que o município acatou e passou a beneficiar este ramo de atividades com a sanção da Lei nº 401/2023 concedendo a ISENÇÃO do ISS dos períodos de 2023 e 2024, estimou-se o valor da **renúncia partindo do exercício 2017,** último ano declarado pelas concessionárias de transporte público a DDS-Declaração Digital de Serviço o ISS Homologado, assim obteve-se uma projeção de 2023 e 2024. Enviou-se OFÍCIO pelo Gabinete SEMUT para a STTU, solicitando o número de passageiros transportado pelas empresas de transporte público no ano de 2023 por sistema de bilhetagem eletrônica, visando proporcionar a base de cálculo do ISS para efeito da TABELA de Renúncia Fiscal, considerando a isenção concedida na recente LEI municipal. Como a Lei 401/2023 trata apenas de 2023 e 2024, para 2025, não existe previsão legal de renúncia fiscal deste imposto, motivo declarado como "zero" na tabela 7. Ressalto que desde a Lei Complementar nº 194/2020 de 30/09/2020 a entidade representavida das empresas de transporte coletivo de passageiro do município SETURN, passou a ser o substituto tributário pela retenção e recolhimento do ISS das receitas de bilhetagem eletrônica, conforme inciso XXII, art. 64 da Lei nº 3.882/89

1- Preencher a planilha Auxiliar de Demonstrativo de Margem de Expansão, para importar o dado para esta planilha;

2- Alterar as datas em ;

3- Lançar nesta o valor da MARGEM APURADA na planilha Auxiliar e enviar para a SEMPLA junto com a LDO do ano, e a TABELA DE RENÚNCIA FISCAL

R$ 1.000,00

CODIGO RECEITA	ESPECIFICACAO	ARRECADADO 2021	ARRECADADO 2022	ARRECADADO 2023	ORÇADO - LOA 2024	PROJETADO LDO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027
	A - RECEITAS PROPRIAS							
4.1.0.0.0.00.00.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	789.972	807.275	957.998	1.009.531	1.083.168	1.143.335	1.190.364
4.1.1.0.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	758.568	769.710	921.113	971.020	1.043.102	1.101.303	1.147.084
4.1.1.1.0.00.00.00.00.00	IMPOSTOS	666.904	674.403	811.890	857.236	921.543	974.832	1.016.005
4.1.1.1.8.00.00.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	268.764	278.029	306.057	320.825	338.987	354.576	368.389
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	202.318	210.577	238.428	248.438	262.696	273.281	283.384
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Transmissões "inter vivos" de Bens Imóveis De Direitos Reais sobre Imóvei	66.446	67.452	67.629	72.387	76.291	81.295	85.005
4.1.1.1.8.02.00.00.00.00 I	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	398.140	396.374	505.833	536.411	582.556	620.256	647.616
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	398.140	396.374	505.833	536.411	582.556	620.256	647.616
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	91.664	95.307	109.223	113.784	121.559	126.471	131.079
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	204	204	184	192	198	208	212
4.1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	204	204	184	192	198	208	212
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	91.460	95.103	109.038	113.593	121.360	126.264	130.868
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	91.460	95.103	109.038	113.593	121.360	126.264	130.868
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.425	5.955	7.530	7.829	8.109	8.466	8.689
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.826	5.955	7.530	7.829	8.109	8.466	8.689
4.1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	Foros	-	1	-	-	-	-	-
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	Laudêmios	6.826	5.954	7.530	7.829	8.109	8.466	8.689
4.1.3.1.1.99.0.1.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	599	-	0	0	0	0	0
4.1.3.9.9.99.0.1.03.00.00	receita de concessão de direito de uso real de área pública	599	-	0	0	0	0	0
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.979	31.610	29.355	30.681	31.958	33.566	34.591
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	23.979	31.610	29.355	30.681	31.958	33.566	34.591
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Tributos	23.979	31.610	29.355	30.681	31.958	33.566	34.591
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	Multa e Juros de mora de IPTU	18.407	21.494	21.168	22.005	22.792	23.827	24.384
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	Multa e juros de mora do ITIV	20	216	0	0	0	0	0
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Multa e Juros de mora do ISS	5.552	9.900	8.187	8.676	9.165	9.739	10.206

R$ 1.000,00

CODIGO RECEITA	ESPECIFICACAO	ARRECADADO 2021	ARRECADADO 2022	ARRECADADO 2023	ORÇADO - LOA 2024	PROJETADO LDO 2025	PROJETADO 2026	PROJETADO 2027
	A - RECEITAS PROPRIAS							
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES	789.972	807.275	957.998	1.009.531	1.002.565	1.013.016	1.023.666
4.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	758.568	769.710	921.113	971.020	965.348	975.638	986.123
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS	666.904	674.403	811.890	857.236	852.625	862.915	873.401
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS ESPECÍFICOS DE ESTADOS/DF MUNICÍPIOS	268.764	278.029	306.057	320.825	311.057	311.057	311.057
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana-IPTU	202.318	210.577	238.428	248.438	243.428	243.428	243.428
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	Imposto sobre a Transmissões "inter vivos" de Bens Imóveis De Direitos Reais sobre Imóveis - ITIV	66.446	67.452	67.629	72.387	67.629	67.629	67.629
4.1.1.1.8.02.00.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	398.140	396.374	505.833	536.411	541.569	551.858	562.344
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	398.140	396.374	505.833	536.411	541.569	551.858	562.344
4.1.1.2.0.00.00.00.00.00	TAXAS	91.664	95.307	109.223	113.784	112.723	112.723	112.723
4.1.1.2.1.00.00.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	204	204	184	192	184	184	184
4.1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	Outras Taxas Pelo Exercício do Poder de Polícia	204	204	184	192	184	184	184
4.1.1.2.2.00.00.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	91.460	95.103	109.038	113.593	112.538	112.538	112.538
4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00	Taxa de Limpeza Pública	91.460	95.103	109.038	113.593	112.538	112.538	112.538
4.1.1.3.0.00.00.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	-	-	-	-	-	-	-
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3.0.0.00.00.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL	7.425	5.955	7.530	7.829	7.530	7.530	7.530
4.1.3.1.0.00.00.00.00.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	6.826	5.955	7.530	7.829	7.530	7.530	7.530
4.1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	Foros	-	1	-	-	-	-	-
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	Laudêmios	6.826	5.954	7.530	7.829	7.530	7.530	7.530
4.1.3.1.1.99.0.1.01.00.00	Outras Receitas Imobiliárias	-	-	-	-	-	-	-
4.1.3.3.0.00.00.00.00.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	599	-	0	0	0	0	0
4.1.3.9.9.99.0.1.03.00.00	receita de concessão de direito de uso real de área pública	599	-	0	0	0	0	0
4.1.9.0.0.00.00.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	23.979	31.610	29.355	30.681	29.686	29.848	30.013
4.1.9.1.0.00.00.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA	23.979	31.610	29.355	30.681	29.686	29.848	30.013
4.1.9.1.1.00.00.00.00.00	Multas e Juros de Mora de Tributos	23.979	31.610	29.355	30.681	29.686	29.848	30.013
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	Multa e Juros de mora de IPTU	18.407	21.494	21.168	22.005	21.168	21.168	21.168
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	Multa e juros de mora do ITIV	20	216	0	0	0	0	0
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Multa e Juros de mora do ISS	5.552	9.900	8.187	8.676	8.517	8.679	8.844

1 - Após salvar como a planilha do ano anterior (deve ser salva com a LDO (ano projetado), alterar 1 (ano) a mais n

2- Preencher somente os campos em

3- A primeira tabela a preencher corresponde a DADOSLDO do ano. Nela, para cada ano será preciso criar 2 du

4 -Na TABELA ARRECADAÇÃO, precisa incluir duas novas tabelas do orçamento, uma do valor arrecadado do ano a

5 - Baixar todos os Balancetes no site da SEMAD, pelo caminho SEMAD/transparencia/orçamento e no canto supe arquivo de excel (Sugestão SITE I LOVE PDF); Abre as planilhas de todos os meses, e faz a formatação, retirando to dados para lá ; Feito isso, copia e cola na TABELA BALANCETE nas colunas (G a P) partindo da coluna G; Em seguida essa coluna A e vai em DADOS no excel e clica em CONVERTER DE TEXTO PARA COLUNAS; Na conversão seleciona

6 - Na TABELA PROJRECCORRENTESLDO (ANO ALTERAR), deve-se alterar os números da fórmula de acordo com os em elaboração da projeção da LDO; Alterar os campos em AMARELO também;

7 - Na TABELA CONSOLIDAÇÃODORECCORRENTELDO, alterar os campos em AMARELO;

8 - Na TABELA PROJRECCONSTANTE, alterar os campos em AMARELO;

9 - Na TABELA CONSOLIDAÇÃOCONSTANTELDO, alterar os campos em AMARELO;

10 - Na TABELA INFLAÇÃO, ir até o site do Banco Central do Brasil - EXPECTATIVA DO MERCADO, (https://www3.bc PERIODICIDADE MENSAL, INDICADOR IPCA, MEDIANA, e define o período; Feito isso, lança os meses dos anos que pelo BCB;

11- Nas TABELAS PIBGERAL e PIBSERVIÇOS, faz a mesma coisa do item 10, sendo que para o PIB anual;

12 - Para gerar os gráficos da TABELA, basta clicar em atualizar;

as demais ABAS (TABELAS)

as novas colunas, uma para a arrecadação do ano anterior a ser projetado, e a outra para a variação %;

nterior a elaboração da LOA, e a outra da projeção do ano da elaboração da LDO
rior direito entrar em contabilidade. Com a baixa em PDF, se faz a conversão para EXCEL e salva em um
das aquelas em branco, deixando apenas as com valores; Cria-se uma TABELA RESUMO e importa todos os
cópia apenas a coluna G e cola na primeira coluna A desta mesma TABELA BALANCETE; Após, marca toda
coluna FIXA, AVANÇA E CONCLUI;

períodos lançados na TABELA BALANCETES, fazendo isso mês a mês por competência, para cada tributo

:b.gov.br/expectativas2/#/consultaSeriesEstatisticas), e escolhe indicador INDICE DE PREÇOS,
já foram divulgados a INFLAÇÃO, e no restante dos meses lança a EXPECTATIVA DE VALORES projetato

RECEITA

CLASSIFICAÇÃO												
ANO	ISSQN - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza											R$ 1.000,00
Janeiro	4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00			2024				2025		2026		2027
fevereiro	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC + Efeito PIB Serviços	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FAC + Efeito PIB Serviços	Projetado	FAC + Efeito PIB Serviços	Projetado	FAC + Efeito PIB Serviços	Projetado
Março	42.147	0,55	1,0660	44.927		1.000	1,0585	48.615	1,0553	51.304	1,0706	54.925
Abril	41.277	1,01	1,0651	43.963		1.000	1,0555	47.460	1,0551	50.074	1,0658	53.369
Maio	43.694	1,62	1,0601	46.320		1.000	1,0564	49.988	1,0565	52.810	1,0610	56.033
Junho	38.986	1,06	1,0575	41.227		1.000	1,0561	44.594	1,0577	47.168	1,0563	49.822
Julho	40.448	0,47	1,0574	42.768		1.000	1,0561	46.225	1,0601	49.002	1,0515	51.527
Agosto	42.873	0,67	1,0603	45.459		1.000	1,0561	49.067	1,0627	52.145	1,0468	54.586
Setembro	40.454	-0,68	1,0610	42.919		1.500	1,0563	46.922	1,0654	49.990	1,0421	52.096
Outubro	42.029	-0,36	1,0599	44.547		1.500	1,0566	48.651	1,0686	51.987	1,0375	53.935
Novembro	41.754	-0,29	1,0594	44.233		1.500	1,0567	48.324	1,0710	51.756	1,0328	53.455
Dezembro	42.504	0,59	1,0602	45.063		1.500	1,0566	49.197	1,0725	52.764	1,0282	54.252
TOTAL	43.217	0,41	1,0598	45.801		1.500	1,0567	49.981	1,0747	53.713	1,0236	54.980
	46.451	0,62	1,0588	49.184		1.500	1,0562	53.534	1,0749	57.543	1,0190	58.636
escimento Projetado	505.833			536.411	-	15.000		582.556		620.256		647.616
(comparativo 2024 x 2023)												
		8,60										
rescimento Médio %												
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)												
		13,55										

RECEITA												
CLASSIFICAÇÃO												
ANO	IPTU-Impostos sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana											R$ em milhares
Janeiro	4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00			2024				2025		2026		2027
fevereiro	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FAC	Projetado	FAC	Projetado	FAC	Projetado
Março	104.723	0,55	1,0451	109.443		4.000	1,0378	117.728	1,0356	121.922	1,0506	128.095
Abril	21.130	1,01	1,0442	22.063		1.000	1,0348	23.867	1,0354	24.712	1,0459	25.847
Maio	15.333	1,62	1,0393	15.936			1,0357	16.504	1,0368	17.111	1,0412	17.817
Junho	11.191	1,06	1,0367	11.602			1,0354	12.013	1,0380	12.469	1,0366	12.925
Julho	11.787	0,47	1,0366	12.219			1,0354	12.652	1,0403	13.162	1,0319	13.582
Agosto	11.259	0,67	1,0395	11.704			1,0354	12.119	1,0429	12.639	1,0273	12.984
Setembro	11.433	-0,68	1,0402	11.892			1,0356	12.315	1,0455	12.876	1,0227	13.168
Outubro	11.372	-0,36	1,0391	11.817			1,0358	12.240	1,0486	12.836	1,0181	13.068
Novembro	11.042	-0,29	1,0386	11.468			1,0359	11.880	1,0511	12.486	1,0136	12.656
Dezembro	11.748	0,59	1,0394	12.211			1,0358	12.649	1,0525	13.313	1,0090	13.434
TOTAL	10.633	0,41	1,0390	11.048			1,0359	11.445	1,0546	12.070	1,0045	12.125
	6.776	0,62	1,0381	7.034			1,0355	7.284	1,0548	7.684	1,0000	7.684
escimento Projetad	238.428			248.438	-	5.000		262.696		273.281		283.384
(comparativo 2024 x 2023)												
		5,74										
escimento Médio %												
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)												
		9,17										

RECEITA												
CLASSIFICAÇÃO												
ANO	ITBI-Imposto sobre a Transmissão "inter vivos" de bens Imóveis de Direitos Reais s/Imóveis											R$ em milhares
Janeiro	4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00			2024				2025		2026		2027
fevereiro	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC + PIB Geral	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FAC +PIB Geral	Projetado	FAC +PIB Geral	Projetado	FAC +PIB Geral	Projetado
Março	6.638	0,55	1,0759	7.142			1,0559	7.541	1,0563	7.966	1,0716	8.537
Abril	5.011	1,01	1,0749	5.387			1,0529	5.672	1,0561	5.991	1,0668	6.391
Maio	5.898	1,62	1,0699	6.310			1,0538	6.650	1,0575	7.032	1,0621	7.468
Junho	4.933	1,06	1,0673	5.265			1,0535	5.546	1,0588	5.872	1,0573	6.209
Julho	5.453	0,47	1,0672	5.819			1,0535	6.131	1,0611	6.506	1,0526	6.848
Agosto	6.184	0,67	1,0702	6.618			1,0535	6.972	1,0638	7.417	1,0479	7.772
Setembro	4.986	-0,68	1,0708	5.339			1,0537	5.626	1,0664	6.000	1,0432	6.259
Outubro	5.231	-0,36	1,0697	5.596			1,0540	5.898	1,0696	6.308	1,0385	6.551
Novembro	5.980	-0,29	1,0692	6.394			1,0541	6.739	1,0721	7.225	1,0338	7.470
Dezembro	6.418	0,59	1,0700	6.867			1,0540	7.238	1,0736	7.770	1,0292	7.997
TOTAL	5.645	0,41	1,0696	6.038			1,0541	6.365	1,0757	6.846	1,0246	7.015
	5.251	0,62	1,0687	5.611			1,0536	5.912	1,0759	6.361	1,0200	6.489
scimento Projetad	67.629			72.387	-	-		76.291		81.295		85.005
(comparativo 2024 x 2023)												
	[illegible]	5,39										
rescimento Médio %												
(arrecadação dos ú	timos 3 anos - Base histórica)											
	[illegible]	6,35										

RECEITA												
CLASSIFICAÇÃO												
ANO	Outras Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia											R$ em milhares
Janeiro	4.1.1.2.1.01.0.1.13.00.00			2024				2025		2026		2027
fevereiro	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC +PIB Geral	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FAC+PIB Geral	Projetado	FAC+PIB Geral	Projetado	FAC+PIB Geral	Projetado
Março	13		1,0451	14			1,0378	14	1,0356	15	1,0506	16
Abril	10		1,0442	10			1,0348	11	1,0354	11	1,0459	11
Maio	11		1,0393	12			1,0357	12	1,0368	13	1,0412	13
Junho	14		1,0367	15			1,0354	15	1,0380	16	1,0366	16
Julho	12		1,0366	13			1,0354	13	1,0403	14	1,0319	14
Agosto	7		1,0395	7			1,0354	7	1,0429	8	1,0273	8
Setembro	15		1,0402	15			1,0356	16	1,0455	16	1,0227	17
Outubro	6		1,0391	6			1,0358	7	1,0486	7	1,0181	7
Novembro	10		1,0386	10			1,0359	10	1,0511	11	1,0136	11
Dezembro	14		1,0394	15			1,0358	15	1,0525	16	1,0090	16
TOTAL	52		1,0390	54			1,0359	56	1,0546	59	1,0045	59
	20		1,0381	21			1,0355	22	1,0548	23	1,0000	23
escimento Projetado	184			192	-	-		198		208		212
(comparativo 2024 x 2023)												
		3,58										
Crescimento Médio %												
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)												
		48,44										

RECEITA												
CLASSIFICAÇÃO												
ANO	Taxa de Coleta de Lixo											R$ em milhares
Janeiro	4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00			2024				2025		2026		2027
fevereiro	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Março	43.801		1,0451	45.775		2.500	1,0378	50.098	1,0356	51.883	1,0506	54.510
Abril	9.955		1,0442	10.394		1.000	1,0348	11.791	1,0354	12.209	1,0459	12.770
Maio	8.841		1,0393	9.189			1,0357	9.517	1,0368	9.866	1,0412	10.273
Junho	5.400		1,0367	5.598			1,0354	5.796	1,0380	6.016	1,0366	6.236
Julho	5.624		1,0366	5.830			1,0354	6.037	1,0403	6.280	1,0319	6.481
Agosto	6.191		1,0395	6.436			1,0354	6.663	1,0429	6.949	1,0273	7.139
Setembro	5.543		1,0402	5.765			1,0356	5.971	1,0455	6.243	1,0227	6.384
Outubro	5.071		1,0391	5.269			1,0358	5.458	1,0486	5.723	1,0181	5.827
Novembro	5.024		1,0386	5.217			1,0359	5.405	1,0511	5.681	1,0136	5.758
Dezembro	5.132		1,0394	5.334			1,0358	5.525	1,0525	5.815	1,0090	5.868
TOTAL	4.795		1,0390	4.982			1,0359	5.161	1,0546	5.443	1,0045	5.467
	3.664		1,0381	3.803			1,0355	3.938	1,0548	4.154	1,0000	4.154
escimento Projetado	109.038			113.593	-	3.500		121.360		126.264		130.868
(comparativo 2024 x 2023)												
		6,84										
escimento Médio %												
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)												
		#DIV/0!										

RECEITA												
CLASSIFICAÇÃO												
ANO	Contribuição de Melhoria											R$ em milhares
Janeiro	4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00			2024				2025		2026		2027
fevereiro	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Março	-	0,55	1,0451	-			1,0378	-	1,0356	-	1,0506	-
Abril	-	1,01	1,0442	-			1,0348	-	1,0354	-	1,0459	-
Maio	-	1,62	1,0393	-			1,0357	-	1,0368	-	1,0412	-
Junho	-	1,06	1,0367	-			1,0354	-	1,0380	-	1,0366	-
Julho	-	0,47	1,0366	-			1,0354	-	1,0403	-	1,0319	-
Agosto	-	0,67	1,0395	-			1,0354	-	1,0429	-	1,0273	-
Setembro	-	-0,68	1,0402	-			1,0356	-	1,0455	-	1,0227	-
Outubro	-	-0,36	1,0391	-			1,0358	-	1,0486	-	1,0181	-
Novembro	-	-0,29	1,0386	-			1,0359	-	1,0511	-	1,0136	-
Dezembro	-	0,59	1,0394	-			1,0358	-	1,0525	-	1,0090	-
TOTAL	-	0,41	1,0390	-			1,0359	-	1,0546	-	1,0045	-
	-	0,62	1,0381	-			1,0355	-	1,0548	-	1,0000	-
escimento Projetado	-			-	-	-		-		-		-
(comparativo 2024 x 2023)												
		#DIV/0!										
escimento Médio %												
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica		0,00										

CLASSIFICAÇÃO												R$ em milhares
ANO	Foros			2024				2025		2026		2027
Janeiro	4.1.3.1.1.01.2.1.01.00.00											
fevereiro	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Março	-	0,55	1,0451	-			1,0559	-	1,0563	-	1,0716	-
Abril	-	1,01	1,0442	-			1,0529	-	1,0561	-	1,0668	-
Maio	-	1,62	1,0393	-			1,0538	-	1,0575	-	1,0621	-
Junho	-	1,06	1,0367	-			1,0535	-	1,0588	-	1,0573	-
Julho	-	0,47	1,0366	-			1,0535	-	1,0611	-	1,0526	-
Agosto	-	0,67	1,0395	-			1,0535	-	1,0638	-	1,0479	-
Setembro	-	-0,68	1,0402	-			1,0537	-	1,0664	-	1,0432	-
Outubro	-	-0,36	1,0391	-			1,0540	-	1,0696	-	1,0385	-
Novembro	-	-0,29	1,0386	-			1,0541	-	1,0721	-	1,0338	-
Dezembro	-	0,59	1,0394	-			1,0540	-	1,0736	-	1,0292	-
TOTAL	-	0,41	1,0390	-			1,0541	-	1,0757	-	1,0246	-
	-	0,62	1,0381	-			1,0536	-	1,0759	-	1,0200	-
scimento Projetad	-			-	-	-		-		-		-
(comparativo 2024 x 2023)												
		#DIV/0!										
rescimento Médio %												
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)												
		###										

Nota: Faremos uma abertura de R$ 1,00 (valor em milhares)

RECEITA

CLASSIFICAÇÃO												R$ em milhares
ANO	Laudêmios			2024				2025		2026		2027
Janeiro	4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00											
fevereiro	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Março	472		1,0451	493			1,0378	512	1,0356	530	1,0506	557
Abril	792		1,0442	827			1,0348	856	1,0354	887	1,0459	927
Maio	861		1,0393	894			1,0357	926	1,0368	960	1,0412	1.000
Junho	725		1,0367	751			1,0354	778	1,0380	807	1,0366	837
Julho	517		1,0366	536			1,0354	555	1,0403	578	1,0319	596
Agosto	794		1,0395	825			1,0354	854	1,0429	891	1,0273	915
Setembro	541		1,0402	563			1,0356	583	1,0455	610	1,0227	624
Outubro	406		1,0391	422			1,0358	437	1,0486	458	1,0181	466
Novembro	685		1,0386	712			1,0359	737	1,0511	775	1,0136	785
Dezembro	803		1,0394	835			1,0358	865	1,0525	911	1,0090	919
TOTAL	519		1,0390	539			1,0359	559	1,0546	589	1,0045	592
	415		1,0381	431			1,0355	446	1,0548	470	1,0000	470
scimento Projetad	7.530			7.829	-	-		8.109		8.466		8.689
(comparativo 2024 x 2023)												

		3,57
escimento Médio %		
(arrecadação dos ú	timos 3 anos - Base histórica)	
		16,67

RECEITA

CLASSIFICAÇÃO												R$ em milhares
ANO	Outras Receitas Imobiliárias			2024				2025		2026		2027
Janeiro	4.1.3.1.1.99.0.1.01.00.00											
fevereiro	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Março	-	0,55	1,0451	-			1,0378	-	1,0356	-	1,0506	-
Abril	-	1,01	1,0442	-			1,0348	-	1,0354	-	1,0459	-
Maio	-	1,62	1,0393	-			1,0357	-	1,0368	-	1,0412	-
Junho	-	1,06	1,0367	-			1,0354	-	1,0380	-	1,0366	-
Julho	-	0,47	1,0366	-			1,0354	-	1,0403	-	1,0319	-
Agosto	-	0,67	1,0395	-			1,0354	-	1,0429	-	1,0273	-
Setembro	-	-0,68	1,0402	-			1,0356	-	1,0455	-	1,0227	-
Outubro	-	-0,36	1,0391	-			1,0358	-	1,0486	-	1,0181	-
Novembro	-	-0,29	1,0386	-			1,0359	-	1,0511	-	1,0136	-
Dezembro	-	0,59	1,0394	-			1,0358	-	1,0525	-	1,0090	-
TOTAL	-	0,41	1,0390	-			1,0359	-	1,0546	-	1,0045	-
	-	0,62	1,0381	-			1,0355	-	1,0548	-	1,0000	-
scimento Projetad	-			-	-	-		-		-		-
(comparativo 2024 x 2023)												
		#DIV/0!										
escimento Médio %												
(arrecadação dos ú	timos 3 anos - Base histórica)											
		###										

Nota: Faremos uma abertura de R$ 1,00 (valor em milhares)

RECEITA

CLASSIFICAÇÃO												R$ em milhares
ANO	Receita de Concessão de Direito Real de uso de área Pública							2025		2026		2027
Janeiro	4.1.3.9.9.99.0.1.03.00.00			2024								
fevereiro	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Março	0		1,0451	0			1,0378	0	1,0356	0	1,0506	0
Abril	-		1,0442	-			1,0348	-	1,0354	-	1,0459	-
Maio	-		1,0393	-			1,0357	-	1,0368	-	1,0412	-
Junho	-		1,0367	-			1,0354	-	1,0380	-	1,0366	-
Julho	-		1,0366	-			1,0354	-	1,0403	-	1,0319	-
Agosto	-		1,0395	-			1,0354	-	1,0429	-	1,0273	-
Setembro	0		1,0402	0			1,0356	0	1,0455	0	1,0227	0
Outubro	-		1,0391	-			1,0358	-	1,0486	-	1,0181	-
Novembro	-		1,0386	-			1,0359	-	1,0511	-	1,0136	-
Dezembro	-		1,0394	-			1,0358	-	1,0525	-	1,0090	-
TOTAL	-		1,0390	-			1,0359	-	1,0546	-	1,0045	-
	-		1,0381	-			1,0355	-	1,0548	-	1,0000	-
escimento Projetad	0			0	-	-		0		0		0
(comparativo 2024 x 2023)												
		3,67										
escimento Médio %												
(arrecadação dos ú	timos 3 anos - Base histórica)											
		#DIV/0!										

RECEITA

CLASSIFICAÇÃO

ANO	Multa e Juros de Mora do IPTU											R$ em milhares
Janeiro	4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00			2024				2025		2026		2027
fevereiro	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Março	1.572		1,0451	1.642			1,0378	1.704	1,0356	1.765	1,0506	1.854
Abril	1.336		1,0442	1.396			1,0348	1.444	1,0354	1.495	1,0459	1.564
Maio	1.768		1,0393	1.837			1,0357	1.903	1,0368	1.973	1,0412	2.054
Junho	1.505		1,0367	1.560			1,0354	1.615	1,0380	1.676	1,0366	1.738
Julho	1.719		1,0366	1.782			1,0354	1.845	1,0403	1.920	1,0319	1.981
Agosto	1.769		1,0395	1.839			1,0354	1.904	1,0429	1.986	1,0273	2.040
Setembro	1.812		1,0402	1.885			1,0356	1.952	1,0455	2.041	1,0227	2.087
Outubro	1.856		1,0391	1.929			1,0358	1.998	1,0486	2.095	1,0181	2.133
Novembro	1.692		1,0386	1.757			1,0359	1.820	1,0511	1.913	1,0136	1.939
Dezembro	2.012		1,0394	2.091			1,0358	2.166	1,0525	2.280	1,0090	2.300
TOTAL	1.940		1,0390	2.016			1,0359	2.088	1,0546	2.202	1,0045	2.212
	2.187		1,0381	2.271			1,0355	2.351	1,0548	2.480	1,0000	2.480
scimento Projetad	21.168			22.005	-	-		22.792		23.827		24.384

(comparativo 2024 x 2023)

		3,58

escimento Médio %		
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)		
		8,29

RECEITA

CLASSIFICAÇÃO													R$ em milhares
ANO	Multa e Juros de Mora do ITIV			2024				2025		2026		2027	
Janeiro	4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00												
fevereiro	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Março	0		1,0759	0			1,0559	0	1,0563	0	1,0716	0
Abril	0		1,0749	0			1,0529	0	1,0561	0	1,0668	0
Maio	0		1,0699	0			1,0538	0	1,0575	0	1,0621	0
Junho	0		1,0673	0			1,0535	0	1,0588	0	1,0573	0
Julho	0		1,0672	0			1,0535	0	1,0611	0	1,0526	0
Agosto	0		1,0702	0			1,0535	0	1,0638	0	1,0479	0
Setembro	0		1,0708	0			1,0537	0	1,0664	0	1,0432	0
Outubro	0		1,0697	0			1,0540	0	1,0696	0	1,0385	0
Novembro	0		1,0692	0			1,0541	0	1,0721	0	1,0338	0
Dezembro	0		1,0700	0			1,0540	0	1,0736	0	1,0292	0
TOTAL	0		1,0696	0			1,0541	0	1,0757	0	1,0246	0
	0		1,0687	0			1,0536	0	1,0759	0	1,0200	0
escimento Projetado	0			0	-	-		0		0		0
(comparativo 2024 x 2023)													
		5,39											
escimento Médio %													
(arrecadação dos últimos 3 anos - Base histórica)													
		263,49											

RECEITA												
CLASSIFICAÇÃO												
ANO	Multa e Juros de Mora do ISSQN											R$ em milhares
Janeiro	4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00			2024				2025		2026		2027
fevereiro	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Março	454		1,0660	484			1,0585	513	1,0553	541	1,0706	579
Abril	402		1,0651	429			1,0555	452	1,0551	477	1,0658	509
Maio	1.400		1,0601	1.484			1,0564	1.568	1,0565	1.657	1,0610	1.758
Junho	1.692		1,0575	1.789			1,0561	1.890	1,0577	1.999	1,0563	2.111
Julho	807		1,0574	853			1,0561	901	1,0601	956	1,0515	1.005
Agosto	350		1,0603	371			1,0561	392	1,0627	417	1,0468	436
Setembro	657		1,0610	697			1,0563	736	1,0654	784	1,0421	817
Outubro	583		1,0599	618			1,0566	653	1,0686	697	1,0375	723
Novembro	418		1,0594	443			1,0567	468	1,0710	501	1,0328	517
Dezembro	447		1,0602	474			1,0566	501	1,0725	537	1,0282	552
TOTAL	415		1,0598	440			1,0567	465	1,0747	500	1,0236	511
	561		1,0588	594			1,0562	627	1,0749	674	1,0190	687
escimento Projetad	8.187			8.676	-	-		9.165		9.739		10.206
(comparativo 2024 x 2023)												
		5,64										
escimento Médio %												
(arrecadação dos ú	timos 3 anos - Base histórica)											
		15,24										

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Procuradoria Geral do Município - CNPJ: 08.241.747/0003-05
PGM-CHEFIA GABINETE
Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta Cep: 59025-400

Natal/RN, 08 de março de 2024.

OFICIO Nº 1672/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM - DF
Assunto: Resposta ao OFICIO CIRCULAR Nº 8/2024 - SEMAD-GAB/SEMAD.

À Ilma. Sra.,
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração - **SEMAD**
NESTA

RECEBIDO
Em: 11/03/24
Às: 09:04
DEPOR/SEMAD

Processo Administrativo PGM nº 20240196637
Interessado(a): **MUNICIPIO DE NATAL**

Senhora Secretária,

Servimo-nos do presente, com cordiais saudações, em resposta ao OFICIO CIRCULAR Nº 8/2024 – SEMADGAB/SEMAD, enviar a Vossa Senhoria em anexo os documentos apensados a este PAE.

Sem mais para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos ao vosso inteiro dispor para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA				3.532.029.717,16	627.439.343,23	3.610.711.264,01	3.610.711.264,01	548.757.796,38	86,81
4.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS CORRENTES				3.431.348.717,16	627.439.343,23	3.508.364.435,49	3.508.364.435,49	550.423.624,90	86,44
4.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				953.197.000,00	104.241.362,86	1.045.601.007,02	1.045.601.007,02	11.837.355,84	98,88
4.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS				909.450.000,00	78.799.150,00	975.158.854,32	975.158.854,32	13.090.295,68	98,68
4.1.1.1.2.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO				369.166.000,00	26.732.570,00	381.660.558,03	381.660.558,03	14.238.011,97	96,40
4.1.1.1.2.50.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRI				286.926.000,00	26.732.570,00	314.031.150,45	314.031.150,45	-372.580,45	100,12
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	IPTU - PRINCIPAL				238.297.000,00	3.701.863,00	238.427.861,29	238.427.861,29	3.571.001,71	98,52
4.1.1.1.2.50.0.1.01.00.00	IPTU - PRINCIPAL	0	1	1500 - 0000	238.297.000,00	3.701.863,00	238.427.861,29	238.427.861,29	3.571.001,71	98,52
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	IPTU - MULTA E JUROS DE MORA				21.478.000,00	0,00	21.168.175,89	21.168.175,89	309.824,11	98,56
4.1.1.1.2.50.0.2.01.00.00	IPTU - MULTA E JUROS DE MORA	0	115	1500 - 0000	21.478.000,00	0,00	21.168.175,89	21.168.175,89	309.824,11	98,56
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA				27.151.000,00	23.030.707,00	54.435.113,27	54.435.113,27	-4.253.406,27	108,48
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	IPTU - DÍVIDA ATIVA	0	128	1500 - 0000	27.151.000,00	23.030.707,00	54.435.113,27	54.435.113,27	-4.253.406,27	108,48
4.1.1.1.2.53.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO "INTER VIVOS" DE				82.240.000,00	0,00	67.629.407,58	67.629.407,58	14.610.592,42	82,23
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	ITBI - PRINCIPAL				82.217.000,00	0,00	67.629.047,92	67.629.047,92	14.587.952,08	82,26
4.1.1.1.2.53.0.1.01.00.00	ITBI - PRINCIPAL	0	4	1500 - 0000	82.217.000,00	0,00	67.629.047,92	67.629.047,92	14.587.952,08	82,26
4.1.1.1.2.53.0.2.00.00.00	ITBI - MULTA E JUROS DE MORA				23.000,00	0,00	359,66	359,66	22.640,34	1,56
4.1.1.1.2.53.0.2.01.00.00	ITBI - MULTA E JUROS DE MORA	0	116	1500 - 0000	23.000,00	0,00	359,66	359,66	22.640,34	1,56
4.1.1.3.0.0.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A RENDA E PROVENTOS DE QUALQ				54.018.000,00	15.634.452,00	69.311.943,29	69.311.943,29	340.508,71	99,51
4.1.1.1.3.03.0.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE				54.018.000,00	15.634.452,00	69.311.943,29	69.311.943,29	340.508,71	99,51
4.1.1.1.3.03.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T				49.793.000,00	338.798,00	40.831.020,04	40.831.020,04	9.300.777,96	81,45
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - T				49.793.000,00	338.798,00	40.831.020,04	40.831.020,04	9.300.777,96	81,45
4.1.1.1.3.03.1.1.01.00.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCI				49.793.000,00	338.798,00	40.831.020,04	40.831.020,04	9.300.777,96	81,45
4.1.1.1.3.03.1.1.01.01.00	IRRF SOBRE RENDIMENTOS DO TRABALHO - PRINCI	0	2	1500 - 0000	49.793.000,00	338.798,00	40.831.020,04	40.831.020,04	9.300.777,96	81,45
4.1.1.1.3.03.4.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O				4.225.000,00	15.295.654,00	28.480.923,25	28.480.923,25	-8.960.269,25	145,90
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - O				4.225.000,00	15.295.654,00	28.480.923,25	28.480.923,25	-8.960.269,25	145,90
4.1.1.1.3.03.4.1.01.00.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - POD				4.225.000,00	15.295.654,00	28.480.923,25	28.480.923,25	-8.960.269,25	145,90
4.1.1.1.3.03.4.1.01.01.00	IRRF - OUTROS RENDIMENTOS - PRINCIPAL - POD	0	3	1500 - 0000	4.225.000,00	15.295.654,00	28.480.923,25	28.480.923,25	-8.960.269,25	145,90
4.1.1.1.4.00.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE A PRODUÇÃO, CIRCULAÇÃO DE ME				486.266.000,00	36.432.128,00	524.186.353,00	524.186.353,00	-1.488.225,00	100,28
4.1.1.1.4.51.0.0.00.00.00	IMPOSTOS SOBRE SERVIÇOS				486.266.000,00	36.432.128,00	524.186.353,00	524.186.353,00	-1.488.225,00	100,28
4.1.1.1.4.51.1.0.00.00.00	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA				486.266.000,00	36.432.128,00	524.186.353,00	524.186.353,00	-1.488.225,00	100,28
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	ISS - PRÓPRIO - PRINCIPAL	0	5	1500 - 0000	471.612.000,00	31.188.046,00	505.832.923,28	505.832.923,28	-3.032.877,28	100,60
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	ISS - PRÓPRIO - MULTAS E JUROS DE MORA	0	117	1500 - 0000	6.491.000,00	2.046.509,00	8.186.665,77	8.186.665,77	350.843,23	95,89
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	ISS - PRÓPRIO - DÍVIDA ATIVA	0	129	1500 - 0000	8.163.000,00	3.197.573,00	10.166.763,95	10.166.763,95	1.193.809,05	89,49
4.1.1.2.0.00.0.0.00.00.00	TAXAS				43.745.000,00	25.442.212,86	70.442.152,70	70.442.152,70	-1.254.939,84	101,81
4.1.1.2.1.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA				43.429.000,00	25.442.212,86	70.442.152,70	70.442.152,70	-1.570.939,84	102,28
4.1.1.2.1.01.0.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				39.769.000,00	22.651.489,34	63.926.666,43	63.926.666,43	-1.506.177,09	102,41
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				17.655.000,00	4.425.608,34	21.165.093,35	21.165.093,35	915.514,99	95,85
4.1.1.2.1.01.0.1.01.00.00	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRI	0	6	1753 - 0000	1.562.000,00	0,00	2.009.420,85	2.009.420,85	-447.420,85	128,64
4.1.1.2.1.01.0.1.02.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAB	0	8	1753 - 0000	10.297.000,00	2.831.511,00	13.000.005,38	13.000.005,38	128.505,62	99,02
4.1.1.2.1.01.0.1.03.00.00	TAXA DE PUBLICIDADE COMERCIAL	0	9	1759 - 0000	228.000,00	307.523,34	543.435,41	543.435,41	-7.912,07	101,48
4.1.1.2.1.01.0.1.06.00.00	TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS	0	10	1753 - 0000	1.504.000,00	645.431,00	2.103.299,54	2.103.299,54	46.131,46	97,85
4.1.1.2.1.01.0.1.07.00.00	TAXA DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DE TRA	0	11	1753 - 0000	9.000,00	0,00	0,00	0,00	9.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.08.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLI	0	13	1759 - 0000	160.000,00	0,00	0,00	0,00	160.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.09.00.00	TAXA DE APROVAÇÃO DO PROJETO DE CONSTRUÇÃO	0	14	1753 - 0000	2.327.000,00	583.314,00	2.956.809,71	2.956.809,71	-46.495,71	101,60
4.1.1.2.1.01.0.1.12.00.00	TAXA DE APREENSÃO, DEPÓSITO OU LIBERAÇÃO DE	0	15	1753 - 0000	1.000,00	0,00	321,85	321,85	678,15	32,19
4.1.1.2.1.01.0.1.13.00.00	OUTRAS TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POL	0	16	1753 - 0000	72.000,00	57.829,00	184.268,82	184.268,82	-54.439,82	141,93
4.1.1.2.1.01.0.1.14.00.00	TAXAS DE SERVIÇOS CADASTRAIS	0	18	1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.15.00.00	TAXA DE CEMITÉRIOS	0	19	1753 - 0000	390.000,00	0,00	367.531,79	367.531,79	22.468,21	94,24
4.1.1.2.1.01.0.1.22.00.00	DA TAXA DE LICENÇA PARA EXECUÇÃO DE OBRA	0	318	1759 - 0000	521.000,00	0,00	0,00	0,00	521.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.23.00.00	TAXA DE LEGALIZAÇÃO - SEMURB	0	320	1759 - 0000	467.000,00	0,00	0,00	0,00	467.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.1.24.00.00	TAXA DE REGULARIZAÇÃO - SEMURB	0	321	1759 - 0000	116.000,00	0,00	0,00	0,00	116.000,00	0,00
4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				22.114.000,00	18.087.005,00	42.598.919,07	42.598.919,07	-2.397.914,07	105,96
4.1.1.2.1.01.0.3.17.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO	0	296	1753 - 0000	22.114.000,00	18.087.005,00	42.598.919,07	42.598.919,07	-2.397.914,07	105,96
4.1.1.2.1.01.1.0.00.00.00	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO				0,00	138.876,00	162.654,01	162.654,01	-23.778,01	117,12
4.1.1.2.1.01.1.1.00.00.00	TAXA DE UTILIZACAO DE AREA DE DOMINIO PUBLI	0	12	1753 - 0000	0,00	138.876,00	162.654,01	162.654,01	-23.778,01	117,12
4.1.1.2.1.04.0.0.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL				3.660.000,00	2.790.723,52	6.515.486,27	6.515.486,27	-64.762,75	101,00
4.1.1.2.1.04.0.1.00.00.00	TAXA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL -	0	7	1759 - 0000	3.660.000,00	2.790.723,52	6.515.486,27	6.515.486,27	-64.762,75	101,00

Incluído por: PGM - 724118 - AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d12170e91a284cf64e8e9cdfced1f522&param2=8233822&param3=1198672

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				316.000,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS				316.000,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.00.00.00	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PRINCIPA				316.000,00	0,00	0,00	0,00	316.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LAUDA DE LICENC	0	319	1759 - 0000	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.1.2.2.01.0.1.09.00.00	TAXA DE SERVIÇOS DIVERSOS - LICENCIAMENTO	0	322	1759 - 0000	14.000,00	0,00	0,00	0,00	14.000,00	0,00
4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA				2.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.53.0.2.01.00.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA - MULTA E JUROS DE	0	118	1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.1.3.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA - PRINCIPA	0	22	1753 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.2.0.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES				78.801.000,00	3.855.890,87	79.292.187,92	79.292.187,92	3.364.702,95	95,93
4.1.2.4.0.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				78.801.000,00	3.855.890,87	79.292.187,92	79.292.187,92	3.364.702,95	95,93
4.1.2.4.1.00.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				78.801.000,00	3.855.890,87	79.292.187,92	79.292.187,92	3.364.702,95	95,93
4.1.2.4.1.50.0.0.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I				78.801.000,00	3.855.890,87	79.292.187,92	79.292.187,92	3.364.702,95	95,93
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE I	0	166	1751 - 0000	78.801.000,00	3.855.890,87	79.292.187,92	79.292.187,92	3.364.702,95	95,93
4.1.3.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA PATRIMONIAL				25.939.000,00	9.978.285,73	36.757.222,53	36.757.222,53	-839.936,80	102,34
4.1.3.1.0.00.0.0.00.00.00	EXPLORAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO EST				8.511.000,00	0,00	7.530.635,26	7.530.635,26	980.364,74	88,48
4.1.3.1.1.00.0.0.00.00.00	ALUGUEIS				8.511.000,00	0,00	7.530.635,26	7.530.635,26	980.364,74	88,48
4.1.3.1.1.01.0.0.00.00.00	ALUGUÉIS, ARRENDAMENTOS, FOROS, LAUDÊMIOS,				8.510.000,00	0,00	7.530.635,26	7.530.635,26	979.364,74	88,49
4.1.3.1.1.01.1.0.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS				2.000,00	0,00	300,00	300,00	1.700,00	15,00
4.1.3.1.1.01.1.1.00.00.00	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL				2.000,00	0,00	300,00	300,00	1.700,00	15,00
4.1.3.1.1.01.1.1.01.00.00	ALUGUÉIS	0	29	1501 - 0000	1.000,00	0,00	300,00	300,00	700,00	30,00
4.1.3.1.1.01.1.1.06.00.00	ARRENDAMENTOS	0	30	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.0.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO				8.508.000,00	0,00	7.530.335,26	7.530.335,26	977.664,74	88,51
4.1.3.1.1.01.2.1.00.00.00	FOROS, LAUDÊMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PR				8.508.000,00	0,00	7.530.335,26	7.530.335,26	977.664,74	88,51
4.1.3.1.1.01.2.1.01.00.00	FOROS	0	31	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.01.2.1.02.00.00	LAUDÊMIOS	0	32	1501 - 0000	8.507.000,00	0,00	7.530.335,26	7.530.335,26	976.664,74	88,52
4.1.3.1.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.1.1.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS IMOBILIÁRIAS - PRINCIPAL	0	33	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.0.00.0.0.00.00.00	VALORES MOBILIÁRIOS				14.049.000,00	5.447.850,37	22.541.982,41	22.541.982,41	-3.045.132,04	115,62
4.1.3.2.1.00.0.0.00.00.00	JUROS E CORREÇÕES MONETÁRIAS				14.048.000,00	5.447.850,37	22.541.982,41	22.541.982,41	-3.046.132,04	115,62
4.1.3.2.1.00.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				2.000,00	270.452,66	313.840,78	313.840,78	-41.388,12	115,19
4.1.3.2.1.00.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCI				2.000,00	270.452,66	313.840,78	313.840,78	-41.388,12	115,19
4.1.3.2.1.00.1.1.01.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL				2.000,00	270.452,66	313.840,78	313.840,78	-41.388,12	115,19
4.1.3.2.1.00.1.1.01.01.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS VINCUL	0	248	1704 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				0,00	18.063,00	19.862,98	19.862,98	-1.799,98	109,97
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.05	REMUN DEP BANC - SUS - ESTADO - COVID-19	0	345	1621 - 0000	0,00	18.063,00	18.063,84	18.063,84	-0,84	100,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.03.06	REM DEP BANC - DOAÇÕES - COVID-19	0	347	1799 - 0000	0,00	0,00	1.799,14	1.799,14	-1.799,14	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.05.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-PNAE	0	432	1552 - 0000	0,00	252.389,66	271.794,88	271.794,88	-19.405,22	107,69
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.09.01	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - DOAÇÕE	0	362	1799 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.00	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES				0,00	0,00	22.182,92	22.182,92	-22.182,92	0,00
4.1.3.2.1.00.1.1.01.99.02	REC REMUN DEP REC VINC EMEND PARLAMENTARES	0	414	1710 - 0000	0,00	0,00	22.182,92	22.182,92	-22.182,92	0,00
4.1.3.2.1.01.0.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS				14.046.000,00	5.177.397,71	22.228.141,63	22.228.141,63	-3.004.743,92	115,63
4.1.3.2.1.01.1.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				8.046.000,00	5.177.397,71	16.317.013,20	16.317.013,20	-3.093.615,49	123,40
4.1.3.2.1.01.1.0.20.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.746.000,00	3.307.198,70	5.209.996,40	5.209.996,40	-156.797,70	103,10
4.1.3.2.1.01.1.0.20.10.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FUNDEB	0	249	1540 - 0000	936.000,00	3.307.198,70	4.449.900,37	4.449.900,37	-206.701,67	104,87
4.1.3.2.1.01.1.0.20.20.00	REMUN DEP BANC VINC EDUCACAO-FNDE	0	250	1569 - 0000	420.000,00	0,00	714.815,68	714.815,68	-294.815,68	170,19
4.1.3.2.1.01.1.0.20.30.00	REMUN DEP BANC VINC EDUC CONV UNIAO	0	275	1570 - 0000	390.000,00	0,00	45.280,35	45.280,35	344.719,65	11,61
4.1.3.2.1.01.1.0.30.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				4.753.000,00	928.925,28	1.790.805,80	1.790.805,80	3.891.119,48	31,52
4.1.3.2.1.01.1.0.30.10.00	REMUN DEP BANC VINC SAUDE-SUS	0	251	1600 - 0000	4.143.000,00	928.925,28	919.059,15	919.059,15	4.152.866,13	18,12
4.1.3.2.1.01.1.0.30.30.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - ESTADO	0	297	1621 - 0000	610.000,00	0,00	62.336,15	62.336,15	547.663,85	10,22
4.1.3.2.1.01.1.0.30.40.00	REMUN DEP BANC -SAÚDE - INVESTIMENTO	0	299	1601 - 0000	0,00	0,00	809.410,50	809.410,50	-809.410,50	0,00

Incluído por: PGM - 724118 - AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d12170e91a284cf64e8e9cdfced1f522&param2=8233822&param3=1198672

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.3.2.1.01.1.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	254	1751 - 0000	178.000,00	200.773,46	524.382,14	524.382,14	-145.608,68	138,44
4.1.3.2.1.01.1.0.50.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR	0	439	1660 - 0000	0,00	0,00	771.472,31	771.472,31	-771.472,31	0,00
4.1.3.2.1.01.1.1.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS DE RECUR				1.000,00	0,00	207.088,42	207.088,42	-206.088,42	20.708,84
4.1.3.2.1.01.1.1.30.00.00	REMUN DEP RECURSOS VINC. TRANF. ESP. UNIÃO	0	409	1706 - 3110	1.000,00	0,00	207.088,42	207.088,42	-206.088,42	20.708,84
4.1.3.2.1.01.1.9.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE OUTROS DEPÓSITOS BANCÁRIOS D				1.368.000,00	740.500,27	7.813.268,13	7.813.268,13	-5.704.767,86	370,56
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	REMUN DEP BANC VINC HONORÁRIOS	0	255	1799 - 0000	193.000,00	0,00	589.474,76	589.474,76	-396.474,76	305,43
4.1.3.2.1.01.1.9.02.00.00	REMUN DEP BANC VINC PRECATÓRIOS	0	256	1757 - 0000	70.000,00	0,00	102.395,11	102.395,11	-32.395,11	146,28
4.1.3.2.1.01.1.9.03.00.00	REMUN DEP BANC VINC MULTAS TRANSITO	0	257	1752 - 0000	97.000,00	250.143,92	461.801,69	461.801,69	-114.657,77	133,03
4.1.3.2.1.01.1.9.05.00.00	REMUN DEP BANC VINC FURB	0	259	1759 - 0000	1.000,00	367.378,79	424.396,63	424.396,63	-56.017,84	115,21
4.1.3.2.1.01.1.9.06.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNAM	0	260	1759 - 0000	1.000,00	122.977,56	159.647,05	159.647,05	-35.669,49	128,77
4.1.3.2.1.01.1.9.09.00.00	REMUN DEP BANC VINC FUNSET	0	262	1700 - 0000	1.000,00	0,00	1.681,50	1.681,50	-681,50	168,15
4.1.3.2.1.01.1.9.10.00.00	REMUN DEP BANC VINC OPER CRED	0	263	1754 - 0000	1.000,00	0,00	1.532.462,83	1.532.462,83	-1.531.462,83	153.246,28
4.1.3.2.1.01.1.9.11.00.00	REMUN DEP BANC VINC CIDE	0	264	1750 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.12.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	280	1701 - 0000	1.000,00	0,00	27.463,24	27.463,24	-26.463,24	2.746,32
4.1.3.2.1.01.1.9.14.00.00	REMUN DEP BANC - CONVENIOS - ADM DIRETA	0	361	1700 - 0000	1.000,00	0,00	4.508.771,55	4.508.771,55	-4.507.771,55	450.877,16
4.1.3.2.1.01.1.9.15.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS	0	406	1702 - 0000	1.000,00	0,00	5.086,68	5.086,68	-4.086,68	508,67
4.1.3.2.1.01.1.9.16.00.00	REC REMUN DEP RECURSOS VINCULADOS PRE-SAL	0	412	1799 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.17.00.00	REMUN DEP BANC VINC PARCERIAS	0	445	1703 - 0000	0,00	0,00	87,09	87,09	-87,09	0,00
4.1.3.2.1.01.2.0.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI				6.000.000,00	0,00	5.911.128,43	5.911.128,43	88.871,57	98,52
4.1.3.2.1.01.2.0.10.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	271	1501 - 0000	6.000.000,00	0,00	17.348,96	17.348,96	5.982.651,04	0,29
4.1.3.2.1.01.2.0.40.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS DE RECURSOS NÃO VI	0	265	1500 - 0000	0,00	0,00	5.893.779,47	5.893.779,47	-5.893.779,47	0,00
4.1.3.2.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.2.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS VALORES MOBILIÁRIOS - PRINCIPAL	0	54	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.3.9.0.00.0.0.00.00.00	DELEGAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS MEDIANTE CON				3.379.000,00	4.530.435,36	6.684.604,86	6.684.604,86	1.224.830,50	84,51
4.1.3.9.9.00.0.0.00.00.00	DEMAIS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS				3.379.000,00	4.530.435,36	6.684.604,86	6.684.604,86	1.224.830,50	84,51
4.1.3.9.9.99.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS PATRIMONIAIS				3.379.000,00	4.530.435,36	6.684.604,86	6.684.604,86	1.224.830,50	84,51
4.1.3.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - PR				3.196.000,00	4.530.435,36	6.684.604,86	6.684.604,86	1.041.830,50	86,52
4.1.3.9.9.99.0.1.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA	0	56	1759 - 0000	543.000,00	4.530.435,36	6.684.468,86	6.684.468,86	-1.611.033,50	131,75
4.1.3.9.9.99.0.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÕES	0	57	1501 - 0000	683.000,00	0,00	0,00	0,00	683.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.1.03.00.00	RECEITA DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO	0	221	1501 - 0000	1.970.000,00	0,00	136,00	136,00	1.969.864,00	0,01
4.1.3.9.9.99.0.3.00.00.00	OUTRAS DELEGAÇÕES DE SERVIÇOS PÚBLICOS - DÍ				183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.3.9.9.99.0.3.01.00.00	RECEITA DE OUTORGA ONEROSA - DÍVIDA ATIVA	0	316	1759 - 0000	183.000,00	0,00	0,00	0,00	183.000,00	0,00
4.1.6.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITA DE SERVIÇOS				2.841.000,00	60.600,00	643.479,62	643.479,62	2.258.120,38	22,18
4.1.6.1.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				1.541.000,00	60.600,00	630.833,64	630.833,64	970.766,36	39,39
4.1.6.1.1.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				1.541.000,00	60.600,00	630.833,64	630.833,64	970.766,36	39,39
4.1.6.1.1.01.0.0.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				906.000,00	0,00	236.935,38	236.935,38	669.064,62	26,15
4.1.6.1.1.01.0.1.00.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				906.000,00	0,00	236.935,38	236.935,38	669.064,62	26,15
4.1.6.1.1.01.0.1.01.00.00	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E COMERCIAIS GERAI				903.000,00	0,00	107.999,64	107.999,64	795.000,36	11,96
4.1.6.1.1.01.0.1.01.01.00	SERVICOS DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	59	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.02.00	SERVICO DE COMERCIALIZACAO DE MEDICAMENTOS	0	58	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.03.00	SERVIÇOS DE COMERCIALIZAÇÃO DE LIVROS, PERI	0	60	1501 - 0000	5.000,00	0,00	103,64	103,64	4.896,36	2,07
4.1.6.1.1.01.0.1.01.04.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	63	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.05.00	OUTROS SERVICOS COMERCIAIS	0	62	1759 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.6.1.1.01.0.1.01.06.00	SERVIÇOS DE VENDA DE EDITAIS	0	67	1501 - 0000	552.000,00	0,00	7.896,00	7.896,00	544.104,00	1,43
4.1.6.1.1.01.0.1.01.07.00	OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	0	70	1501 - 0000	342.000,00	0,00	100.000,00	100.000,00	242.000,00	29,24
4.1.6.1.1.01.0.1.29.00.00	SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO	0	72	1501 - 0000	3.000,00	0,00	128.935,74	128.935,74	-125.935,74	4.297,86
4.1.6.1.1.02.0.0.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				333.000,00	60.600,00	393.898,26	393.898,26	-298,26	100,08
4.1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	INSCRIÇÃO EM CONCURSOS E PROCESSOS SELETIVO				333.000,00	60.600,00	393.898,26	393.898,26	-298,26	100,08
4.1.6.1.1.02.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE INSCRIÇÃO EM CONCURSOS PÚBLICOS	0	66	1501 - 0000	333.000,00	60.600,00	393.898,26	393.898,26	-298,26	100,08
4.1.6.1.1.03.0.0.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.00.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.00.00	SERVIÇOS DE REGISTRO, CERTIFICAÇÃO E FISCAL				302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.1.1.03.0.1.01.01.00	SERVIÇOS DE VISTORIA DE VEÍCULOS	0	68	1501 - 0000	302.000,00	0,00	0,00	0,00	302.000,00	0,00
4.1.6.4.0.00.0.0.00.00.00	SERVIÇOS E ATIVIDADES FINANCEIRAS				300.000,00	0,00	12.645,98	12.645,98	287.354,02	4,22
4.1.6.4.1.00.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				300.000,00	0,00	12.645,98	12.645,98	287.354,02	4,22
4.1.6.4.1.01.0.0.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				300.000,00	0,00	12.645,98	12.645,98	287.354,02	4,22

Incluído por: PGM - 724118 - AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d12170e91a284cf64e8e9cdfced1f522&param2=8233822&param3=1198672

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.6.4.1.01.0.1.00.00.00	RETORNO DE OPERAÇÕES, JUROS E ENCARGOS FINA				300.000,00	0,00	12.645,98	12.645,98	287.354,02	4,22
4.1.6.4.1.01.0.1.02.00.00	OUTROS SERVIÇOS FINANCEIROS	0	65	1501 - 0000	300.000,00	0,00	12.645,98	12.645,98	287.354,02	4,22
4.1.6.9.0.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.00.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS				1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS - PRINCIPAL	0	74	1501 - 0000	1.000.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000.000,00	0,00
4.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				2.121.818.717,16	495.309.410,28	2.270.977.687,61	2.270.977.687,61	346.150.439,83	86,77
4.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				1.252.116.717,16	359.151.565,38	1.305.934.508,92	1.305.934.508,92	305.333.773,62	81,05
4.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				373.271.000,00	169.686.689,00	585.826.924,79	585.826.924,79	-42.869.235,79	107,90
4.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DA UNIÃO				372.266.000,00	169.573.650,00	585.570.333,75	585.570.333,75	-43.730.683,75	108,07
4.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				335.566.000,00	160.518.983,00	532.078.739,11	532.078.739,11	-35.993.756,11	107,26
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				335.566.000,00	160.518.983,00	532.078.739,11	532.078.739,11	-35.993.756,11	107,26
4.1.7.1.1.51.1.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - COTA MENSAL - PRINCIPAL	0	75	1500 - 0000	335.566.000,00	160.518.983,00	532.078.739,11	532.078.739,11	-35.993.756,11	107,26
4.1.7.1.1.51.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				16.700.000,00	4.959.448,00	29.396.375,59	29.396.375,59	-7.736.927,59	135,72
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				16.700.000,00	4.959.448,00	29.396.375,59	29.396.375,59	-7.736.927,59	135,72
4.1.7.1.1.51.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	284	1500 - 0000	16.700.000,00	4.959.448,00	29.396.375,59	29.396.375,59	-7.736.927,59	135,72
4.1.7.1.1.51.3.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				20.000.000,00	4.095.219,00	24.095.219,05	24.095.219,05	-0,05	100,00
.1.1.51.3.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUN				20.000.000,00	4.095.219,00	24.095.219,05	24.095.219,05	-0,05	100,00
4.1.7.1.1.51.3.1.01.00.00	COTA-PARTE DO FPM - 1% COTA ENTREGUE NO MÊS	0	285	1500 - 0000	20.000.000,00	4.095.219,00	24.095.219,05	24.095.219,05	-0,05	100,00
4.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE T				5.000,00	113.039,00	147.095,27	147.095,27	-29.056,27	124,62
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IMP. SOBRE A PROPR. TERRIT.RU				5.000,00	113.039,00	147.095,27	147.095,27	-29.056,27	124,62
4.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ITR - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	77	1500 - 0000	5.000,00	113.039,00	147.095,27	147.095,27	-29.056,27	124,62
4.1.7.1.1.54.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				1.000.000,00	0,00	109.495,77	109.495,77	890.504,23	10,95
4.1.7.1.1.54.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N				1.000.000,00	0,00	109.495,77	109.495,77	890.504,23	10,95
4.1.7.1.1.54.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO N	0	89	1750 - 0000	1.000.000,00	0,00	109.495,77	109.495,77	890.504,23	10,95
4.1.7.1.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PEL				8.032.000,00	1.860.285,08	11.664.840,83	11.664.840,83	-1.772.555,75	117,92
4.1.7.1.2.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				8.032.000,00	1.860.285,08	11.664.840,83	11.664.840,83	-1.772.555,75	117,92
4.1.7.1.2.52.1.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				7.782.000,00	1.860.285,08	11.664.840,83	11.664.840,83	-2.022.555,75	120,98
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	78	1704 - 0000	7.782.000,00	1.860.285,08	11.664.840,83	11.664.840,83	-2.022.555,75	120,98
4.1.7.1.2.52.4.0.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -				250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO -	0	272	1500 - 0000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				148.587.000,00	32.522.503,91	126.699.156,33	126.699.156,33	54.410.347,58	69,96
4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				103.695.000,00	32.351.024,91	126.276.158,33	126.276.158,33	9.769.866,58	92,82
4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANU				84.965.000,00	7.770.696,00	80.816.388,82	80.816.388,82	11.919.307,18	87,15
4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENCAO				84.965.000,00	7.770.696,00	80.816.388,82	80.816.388,82	11.919.307,18	87,15
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	ATENCAO BASICA	0	151	1600 - 0000	53.258.000,00	0,00	43.671.153,54	43.671.153,54	9.586.846,46	82,00
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	ATENCAO BASICA	0	424	1604 - 0000	31.707.000,00	7.770.696,00	37.145.235,28	37.145.235,28	2.332.460,72	94,09
4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				13.666.000,00	0,00	10.382.016,34	10.382.016,34	3.283.983,66	75,97
.7.1.3.50.3.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - VIGILÂNC				13.666.000,00	0,00	10.382.016,34	10.382.016,34	3.283.983,66	75,97
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	VIGILANCIA EM SAUDE	0	153	1600 - 0000	13.666.000,00	0,00	10.382.016,34	10.382.016,34	3.283.983,66	75,97
4.1.7.1.3.50.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.004.000,00	0,00	5.583.297,63	5.583.297,63	-579.297,63	111,58
4.1.7.1.3.50.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ASSISTÊN				5.004.000,00	0,00	5.583.297,63	5.583.297,63	-579.297,63	111,58
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	ASSISTENCIA FARMACEUTICA BASICA	0	155	1600 - 0000	5.004.000,00	0,00	5.583.297,63	5.583.297,63	-579.297,63	111,58
4.1.7.1.3.50.5.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000,00	24.580.328,91	29.494.455,54	29.494.455,54	-4.854.126,63	119,70
4.1.7.1.3.50.5.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - GESTÃO D				60.000,00	24.580.328,91	29.494.455,54	29.494.455,54	-4.854.126,63	119,70
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	GESTAO DO SUS	0	154	1600 - 0000	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
4.1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	COMPLEMENTAÇAO DO PISO DA ENFERMAGEM	0	448	1605 - 0000	0,00	24.580.328,91	29.494.455,54	29.494.455,54	-4.914.126,63	119,99
4.1.7.1.3.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				44.892.000,00	171.479,00	422.998,00	422.998,00	44.640.481,00	0,94
4.1.7.1.3.51.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				0,00	0,00	422.998,00	422.998,00	-422.998,00	0,00
4.1.7.1.3.51.1.1.00.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	288	1601 - 0000	0,00	0,00	422.998,00	422.998,00	-422.998,00	0,00
4.1.7.1.3.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE ESTR				44.892.000,00	171.479,00	0,00	0,00	45.063.479,00	0,00
4.1.7.1.3.51.2.0.01.00.00	ASSISTENCIA DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	429	1601 - 0000	44.892.000,00	171.479,00	0,00	0,00	45.063.479,00	0,00
4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				25.790.000,00	2.569.191,60	15.640.026,42	15.640.026,42	12.719.165,18	55,15
4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				25.790.000,00	2.569.191,60	15.640.026,42	15.640.026,42	12.719.165,18	55,15
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO				25.790.000,00	2.569.191,60	15.640.026,42	15.640.026,42	12.719.165,18	55,15
4.1.7.1.4.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI				7.494.000,00	486.823,20	7.973.607,26	7.973.607,26	7.215,94	99,91
4.1.7.1.4.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCI	0	79	1550 - 0000	7.494.000,00	486.823,20	7.973.607,26	7.973.607,26	7.215,94	99,91

Incluído por: PGM - 724118 - AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d12170e91a284cf64e8e9cdfced1f522&param2=8233822&param3=1198672

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.1.4.50.0.1.03.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				5.698.000,00	2.082.368,40	7.521.679,60	7.521.679,60	258.688,80	96,68
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE - PNAE				5.698.000,00	2.082.368,40	7.521.679,60	7.521.679,60	258.688,80	96,68
4.1.7.1.4.50.0.1.03.01.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	100	1552 - 0000	5.698.000,00	2.082.368,40	7.521.679,60	7.521.679,60	258.688,80	96,68
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.00	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A				12.598.000,00	0,00	144.739,56	144.739,56	12.453.260,44	1,15
4.1.7.1.4.50.0.1.04.00.01	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FNDE REFERENTES A	0	270	1569 - 0000	12.598.000,00	0,00	144.739,56	144.739,56	12.453.260,44	1,15
4.1.7.1.5.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃ				6.000,00	0,00	4.073.739,28	4.073.739,28	-4.067.739,28	67.895,65
4.1.7.1.5.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃ				3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.7.1.5.50.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAT	101	386	1542 - 0000	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00
4.1.7.1.5.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃ				1.000,00	0,00	327.050,46	327.050,46	-326.050,46	32.705,05
4.1.7.1.5.51.0.1.00.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIAO - VAAF	101	385	1541 - 0000	1.000,00	0,00	327.050,46	327.050,46	-326.050,46	32.705,05
4.1.7.1.5.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃ				2.000,00	0,00	3.746.688,82	3.746.688,82	-3.744.688,82	187.334,44
4.1.7.1.5.52.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DE COMPLEMENTAÇÃ				2.000,00	0,00	3.746.688,82	3.746.688,82	-3.744.688,82	187.334,44
4.1.7.1.5.52.1.0.10.00.00	TRANSF DO FUNDEB - COMPL UNIÃO - VAAR	0	430	1543 - 0000	2.000,00	0,00	3.746.688,82	3.746.688,82	-3.744.688,82	187.334,44
4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				8.299.000,00	1.748.482,17	8.684.408,13	8.684.408,13	1.363.074,04	86,43
4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				8.299.000,00	1.748.482,17	8.684.408,13	8.684.408,13	1.363.074,04	86,43
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO NACIONA				8.299.000,00	1.748.482,17	8.684.408,13	8.684.408,13	1.363.074,04	86,43
4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00	ATENÇÃO BÁSICA	0	168	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00	PAS - PROGRAMA DE ALFABETIZACAO SOLIDARIA	0	169	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.03.00.00	PETI - PROGRAMA DE ERRADICACAO TRABALHO INF	0	170	1669 - 0000	6.000,00	0,00	0,00	0,00	6.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00	PAC - PROGRAMA DE ATENCAO A CRIANCA	0	171	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.05.00.00	AGENTE JOVEM	0	172	1660 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.7.1.6.50.0.1.07.00.00	OUTRAS TRANSF DO FNAS	0	173	1660 - 0000	8.289.000,00	1.748.482,17	8.684.408,13	8.684.408,13	1.353.074,04	86,52
4.1.7.1.7.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE S				170.756.000,00	20.791.607,40	129.835.743,31	129.835.743,31	61.711.864,09	67,78
4.1.7.1.7.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				0,00	0,00	6.490.537,73	6.490.537,73	-6.490.537,73	0,00
4.1.7.1.7.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O				0,00	0,00	6.490.537,73	6.490.537,73	-6.490.537,73	0,00
4.1.7.1.7.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO PARA O	0	237	1631 - 0000	0,00	0,00	6.490.537,73	6.490.537,73	-6.490.537,73	0,00
4.1.7.1.7.52.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.7.52.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	101	1665 - 0000	7.000,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	0,00
4.1.7.1.7.54.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				21.908.000,00	20.131.607,40	900.149,63	900.149,63	41.139.457,77	2,14
4.1.7.1.7.54.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN				21.908.000,00	20.131.607,40	900.149,63	900.149,63	41.139.457,77	2,14
4.1.7.1.7.54.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTIN	0	103	1700 - 0000	21.908.000,00	20.131.607,40	900.149,63	900.149,63	41.139.457,77	2,14
4.1.7.1.7.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				148.841.000,00	660.000,00	122.445.055,95	122.445.055,95	27.055.944,05	81,90
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO				148.841.000,00	660.000,00	122.445.055,95	122.445.055,95	27.055.944,05	81,90
4.1.7.1.7.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO UNIAO	0	241	1700 - 0000	148.841.000,00	660.000,00	122.445.055,95	122.445.055,95	27.055.944,05	81,90
4.1.7.1.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICA E/M				369.754.000,00	96.575.241,22	379.831.103,69	379.831.103,69	86.498.137,53	81,45
4.1.7.1.8.03.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	96.575.241,22	379.831.103,69	379.831.103,69	86.498.137,53	81,45
4.1.7.1.8.03.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	96.575.241,22	379.831.103,69	379.831.103,69	86.498.137,53	81,45
4.1.7.1.8.03.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				369.754.000,00	96.575.241,22	379.831.103,69	379.831.103,69	86.498.137,53	81,45
4.1.7.1.8.03.1.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - ATENÇÃO				369.754.000,00	96.575.241,22	379.831.103,69	379.831.103,69	86.498.137,53	81,45
4.1.7.1.8.03.1.1.02.01.00	ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	152	1600 - 0000	369.754.000,00	96.575.241,22	379.831.103,69	379.831.103,69	86.498.137,53	81,45
4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				147.621.717,16	33.397.565,00	43.678.566,14	43.678.566,14	137.340.716,02	24,13
4.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				147.312.717,16	23.864.609,00	24.589.781,80	24.589.781,80	146.587.544,36	14,37
4.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA				250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA FINANCEIRA DO ICMS - DESONERA	0	83	1500 - 0000	250.000,00	0,00	0,00	0,00	250.000,00	0,00
4.1.7.1.9.51.0.3.00.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO				147.062.717,16	23.864.609,00	24.589.781,80	24.589.781,80	146.337.544,36	14,39
4.1.7.1.9.51.0.3.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO - FE	0	85	1500 - 0000	1.000.000,00	23.864.609,00	24.589.781,80	24.589.781,80	274.827,20	98,89
4.1.7.1.9.51.0.3.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS FINANC. DA UNIAO FEX	0	84	1500 - 0000	146.062.717,16	0,00	0,00	0,00	146.062.717,16	0,00
4.1.7.1.9.57.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				309.000,00	9.532.956,00	5.905.102,00	5.905.102,00	3.936.854,00	60,00
4.1.7.1.9.57.0.1.00.00.00	TRANSFERENCIA ESPECIAL DA UNIAO				309.000,00	9.532.956,00	5.905.102,00	5.905.102,00	3.936.854,00	60,00
4.1.7.1.9.57.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	387	1706 - 3110	102.000,00	2.100.022,00	5.905.102,00	5.905.102,00	-3.703.080,00	268,17
4.1.7.1.9.57.0.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS ESPECIAL DA UNIÃO	0	428	1706 - 3110	207.000,00	7.432.934,00	0,00	0,00	7.639.934,00	0,00
4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				0,00	0,00	13.183.682,34	13.183.682,34	-13.183.682,34	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO				0,00	0,00	13.183.682,34	13.183.682,34	-13.183.682,34	0,00
4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DA UNIÃO	0	452	1711 - 0000	0,00	0,00	13.183.682,34	13.183.682,34	-13.183.682,34	0,00
4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS E DO DISTRITO FE				535.085.000,00	124.020.067,25	617.270.507,47	617.270.507,47	41.834.559,78	93,65
4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				455.160.000,00	34.891.205,00	509.539.587,80	509.539.587,80	-19.488.382,80	103,98

Incluído por: PGM - 724118 - AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464566709&form=listdoc&param1=d12170e91a284cf64e8e9cdfced1f522&param2=8233822&param3=1198672

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				362.490.000,00	2.201.267,00	377.985.978,70	377.985.978,70	-13.294.711,70	103,65
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO ICMS				362.490.000,00	2.201.267,00	377.985.978,70	377.985.978,70	-13.294.711,70	103,65
4.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	86	1500 - 0000	362.490.000,00	2.201.267,00	377.985.978,70	377.985.978,70	-13.294.711,70	103,65
4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA				92.411.000,00	32.419.965,00	130.790.870,00	130.790.870,00	-5.959.905,00	104,77
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL				92.411.000,00	32.419.965,00	130.790.870,00	130.790.870,00	-5.959.905,00	104,77
4.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL - PRÓPRIO	0	87	1500 - 0000	92.411.000,00	32.419.965,00	130.790.870,00	130.790.870,00	-5.959.905,00	104,77
4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				259.000,00	269.973,00	762.739,10	762.739,10	-233.766,10	144,19
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL				259.000,00	269.973,00	762.739,10	762.739,10	-233.766,10	144,19
4.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	0	88	1500 - 0000	259.000,00	269.973,00	762.739,10	762.739,10	-233.766,10	144,19
4.1.7.2.3.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS DOS MUNICIPIOS				72.200.000,00	59.964.636,83	99.091.808,78	99.091.808,78	33.072.828,05	74,98
4.1.7.2.3.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	59.964.636,83	99.091.808,78	99.091.808,78	33.072.828,05	74,98
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	59.964.636,83	99.091.808,78	99.091.808,78	33.072.828,05	74,98
4.1.7.2.3.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR				72.200.000,00	59.964.636,83	99.091.808,78	99.091.808,78	33.072.828,05	74,98
4.1.7.2.3.50.0.1.01.01.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PR	0	92	1621 - 0000	72.200.000,00	59.964.636,83	99.091.808,78	99.091.808,78	33.072.828,05	74,98
4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00	TRANSFERENCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS				436.000,00	27.730.827,25	952.234,46	952.234,46	27.214.592,79	3,38
4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				436.000,00	27.730.827,25	952.234,46	952.234,46	27.214.592,79	3,38
4.1.7.2.4.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				436.000,00	27.730.827,25	952.234,46	952.234,46	27.214.592,79	3,38
4.1.7.2.4.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTAD				436.000,00	27.730.827,25	952.234,46	952.234,46	27.214.592,79	3,38
4.1.7.2.4.99.0.1.01.01.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS ESTA	0	110	1700 - 0000	0,00	27.404.439,63	186.366,57	186.366,57	27.218.073,06	0,68
4.1.7.2.4.99.0.1.01.02.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS	0	109	1701 - 0000	36.000,00	0,00	131.218,76	131.218,76	-95.218,76	364,50
4.1.7.2.4.99.0.1.01.04.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DOS ESTADOS-COVID-19	0	336	1701 - 0000	0,00	86.423,85	0,00	0,00	86.423,85	0,00
4.1.7.2.4.99.0.1.01.06.00	EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS	0	407	1710 - 0000	400.000,00	239.963,77	634.649,13	634.649,13	5.314,64	99,17
4.1.7.2.8.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - ESPECÍFICA E/M				7.289.000,00	1.433.398,17	7.686.876,43	7.686.876,43	1.035.521,74	88,13
4.1.7.2.8.02.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DA COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO				5.255.000,00	1.433.398,17	7.686.876,43	7.686.876,43	-998.478,26	114,93
4.1.7.2.8.02.2.0.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.00.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC				220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.2.1.01.00.00	COTA-PARTE DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE REC	0	90	1500 - 0000	220.000,00	0,00	0,00	0,00	220.000,00	0,00
4.1.7.2.8.02.3.0.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI				5.035.000,00	1.433.398,17	7.686.876,43	7.686.876,43	-1.218.478,26	118,84
4.1.7.2.8.02.3.1.00.00.00	COTA-PARTE ROYALTIES - COMPENSAÇÃO FINANCEI	0	91	1705 - 0000	5.035.000,00	1.433.398,17	7.686.876,43	7.686.876,43	-1.218.478,26	118,84
4.1.7.2.8.10.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DEST				2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.2.8.10.2.1.02.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS PARA A MERENDA	0	108	1570 - 0000	2.034.000,00	0,00	0,00	0,00	2.034.000,00	0,00
4.1.7.3.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS E DE SUAS ENT				307.000,00	0,00	117.000,00	117.000,00	190.000,00	38,11
4.1.7.3.2.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DOS MUNICÍPIOS - ESPECÍFICA				307.000,00	0,00	117.000,00	117.000,00	190.000,00	38,11
4.1.7.3.2.99.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS MUNICÍPIOS E				307.000,00	0,00	117.000,00	117.000,00	190.000,00	38,11
4.1.7.3.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DOS MUNI				307.000,00	0,00	117.000,00	117.000,00	190.000,00	38,11
4.1.7.3.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIOS DOS MUNI	0	311	1702 - 0000	0,00	0,00	117.000,00	117.000,00	-117.000,00	0,00
4.1.7.3.2.99.0.1.02.00.00	OUTRAS TRANSFERENCIAS DE MUNICIPIOS	0	112	1702 - 0000	307.000,00	0,00	0,00	0,00	307.000,00	0,00
4.1.7.4.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				0,00	725.000,00	200.000,00	200.000,00	525.000,00	27,59
4.1.7.4.0.00.1.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				0,00	725.000,00	200.000,00	200.000,00	525.000,00	27,59
4.1.7.4.0.00.1.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS				0,00	725.000,00	200.000,00	200.000,00	525.000,00	27,59
4.1.7.4.0.00.1.1.06.00.00	TRANSF DE INSITUICOES PRIVADAS	0	95	1703 - 0000	0,00	725.000,00	200.000,00	200.000,00	525.000,00	27,59
4.1.7.5.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				334.310.000,00	11.412.777,65	347.455.671,22	347.455.671,22	-1.732.893,57	100,50
4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE OUTRAS INSTITUIÇÕES PÚBLI				334.310.000,00	11.412.777,65	347.455.671,22	347.455.671,22	-1.732.893,57	100,50
4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	11.412.777,65	347.455.671,22	347.455.671,22	-1.732.893,57	100,50
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	11.412.777,65	347.455.671,22	347.455.671,22	-1.732.893,57	100,50
4.1.7.5.1.50.0.1.01.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO FUNDO DE MANU				334.310.000,00	11.412.777,65	347.455.671,22	347.455.671,22	-1.732.893,57	100,50
4.1.7.5.1.50.0.1.01.01.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 70%	0	93	1540 - 0000	234.017.000,00	8.206.581,01	243.218.969,76	243.218.969,76	-995.388,75	100,41
4.1.7.5.1.50.0.1.01.02.00	TRANSF. DE REC. FUNDEB - 30%	0	247	1540 - 0000	100.293.000,00	3.206.196,64	104.236.701,46	104.236.701,46	-737.504,82	100,71
4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES				248.752.000,00	13.993.793,49	75.092.850,79	75.092.850,79	187.652.942,70	28,58
4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS, CONTRATUAIS E JUDIC				26.741.000,00	13.598.665,88	43.118.570,03	43.118.570,03	-2.778.904,15	106,89
4.1.9.1.1.00.0.0.00.00.00	MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS				26.741.000,00	13.598.665,88	43.118.570,03	43.118.570,03	-2.778.904,15	106,89
4.1.9.1.1.01.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				26.623.000,00	13.598.665,88	43.118.570,03	43.118.570,03	-2.896.904,15	107,20
4.1.9.1.1.01.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA				26.623.000,00	13.598.665,88	43.118.570,03	43.118.570,03	-2.896.904,15	107,20
4.1.9.1.1.01.0.1.01.00.00	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA -				26.623.000,00	13.598.665,88	43.118.570,03	43.118.570,03	-2.896.904,15	107,20
4.1.9.1.1.01.0.1.01.01.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLACAO DE TRANSITO	0	120	1752 - 0000	24.767.000,00	13.598.665,88	42.473.702,73	42.473.702,73	-4.108.036,85	110,71

Incluído por: PGM - 724118 - AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d12170e91a284cf64e8e9cdfced1f522&param2=8233822&param3=1198672

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.1.9.1.1.01.0.1.01.02.00	MULTAS POR AUTO DE INFRAÇÃO	0	122	1501 - 0000	1.241.000,00	0,00	644.867,30	644.867,30	596.132,70	51,96
4.1.9.1.1.01.0.1.01.04.00	MULTA URBANÍSTICA - SEMURB	0	315	1759 - 0000	615.000,00	0,00	0,00	0,00	615.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.0.0.00.00.00	MULTAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS				91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.06.1.1.01.00.00	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS	0	121	1759 - 0000	91.000,00	0,00	0,00	0,00	91.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.0.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRAS				27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.9.1.1.14.0.1.00.00.00	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLA0O DE TRANSITO R	0	226	1752 - 0000	27.000,00	0,00	0,00	0,00	27.000,00	0,00
4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES, RESTITUIÇÕES E RESSARCIMENTOS				2.343.000,00	281.990,16	2.139.125,86	2.139.125,86	485.864,30	81,49
4.1.9.2.1.00.0.0.00.00.00	INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.0.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.0.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.00.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.1.99.1.1.01.00.00	OUTRAS INDENIZAÇÕES - PRINCIPAL	0	126	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.2.2.00.0.0.00.00.00	RESTITUIÇÕES				2.342.000,00	281.990,16	2.139.125,86	2.139.125,86	484.864,30	81,52
4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				2.342.000,00	281.990,16	2.139.125,86	2.139.125,86	484.864,30	81,52
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL				2.342.000,00	281.990,16	2.137.114,49	2.137.114,49	486.875,67	81,45
4.1.9.2.2.99.0.1.01.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES - PRINCIPAL	0	127	1500 - 0000	0,00	281.990,16	325.873,77	325.873,77	-43.883,61	115,56
4.1.9.2.2.99.0.1.11.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	301	1501 - 0000	2.341.000,00	0,00	1.762.029,71	1.762.029,71	578.970,29	75,27
4.1.9.2.2.99.0.1.13.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	309	1799 - 0000	1.000,00	0,00	8.345,99	8.345,99	-7.345,99	834,60
4.1.9.2.2.99.0.1.16.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	364	1660 - 0000	0,00	0,00	40.865,02	40.865,02	-40.865,02	0,00
4.1.9.2.2.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	2.011,37	2.011,37	-2.011,37	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES				0,00	0,00	2.011,37	2.011,37	-2.011,37	0,00
4.1.9.2.2.99.1.1.18.00.00	OUTRAS RESTITUIÇÕES	0	431	1751 - 0000	0,00	0,00	2.011,37	2.011,37	-2.011,37	0,00
4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS CORRENTES				219.668.000,00	113.137,45	29.835.154,90	29.835.154,90	189.945.982,55	13,57
4.1.9.9.9.00.0.0.00.00.00	COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER				219.668.000,00	113.137,45	29.835.154,90	29.835.154,90	189.945.982,55	13,57
4.1.9.9.9.12.0.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				4.611.000,00	0,00	8.986.040,14	8.986.040,14	-4.375.040,14	194,88
4.1.9.9.9.12.1.0.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				4.611.000,00	0,00	8.986.040,14	8.986.040,14	-4.375.040,14	194,88
4.1.9.9.9.12.1.1.00.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT				4.611.000,00	0,00	8.986.040,14	8.986.040,14	-4.375.040,14	194,88
4.1.9.9.9.12.1.1.01.00.00	ENCARGOS LEGAIS PELA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA AT	0	132	1799 - 0000	4.611.000,00	0,00	8.986.040,14	8.986.040,14	-4.375.040,14	194,88
4.1.9.9.9.99.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS				215.057.000,00	113.137,45	20.849.114,76	20.849.114,76	194.321.022,69	9,69
4.1.9.9.9.99.1.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				18.501.000,00	0,00	15.144.908,47	15.144.908,47	3.356.091,53	81,86
4.1.9.9.9.99.1.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.1.08.00.00	OUTRAS CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS - PRINCIPAL	0	28	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.1.4.00.00.00	OUTRAS RECEITAS ADMINISTRADAS PELA RFB				18.500.000,00	0,00	15.144.908,47	15.144.908,47	3.355.091,53	81,86
4.1.9.9.9.99.1.4.05.00.00	OUTROS SERVIÇOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E J	0	119	1501 - 0000	18.500.000,00	0,00	15.144.908,47	15.144.908,47	3.355.091,53	81,86
4.1.9.9.9.99.2.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS				196.556.000,00	113.137,45	5.704.206,29	5.704.206,29	190.964.931,16	2,90
4.1.9.9.9.99.2.1.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PRINCIPAL				108.000.000,00	113.137,45	3.611.781,71	3.611.781,71	104.501.355,74	3,34
4.1.9.9.9.99.2.1.01.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	133	1501 - 0000	103.000.000,00	0,00	0,00	0,00	103.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.02.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	410	1500 - 0000	0,00	0,00	51.619,47	51.619,47	-51.619,47	0,00
4.1.9.9.9.99.2.1.03.00.00	OUTRAS RECEITAS - DOACOES	0	222	1799 - 0000	5.000.000,00	113.137,45	3.052.737,38	3.052.737,38	2.060.400,07	59,70
4.1.9.9.9.99.2.1.04.00.00	OUTRAS RECEITAS	0	134	1500 - 0000	0,00	0,00	507.424,86	507.424,86	-507.424,86	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTA E JUROS				87.001.000,00	0,00	564.074,32	564.074,32	86.436.925,68	0,65
4.1.9.9.9.99.2.2.01.00.00	OUTRAS MULTAS	0	124	1501 - 0000	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.2.02.00.00	OUTRAS MULTAS	0	196	1501 - 0000	85.000.000,00	0,00	564.074,32	564.074,32	84.435.925,68	0,66
4.1.9.9.9.99.2.2.03.00.00	OUTRAS MULTAS	0	123	1501 - 0000	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
4.1.9.9.9.99.2.3.00.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA				1.555.000,00	0,00	1.528.350,26	1.528.350,26	26.649,74	98,29
4.1.9.9.9.99.2.3.01.00.00	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DÍVIDA ATIVA	0	131	1501 - 0000	1.555.000,00	0,00	1.528.350,26	1.528.350,26	26.649,74	98,29
4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00	RECEITAS DE CAPITAL				100.681.000,00	0,00	102.346.828,52	102.346.828,52	-1.665.828,52	101,65
4.2.1.0.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO				100.000.000,00	0,00	80.390.058,64	80.390.058,64	19.609.941,36	80,39
4.2.1.1.0.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MERCADO INTERNO				100.000.000,00	0,00	80.390.058,64	80.390.058,64	19.609.941,36	80,39
4.2.1.1.2.00.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				100.000.000,00	0,00	80.390.058,64	80.390.058,64	19.609.941,36	80,39
4.2.1.1.2.00.1.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO CONTRATUAIS - MERCADO				75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.00.1.1.01.00.00	OPERAC.D CRED.INTERNAS CONTRATUAIS	0	138	1754 - 0000	75.000.000,00	0,00	0,00	0,00	75.000.000,00	0,00
4.2.1.1.2.52.0.0.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS DE ESTADOS/DF				25.000.000,00	0,00	80.390.058,64	80.390.058,64	-55.390.058,64	321,56
4.2.1.1.2.52.0.1.00.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				25.000.000,00	0,00	80.390.058,64	80.390.058,64	-55.390.058,64	321,56

Incluído por: PGM - 724118 - AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d12170e91a284cf64e8e9cdfced1f522&param2=8233822&param3=1198672

RECEITA	DESCRIÇÃO	CP	REDUZ	REC	PREVISTO	PREV.ADIC.	ARRECADADO	ARREC. ANO	DIFERENÇA	Perc
4.2.1.1.2.52.0.1.01.00.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA				25.000.000,00	0,00	80.390.058,64	80.390.058,64	-55.390.058,64	321,56
4.2.1.1.2.52.0.1.01.01.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS PARA PROGRAMA	0	135	1754 - 0000	25.000.000,00	0,00	80.390.058,64	80.390.058,64	-55.390.058,64	321,56
4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS				666.000,00	0,00	1.172.399,42	1.172.399,42	-506.399,42	176,04
4.2.2.1.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI				334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.1.3.01.0.1.01.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E SEMOVENTES - PRI	0	139	1755 - 0000	334.000,00	0,00	0,00	0,00	334.000,00	0,00
4.2.2.2.0.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332.000,00	0,00	1.172.399,42	1.172.399,42	-840.399,42	353,13
4.2.2.2.1.00.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS				332.000,00	0,00	1.172.399,42	1.172.399,42	-840.399,42	353,13
4.2.2.2.1.01.0.0.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL				332.000,00	0,00	1.172.399,42	1.172.399,42	-840.399,42	353,13
4.2.2.2.1.01.0.1.00.00.00	ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - PRINCIPAL - EXC	0	140	1755 - 0000	332.000,00	0,00	1.172.399,42	1.172.399,42	-840.399,42	353,13
4.2.4.0.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				0,00	0,00	20.515.676,00	20.515.676,00	-20.515.676,00	0,00
4.2.4.1.0.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO E DE SUAS ENTIDADES				0,00	0,00	20.515.676,00	20.515.676,00	-20.515.676,00	0,00
4.2.4.1.1.00.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESPECÍFICAS DE ES				0,00	0,00	20.515.676,00	20.515.676,00	-20.515.676,00	0,00
4.2.4.1.1.51.0.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO				0,00	0,00	20.515.676,00	20.515.676,00	-20.515.676,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				0,00	0,00	20.497.512,00	20.497.512,00	-20.497.512,00	0,00
.1.1.51.2.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				0,00	0,00	20.497.512,00	20.497.512,00	-20.497.512,00	0,00
4.2.4.1.1.51.2.1.01.00.00	ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	0	290	1601 - 0000	0,00	0,00	20.497.512,00	20.497.512,00	-20.497.512,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.0.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				0,00	0,00	18.164,00	18.164,00	-18.164,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.1.00.00.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS - DESTINAD				0,00	0,00	18.164,00	18.164,00	-18.164,00	0,00
4.2.4.1.1.51.4.1.01.00.00	VIGILÂNCIA EM SAÚDE	0	291	1601 - 0000	0,00	0,00	18.164,00	18.164,00	-18.164,00	0,00
4.2.9.0.0.00.0.0.00.00.00	OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	268.694,46	268.694,46	-253.694,46	1.791,30
4.2.9.9.0.00.0.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	268.694,46	268.694,46	-253.694,46	1.791,30
4.2.9.9.0.00.1.0.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL				15.000,00	0,00	268.694,46	268.694,46	-253.694,46	1.791,30
4.2.9.9.0.00.1.1.00.00.00	DEMAIS RECEITAS DE CAPITAL - PRINCIPAL				15.000,00	0,00	268.694,46	268.694,46	-253.694,46	1.791,30
4.2.9.9.0.00.1.1.03.00.00	RECEITA PROVENIENTE DE DEPOSITOS JUDICIAIS	0	220	1757 - 0000	15.000,00	0,00	268.694,46	268.694,46	-253.694,46	1.791,30
9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA				-158.196.200,00	0,00	2.350.336,34	-210.481.158,66	52.284.958,66	133,05
9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA CORRENTE				-158.196.200,00	0,00	2.350.336,34	-210.481.158,66	52.284.958,66	133,05
9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUCAO DA REC. DE TRANSF. CORRENTE				-158.196.200,00	0,00	2.350.336,34	-210.481.158,66	52.284.958,66	133,05
9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00	(R) DEDUTORAS DIVERSAS				-67.164.200,00	0,00	106.386.328,58	-106.445.166,42	39.280.966,42	158,48
9.1.7.1.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.TRANSFERENCIA DA UNIAO				-67.114.200,00	0,00	106.386.328,58	-106.445.166,42	39.330.966,42	158,60
9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00	(R) DED.REC. DE PARTIC. NA REC. DA UNIÃO				-67.113.200,00	0,00	106.415.747,50	-106.415.747,50	39.302.547,50	158,56
9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FUNDO PARTIC. DOS MUNIC FPM				-67.113.200,00	0,00	106.415.747,50	-106.415.747,50	39.302.547,50	158,56
9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC.FPM - COTA MENSAL FUNDEB	109	143	1500 - 0000	-67.113.200,00	0,00	106.415.747,50	-106.415.747,50	39.302.547,50	158,56
9.1.7.1.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A P				-1.000,00	0,00	-29.418,92	-29.418,92	28.418,92	2.941,89
9.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	(R) DEDUÇÕES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB				-1.000,00	0,00	-29.418,92	-29.418,92	28.418,92	2.941,89
9.1.7.1.1.52.0.1.01.00.00	(R) DEDUCOES DA RECEITA DO ITR - FUNDEB	109	144	1500 - 0000	-1.000,00	0,00	-29.418,92	-29.418,92	28.418,92	2.941,89
.7.1.9.00.0.0.00.00.00	(R)DEDU.REC. - ICMS/DESON / L.C 87/96				-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS DO I				-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.1.9.51.0.1.00.00.00	(R) DEDCOES DA RECEITA LC 87/96 - FUNDEB	109	179	1500 - 0000	-50.000,00	0,00	0,00	0,00	-50.000,00	0,00
9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC.P/FORM.FUNDEF-TRANSF.INTERGOVE				-91.032.000,00	0,00	-104.035.992,24	-104.035.992,24	13.003.992,24	114,29
9.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -TRANSF.ESTADO				-91.032.000,00	0,00	-104.035.992,24	-104.035.992,24	13.003.992,24	114,29
9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00	(R)DEDUC.REC. DE TRANSFERENCIA DOS ESTADOS				-72.498.000,00	0,00	-75.569.486,57	-75.569.486,57	3.071.486,57	104,24
9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. -ICMS				-72.498.000,00	0,00	-75.569.486,57	-75.569.486,57	3.071.486,57	104,24
9.1.7.2.1.50.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -ICMS	109	145	1500 - 0000	-72.498.000,00	0,00	-75.569.486,57	-75.569.486,57	3.071.486,57	104,24
9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPVA				-18.482.200,00	0,00	-28.313.957,84	-28.313.957,84	9.831.757,84	153,20
9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA				-18.482.200,00	0,00	-28.313.957,84	-28.313.957,84	9.831.757,84	153,20
9.1.7.2.1.51.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO DO FUNDEB -IPVA	109	147	1500 - 0000	-18.482.200,00	0,00	-28.313.957,84	-28.313.957,84	9.831.757,84	153,20
9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00	(R) DEDUÇÃO COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS				-51.800,00	0,00	-152.547,83	-152.547,83	100.747,83	294,49
9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	(R)DEDUC.REC. IPI EXP.				-51.800,00	0,00	-152.547,83	-152.547,83	100.747,83	294,49
9.1.7.2.1.52.0.1.01.00.00	(R)DEDUC.REC. P/FORMACAO FUNDEB-IPI EXP.	109	148	1500 - 0000	-51.800,00	0,00	-152.547,83	-152.547,83	100.747,83	294,49
	TOTAL				**3.373.833.517,16**	**627.439.343,23**	**3.613.061.600,35**	**3.400.230.105,35**	**601.042.755,04**	**84,98**

Incluído por: PGM - 724118 - AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d12170e91a284cf64e8e9cdfced1f522&param2=8233822&param3=1198672

Álvaro Costa Dias
Prefeito

Ronaldo José Rego de Araujo
Contador Geral do Município

Incluído por: PGM - 724118 - AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d12170e91a284cf64e8e9cdfced1f522&param2=8233822&param3=1198672

PREVISÃO DE RECEITAS

1. ANEXO PGM						
1. As Receitas abaixo relacionadas:						
Código	Discriminação	Fonte	Valor Previsto 2024	Valor Previsto 2025	Valor Previsto 2026	Valor Previsto 2027
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados — Honorários PGM	17991101	327.995,00	342.787,57	358.247,29	374.404,25
4.1.3.2.1.01.1.9.02.00.00	Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados — Precatórios PGM	17570000	107.002,89	111.828,72	116.872,20	122.143,13
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	Receita de Divida Ativa do IPTU	15000000	56.890.136,88	59.455.882,05	62.137.342,33	64.939.736,47
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Receita de Divida Ativa do ISS	15000000	10.625.285,00	11.104.485,36	11.605.297,65	12.128.696,57
4.1.9.9.9.99.1.4.05.00.00	Receita de Divida Ativa de Outros Tributos - Taxas	15010000	15.827.943,84	16.541.784,11	17.287.818,57	18.067.499,19
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Receita de Divida Ativa não Tributária	15000000	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	Receita de Honorários de Advogados	17991101	616.060,07	643.844,38	672.881,76	703.228,73
4.1.9.9.9.12.1.1.01.00.00	Receita de Encargos Legais pela Inscrição em Dívida Ativa	17991101	9.390.411,95	9.813.919,53	10.256.527,30	10.719.096,68
4.2.9.9.0.00.1.1.03.00.00	Receita Provenientes de Depósitos Judiciais	17570000	280.812,58	293.477,23	306.713,05	320.545,81

Obs: O valor referente a Receita de Dívida Ativa não Tributária, será enviada pela SEMUT.

AEDRA LIDIANE MORAIS LIMA:03523842476

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 724118 - AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d0cf323738346cccc0f37ba3028864fc&param2=8233826&param3=1198672

PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTA EXPLICATIVA

Natal, 07 de março de 2024

Em resposta ao ofício nº 008/2024-SEMAD-GAB/SEMAD, nos dirigimos a Vossa Senhoria para encaminhar em anexo a Estimativa de Receita para os exercícios de 2025 a 2027 e a respectiva memória de cálculo.

Informamos que tomamos como base para o início dos cálculos a arrecadação referente ao exercício financeiro de 2023, conforme BALANCETE DA RECEITA, anexo aos autos processuais e, em seguida, fizemos a projeção para todo o exercício de 2024, a partir daí, aplicamos o índice da Inflação de 4,51% no período e projetamos a Previsão de Arrecadação para os exercícios seguintes.

Atenciosamente,

AEDRA LIDIANE MORAIS LIMA:03523842476

Aedra Morais
Diretora do Departamento de Orçamento e Finanças
Mat. 72.411-8

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 724118 - AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=7a6c04dc6759879a79c735bf29a21ffe&param2=8233837&param3=1198672

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Procuradoria Geral do Município - CNPJ: 08.241.747/0003-05
PGM-CHEFIA GABINETE
Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta Cep: 59025-400

Natal/RN, 05 de março de 2024.

OFICIO Nº 1569/2024 - PGM-GABINETE-SIIG/PGM-DOF
Assunto: Resposta ao Ofício nº 200/2024 - SEMAD-GAB/SEMAD.

À Ilma. Sra.,
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração - **SEMAD**
Nesta

Processo Administrativo PGM nº 20240196521

Senhora Secretária,

Servimo-nos do presente, com os cordiais cumprimentos, em resposta ao Ofício nº 200/2024 - SEMAD-GAB/SEMAD, para encaminhar a Vossa Senhoria os documentos solicitados (docs. anexo).

Sem mais para o momento, renovamos os nossos votos de estima e consideração, ao tempo que nos colocamos ao vosso inteiro dispor para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Em 06 / 03 / 24
Às: 14:28
DEPOR/SEMAD

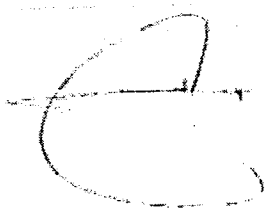

THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
Procurador Geral do Município

A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico: ***http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html*** *com os dados chave validadora:* ***1f1b.c449 860c.ff66 c887.0da6 47f6.e666****, Data/Hora:* ***05/03/2024 14:50:12***

Impressão Gerada em: 06/03/2024 14:17:11 por: damares.claudia

PREVISÃO DE RECEITAS

1. ANEXO PGM						
1. As Receitas abaixo relacionadas:						
Código	Discriminação	Fonte	Valor Previsto 2024	Valor Previsto 2025	Valor Previsto 2026	Valor Previsto 2027
4.1.3.2.1.01.1.9.01.00.00	Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vinculados — Honorários PGM	17991101	616.060,07	643.844,38	672.881,76	703.228,73
4.1.3.2.1.01.1.9.02.00.00	Remuneração Depósitos Bancários de Recursos Vínculados — Precatórios PGM	17570000	107.002,89	111.828,72	116.872,20	122.143,13
4.1.1.1.2.50.0.3.01.00.00	Receita de Divida Ativa do IPTU	15000000	56.890.136,88	59.455.882,05	62.137.342,33	64.939.736,47
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Receita de Divida Ativa do ISS	15000000	10.625.285,00	11.104.485,36	11.605.297,65	12.128.696,57
4.1.9.9.9.99.1.4.05.00.00	Receita de Divida Ativa de Outros Tributos - Taxas	15010000	15.827.943,84	16.541.784,11	17.287.818,57	18.067.499,19
4.1.1.1.8.01.1.2.01.00.00	Receita de Divida Ativa não Tributária	15000000	0,00	0,00	0,00	0,00
4.1.9.9.9.12.1.1.01.00.00	Receita de Encargos Legais pela Inscrição em Divida Ativa	17991101	9.390.411,95	9.813.919,53	10.256.527,30	10.719.096,68
4.2.9.9.0.00.1.1.03.00.00	Receita Provenientes de Depósitos Judiciais	17570000	280.812,58	293.477,23	306.713,05	320.545,81

Obs: O valor referente a Receita de Dívida Ativa não Tributária, será enviada pela SEMUT.

AEDRA LIDIANE MORAIS LIMA:03523842476

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 724118 - AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=1b110073a4c04c62f975a1136854254a&param2=8169596&param3=1198661

PREFEITURA DO
NATAL
A NOSSA CIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

NOTA EXPLICATIVA

Natal, 01 de março de 2024

Em resposta ao ofício nº 200/2024-SEMAD-GAB/SEMAD, nos dirigimos a Vossa Senhoria para encaminhar em anexo a Previsão de Arrecadação para os exercícios de 2025 a 2027 e a respectiva memória de cálculo.

Informamos que tomamos como base para o início dos cálculos a arrecadação referente ao exercício financeiro de 2023, conforme BALANCETE DA RECEITA, anexo aos autos processuais e, em seguida, fizemos a projeção para todo o exercício de 2024, a partir daí, aplicamos o índice da Inflação de 4,51% no período e projetamos a Previsão de Arrecadação para os exercícios seguintes.

Atenciosamente,

AEDRA LIDIANE MORAIS LIMA:03523842476

Aedra Morais
Diretora do Departamento de Orçamento e Finanças
Mat. 72.411-8

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: PGM - 724118 - AEDRA LIDIANNI MORAIS LIMA
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=a79db3bed8fca7bdda0009fe5ace5ad5&param2=8169805&param3=1198661

PAE PGM-20240196521

Interessado: MUNICIPIO DE NATAL-SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO – SEMAD

RISCOS FISCAIS ESTIMADOS- PGM- EXERCÍCIO 2025

A gestão responsável das finanças públicas requer uma avaliação contínua dos riscos fiscais, que são potenciais eventos capazes de impactar negativamente as contas públicas. Este relatório visa apresentar uma análise dos riscos fiscais estimados para o exercício de 2025, identificando os principais fatores que podem afetar o equilíbrio fiscal da Procuradoria-Geral do Município do Natal.

De acordo com a 12ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), riscos fiscais são definidos como a possibilidade de ocorrência de eventos que possam impactar negativamente as contas públicas. Esses eventos podem ser decorrentes da execução do programa de trabalho ou das metas de resultados, representando os riscos associados às obrigações financeiras do governo.

No âmbito da Procuradoria-Geral do Município, a mensuração dos riscos fiscais enfrenta desafios particulares, notadamente a imprevisibilidade das

Procuradoria Geral do Município – Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-400, Tel. (84) 3232-8877

Incluído por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d3f855d448a87eff5cc4a00de10992c8&param2=8182253&param3=1198661

ações judiciais e seus julgamentos. Além disso, a ausência de mecanismos informatizados adequados limita nossa capacidade de obter informações detalhadas sobre o número de ações, valores envolvidos, natureza das demandas e valores das condenações. Essa lacuna dificulta a avaliação precisa dos impactos potenciais dessas ações nas contas públicas.

Para contornar essas limitações, este relatório adota uma abordagem comparativa, utilizando dados das despesas de natureza semelhante ocorridas no exercício anterior. Damos ênfase especial às ações de natureza administrativa, desapropriações e ações que implicam em obrigações de fazer (não cumpridas que culminam em multas ou bloqueios), como as relacionadas à saúde e acessibilidade urbana, cujos cumprimentos de sentenças já estão em estágios avançados processuais.

É importante ressaltar que as demandas judiciais representam passivos contingentes, cuja mensuração precisa é desafiadora devido à falta de apuração, auditoria ou perícia adequadas, bem como às incertezas quanto à sua exigibilidade total ou parcial e à imprevisibilidade das análises e decisões judiciais. Essa característica dos passivos contingentes torna ainda mais relevante a necessidade de uma gestão cuidadosa dos riscos fiscais.

Dessa forma, esta Procuradoria-Geral encaminha as informações referentes aos passivos contingentes para a elaboração do anexo de riscos fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2025. Esse processo é fundamental para garantir a transparência e a responsabilidade fiscal na gestão das finanças públicas do Município do Natal.

Procuradoria Geral do Município – Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-400, Tel. (84) 3232-8877

Incluído por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d3f855d448a87eff5cc4a00de10992c8&param2=8182253&param3=1198661

Riscos Fiscais possíveis e formas de pagamento:

Ações de natureza administrativa-servidores - R$ 12.000.000,00 – forma de pagamento- RPV

Ações de Desapropriação – R$ 1.000.000,00 + indenizações –R$ 200.000,00– Depósito à vista e/ou RPV's

Ações de obrigação de fazer (saúde e acessibilidade) R$ 3.000.000,00 (bloqueios/depósitos)

Ações Diversas: R$ 90.000.000,00 (Precatórios)

A Procuradoria-Geral do Município do Natal está comprometida com a melhoria contínua da gestão dos riscos fiscais. Nesse contexto, destaca-se a parceria em andamento com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para desenvolver e implementar soluções inovadoras na área de informática e inteligência artificial. Essas ações têm como objetivo principal a criação de sistemas de controle processuais e administrativos que permitam um gerenciamento eficaz dos milhares de processos que tramitam anualmente na PGM.

A implementação de sistemas informatizados de gestão é uma medida mitigadora fundamental para superar os desafios atuais relacionados à falta de mecanismos adequados para coleta e arquivamento de dados processuais. Com a adoção dessas tecnologias, será possível aferir com precisão os riscos fiscais e implementar estratégias eficazes para enfrentá-los e mitigá-los, contribuindo assim para a sustentabilidade das finanças públicas e a eficiência da gestão municipal.

Além disso, a Procuradoria-Geral está empenhada em promover a capacitação contínua de sua equipe para o uso eficiente dessas novas ferramentas

Procuradoria Geral do Município – Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-400, Tel. (84) 3232-8877

Incluído por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d3f855d448a87elf5cc4a00de10992c8&param2=8182253&param3=1198661

tecnológicas, garantindo assim a máxima efetividade na gestão dos riscos fiscais.

Com tais informações, respondam-se aos termos do Ofício OFICIO Nº 200/2024 - SEMAD-GAB/SEMAD

Natal/RN, 4 de março de 2024

Thiago Tavares de Queiroz

Procurador-geral do Município

Matrícula nº 64.537-0

Procuradoria Geral do Município – Rua Princesa Isabel, 799, Cidade Alta, Natal/RN, CEP 59025-400, Tel. (84) 3232-8877

Incluído por: PGM - 645370 - THIAGO TAVARES DE QUEIROZ
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=d3f855d448a87eff5cc4a00de10992c8&param2=8182253&param3=1198661

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Educação - CNPJ: 08.241.747/0005-77
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Fabrício Pedrosa, Nº 915, Areia Preta Cep: 59014-690

Natal/RN, 19 de março de 2024.

OFICIO Nº 260/2024 - SME/SME
Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 8/2024- SEMAD-GAB/SEMAD.

RECEBIDO
Em 20 / 03 / 24
Às: 13:30
DEPOR/SEMAD

À Senhora
Adamires França
Secretária Municipal de Administração (SEMAD)
Nesta.

Senhora Secretária,

Em atenção ao Ofício em epígrafe, encaminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, a estimativa de Receita desta Secretaria para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, assim como a memória e metodologia de cálculo.

Atenciosamente,

CRISTINA DINIZ BARRETO DE PAIVA
Secretária Municipal de Educação

A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico: ***http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html*** *com os dados chave validadora:* ***2502.fd73 c7c3.d9d2 769d.e4be 847d.3139****, Data/Hora:* ***19/03/2024 13:06:03***

Impressão Gerada em: 20/03/2024 13:06:29 por: damares.claudia

Movimentações / Despachos

Enviado em	Origem	Destino	Recebido em	Somente Leitura ☐
20/03/2024 10:24:10 por cristina.diniz	SME	SEMAD-GAB	20/03/2024 10:44:05 por leila.medeiros	Não

Despacho / Informação:

Arquivos Anexos

Objeto	Arquivo	Usuario	Data Inclusão
⊘ Estimativa de Receita	Estimativa de Receita SME.pdf	renata.bezerra	19/03/2024 13:06:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

QUADRO RESUMO -ESTIMATIVA DE RECEITA LDO 2025-2027

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	ANOS		
			2025	2026	2027
17.24.01.00.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	15400000	R$ 428.373.221,00	R$ 477.419.790,63	R$ 526.944.581,66
17.24.01.00.02	Transferências de Recursos de Complementação da União do FUNDEB - VAAT	15420000	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
17.24.01.00.03	Transferências de Recursos de Complementação da União do FUNDEB - VAAF	15410000	R$ 1.692.130,63	R$ 1.720.569,80	R$ 1.746.008,97
17.24.01.00.04	Transferências de Recursos de Complementação da União do FUNDEB - VAAR	15430000	R$ 9.362.035,07	R$ 10.285.131,73	R$ 11.299.245,72
13.25.01.02.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB.	15400000	R$ 434.713,14	R$ 484.485,60	R$ 534.743,36
----	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Convênios da União Destinadas a Programas Educação.	15700000	R$ 22.993,66	R$ 17.245,25	R$ 17.245,25
17.61.02.00.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas Educação.	15700000	R$ 2.922.923,00	R$ 3.897.230,00	R$ 2.922.923,00
13.25.01.02.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FNDE.	15690000	R$ 77.921,38	R$ 102.998,69	R$ 57.720,85
17.21.35.01.01	Contribuição do Salário-Educação.	1550000	R$ 29.766.528,42	R$ 30.683.337,49	R$ 31.680.545,96
17.21.35.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. **Proinfancia/PAC /Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica/PAR**	15690000	R$ 6.211.481,44	R$ 7.004.848,19	R$ 2.070.494,13
17.21.35.03.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – **PNAE**.	1552000	R$ 8.004.808,00	R$ 8.154.006,00	R$ 8.293.234,00
17.21.35.99.01	Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - **Programa Suplementar de Apoio à Educação de Jovens e Adultos** -Programa Brasil Alfabetizado (PBA),Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para atendimento à Educação de Jovens e Adultos(Peja), Programa Nacional de Educação de Inclusão de Jovens(Projovem)	15690000	R$ 1.372.708,00	R$ 1.000,00	R$ 1.000,00
17.21.35.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE -**Programa Suplementar de Apoio á Manutenção da Educação Infantil** (Brasil Carinhoso, Novas Turmas e Novos Estabelecimentos).	15690000	R$ 1.360.194,00	R$ 450.843,00	R$ 1.000,00
TOTAL			**R$ 489.601.657,74**	**R$ 540.221.486,39**	**R$ 585.568.742,90**

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

ESTIMATIVA DE RECEITA DE LDO 2025-2027

Detalhamento -Transferência de Recursos - Fundeb

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	ITEM	VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026	VALOR PREVISTO 2027
17.24.01.00.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – FUNDEB.	15400000		R$ 428.373.221,00	R$ 477.419.790,63	R$ 526.944.581,66
Memória e Metodologia de Cálculo	a)Memoria de cálculo: Realizada com base na LEI Nº 14.113, DE 25 DE DEZEMBRO DE 2020 que Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb), e revoga dispositivos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007; e dá outras providências. Atualização dos fatores de ponderação de acordo com o Art. 43 da referida Lei. *b) Cálculo dos valores:* A estimativa do ajuste do valor aluno nacional foi realizada com base na portaria interministerial nº 06, de 28/12/2023. c) Projeção de Matrícula: A projeção de matrícula da rede foi obtida com base na série histórica de matrículas iniciais do Censo Escolar/INEP e ampliação do atendimento a partir de novas vagas que serão ocasionadas com o Programa Escola de Tempo Integral e construção de novas unidades de ensino (CMEIs e escolas(Complexo Pe. Tiago Theisen, Escola de Tempo Integral Guarapes-Novo PAC).		Modalidade	Creche Integral	Creche Integral	Creche Integral
			Ponderação	1,80	1,80	1,80
			Alunos (A)	310	380	380
			Valor (B)	R$ 10.602,00	R$ 11.647,40	R$ 12.795,83
			Total (AxB)	R$ 3.286.620,00	R$ 4.426.046,70	R$ 2.035,00
			Modalidade	Creche Parcial	Creche Parcial	Creche Parcial
			Ponderação	1,50	1,50	1,50
			Alunos (A)	6.760	6.870	6.870
			Valor (B)	R$ 9.424,00	R$ 10.353,33	R$ 11.374,16
			Total (AxB)	R$ 63.701.056,00	R$ 71.127.377,10	R$ 79.277.895,20
			Modalidade	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Integral	Pré-Escola Integral
			Ponderação	1,75	1,75	1,75
			Alunos (A)	50	130	150
			Valor (B)	R$ 10.307,50	R$ 11.323,95	R$ 12.449,40
			Total (AxB)	R$ 515.375,00	R$ 1.472.113,50	R$ 1.920.375,00
			Modalidade	Pré-Escola Parcial	Pré-Escola Parcial	Pré-Escola Parcial
			Ponderação	1,50	1,50	1,50
			Alunos (A)	9.750	8.980	9.980
			Valor (B)	R$ 8.835,00	R$ 9.706,25	R$ 10.663,28
			Total (AxB)	R$ 86.211.930,00	R$ 95.783.825,00	R$ 105.353.396,40
			Modalidade	Conveniada - Creche Parcial	Conveniada - Creche Parcial	Conveniada - Creche Parcial
			Ponderação	1,80	1,80	1,80
			Alunos (A)	89	94	101
			Valor (B)	R$ 6.479,00	R$ 7.117,91	R$ 7.819,74
			Total (AxB)	R$ 576.631,00	R$ 669.003,54	R$ 789.795,74
			Modalidade	Conveniada - Pré-escola Parcial	Conveniada - Pré-escola Parcial	Conveniada - Pré-escola Parcial
			Ponderação	1,30	1,50	1,50
			Alunos (A)	90	101	108
			Valor (B)	R$ 8.835,00	R$ 9.706,25	R$ 10.663,28
			Total (AxB)	R$ 842.160,00	R$ 980.331,25	R$ 1.152.207,52
			Modalidade	Anos Iniciais	Anos Iniciais	Anos Iniciais
			Ponderação	1,00	1,00	1,00
			Alunos (A)	21.160	21.360	21.460
			Valor (B)	R$ 5.890,00	R$ 6.470,63	R$ 7.108,85
			Total (AxB)	R$ 124.632.400,00	R$ 137.569.845,00	R$ 152.585.921,00
			Modalidade	Anos Finais	Anos Finais	Anos Finais
			Ponderação	1,10	1,10	1,10
			Alunos (A)	12.970	13.070	13.180
			Valor (B)	R$ 6.479,00	R$ 7.117,91	R$ 7.819,74
			Total (AxB)	R$ 84.000.943,00	R$ 93.065.144,88	R$ 103.064.173,20
			Modalidade	EJA	EJA	EJA
			Ponderação	1,00	1,00	1,00
			Alunos (A)	3.975	4.045	4.145
			Valor (B)	R$ 5.890,00	R$ 6.470,63	R$ 7.108,85
			Total (AxB)	R$ 23.412.750,00	R$ 26.174.587,35	R$ 29.466.183,25
			Modalidade	Tempo Integral	Tempo Integral	Tempo Integral
			Ponderação	1,40	1,40	1,40
			Alunos (A)	1.575	1.850	1.910
			Valor (B)	R$ 8.246,00	R$ 9.059,18	R$ 9.952,39
			Total (AxB)	R$ 12.987.450,00	R$ 14.847.614,00	R$ 18.013.828,80
			Modalidade	Educação Especial	Educação Especial	Educação Especial
			Ponderação	1,40	3.450	3.550
			Alunos (A)	3.390	R$ 9.059,18	R$ 9.952,39
			Valor (B)	R$ 8.246,00	R$ 31.254.102,00	R$ 35.330.964,50
			Total (AxB)	R$ 28.019.988,00		

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

ESTIMATIVA DE RECEITA LDO 2025-2027

Detalhamento de Transferência de Recursos - Fundeb 70% e 30%

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	ITEM	VALOR PREVISTO 2025	2026	2027
17.24.01.00.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – **FUNDEB. (No mínimo de 70%)**	15400000		**R$ 299.861.254,70**	**R$ 334.193.853,44**	**R$ 368.861.207,16**
Memória e Metodologia de Cálculo	**a) FUNDEB:** Cálculo com base em 70% do montante anual do valor da receita estimada para para o quadriênio 2023-2025, destinada à remuneração dos profissionais da Educação em efetivo exercício na educação básica pública.		1	—	—	—

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	ITEM	2025	2026	2027
17.24.01.00.01	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização do Magistério – **FUNDEB.(No máximo 30%)**	15400000		**R$ 128.511.966,30**	**R$ 143.225.937,19**	**R$ 158.083.374,50**
Memória e Metodologia de Cálculo	Cálculo com base em 30% do montante anual do valor da receita estimada para o perído deESTIMATIVA DE RECEITA LDO 2025-2027, destinada às demais ações de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino . Correção anula de acordo com os percentuais previstos em Lei (19%,21% e 23%, respectivamente.		2	—		
	Transferências de Recursos de Complementação da União do FUNDEB - VAAT-70%	15400000	3	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União do FUNDEB - VAAT-30%	15400000	4	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União do FUNDEB - VAAT - TOTAL	15400000		R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
	Transferências de Recursos de Complementação da União do FUNDEB - VAAF -70%	15400000	5	R$ 1.184.491,44	R$ 1.204.398,86	R$ 1.221.306,28
	Transferências de Recursos de Complementação da União do FUNDEB - VAAF-30%	15400000	6	R$ 507.639,19	R$ 516.170,94	R$ 524.702,69
	Transferências de Recursos de Complementação da União do FUNDEB - TOTAL	15400000		R$ 1.692.130,63	R$ 1.720.569,80	R$ 1.746.008,97
	Transferências de Recursos de Complementação da União do FUNDEB - VAAR-70%	15400000	7	R$ 6.553.424,55	R$ 7.199.592,21	R$ 7.909.472,01
	Transferências de Recursos de Complementação da União do FUNDEB - VAAR -30%	15400000	8	R$ 2.808.610,52	R$ 3.085.539,52	R$ 3.389.773,71
	Transferências de Recursos de Complementação da União do FUNDEB - VAAR TOTAL	15400000		R$ 9.362.035,07	R$ 10.285.131,73	R$ 11.299.245,72

PREFEITURA M')NICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

ESTIMATIVA DE RECEITA LDO 2025-2027

Detalhamento de Transferência de Recursos de Convênios

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO		
			2025	2026	2027
17.61.02.00.01	Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas Educação.	15700000	R$ 2.922.923,00	R$ 3.897.230,00	R$ 2.922.923,00
Memória e Metodologia de Cálculo	Considerou-se o percentual de execução fisco-finaceira(30%,40% e 30% respectivamente) refereente a construção da Escola de Tempo Integral-Guarapes-Novo PAC-R$ 9.743076,00				

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO		
			2025	2026	2027
	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Convênios da União Destinadas a Programas Educação.	15700000	R$ 17.245,25	R$ 22.993,66	R$ 17.245,25
Memória e Metodologia de Cálculo	a) Cálculo realizado com base nos rendimentos do FIC Curto Prazo-S PUBLICO CLASSICO -acumulado 12 meses/Banco do Brasil 17/03/2021=2,36% - https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/inf02010147.pdf b) Para efeito de cálculo, foi considerado que a rentabilidade incidirá sobre 25% dos recursos repassados.				

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

ESTIMATIVA DE RECEITA LDO 2025-2027

Remuneração de Depósitos Bancários - Fundeb e Salário Educação

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO			
			2023	2025	2026	2027
13.25.01.02.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – FUNDEB.	15500000		R$ 434.713,14	R$ 484.485,60	R$ 534.743,36
Memória e Metodologia de Cálculo	*- Cálculo realizado com base nos rendimentos do FIC Curto Prazo-S PUBLICO CLASSICO- acumulado 12 meses/Banco do Brasil - = 2,36%					2,36%
	- Para efeito de cálculo, foi considerado que a rentabilidade incidirá sobre 4,3% dos recursos repassados.					
				Percentual		
	ESTIMATIVA de Rendimentos dos Recursos Repassados 2024 =	R$ 428.373.221,00		4,3%	R$ 18.420.048,50	R$ 434.713,14
	ESTIMATIVA de Rendimentos dos Recursos Repassados 2025 =	R$ 477.419.790,63		4,3%	R$ 20.529.051,00	R$ 484.485,60
	ESTIMATIVA de Rendimentos dos Recursos Repassados 2026 =	R$ 526.944.581,66		4,3%	R$ 22.658.617,01	R$ 534.743,36

* https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/inf02010147.pdf

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO			
			2022	2025	2026	2027
13.25.01.02.01	Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados – Manutenção e Desenvolvimento da Educação – FNDE.	15690000	R$ 258.473,20	R$ 77.921,38	R$ 102.998,69	R$ 57.720,85
Memória e Metodologia de Cálculo	-Cálculo realizado com base nos rendimentos do FIC Curto Prazo-S PUBLICO CLASSICO -acumulado 12 meses/Banco do Brasil =2,36%					2,36%
	- Para efeito de cálculo, foi considerado que a rentabilidade incidirá sobre 25% dos recursos repassados.					
				Percentual		Rentabilidade
	ESTIMATIVA de Rendimentos dos Recursos Repassados 2024 =	R$ 13.207.013,62		25%	R$ 3.301.753,41	R$ 77.921,38
	ESTIMATIVA de Rendimentos dos Recursos Repassados 2025 =	R$ 17.457.405,92		25%	R$ 4.364.351,48	R$ 102.998,69
	ESTIMATIVA de Rendimentos dos Recursos Repassados 2026 =	R$ 9.783.194,90		25%	R$ 2.445.798,73	R$ 57.720,85

https://www.bb.com.br/docs/pub/siteEsp/dtvm/dwn/inf02010147.pdf

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO			
			2022	2025	2026	2027
	Total das Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE.	156900000	R$ 43.809.016,15	R$ 38.710.911,86	R$ 46.144.836,68	R$ 33.753.040,09
Memória e Metodologia de Cálculo	Total das Receitas de Transferencias de Recursos do FNDE					

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

ESTIMATIVA DE RECEITA LDO 2025-2027

Detalhamento das Receitas Diretas do FNDE/Salário Educação /PróInfância/Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO			
			2024	2025	2026	2027
17.21.35.01.01	Contribuição **do Salário-Educação**	15500000	**R$ 28.899.542,15**	**R$ 29.766.528,42**	**R$ 30.683.337,49**	**R$ 31.680.545,96**
Memória e Metodologia de Cálculo	a)a) Contribuição do Salário-Educação: Cálculo realizado de acordo com a Portaria Nº 109, de 8 de fevereiro de 2024/FNDE; o salário educação o passará a considerar a proporção entre as matrículas de cada rede de ensino e o total das matrículas da educação básica pública, aplicada sobre a arrecadação em âmbito nacional. b) o repasse do FNDE de recursos da quota para o município em 2023 foi de R$ 7.973.607,26 (sete milhões, novecentos e setenta e três mil, seiscentos e sete reais e vinte e seis cetavos).A estimativa do FNDE para 2024 é de 28.899.363,74 c) para os anos subsequêntes, utilizou-se a meta de inflação definida pelo Conselho Monetário Nacional(CMN)/Banco Central (3,25%,3,00,3,00,3,50) consulta realizada ao site: https://www.bcb.gov.br/controleinflacao/metainflacao					
	ESTIMATIVA DE REPASSE DE RECURSOS EM 2022		R$ 6.717.545,24	**3,75%**		
	ESTIMATIVA DE REPASSE DE RECURSOS EM 2023		R$ 7.973.607,26	**3,25%**		
	ESTIMATIVA DE REPASSE DE RECURSOS EM 2024		R$ 28.899.542,15	**262,44%**		
	ESTIMATIVA DE REPASSE DE RECURSOS EM 2025		R$ 29.766.528,42	**3,00%**		
	ESTIMATIVA DE REPASSE DE RECURSOS EM 2026		R$ 30.683.337,49	**3,08%**		
	ESTIMATIVA DE REPASSE DE RECURSOS EM 2027		R$ 31.680.545,96	**3,25%**		

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	2023	2025	2026	2027
17.21.35.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE. **PróInfância/PAC.Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica\PAR**	15690000	**R$ 7.015.417,00**	**R$ 6.211.481,44**	**R$ 7.004.848,19**	**R$ 2.070.494,13**
Memória e Metodologia de Cálculo	**OBRAS:** a)**Obras:** Estimativa com base na execução fisico-financeira de 08 CMEs/Proinfância e 01 escola/ Programa de Reestruturação da Rede Física da Educação Básica: 08 Cmeis - R$ 11491.903,92 assim distribuidos: 2023, 2024 e 2025 = 30% ao ano, no valor de 3.447.571,18 e 2026 =10%, no valor 1.149.190,36 e 01 Escola - R$ 8.573.347,53 sendo; 2023= R$ 1.714.669,51 (20%) + 2024= R$ 2.572.004,26 (30%), 2025 = R$ 3.429.339,01(40%). d) **Mobiliário e equipamento**:Estimativa com base nos nas novas contruções,totalizando o valor de R$ **639.388,00**, assim distribuídos: **2023** -R$ 255.875,00; **2024** -R$ 191.906,00; **2025** -R$ 127.938,00;**2026** -R$ 63.969,00					

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

ESTIMATIVA DE RECEITA LDO 2025-2027
Detalhamento das Receitas Diretas do FNDE - PNAE

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO			
			2024	2025	2026	2027
17.21.35.03.01	Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.	15520000	R$ 7.462.214,00	R$ 8.004.808,00	R$ 8.154.006,00	R$ 8.293.234,00

Memória e Metodologia de Cálculo

a) Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE. Calculado com base na Resolução CD/FNDE nº. 02, de 10 de março de 2023.

b) Conforme Resolução, o valor *per capita* por aluno está assim definido: Pré-escola:R$ 0,72 (setenta e dois centavos de real), Ensino Fundamental R$ 0,50 (cinquenta centavos de real), EJA: R$ 0,41 (quarenta e um centavos de real); Creches: R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos de real); Tempo Integral:R$ 1,37 (um real e trinta e sete centavos de real).

c) Projeção de Matrícula: A projeção de matrícula da rede foi obtida com base na série histórica de matrículas iniciais do Censo Escolar/INEP e ampliação do atendimento a partir de novas vagas que serão ocasionadas com o Programa Escola de Tempo Integral e construção de novas unidades de ensino (CMEIs e escolas(Complexo Pe. Tiago Theisen, Escola de Tempo Integral Guarapes-Novo PAC).

d) a fórmula apresentada na tabela corresponde a: TR (transferência de recursos) = Número de alunos x Número de dias (200) x Valor per capita

Modalidade	2023			2024			2025			2026		
	Matríc. Anterior	Valor	Total	Matríc. Anterior	Valor	Total	Matríc. Anterior	Valor	Total	Matríc. Anterior	Valor	Total
Creche	6.962	1,37	1.907.588,00	7.150	1,37	1.959.100,00	7.361	1,37	2.016.914,00	7.452	1,37	2.041.848,00
Pré-escola	9.998	0,72	1.439.712,00	10.250	0,72	1.476.000,00	10.445	0,72	1.504.080,00	10.541	0,72	1.517.904,00
Ens. Fund.	35.513	0,50	3.551.300,00	35.645	0,50	3.564.500,00	35.740	0,50	3.574.000,00	35.859	0,50	3.585.900,00
EJA	3.955	0,41	324.310,00	4.100	0,41	336.200,00	4.140	0,41	339.480,00	4.250	0,41	348.500,00
Tempo Int.	297	1,37	81.378,00	1.783	1,37	488.542,00	1.928	1,37	528.272,00	2.088	1,37	572.112,00
AEE	911	0,68	123.896,00	1.046	0,68	142.256,00	1.110	0,68	150.960,00	1.350	0,68	183.600,00
Creche conveniada	79	1,37	21.646,00	89	1,37	24.386,00	94	1,37	25.756,00	101	1,37	27.674,00
Pré escola conveniada	86	0,72	12.384,00	96	0,72	13.824,00	101	0,72	14.544,00	109	0,72	15.696,00
Total	**57.801**		**R$ 7.462.214,00**	**60.159**		**R$ 8.004.808,00**	**60.919**		**R$ 8.154.006,00**	**61.750**		**R$ 8.293.234,00**

Nota:

1. O repasse de recursos é realizado com base na matrícula do ano anterior.
2. Os alunos na educação em tempo integral recebem R$ 1,37, sendo que R$ 0,50 já estão contabilizados no total de matrículas do ensino fundamental.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E AVALIAÇÃO

ESTIMATIVA DE RECEITA LDO 2025-2027

Programa Suplementar de Apoio à Educação de Jovens e Adultos e Programa Suplementa

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO		
			2025	2026	2027
17.21.35.99.01	Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Programa Suplementar de Apoio à Educação de Jovens e Adultos -Programa Brasil Alfabetizado (PBA),Programa de Apoio aos Sistemas de Ensino para atendimento à Educação de Jovens e Adultos(Peja), Programa Nacional de Educação de Inclusão de Jovens(Projovem)	15690000	**R$ 1.372.708,00**	**R$ 1.000,00**	**R$ 1.000,00**
Memória e Metodologia de Cálculo	Saldos em conta (Projovem 2015 -R$ 418.662,42+Projovem atual -R$ 803.917,54+PBA 2016- 150.127,45). Para os anos subsequentes, não há informações sobre continuidade dos referidos programas.				

CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO		
			2025	2026	2027
17.21.35.99.01	Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE - Programa Suplementar de Apoio á Manutenção da Educação Infantil (Brasil Carinhoso, Novas Turmas e Novos Estabelecimentos).	15690000	**R$ 1.360.194,00**	**R$ 450.843,00**	**R$ 1.000,00**
Memória e Metodologia de Cálculo	a) Valor obtido com base na Resolução/CD/FNDE Nº 15 de 16 de maio de 2013 e Portaria Interministerial nº. 10, de 28 de dezembro de 2017, conforme a seguinte fórmula:				
	{[(nCI x vCI) + (nCP x vCP) + (nPEI x vPEI) + (nPEP x vPEP)] /12} x nmf				
	O cálculo considerou a ESTIMATIVA de 1.252 novas matrículas da Educação Infantil (construção de Cmeis) e saldos em conta(anos anteriores).				

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - CNPJ: 08.241.747/0008-10
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Avenida Rodrigues Alves, 881, Petrópolis Cep: 59020-058

Natal/RN, 12 de março de 2024.

OFICIO Nº 700/2024 - SEMTAS/SEMTAS
Assunto: Informações para elaboração do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO de 2025

À Senhora
Adamires França
Secretária Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Administração - SEMAD
Rua Santo Antônio, 665 - Cidade Alta
CEP: 59.025-520
Natal-RN

RECEBIDO
Em 15/03/24
Às: 10:10
DEPOR/SEMAD

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, em atenção ao Ofício nº 08/2024- SEMAD-GAB/SEMAD de 02/02/2024, estamos encaminhando a Vossa Senhoria a previsão orçamentária para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias exercício de 2025 com a metodologia de cálculo adotada para previsão da receita dos exercícios de 2025 a 2027.

Atenciosamente,

Andréa Dias

ANDREA CRISTINA COSTA DIAS DE VIVEIROS
Secretária Municipal de Trabalho e Assistência Social

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social – SEMTAS

ANEXO II

PREVISÃO ESTIMATIVA DA RECEITA – LDO 2025/2027

Valores em R$ 1.000,00

DISCRIMINAÇÃO	RECURSOS RECEBIDOS							RECURSOS/TAXAS ESTIMADOS									
	FONTE	2021	%	2022	%	2023	%	2024	%	2025	%	2026	%	2027	%	2028	%
Transferência de Recursos - FNAS	16600000	5.471	-9,6	3.197	-41	8.633	170	8.499	-1,5	8.796	3,5	9.104	3,5	9.422	3,5	9.752	3,5
Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	16600000	173	-	717	-	913	-	912	-	944	-	977	-	1.011		1.047	-
Taxa de Remuneração de Depósitos Bancários (%)	16600000	0,0251	-	0,1016	-	0,1058	-	0,1074	-	0,1074	-	0,1074	-	0,1074	-	0,1074	-

- RECURSOS ESTIMADOS FONTES: 16600000

- As taxas (10,74% a.a) de remuneração dos depósitos bancários referente ao Fundo **BB Renda Fixa CP Automático Setor Público FIC FI** foram baseadas na rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses(Jan/23 a Dez/23 - página B. Brasil na internet).

- Os valores dos recursos a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social(FNAS) à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS), nos anos de 2025 a 2027 foram estimados levando-se em consideração a média dos valores efetivamente transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social(FUMAS) nos anos de 2021/2022/2023 referente aos recursos ordinários destinados ao financiamento dos Programas e Serviços da Assistência Social, considerando um ajuste de 32% sobre a média dos últimos 03 anos com a finalidade de equilibrar os valores das receitas que serão transferidas , a partir de 2024 após a recomposição do orçamento no ano de 2023, conforme exposto no na tabela acima, incluindo-se as metas da inflação de 3,50,% , 3,50% e 3,50% previstas para os anos de 2025 a 2027, divulgadas pelo Banco Central do Brasil em seu histórico de metas para inflação no boletim focus- relatório de mercado de 01/03/2024.

Anilda Leite Medeiros de Góes
Contadora- CRC/RN nº 4.160
SEMTAS/PMN

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social (SEMTAS)

ANEXO SEMTAS

PREVISÃO ESTIMATIVA DA RECEITA **LDO 2025 – 2027 (em R$ 1.000,00)**				
Discriminação	**Fonte**	Valor Previsto 2025	Valor Previsto 2026	Valor Previsto 2027
Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - FNAS	16600000	944	977	1.011
Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	16600000	6.493	6.721	6.956
BPC na escola - Questionário	16600000	1	1	1
AEPETI – Ações estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil	16690000	1	1	1
Transferências de Instituições Privadas	17030000	-	-	-
Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Assistência Social	17063110	3.175	3.175	3.175
Transferências de Convênios da União destinados a Programas de Combate a Fome	16600000	2.301	2.381	2.464
Outras Transferências dos Estados	17010000	34	34	34
Outras Transferências dos Municípios	17020000	-	-	-
Outras Receitas – Doações	17991401	1.699	1.699	1.699

Anexo ao Ofício nº 700/2024 - SEMTAS de 12/03/2024.

- RECURSOS ESTIMADOS FONTE: 16600000

- As taxas (10,74% a.a) de remuneração dos depósitos bancários referente ao Fundo **BB Renda Fixa CP Automático Setor Público FIC FI** foram baseadas na rentabilidade do fundo nos últimos 12 meses(Jan/23 a Dez/23 - página B. Brasil na internet).

- Os valores dos recursos a serem transferidos pelo Fundo Nacional de Assistência Social(FNAS) à Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMTAS),) nos anos de 2025 a 2027 foram estimados levando-se em consideração a média dos valores efetivamente transferidos ao Fundo Municipal de Assistência Social(FUMAS) nos anos de 2021/2022/2023 referente aos recursos ordinários destinados ao financiamento dos Programas e Serviços da Assistência Social, considerando um ajuste de 32% sobre a média dos últimos 03 anos com a finalidade de equilibrar os valores das receitas que serão transferidas , a partir de 2024 após a recomposição do orçamento no ano de 2023, conforme exposto no na tabela acima, incluindo-se as metas da inflação de 3,50,% , 3,50% e 3,50% previstas para os anos de 2025 a 2027, divulgadas pelo Banco Central do Brasil em seu histórico de metas para inflação no boletim focus- relatório de mercado de 01/03/2024.

- RECURSOS RECEBIDOS FONTE: 17063110

A previsão dos recursos recebidos oriundos de Transferências Voluntárias dessa fonte, refere-se as Emendas Parlamentares Federais, em sua maior parte, direcionadas as organizações Não Governamentais(ONG's), e o valor apresentado na LDO 2025/2027, representa a média aritmética dos valores recebidos nos anos de 2021/2022/2023, incluindo-se a meta da inflação de 3,50,% prevista para o ano de 2025(meta divulgada pelo Banco Central do Brasil em seu histórico de metas para inflação no boletim focus- relatório de mercado de 01/03/2024). Mantendo-se fixo o valor estimado para os repasses dos demais anos de 2026 e 2027 que deverá ser revisado a cada ano.

- RECURSOS RECEBIDOS FONTE: 17010000

Trata-se do cofinanciamento Estadual para Proteção Social Especial de Média Complexidade para oferta dos serviços nos quatro Centros de Referência Especializada da Assistência Social (CREAS), conforme Resolução nº 11/2015 CEAS/RN, Resolução nº 16/2022 CIB/RN, pactuado através do Termo de Aceite ao Cofinanciamento nº 33.

- RECURSOS ESTIMADOS – DOAÇÕES FONTE: 17991401

Considerando a dificuldade em estimar recursos oriundos de doações voluntárias de particulares, os valores apresentados na LDO-2025, teve como base a média aritmética das doações lançadas nas contas nos anos de 2021/2022/202, depositadas em favor do Fundo da Infância e Adolescência(FIA) e do Fundo Municipal da Política do Idoso (FUMAPI), acrescidos da variação média, percentual, do crescimento das doações a cada ano.

Anexo ao Ofício nº 700/ 2024 -SEMTAS de 12/03/2024.

Anilda Leite Medeiros de Góes
Contadora- SEMTAS/PMN
CRC/RN nº 4.160

PREFEITURA DO NATAL

SECRECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEINFRA

Ofício nº 026/2024-CAF/SEINFRA

Natal/RN, 15 de março de 2024.

Senhora Secretária,

Em atenção ao Ofício Circular nº 8/2024 – SEMAD-GAB/SEMAD, estamos enviando a previsão de arrecadação da receita para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, com anexo desta secretaria em apenso.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

Cristiane dos Santos Silva
Coordenadora de Adm. e Finanças

Carlson Geraldo Correia Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura

Ilmª Senhora
Adamires França
MD. Secretária Municipal de Administração-SEMAD
Nesta

SEINFRA - Secretaria Municipal de Infraestrutura

QUADRO DE PREVISÃO DE OBRAS

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	PREVISÃO		
		2025	2026	2027
Outras Transferências de Convênio da União	17000000	233.937.285,41	149.606.619,25	132.250.546,25
Outras Transferências de Convêncio dos Estados	17010000	215.000,00	200.000,00	200.000,00
Operações de Crédito Internas para Programas de Saneamento	17540000	-	-	-
TOTAIS		**234.152.285,41**	**149.806.619,25**	**132.450.546,25**

Cristiane dos Santos Silva
Coordenadora de Adm. e Finanças

Carlson Geraldo Correia Gomes
Secretário Municipal de Infraestrutura

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - CNPJ: 08.565.566/0001-72
STTU - GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Almino Afonso, 44, Ribeira Cep: 59012-010

Natal/RN, 16 de março de 2024.

OFICIO Nº 296/2024 - STTU-GAB/STTU
Assunto: Resposta oficio circular de nº 8/2024- SEMAD-GAB/SEMAD (Referente a LDO 2025)

A Sua Senhoria a Senhora

Adamires França

Secretária da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Natal/RN

Senhora Secretária,

Em resposta a solicitação de Vossa Senhoria, através do oficio circular de nº 8/2024- SEMAD-GAB/SEMAD, estamos encaminhando para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO com a previsão de arrecadação para o exercício de 2025, a estimativa de Receita para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 com a metodologia de cálculo adotada. Documentação anexada.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Em 19 / 03 / 24
Às: 12:55
DEPOR/SEMAD

A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico: ***http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html*** *com os dados chave validadora:* ***f66c.709d a84d.f1c8 0f42.7b0f 1c2d.a146****, Data/Hora:* ***16/03/2024 11:19:45***

ROSIANE SABOIA RODRIGUES DE ARAUJO
Chefe Unidade Setorial de Finanças - USF

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS
Secretária de Mobilidade Urbana

A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico: ***http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html*** *com os dados chave validadora:* ***f66c.709d a84d.f1c8 0f42.7b0f 1c2d.a146****, Data/Hora:* ***16/03/2024 11:19:45***

Impressão Gerada em: 19/03/2024 12:46:31 por: damares.claudia

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
STTU - UNIDADE SETORIAL DE FINANÇAS

Natal/RN, 15 de março de 2024.

MINUTA DE OFÍCIO Nº 10/2024 - STTU-USF/STTU
Assunto: REeferente a LDO 2025

A Sua Senhoria a Senhora

Adamires França

Secretária da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Natal/RN

Senhora Secretária,

Em resposta a solicitação de Vossa Senhoria, através do oficio circular de nº 8/2024- SEMAD-GAB/SEMAD, estamos encaminhando para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO com a previsão de arrecadação para o exercício de 2025, a estimativa de Receita para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 com a metodologia de cálculo adotada. Documentação anexada.

Atenciosamente,

ROSIANE SABOIA RODRIGUES DE ARAUJO
Chefe Unidade Setorial de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 08.241.747/0004-96
CHEFIA DE GABINETE
Rua Santo Antônio, 665, Centro Cep: 59025-520

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2024.

OFICIO CIRCULAR Nº 8/2024 - SEMAD-GAB/SEMAD
Assunto: Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2025

Aos seguintes órgãos:

PGM, NATALPREV, SEINFRA, SEMURB, SEMSUR, SME, SMS, STTU, SEMTAS, FUNCARTE, PROCON, ARSBAN E SEMUT

Nesta

Assunto: Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos a V. Sª nos enviar, impreterivelmente até o dia 08/03/2024, para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a estimativa de Receita para os exercícios de 2025, 2026 e 2027.

Na previsão de arrecadação da receita para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, a metodologia de cálculo a ser adotada deve atender as normas Portaria Conjunta nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações, como também os parâmetros contidos na 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscal- MDF, Portaria nº STN/MF nº 699, de 7 de junho de 2023, com objetivo de padronizar a projeção das receitas do Município.

Ressaltamos que os valores a serem informados deverão vir acompanhados da memória e metodologia de cálculo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente,

*A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico: **http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html** com os dados chave validadora: **f590.5d3a 4f89.c7ff 9123.3594 bf6c.e017**, Data/Hora: **02/02/2024 09:32:50***

Impressão Gerada em: 02/02/2024 10:21:20 por: neto.carneiro

Incluído por: STTU - 732830 - RIANNE VITORIA MORAES DO NASCIMENTO
https://dvesta.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568703&form=listdoc&param1=6b33de0927cb96e6a2e8db8451117656&param2=7930141&param3=1197555
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº STTU-20240185503 em 02/02/2024 às 14:20:56

Leila

LEILA CAROLINA CARVALHO DE MEDEIROS COSTA
CHEFE DE GABINETE

ADAMIRES FRANCA
Secretária Municipal de Administração

A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico: http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html com os dados chave validadora: f590.5d3a 4f89.c7ff 9123.3594 bf6c.e017, Data/Hora: 02/02/2024 09:32:50

Impressão Gerada em: 02/02/2024 10:21:20 por: neta.carneiro

Incluído por: STTU - 732830 - RIANNE VITORIA MORAES DO NASCIMENTO
https://barreta.natal.rn.gov.br/form.jsp?sya=DIR&action=openform&formID=4615687098&formelspec&param1=6b33da3927cb6a8a2e6ab8441117656&param2=7930141&param3=1197555
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº STTU-20240165503 em 02/02/2024 às 14:20:58

ANEXO STTU

- As receitas abaixo relacionadas:

Discriminação	Fonte	Valor Previsto 2025	Valor Previsto 2026	Valor Previsto 2027
Remuneração de Depósito Bancários – Multas de Trânsito	17200001			
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	17530000			
Serviços de Vistoria de Veículos	15000000			
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	17200001			
Multas por Auto de Infração	15010000			
Outras Transferências de Convênios da União	17000000			

NATAL-RN CEP: 59020-620
FONES: 3232-4606/8673
Email: semad@natal.rn.gov.br

Incluído por: STTU - 732836 - RIANNE VITORIA MORAES DO NASCIMENTO
https://itrecia.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=4645087098form=fieldoc&param1=6b33de0927cb98a6a2e8db8441117656&param2=7930141&param3=1197555
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº STTU-20240185503 em 02/02/2024 às 14:20:56

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Anexo STTU– Conforme Solicitação do Oficio de nº 08/2024-SEMAD-GAB/SEMAD

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026	VALOR PREVISTO 2027
Remuneração de Depósito Bancários – Multas de Trânsito.	17200001	380.829,28	476.036,60	595.045,75
Remuneração de Depósito Bancários – Multas de Trânsito - **RENAINF**	17200001	10.853,66	13.567,08	16.958,85
Multas Prevista Legislação de Trânsito – Própria	17200001	39.172.585,64	48.965.732,05	61.207.165,06
Multas Prevista Legislação de Trânsito – **RENAINF**	17200001	32.900,90	41.126,13	51.407,66
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - ALVARÁ	17530000	10.858,75	13.573,44	16.966,80
Serviços de Vistoria de Veículos	15000000	363.220,20	454.025,25	567.531,56
Multas por Auto de Infração	15010000	256.476,73	320.595,91	400.744,89
Outras Taxas	15010000	7.093,14	8.866,42	11.083,03
Outras Transferências de Convênios da União	17000000	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Recursos de Operações de Crédito	17540000	1.000.000,00	0,00	0,00

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010
CGC: 08.565.565/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121
FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/semob

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRANSPORTE PARA O PROJETO DE LEI LDO 2025.

RECEITAS	ARRECADAÇÃO			
	2017	2022	2023	TOTAL
TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE TRANSPORTE	R$ 8.687,00	Valores Arrecadados pelo Sistema DIRECTA. Relatório em Elaboração	Valores Arrecadados pelo Sistema DIRECTA. Relatório em Elaboração	R$ 8.687,00
TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO TAXA DE CADASTRO DE VEICULOS TAXA DE SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO TAXA DE EMISSÃO DE CARTEIRA PARA CONDUTOR	R$ 5.674,03			R$ 5.674,03
TAXA DE EMISSÃO DE VISTORIA	R$ 290.576,16			R$ 290.576,16
OUTRAS MULTA POR INFRAÇÃO	R$ 9.722,44	258.007,51	347.814,20	R$ 615.544,15
TOTAL GERAL	**R$ 314.659,63**	**R$ 258.007,51**	**R$ 347.814,20**	**R$ 920.481,34**

PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE TRANSPORTE

R$ 8.687,00 = 8.687,00 x 25 % = R$ 10.858,75 - Previsão 2025
10.858,75 x 25 % = R$ 13.573,44 - Previsão 2026
13.573,44 x 25 % = R$ 16.966,80 - Previsão 2027

PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO
PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE CADASTRO DE VEICULOS
PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO
PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE EMISSÃO DE CARTEIRA PARA CONDUTOR

R$ 5.674,03 = 5.674,63 x 25 % = R$ 7.093,14 - Previsão 2025
7.093,14 x 25 % = R$ 8.866,42 - Previsão 2026
8.866,42 x 25 % = R$ 11.083,03 - Previsão 2027

OBSERVAÇÃO: AS RECEITAS DE TRANPORTE FORAM SEPARADAS CONFORME A ARRECADAÇÃO POR TAXAS, NÃO SENDO RELACIONADAS APENAS COMO OUTRAS TAXAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE EMISSÃO DE VISTORIA DE VEICULOS

R$ 290.576,16	=	290.576,16	x	25 %	=	R$ 363.220,20 - Previsão 2025
		363.220,20	x	25 %	=	R$ 454.025,25 - Previsão 2026
		454.025,25	x	25 %	=	R$ 567.531,56 - Previsão 2027

PREVISÃO DE RECEITA MULTA

R$ 615.544,15/3	=	205.181,38	x	25 %	=	R$ 256.476,73 - Previsão 2025
		256.476,73	x	25 %	=	R$ 320.595,91 - Previsão 2026
		320.595,91	x	25 %	=	R$ 400.744,89 - Previsão 2027

Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Rosiane Sabóia R. de Araújo
Chefe da Unidade Setorial de Finanças - USF

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO E REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO PARA O PROJETO DE LEI LDO 2025.

ANO	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO MULTA DE TRÂNSITO PROPRIA	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
2021	R$ 19.877,19	R$ 16.485.758,94
2022	R$ 443.922,83	R$ 34.900.130,82
2023	R$ 450.190,24	R$ 42.628.315,78
	Total R$ 913.990,26	**Total R$ 94.014.205,54**

ANO	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO MULTA DE TRÂNSITO RENAINF	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO RENAINF
2018	R$ 3.519,86	R$ 78.962,17
2022	R$ 10.917,48	-
2023	R$ 11.611,45	-
	Total R$ 26.048,79	**Total R$ 78.962,17**

PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCARIOS - MULTAS DE TRÂNSITO - PRÓPRIA

R$ 913.990,26 / 3 = 304.663,42 X 25% = R$ 380.829,28 - Previsão 2025
380.829,28 X 25% = R$ 476.036,60 - Previsão 2026
476.036,60 X 25% = R$ 595.045,75 - Previsão 2027

PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCARIOS - MULTAS DE TRÂNSITO - RENAINF

R$ 26.048,79 /3 = 8.682,93 X 25% = R$ 10.853,66 - Previsão 2024
10.853,66 X 25% = R$ 13.567,08 - Previsão 2025
13.567,08 X 25% = R$ 16.958,85 - Previsão 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREVISÃO RECEITA DE MULTAS DE TRÂNSITO

R$ 94.014.205,54/3 = 31.338.068,51 X 25% = R$ 39.172.585,64 - Previsão 2025
39.172.585,64 X 25% = R$ 48.965.732,05 - Previsão 2026
48.965.732,05 X 25% = R$ 61.207.165,06 - Previsão 2027

PREVISÃO RECEITA DE MULTAS DE TRÂNSITO RENAINF

R$ 78.962,17 /3 = 26.320,72 X 25% = R$ 32.900,90 - Previsão 2024
32.900,90 X 25% = R$ 41.126,13 - Previsão 2025
41.126,13 X 25% = R$ 51.407,66 - Previsão 2026

Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Rosiane Sabóia R. de Araújo
Chefe da Unidade Setorial de Finanças - USF

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010
CGC: 08.565.566/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121
FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/semob

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Natal - CNPJ: 08.341.026/0001-05
NATALPREV-CG-CHEFIA DE GABINETE
Av Floriano Peixoto , Nº336, Petropolis Cep: 59020-035

Natal/RN, 13 de março de 2024.

OFICIO Nº 232/2024 - NATALPREV-CG-CHEFIA DE GABINET/NATALPREV
Assunto: RESPONDE OFICIO CIRCULAR Nº 8/2024- SEMAD-GAB/SEMAD

A Sua Senhoria A Senhora

ADAMIRES FRANÇA

Secretária Municipal de Administração-SEMAD

N e s t a

Senhora Secretária,

Com os nossos cordiais cumprimentos e em atenção ao OFICIO CIRCULAR Nº 8/2024-SEMAD-GAB/SEMAD, encaminhamos as informações prestadas pelo Chefe do Setor de Contabilidade Diretor em Substituição Legal – DEGEFI/NATALPREV (anexo Ofício Interno nº. 046/2024-DEGEFI e demais documentos).

RECEBIDO
Em 14/03/24
Às: 09:06
DEPOR/SEMAD

Atenciosamente,

THIAGO COSTA MARREIROS
Presidente do Instituto de Previdência do Município de Natal

WODEN COUTINHO MADRUGA JUNIOR
Chefe de Gabinete

A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico: ***http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html*** *com os dados chave validadora:* ***b8dd.cd1e fa39.115f ae83.79d4 08f4.6ac2****, Data/Hora:* ***13/03/2024 12:00:25***

Impressão Gerada em: 14/03/2024 08:56:00 por: damares.claudia

ANEXO

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NATAL - NATALPREV
DEPARTAMENTO DE GESTÃO FINANCEIRA E ATUARIA - DEGEFI
Av. Marechal Floriano Peixoto,336 Petrópolis CEP 59.020-055
www.natalprev.br

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026	VALOR PREVISTO 2027
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	18000000	55.582.400,00	57.170.856,96	57.765.431,87
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	18000000	505.200,00	510.454,08	515.762,80
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	18000000	111.404,77	112.563,37	113.734,03
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	18000000	114.175,20	115.362,62	116.562,39
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	18000000	137.414,40	138.843,51	140.287,48
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	18000000	65.676,00	66.359,03	67.049,16
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	18010000	37.384.800,00	37.772.601,92	38.166.447,36
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	18010000	1.860.240,00	1.886.880,10	1.908.322,37
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	18010000	21.216,40	21.439,07	21.662,04
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	18010000	141.456,00	142.927,14	144.413,53
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR	18010000	20.238,00	20.448,16	20.659,51
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	18010000	121.248,00	122.508,08	123.783,07
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIP	18010000	85.884,00	86.777,19	87.679,89
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	18010000	6.971.760,00	7.044.260,30	7.117.526,67
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	18010000	317.014,40	320.057,74	323.130,29
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	18000000	33.243,20	33.680,97	34.040,24
CONTRIBUIÇÃO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	18010000	1.254.916,80	1.267.967,93	1.281.154,80
CONTRIBUICAO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	18000000	15.156,00	15.313,62	15.472,88
REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	18010000	201.920,00	203.658,43	205.815,47
REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	18000000	100.060.663,00	101.929.816,60	102.997.736,47
REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	18000000	50.480,00	50.964,01	51.453,87
REMUN INV RPPS-TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	18020000	403.640,00	407.718,86	411.630,95
REMUN INVEST DO RPPS-COMPENSACAO PREVIDENC	18010000	1.019,20	1.029,05	1.038,96
REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTA	18010000	10.096,00	10.192,92	10.289,77
REM DOS INV DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESE	18020000	444.411,38	448.677,73	452.985,04
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	18020000	16.951.683,00	18.104.816,13	16.259.422,48
OUTRAS RESTITUIÇÕES	18000000	201.920,00	203.658,43	205.815,47
OUTRAS RESTITUIÇÕES	18010000	345.264,00	348.559,93	349.855,30
OUTRAS RESTITUIÇÕES	18020000	5.056,00	5.096,46	5.145,39
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	11780400	20.192.000,00	20.385.843,20	20.581.547,29
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - F	18000000	76.760.000,00	76.569.112,00	77.364.420,36
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	18000000	767.600,00	765.681,12	773.644,20
CONTRIB. PATRONAL SERVTIVO - NATALPREV- FUN	18000000	207.269,34	209.424,94	211.602,96
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNC	18000000	191.976,00	193.972,55	195.989,88
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	18000000	121.720,02	122.985,91	124.264,06
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	18000000	106.092,00	107.195,36	108.310,19
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	18010000	48.004.400,00	48.514.045,76	50.028.991,64
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	18010000	2.871.295,41	2.901.156,88	2.931.328,91
CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	18010000	35.584,00	35.731,79	36.103,40
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- F	18010000	287.904,00	290.988,83	293.684,80
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNF	18010000	15.156,00	15.313,62	15.472,88
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	18010000	151.560,00	153.138,22	154.728,84
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	18010000	161.664,00	163.345,31	165.044,10
CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	18000000	25.240,00	25.462,90	25.720,93
CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	18010000	90.864,00	91.736,29	92.616,66
CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	18000000	152.893,62	154.381,60	155.843,49
CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPR	18000000	1.016,20	1.029,08	1.038,66
CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPR	18010000	2.038,58	2.058,15	2.077,91
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	18000000	32.307.200,00	32.617.349,12	32.930.475,87
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	18000000	504.800,00	509.645,68	514.538,68
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	18010000	1.211.520,00	1.223.150,59	1.234.892,84
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	18010000	617.448,42	623.373,60	629.356,29
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	18000000	706.720,00	713.504,51	720.354,16
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	18000000	10.192,92	10.290,77	10.389,57
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	18010000	6.855.280,00	8.931.186,69	8.997.726,08
CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	18000000	266.356.709,61	269.157.131,39	271.956.365,55
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA	18010000			

RECEITAS			VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026	VALOR PREVISTO 2027
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	FONTE	MÊS	56.000.000,00	56.582.400,00	57.170.856,96
	18000000	0,08%	44.800,00	45.265,92	45.736,69
		13	587.400,00	593.456,96	594.570,91
			56.582.400,00	57.170.856,96	57.765.431,87
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	FONTE	MÊS	500.000,00	505.200,00	510.454,08
	18000000	0,08%	400,00	404,16	408,38
		13	5.200,00	5.254,08	5.308,72
			505.200,00	510.454,08	515.762,80
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNC	FONTE	MÊS	110.258,08	111.404,77	112.563,37
	18000000	0,08%	88,21	89,12	90,05
		13	1.146,58	1.158,61	1.170,95
			111.404,77	112.563,37	113.734,03
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNCAPR	FONTE	MÊS	113.000,00	114.175,20	115.362,62
	18000000	0,08%	90,40	91,34	92,29
		13	1.175,20	1.187,42	1.199,77
			114.175,20	115.362,62	116.562,39
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNCA	FONTE	MÊS	136.000,00	137.414,40	138.843,51
	18000000	0,08%	108,80	109,93	111,07
		13	1.414,40	1.429,11	1.443,97
			137.414,40	138.843,51	140.287,48
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNCAP	FONTE	MÊS	65.000,00	65.676,00	66.359,03
	18000000	0,08%	52,00	52,54	53,09
		13	676,00	683,03	690,13
			65.676,00	66.359,03	67.049,16
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - PREFEITURA - FUN	FONTE	MÊS	37.000.000,00	37.384.800,00	37.773.601,92
	18010000	0,08%	29.600,00	29.907,84	30.218,88
		13	384.800,00	388.801,92	392.845,46
			37.384.800,00	37.773.601,92	38.166.447,38
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CÂMARA MUNIC - F	FONTE	MÊS	1.859.000,00	1.860.240,00	1.886.880,10
	18010000	0,08%	1.480,00	1.495,39	1.510,94
		13	19.240,00	19.440,10	19.642,27
			1.859.240,00	1.886.880,10	1.908.322,37
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - URBANA - FUNFIPR	FONTE	MÊS	21.000,00	21.216,40	21.439,07
	18010000	0,08%	16,80	16,97	17,15
		13	216,40	220,67	222,97
			21.216,40	21.439,07	21.662,04
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - NATALPREV - FUNF	FONTE	MÊS	140.000,00	141.456,00	142.927,14
	18010000	0,08%	112,00	113,18	114,39
		13	1.456,00	1.471,14	1.486,44

Tiago Costa Marreiros
Presidente

Portaria nº 2039/21 - AP

			143.456,00	142.927,14	144.413,58
	FONTE	MES	20.000,00	20.208,00	20.418,16
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - ARSBAN - FUNFIPR	18010000	0,08%	16,00	16,17	16,33
		13	208,00	210,16	212,35
			20.208,00	20.418,16	20.630,51
	FONTE	MES	120.000,00	121.248,00	122.508,98
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - FUNCARTE - FUNFI	18010000	0,08%	96,00	97,00	98,01
		13	1.248,00	1.260,98	1.274,09
			121.248,00	122.508,98	123.783,07
	FONTE	MES	85.000,00	85.884,00	86.777,19
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL - CEDIDOS - FUNFIP	18010000	0,08%	68,00	68,71	69,42
		13	884,00	893,19	902,48
			85.884,00	86.777,19	87.679,88
	FONTE	MES	6.900.000,00	6.971.760,00	7.044.266,30
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNFIPRE	18010000	0,08%	5.520,00	5.577,41	5.635,41
		13	71.760,00	72.506,30	73.260,37
			6.971.760,00	7.044.266,30	7.117.526,67
	FONTE	MES	314.000,00	317.014,40	320.057,74
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO CAMARA FUN	18010000	0,08%	251,20	253,61	256,05
		12	3.014,40	3.043,34	3.072,55
			317.014,40	320.057,74	323.130,29
	FONTE	MES	33.000,00	33.343,20	33.689,97
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	18000000	0,08%	26,40	26,67	26,95
		13	343,20	346,77	350,39
			33.343,20	33.689,97	34.040,34
	FONTE	MES	1.242.000,00	1.254.916,80	1.267.967,93
CONTRIBUIÇAO DE PENSIONISTA CIVIL - FUNFIPR	18010000	0,08%	993,60	1.003,93	1.014,37
		13	12.916,80	13.051,13	13.186,87
			1.254.916,80	1.267.967,93	1.281.154,80
	FONTE	MES	15.000,00	15.156,00	15.313,62
CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	18000000	0,08%	12,00	12,12	12,25
		13	156,00	157,62	159,25
			15.156,00	15.313,62	15.472,88
	FONTE	MES	200.000,00	201.920,00	203.858,43
REMUN INVEST RPPS FUNFIPRE	18010000	0,08%	160,00	161,54	163,09
		12	1.920,00	1.938,43	1.957,04
			201.920,00	203.858,43	205.815,47
	FONTE	MES	100.000.000,00	100.960.000,00	101.929.216,00
REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - BB	18000000	0,08%	80.000,00	80.768,00	81.543,37
		12	960.000,00	969.216,00	978.520,47
			100.960.000,00	101.929.216,00	102.907.736,47
	FONTE	MES	50.000,00	50.480,00	50.964,61
REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE - CEF	18000000	0,08%	40,00	40,38	40,77
		12	480,00	484,61	489,26
			50.480,00	50.964,61	51.453,87
	FONTE	MES	400.000,00	403.840,00	407.716,86
REMUN INV RPPS TAXA DE ADMINISTRAÇÃO	18020000	0,08%	320,00	323,07	326,17
		12	3.840,00	3.876,86	3.914,03
			403.840,00	407.716,86	411.630,96
	FONTE	MES	1.000,00	1.010,20	1.029,06
REMUN INVEST DO RPPS -COMPENSACAO PREVIDENC	18010000	0,08%	0,81	0,82	0,82
		12	9,69	9,79	9,88
			1.019,29	1.029,06	1.038,96
	FONTE	MES	10.000,00	10.096,00	10.192,92
REM INV DO RPPS - APOSENTADOS E PENSIONISTA	18010000	0,08%	8,00	8,08	8,15
		13	96,00	96,92	97,85
			10.096,00	10.192,92	10.290,77
	FONTE	MES	440.185,00	444.411,38	448.677,73
REM DOS INV. DO RPPS - TX DE ADMINIST (RESE	18020000	0,08%	352,15	355,53	358,94
		12	4.225,78	4.266,35	4.307,31
			444.411,38	448.677,73	452.985,04
	FONTE	MES	15.800.000,00	15.951.680,00	16.104.816,13
OUTROS SERVICOS ADMINISTRATIVOS	18020000	0,08%	12.640,00	12.761,34	12.883,85
		12	151.680,00	153.136,13	154.606,23
			15.951.680,00	16.104.816,13	16.259.422,36
	FONTE	MES	200.000,00	201.920,00	203.858,43
OUTRAS RESTITUIÇÕES	18000000	0,08%	160,00	161,54	163,09
		12	1.920,00	1.938,43	1.957,04
			201.920,00	203.858,43	205.815,47
	FONTE	MES	340.000,00	343.264,00	346.559,33
OUTRAS RESTITUIÇÕES	18010000	0,08%	272,00	274,61	277,25
		12	3.264,00	3.295,33	3.326,97
			343.264,00	346.559,33	349.886,30
	FONTE	MES	5.000,00	5.048,00	5.096,46
OUTRAS RESTITUIÇÕES	18020000	0,08%	4,00	4,04	4,08
		12	48,00	48,48	48,93
			5.048,00	5.096,46	5.145,39
	FONTE	MES	20.000.000,00	20.192.000,00	20.385.843,20
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	17000000	0,08%	16.000,00	16.153,60	16.308,67
		12	192.000,00	193.843,20	195.704,09
			20.192.000,00	20.386.843,20	20.581.547,29
	FONTE	MES	75.000.000,00	75.780.000,00	76.568.112,00
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA - F	18000000	0,08%	60.000,00	60.624,00	61.254,49
		13	780.000,00	788.112,00	796.306,30
			75.780.000,00	76.568.112,00	77.364.420,36
	FONTE	MES	750.000,00	757.800,00	765.681,12
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	18000000	0,08%	600,00	606,24	612,54
		13	7.800,00	7.881,12	7.963,08
			757.800,00	765.681,12	773.644,20
	FONTE	MES	205.135,93	207.269,34	209.424,94
CONTRIB. PATRONAL SERVTIVO - NATALPREV- FUN	18000000	0,08%	164,11	165,82	167,54
		13	2.133,41	2.155,60	2.178,02
			207.269,34	209.424,94	211.602,96
	FONTE	MES	190.000,00	191.976,00	193.972,55
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNC	18000000	0,08%	152,00	153,58	155,18
		13	1.976,00	1.996,55	2.017,31
			191.976,00	193.972,55	195.989,86
	FONTE	MES	120.487,16	121.720,02	122.965,91
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	18000000	0,08%	96,37	97,36	98,39
		13	1.252,86	1.265,89	1.279,05
			121.720,02	122.985,91	124.264,96
	FONTE	MES	105.000,00	106.092,00	107.195,36
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDIDOS - FU	18000000	0,08%	84,00	84,87	85,76
		13	1.092,00	1.103,36	1.114,83
			106.092,00	107.195,36	108.310,19
	FONTE	MES	49.500.000,00	49.004.400,00	49.514.045,76
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - PREFEITURA F	18010000	0,08%	34.800,00	39.200,82	39.611,24
		13	504.400,00	509.645,76	514.946,08
			49.004.400,00	49.514.045,76	50.028.991,84
	FONTE	MES	2.841.741,30	2.871.295,41	2.901.156,88
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CÂMARA MUN -	18010000	0,08%	2.273,39	2.297,04	2.320,93
		13	29.594,11	29.901,47	30.172,03

Thiago Costa Pereiros
Presidente NATALPREV
777162-0

Isaac [illegible]
Diretor Presidente Substituto/Legal
Portaria nº 2003/2021 - AP

			2.871.295,41	2.901.156,88	2.931.328,91
CONTRIB. PATRONAL - SERV ATIVO - URBANA - F	FONTE 18010000	MÊS 0,08% 13	35.000,00	35.364,00	35.731,79
			28,00	28,29	28,59
			364,00	367,70	371,61
			35.364,00	35.731,79	36.103,40
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - NATALPREV- F	FONTE 18010000	MÊS 0,08% 13	289.800,00	287.964,00	290.958,83
			238,00	230,37	232,77
			2.964,00	2.994,83	3.025,97
			287.964,00	290.958,83	293.984,80
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - ARSBAN- FUNF	FONTE 18010050	MÊS 0,09% 13	15.000,00	15.150,00	15.313,62
			12,00	12,12	12,25
			156,00	157,62	159,26
			15.156,00	15.313,62	15.472,88
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - FUNCARTE- FU	FONTE 18010000	MÊS 0,09% 13	150.000,00	151.500,00	153.136,22
			120,00	121,25	122,51
			1.560,00	1.578,22	1.592,62
			151.560,00	153.136,22	154.728,84
CONTRIB. PATRONAL SERV ATIVO - CEDOCS - FU	FONTE 18010000	MÊS 0,09% 13	160.000,00	161.664,00	163.345,31
			128,00	129,33	130,68
			1.664,00	1.681,31	1.698,79
			161.664,00	163.345,31	165.044,10
CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNCAPRE	FONTE 18000000	MÊS 0,08% 12	25.000,00	25.240,00	25.482,30
			20,00	20,19	20,39
			240,00	242,30	244,63
			25.240,00	25.482,30	25.726,93
CPSS - PARCELAMENTOS - CAMARA FUNFIPRE	FONTE 18010000	MÊS 0,08% 12	90.000,00	90.864,00	91.736,29
			72,00	72,69	73,39
			864,00	872,29	880,67
			90.864,00	91.736,29	92.616,96
CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - PREFEITURA FU	FONTE 18000000	MÊS 0,08% 12	151.440,00	152.893,82	154.361,60
			121,15	122,32	123,49
			1.453,82	1.467,78	1.481,87
			152.893,82	154.361,60	155.843,48
CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNCAPR	FONTE 18000000	MÊS 0,08% 12	1.009,80	1.019,29	1.029,08
			0,81	0,82	0,82
			9,68	9,79	9,88
			1.019,29	1.029,08	1.038,96
CPSS - PARC-MULTAS E JUROS - CAMARA FUNFIPR	FONTE 18010000	MÊS 0,08% 12	2.019,20	2.038,56	2.058,15
			1,62	1,63	1,65
			19,36	19,57	19,76
			2.038,58	2.058,15	2.077,91
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - PREFEITURA	FONTE 18000000	MÊS 0,08% 12	32.000.000,00	32.307.200,00	32.617.349,12
			25.600,00	25.845,76	26.093,88
			307.200,00	310.149,12	313.126,55
			32.307.200,00	32.617.349,12	32.930.475,67
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	FONTE 18000000	MÊS 0,08% 12	500.000,00	504.800,00	509.648,08
			400,00	403,84	407,72
			4.400,00	4.848,08	4.892,60
			504.800,00	509.648,08	514.536,68
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - CAMARA	FONTE 18010000	MÊS 0,08% 12	1.200.000,00	1.211.520,00	1.223.150,59
			960,00	969,22	978,52
			11.520,00	11.630,59	11.742,25
			1.211.520,00	1.223.150,59	1.234.892,84
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	FONTE 18000000	MÊS 0,08% 12	811.575,30	817.446,42	823.373,90
			489,28	493,96	498,70
			5.371,12	5.927,49	5.984,39
			817.446,42	823.373,90	829.358,29
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JUR	FONTE 18000000	MÊS 0,08% 12	700.000,00	706.720,00	713.504,51
			560,00	565,38	570,83
			6.720,00	6.784,51	6.849,84
			706.720,00	713.504,51	720.354,16
CPSS PATRONAL - PARCELAMENTOS MULTAS E JURO	FONTE 18010000	MÊS 0,09% 12	10.098,00	10.192,92	10.290,77
			8,08	8,15	8,23
			96,92	97,85	98,79
			10.192,92	10.290,77	10.389,57
CPSSS - PARCELAMENTOS - PRINCIPAL	FONTE 18000000	MÊS 0,08% 12	6.833.000,00	6.865.280,00	6.931.186,69
			5.440,00	5.492,22	5.544,95
			65.280,00	65.906,69	66.539,39
			6.865.280,00	6.931.186,69	6.997.726,08
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA	FONTE 18010000	MÊS 0,09% 13	263.644.803,65	266.386.709,61	269.157.131,39
			210.915,84	213.109,37	215.325,71
			2.741.905,96	2.770.421,78	2.799.234,17
			266.386.709,61	269.157.131,39	271.956.365,55

DISCRIMINAÇÃO POR FONTE - FUNCAPRE	FONTE	VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026	VALOR PREVISTO 2027
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL FUNCAPRE	18000000	57.516.270,37	58.114.439,59	58.718.842,75
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO FUNCAPRE	18000000	33.149,20	33.680,97	34.040,34
CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNCA	18000000	16.156,00	15.313,62	15.472,88
REMUN INVEST RPPS FUNCAPRE	18000000	101.010.460,00	101.660.180,61	102.959.190,34
OUTRAS RESTITUIÇÕES	18000000	201.920,00	203.858,43	205.815,47
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO FUNCAPRE	18000000	77.104.857,37	77.967.371,88	78.778.232,55
CPSS - PARCELAMENTOS	18000000	7.044.433,12	7.112.059,87	7.180.335,45
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS	18000000	34.135.168,42	34.483.673,82	34.784.720,86
TOTAL		277.122.626,47	279.890.787,38	282.686.643,59

DISCRIMINAÇÃO POR FONTE - FUNFIPRE	FONTE	VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026	VALOR PREVISTO 2027
CONTRIB SERV ATIVO CIVIL FUNFIPRE	18010000	39.614.054,40	40.056.352,57	40.472.934,63
CONTRIBUIÇÃO DE SERVIDOR INATIVO - FUNFIPRE	18010000	7.265.774,40	7.364.324,04	7.440.658,97
CONTRIBUIÇÃO DOS PENSIONISTAS CIVIS - FUNFIPRE	18010000	1.254.916,80	1.267.967,93	1.281.164,80
REMUN INVEST RPPS - FUNFIPRE	18010000	213.035,29	215.080,43	217.145,20
OUTRAS RESTITUIÇÕES - FUNFIPRE	18010000	343.284,00	346.559,33	349.886,30
CONTRIB PATRONAL SERV ATIVO - FUNFIPRE	18010000	52.527.403,41	53.073.668,41	53.625.654,76
CPSS - PARCELAMENTOS - FUNFIPRE	18010000	92.902,58	93.784,45	94.694,88
CPSSS PATRONAL - PARCELAMENTOS - FUNFIPRE	18010000	1.221.712,92	1.233.441,37	1.245.242,40
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS COMPLEMENTO DA	18010000	266.386.709,61	269.157.131,39	271.956.365,55
TOTAL		368.972.773,41	372.808.339,91	376.683.779,50

Thiago Costa Monteiros
Presidente NATALPREV
Mat. 1777102-0

Procurador Jurídico
Portaria nº 2

DISCRIMINAÇÃO POR FONTE - TAXA	FONTE	VALOR PREVISTO 2026	VALOR PREVISTO 2026	VALOR PREVISTO 2027
REMUNERAÇÃO RPPS - TAXA	19020000	848.251,38	856.394,60	864.615,96
OUTROS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	19020000	15.951.650,00	16.104.818,13	16.259.422,04
OUTRAS RESTITUIÇÕES	19020000	5.048,00	5.096,48	5.145,39
TOTAL		**16.804.979,38**	**16.966.307,18**	**17.129.183,73**

DISCRIMINAÇÃO POR FONTE - COMPREV	FONTE	VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026	VALOR PREVISTO 2027
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS ENTRE O REGIME GER	17990400	20.192.000,00	20.385.843,20	20.581.547,29
TOTAL		**20.192.000,00**	**20.385.843,20**	**20.581.547,29**

RESUMO DAS PREVISÕES DAS RECEITAS DO NATALPREV		VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026	VALOR PREVISTO 2027
RECEITAS	FUNCAPRE	277.122.626,47	279.890.787,38	282.689.643,59
RECEITAS	FUNFIPRE	368.972.773,41	372.608.339,91	376.693.779,60
RECEITAS	TAXA	16.804.979,38	16.966.307,18	17.129.183,73
RECEITAS	COMPREV	20.192.000,00	20.385.843,20	20.581.547,29
TOTAL		**683.092.379,26**	**690.051.277,68**	**697.081.154,12**

Tiago Costa Marques
Presidente NATALPREV
Mat. 177.152-6

Diretor Financeiro e Administrativo
Portaria nº 2653/2021 - AP
Mat. 177.727-1

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Agência Reguladora de Serviços de Saneamento Básico do Município do Natal - CNPJ: 05.007.443/0001-28
ARSBAN-CHGAB-CHEFIA DE GABINETE
Rua Conceição, 615, Cidade Alta Cep: 59025-270

Natal/RN, 15 de março de 2024.

OFICIO Nº 82/2024 - ARSBAN-CHGAB/ARSBAN
Assunto: Resposta ao Ofício Circular 008/2024 - SEMAD-GAB/SEMAD

A Sua Senhoria, a Senhora.

Adamires França

Secretária Municipal de Administração/ SEMAD.

RECEBIDO
Em 15/03/24
Às: 13:50
DEPOR/SEMAD

Senhora Secretária,

Cumprimentando-a, vimos atender a solicitação feita por esta Secretaria para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, com a estimativa de Receita para os exercícios de 2025, 2026 e 2027. Logo, estamos enviando o anexo com os dados supracitados.

Sem mais para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

ROSSINI FERNANDES DE OLIVEIRA

A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico: ***http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html*** *com os dados chave validadora:* ***2f90.429f c2b0.7501 b645.7629 5134.8a42****, Data/Hora:* ***15/03/2024 09:37:13***

Presidente da ARSBAN

ANEXO ARSBAN

- As receitas abaixo selecionadas:

Discriminação	Fonte	Valor Previsto 2025	Valor Previsto 2026	Valor Previsto 2027
Receitas de Concessões e Permissões – Serviços – ARSBAN	17990501	R$ 8.094.555,00	R$ 8.449.723,00	R$ 8.872.209,00
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados– ARSBAN	17990501	R$ 231.076,00	R$ 242.630,00	R$ 242.630,00
Outras Transferências de Convênio da União	17000000			
Outras Transferências de Convênio dos Estados	17010000			

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - CNPJ: 04.869.559/0001-03
INSTITUTO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR DE NATAL - PROCON
Av. Ulisses Caldas ,nº 181, Cidade Alta Cep: 59025-090

Natal/RN, 11 de março de 2024.

OFICIO Nº 062/2024- PROCON/NATAL
Assunto: Resposta ao Ofício Circular n° 08/2024 - SEMAD-GAB/SEMAD.

Segue em anexo.

Carlos Henrique Dias Fialho

CARLOS HENRIQUE DIAS FIALHO
Diretor do PROCON
Em Substituição Legal

RECEBIDO
Em 11/03/24
As: 12:50
DEPOR/SEMAD

OFÍCIO N° 62/2024 – DA -PROCON/NATAL

Natal-RN, 11 de março de 2024.

À Senhora
Adamires França
Secretária
SEMAD-Secretaria Municipal de Administração
R. Santo Antônio - Cidade Alta, Natal - RN, 59025-275

Assunto: Resposta ao Ofício Circular nº 08/2024 - SEMAD-GAB/SEMAD - Previsão das receitas para o Projeto de Lei LDO 2025

Senhora Secretária,

Em atendimento ao Ofício Circular em epígrafe, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria nossa estimativa de Receita para os exercícios 2025,2026 e 2027, do PROCON E Fundo Municipal de Direitos Difusos - FMDD, conforme quadro abaixo:

Discriminação	Fonte	Valor Previsto 2024	Valor Previsto 2025	Valor Previsto 2026	Valor Previsto 2027
Multas prevista na Legislação sobre Defesa dos Direitos Difusos - Outros	17990701	805.253,17	825.388,60	846.025,31	867.175,94
Receita de Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Vinculados - PROCON	17990701	16.105,14	16.507,27	19.920,47	20.418,48
Outras Transferências de Convênios da União	17000000	Não existe previsão de Receita desta natureza			
Outras Transferências de Convênios dos Estados	17010000	Não existe previsão de Receita desta natureza			

Projetamos uma elevação de aproximadamente 2,5% (dois e meio por cento) do valor previsto no último exercício (2023).

Sendo o que temos para o momento, renovamos nosso voto de estima e consideração.

Respeitosamente,

Carlos Henrique Dias Fialho
Diretor Adjunto do PROCON/NATAL

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo - CNPJ: 08.241.747/0014-68
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E URBANISMO
Av. Bernardo Vieira, 4665, Tirol Cep: 59015-450

Natal/RN, 13 de março de 2024.

OFICIO Nº 626/2024 - SEMURB/SEMURB
Assunto: Resposta ao Ofício Circular n.° 8/2024 - SEMAD-GAB/SEMAD.

A sua Senhoria a Senhora
ADAMIRES FRANÇA
Secretária Municipal de Administração - **SEMAD**
NATAL/RN

Senhora Secretária,

Cordialmente, reportamo-nos a Vossa Senhoria, em atenção ao Ofício Circular n.° 8/2024 - SEMAD-GAB/SEMAD, por meio do qual foi solicitado *"impreterivelmente até o dia 08/03/2024, para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a estimativa de Receita para os exercícios de 2025, 2026 e 2027"*.

Nesse sentido, encaminhamos a cópia do Despacho e anexos, por meio dos quais o Setor de Finanças - SF/SEMURB, se posiciona acerca da solicitação de Vossa Excelência.

Atenciosamente,

A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico: ***http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html*** *com os dados chave validadora:* ***0ccf.7527 af2d.7508 1323.74d4 7795.b8e6****, Data/Hora:* ***13/03/2024 11:45:58***

THIAGO DE PAULA NUNES MESQUITA
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo

DESPACHO

Dados do Requerente
08.241.747/0004-96 - MUNICIPIO DE NATAL

Dados do Processo
Assunto: SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS

Origem
SEMURB - SETOR FINANCEIRO - TATIANA VIRGINIA ROQUE
Destino
SEMURB - Chefia de Gabinete

PARA SEQUENCIA PROCESSUAL.

Natal, 12/03/2024

TATIANA VIRGINIA ROQUE

Matrícula: 457710

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 457710 - TATIANA VIRGINIA ROQUE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=038a912137daf0af4177276e8a776c16&param2=8274179&param3=1197499

2947 - FUNAM

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026	VALOR PREVISTO 2027
Taxa de Publicidade Comercial	17591302	R$ 141	R$ 147	R$ 152
Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental	17591302	R$ 6.775	R$ 7.072	R$ 7.257
Remuneração de Dep. Bancários Vinculados - FUNAM	17591303	R$ 50	R$ 50	R$ 50
Multas por Danos ao Meio Ambiente	17591302	R$ 139	R$ 145	R$ 102
Dívida Ativa Multa Infração Ambiental	17591302	R$ 66	R$ 69	R$ 70
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	1700000	R$ 1	R$ 1	R$ 1
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	1701000	R$ 1	R$ 1	R$ 1
		R$ 7.173	R$ 7.485	R$ 7.633

2946 - FURB

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026	VALOR PREVISTO 2027
Receita de Concessões e Permissões - Direitos de Uso de Área Pública - Outorga Onerosa	17591301	R$ 7.197	R$ 7.516	R$ 7.706
Remuneração de Dep. Bancários Vinculados - FURB	17591301	R$ 50	R$ 50	R$ 50
Multas Urbanísticas da SEMURB	17591301	R$ 329	R$ 343	R$ 352
Multas Urbanísticas da SEMURB - Dívida Ativa	17591301	R$ 780	R$ 814	R$ 836
Taxa de Licença para Execução de Obra FURB	17591301	R$ 639	R$ 667	R$ 685
Taxa de Serviços Diversos - Lauda de Licenciamento	17591301	R$ 338	R$ 353	R$ 362
Taxa de Legalização - SEMURB	17591301	R$ 398	R$ 416	R$ 427
Taxa de Serviços Diversos - Licenciamento	17591301	R$ 20	R$ 21	R$ 22
Taxa de Regularização - SEMURB	17591301	R$ 406	R$ 424	R$ 434
Alienação de Bens Imóveis - Lei 6.999	17591301	R$ 367	R$ 385	R$ 391
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DA UNIAO	1700000	R$ 1	R$ 1	R$ 1
OUTRAS TRANSFERENCIAS DE CONVENIO DOS ESTADOS	1701000	R$ 1	R$ 1	R$ 1
		R$ 10.526	R$ 10.992	R$ 11.267

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 457710 - TATIANA VIRGINIA ROQUE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=2ab79f45ee822736a4236e5f2798d718&param2=8265557&param3=1197499
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20240184949 em 12/03/2024 às 10:15:02 fls. 22

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 693600 - Ana Maria Felipe de Oliveira
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=5657df3615e245bbd608a916d066696e&param2=8265958&param3=1197499
Documento assinado em 12/03/2024 às 10:26:30 fls. 22

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 003581 - Walter Pedro Da Silva
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=f72cd57e62c6236432b8b8a3f47d5433&param2=8269670&param3=1197499

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LDO - 2025
RECEITAS CORRENTES

R$ em milhares

RECEITA	Taxa de Controle e Fiscalização Ambiental				2025				2026		2027	
CLASSIFICAÇÃO	11.21.21.00.01											
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	236		1,0451	247			1,0378	256	1,0356	265	1,0506	278
fevereiro	548		1,0442	572			1,0348	592	1,0354	613	1,0459	641
Março	546		1,0393	567			1,0357	588	1,0368	609	1,0412	634
Abril	528		1,0367	547			1,0354	567	1,0380	588	1,0366	610
Maio	1.282		1,0366	1.329			1,0354	1.376	1,0403	1.432	1,0319	1.477
Junho	493		1,0395	512			1,0354	531	1,0429	553	1,0273	569
Julho	379		1,0402	394			1,0356	408	1,0455	427	1,0227	437
Agosto	792		1,0391	823			1,0358	852	1,0486	894	1,0181	910
Setembro	317		1,0386	329			1,0359	341	1,0511	358	1,0136	363
Outubro	388		1,0394	403			1,0358	418	1,0525	440	1,0090	444
Novembro	249		1,0390	259			1,0359	268	1,0546	283	1,0045	284
Dezembro	538		1,0381	558			1,0355	578	1,0548	610	1,0000	610
TOTAL	6.296			6.542	-	-		6.775		7.072		7.257

Crescimento Projetado % (comparativo 2025 x 2024)	3,56

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 457710 - TATIANA VIRGINIA ROQUE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=7c2d5a1bbaa8c5836a572c7aa7dd7aa6&param2=8265577&param3=1197499
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20240184949 em 12/03/2024 às 10:15:47
fls. 23

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 693600 - Ana Maria Felipe de Oliveira
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=903686ed66007131c50c80f79e7dbc8d&param2=8265953&param3=1197499
Documento assinado em 12/03/2024 às 10:26:25
fls. 23

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 003581 - Walter Pedro Da Silva
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=a9d03542c7712518c834a8ce82228a3b&param2=8269671&param3=1197499

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LDO - 2025
RECEITAS CORRENTES

R$ em milhares

RECEITA	Taxa de Publicidade Comercial											
CLASSIFICAÇÃO	11.21.26.00.01				2025				2026		2027	
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	19		1,0451	20			1,0378	21	1,0356	21	1,0506	22
fevereiro	7		1,0442	7			1,0348	8	1,0354	8	1,0459	8
Março	14		1,0393	15			1,0357	15	1,0368	16	1,0412	16
Abril	14		1,0367	15			1,0354	15	1,0380	16	1,0366	16
Maio	15		1,0366	16			1,0354	16	1,0403	17	1,0319	17
Junho	25		1,0395	26			1,0354	27	1,0429	28	1,0273	29
Julho	6		1,0402	6			1,0356	6	1,0455	7	1,0227	7
Agosto	12		1,0391	12			1,0358	13	1,0486	14	1,0181	14
Setembro	5		1,0386	5			1,0359	5	1,0511	6	1,0136	6
Outubro	3		1,0394	3			1,0358	3	1,0525	3	1,0090	3
Novembro	9		1,0390	9			1,0359	10	1,0546	10	1,0045	10
Dezembro	2		1,0381	2			1,0355	2	1,0548	2	1,0000	2
TOTAL	131			136	-	-		141		147		152

Crescimento Projetado % (comparativo 2025 x 2024)	3,59

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 457710 - TATIANA VIRGINIA ROQUE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=7c2d5a1bbaa8c5836a572c7aa7dd7aa6&param2=8265577&param3=1197499
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20240184949 em 12/03/2024 às 10:15:47 fls. 24

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 693600 - Ana Maria Felipe de Oliveira
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=903686ed66007131c50c80f79e7dbc8d&param2=8265953&param3=1197499
Documento assinado em 12/03/2024 às 10:26:25 fls. 24

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 003581 - Walter Pedro Da Silva
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=a9d03542c7712518c834a8ce82228a3b&param2=8269671&param3=1197499

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LDO - 2025
RECEITAS CORRENTES

R$ em milhares

RECEITA	Receita de Concessões e Premissões - Direitos de Uso de Área Pública- Outorga Onerosa				2025				2026		2027	
CLASSIFICAÇÃO	13.33.01.00.01											
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	265		1,0451	277			1,0378	287	1,0356	298	1,0506	313
fevereiro	623		1,0442	651			1,0348	673	1,0354	697	1,0459	729
Março	621		1,0393	645			1,0357	668	1,0368	693	1,0412	722
Abril	838		1,0367	869			1,0354	899	1,0380	934	1,0366	968
Maio	476		1,0366	493			1,0354	511	1,0403	532	1,0319	548
Junho	391		1,0395	406			1,0354	421	1,0429	439	1,0273	451
Julho	1.166		1,0402	1.213			1,0356	1.256	1,0455	1.313	1,0227	1.343
Agosto	478		1,0391	497			1,0358	514	1,0486	540	1,0181	549
Setembro	326		1,0386	339			1,0359	351	1,0511	369	1,0136	374
Outubro	429		1,0394	446			1,0358	462	1,0525	486	1,0090	491
Novembro	533		1,0390	554			1,0359	574	1,0546	605	1,0045	608
Dezembro	539		1,0381	560			1,0355	579	1,0548	611	1,0000	611
TOTAL	6.685			6.949	-	-		7.197		7.516		7.706

% Crescimento Projetado % (comparativo 2025 x 2024)	3,56

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 457710 - TATIANA VIRGINIA ROQUE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=7c2d5a1bbaa8c5836a572c7aa7dd7aa6&param2=8265577&param3=1197499
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20240184949 em 12/03/2024 às 10:15:47 fls. 25

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 693600 - Ana Maria Felipe de Oliveira
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=903686ed66007131c50c80f79e7dbc8d&param2=8265953&param3=1197499
Documento assinado em 12/03/2024 às 10:26:25 fls. 25

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 003581 - Walter Pedro Da Silva
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=a9d03542c7712518c834a8ce82228a3b&param2=8269671&param3=1197499

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LDO - 2025
RECEITAS CORRENTES

RECEITA	Multas por Dano ao Meio Ambiente												R$ em milhares
CLASSIFICAÇÃO	19.19.35.00.01				2025				2026		2027		
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado	
Janeiro	3		1,0451	3			1,0378	3	1,0356	3	1,0506	4	
fevereiro	5		1,0442	5			1,0348	5	1,0354	6	1,0459	6	
Março	16		1,0393	17			1,0357	17	1,0368	18	1,0412	19	
Abril	5		1,0367	5			1,0354	5	1,0380	6	1,0366	6	
Maio	2		1,0366	2			1,0354	2	1,0403	2	1,0319	2	
Junho	8		1,0395	8			1,0354	9	1,0429	9	1,0273	9	
Julho	18		1,0402	19			1,0356	19	1,0455	20	1,0227	21	
Agosto	15		1,0391	16			1,0358	16	1,0486	17	1,0181	17	
Setembro	18		1,0386	19			1,0359	19	1,0511	20	1,0136	21	
Outubro	12		1,0394	12			1,0358	13	1,0525	14	1,0090	14	
Novembro	9		1,0390	9			1,0359	10	1,0546	10	1,0045	10	
Dezembro	18		1,0381	19			1,0355	19	1,0548	20	1,0000	20	
TOTAL	129			134	-	-		139		145		102	

Crescimento Projetado % (comparativo 2025 x 2024)	3,57

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 457710 - TATIANA VIRGINIA ROQUE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=7c2d5a1bbaa8c5836a572c7aa7dd7aa6&param2=8265577&param3=1197499
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20240184949 em 12/03/2024 às 10:15:47 fls. 26

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 693600 - Ana Maria Felipe de Oliveira
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=903686ed66007131c50c80f79e7dbc8d&param2=8265953&param3=1197499
Documento assinado em 12/03/2024 às 10:26:25 fls. 26

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 003581 - Walter Pedro Da Silva
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=a9d03542c7712518c834a8ce82228a3b&param2=8269671&param3=1197499

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LDO - 2025
RECEITAS CORRENTES

R$ em milhares

RECEITA	Multas Urbanísticas da SEMURB				2025				2026		2027	
CLASSIFICAÇÃO	19.19.99.00.01											
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	38		1,0451	40			1,0378	41	1,0356	43	1,0506	45
fevereiro	18		1,0442	19			1,0348	19	1,0354	20	1,0459	21
Março	29		1,0393	30			1,0357	31	1,0368	32	1,0412	34
Abril	5		1,0367	5			1,0354	5	1,0380	6	1,0366	6
Maio	21		1,0366	22			1,0354	23	1,0403	23	1,0319	24
Junho	23		1,0395	24			1,0354	25	1,0429	26	1,0273	27
Julho	27		1,0402	28			1,0356	29	1,0455	30	1,0227	31
Agosto	22		1,0391	23			1,0358	24	1,0486	25	1,0181	25
Setembro	47		1,0386	49			1,0359	51	1,0511	53	1,0136	54
Outubro	29		1,0394	30			1,0358	31	1,0525	33	1,0090	33
Novembro	11		1,0390	11			1,0359	12	1,0546	12	1,0045	13
Dezembro	35		1,0381	36			1,0355	38	1,0548	40	1,0090	40
TOTAL	1.049			317	-	-		329		343		352

Crescimento Projetado % (comparativo 2025 x 2024)	3,59

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 457710 - TATIANA VIRGINIA ROQUE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=7c2d5a1bbaa8c5836a572c7aa7dd7aa6&param2=8265577&param3=1197499
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20240184949 em 12/03/2024 às 10:15:47
fls. 27

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 693600 - Ana Maria Felipe de Oliveira
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=903686ed66007131c50c80f79e7dbc8d&param2=8265953&param3=1197499
Documento assinado em 12/03/2024 às 10:26:25
fls. 27

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 003581 - Walter Pedro Da Silva
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=a9d03542c7712518c834a8ce82228a3b&param2=8269671&param3=1197499

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LDO - 2025
RECEITAS CORRENTES

R$ em milhares

RECEITA	Dívida Ativa Multa Infração Ambiental											
CLASSIFICAÇÃO	19.19.99.00				2025				2026		2027	
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	3		1,0451	3			1,0378	3	1,0356	3	1,0506	4
fevereiro	5		1,0442	5			1,0348	5	1,0354	6	1,0459	6
Março	6		1,0393	6			1,0357	6	1,0368	7	1,0412	7
Abril	4		1,0367	4			1,0354	4	1,0380	4	1,0366	5
Maio	4		1,0366	4			1,0354	4	1,0403	4	1,0319	5
Junho	7		1,0395	7			1,0354	8	1,0429	8	1,0273	8
Julho	4		1,0402	4			1,0356	4	1,0455	5	1,0227	5
Agosto	5		1,0391	5			1,0358	5	1,0486	6	1,0181	6
Setembro	4		1,0386	4			1,0359	4	1,0511	5	1,0136	5
Outubro	5		1,0394	5			1,0358	5	1,0525	6	1,0090	6
Novembro	9		1,0390	9			1,0359	10	1,0546	10	1,0045	10
Dezembro	5		1,0381	5			1,0355	5	1,0548	6	1,0000	6
TOTAL	61			63	-	-		66		69		70

Crescimento Projetado % (comparativo 2025 x 2024)	3,57

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 457710 - TATIANA VIRGINIA ROQUE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=7c2d5a1bbaa8c5836a572c7aa7dd7aa6&param2=8265577&param3=1197499
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20240184949 em 12/03/2024 às 10:15:47 fls. 28

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 693600 - Ana Maria Felipe de Oliveira
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=903686ed66007131c50c80f79e7dbc8d&param2=8265953&param3=1197499
Documento assinado em 12/03/2024 às 10:26:25 fls. 28

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 003581 - Walter Pedro Da Silva
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=a9d03542c7712518c834a8ce82228a3b&param2=8269671&param3=1197499

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LDO - 2025
RECEITAS CORRENTES

R$ em milhares

RECEITA	Multas Urbanísticas da SEMURB - Dívida Ativa											
CLASSIFICAÇÃO	19.19.99.00				2025				2026		2027	
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	61		1,0451	64			1,0378	66	1,0356	69	1,0506	72
fevereiro	67		1,0442	70			1,0348	72	1,0354	75	1,0459	78
Março	75		1,0393	78			1,0357	81	1,0368	84	1,0412	87
Abril	47		1,0367	49			1,0354	50	1,0380	52	1,0366	54
Maio	57		1,0366	59			1,0354	61	1,0403	64	1,0319	66
Junho	67		1,0395	70			1,0354	72	1,0429	75	1,0273	77
Julho	60		1,0402	62			1,0356	65	1,0455	68	1,0227	69
Agosto	74		1,0391	77			1,0358	80	1,0486	84	1,0181	85
Setembro	80		1,0386	83			1,0359	86	1,0511	90	1,0136	92
Outubro	76		1,0394	79			1,0358	82	1,0525	86	1,0090	87
Novembro	60		1,0390	62			1,0359	65	1,0546	68	1,0045	68
Dezembro			1,0381	-			1,0355	-	1,0548	-	1,0000	-
TOTAL	724			753	-	-		780		814		836

% Crescimento Projetado X (comparativo 2025 x 2024)	3,58

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 457710 - TATIANA VIRGINIA ROQUE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=7c2d5a1bbaa8c5836a572c7aa7dd7aa6&param2=8265577&param3=1197499
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20240184949 em 12/03/2024 às 10:15:47 fls. 29

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 693600 - Ana Maria Felipe de Oliveira
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=903686ed66007131c50c80f79e7dbc8d&param2=8265953&param3=1197499
Documento assinado em 12/03/2024 às 10:26:25 fls. 29

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 003581 - Walter Pedro Da Silva
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=a9d03542c7712518c834a8ce82228a3b&param2=8269671&param3=1197499

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LDO - 2025
RECEITAS CORRENTES

R$ em milhares

RECEITA	Taxa de Licença para Execução de Obras				2025				2026		2027	
CLASSIFICAÇÃO	11.21.29.00.01											
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	19		1,0451	20			1,0378	21	1,0356	21	1,0506	22
fevereiro	77		1,0442	80			1,0348	83	1,0354	86	1,0459	90
Março	52		1,0393	54			1,0357	56	1,0368	58	1,0412	60
Abril	69		1,0367	72			1,0354	74	1,0380	77	1,0366	80
Maio	78		1,0366	81			1,0354	84	1,0403	87	1,0319	90
Junho	54		1,0395	56			1,0354	58	1,0429	61	1,0273	62
Julho	31		1,0402	32			1,0356	33	1,0455	35	1,0227	36
Agosto	58		1,0391	60			1,0358	62	1,0486	65	1,0181	67
Setembro	58		1,0386	60			1,0359	62	1,0511	66	1,0136	66
Outubro	55		1,0394	57			1,0358	59	1,0525	62	1,0090	63
Novembro	29		1,0390	30			1,0359	31	1,0546	33	1,0045	33
Dezembro	14		1,0381	15			1,0355	15	1,0548	16	1,0000	16
TOTAL	594			617	-	-		639		667		685

Crescimento Projetado %	3,56
(comparativo 2024 x 2023)	

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 457710 - TATIANA VIRGINIA ROQUE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=7c2d5a1bbaa8c5836a572c7aa7dd7aa6&param2=8265577&param3=1197499
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20240184949 em 12/03/2024 às 10:15:47 fls. 30

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 693600 - Ana Maria Felipe de Oliveira
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=903686ed66007131c50c80f79e7dbc8d&param2=8265953&param3=1197499
Documento assinado em 12/03/2024 às 10:26:25 fls. 30

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 003581 - Walter Pedro Da Silva
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=a9d03542c7712518c834a8ce82228a3b&param2=8269671&param3=1197499

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LDO - 2025
RECEITAS CORRENTES

R$ em milhares

RECEITA	Taxas de Serviços Diversos - Lauda de Licenciamento				20245				2026		2027	
CLASSIFICAÇÃO	11.22.99.00.01											
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	22		1,0451	23			1,0378	24	1,0356	25	1,0506	26
fevereiro	24		1,0442	25			1,0348	26	1,0354	27	1,0459	28
Março	27		1,0393	28			1,0357	29	1,0368	30	1,0412	31
Abril	20		1,0367	21			1,0354	21	1,0380	22	1,0366	23
Maio	29		1,0366	30			1,0354	31	1,0403	32	1,0319	33
Junho	19		1,0395	20			1,0354	20	1,0429	21	1,0273	22
Julho	29		1,0402	30			1,0356	31	1,0455	33	1,0227	33
Agosto	28		1,0391	29			1,0358	30	1,0486	32	1,0181	32
Setembro	32		1,0386	33			1,0359	34	1,0511	36	1,0136	37
Outubro	27		1,0394	28			1,0358	29	1,0525	31	1,0090	31
Novembro	27		1,0390	28			1,0359	29	1,0546	31	1,0045	31
Dezembro	30		1,0381	31			1,0355	32	1,0548	34	1,0000	34
TOTAL	314			326	-	-		338		353		362

Crescimento Projetado % (comparativo 2025 x 2024)	3,58

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 457710 - TATIANA VIRGINIA ROQUE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=7c2d5a1bbaa8c5836a572c7aa7dd7aa6&param2=8265577&param3=1197499
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20240184949 em 12/03/2024 às 10:15:47 fls. 31

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 693600 - Ana Maria Felipe de Oliveira
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=903686ed66007131c50c80f79e7dbc8d&param2=8265953&param3=1197499
Documento assinado em 12/03/2024 às 10:26:25 fls. 31

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 003581 - Walter Pedro Da Silva
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=a9d03542c7712518c834a8ce82228a3b&param2=8269671&param3=1197499

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LDO - 2025
RECEITAS CORRENTES

R$ em milhares

RECEITA	Taxa de Legalização - SEMURB				2025				2026		2027	
CLASSIFICAÇÃO	11.22.99.00.01											
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	22		1,0451	23			1,0378	24	1,0356	25	1,0506	26
fevereiro	22		1,0442	23			1,0348	24	1,0354	25	1,0459	26
Março	55		1,0393	57			1,0357	59	1,0368	61	1,0412	64
Abril	45		1,0367	47			1,0354	48	1,0380	50	1,0366	52
Maio	32		1,0366	33			1,0354	34	1,0403	36	1,0319	37
Junho	21		1,0395	22			1,0354	23	1,0429	24	1,0273	24
Julho	29		1,0402	30			1,0356	31	1,0455	33	1,0227	33
Agosto	25		1,0391	26			1,0358	27	1,0486	28	1,0181	29
Setembro	63		1,0386	65			1,0359	68	1,0511	71	1,0136	72
Outubro	35		1,0394	36			1,0358	38	1,0525	40	1,0090	40
Novembro	21		1,0390	22			1,0359	23	1,0546	24	1,0045	24
Dezembro	-		1,0381	-			1,0355	-	1,0548	-	1,0000	-
TOTAL	370			385	-	-		398		416		427

Crescimento Projetado % (comparativo 2025 x 2024)	3,58

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 457710 - TATIANA VIRGINIA ROQUE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=7c2d5a1bbaa8c5836a572c7aa7dd7aa6&param2=8265577&param3=1197499
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20240184949 em 12/03/2024 às 10:15:47

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 693600 - Ana Maria Felipe de Oliveira
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=903686ed66007131c50c80f79e7dbc8d&param2=8265953&param3=1197499
Documento assinado em 12/03/2024 às 10:26:25

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 003581 - Walter Pedro Da Silva
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=a9d03542c7712518c834a8ce82228a3b&param2=8269671&param3=1197499

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LDO - 2025
RECEITAS CORRENTES

R$ em milhares

RECEITA	Taxa de Regularização - SEMURB				2025				2026		2027	
CLASSIFICAÇÃO	11.22.99.00.01											
ANO	Arrecadado 2023	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2024	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro	17		1,0451	18			1,0378	18	1,0356	19	1,0506	20
fevereiro	7		1,0442	7			1,0348	8	1,0354	8	1,0459	8
Março	55		1,0393	57			1,0357	59	1,0368	61	1,0412	64
Abril	45		1,0367	47			1,0354	48	1,0380	50	1,0366	52
Maio	32		1,0366	33			1,0354	34	1,0403	36	1,0319	37
Junho	21		1,0395	22			1,0354	23	1,0429	24	1,0273	24
Julho	29		1,0402	30			1,0356	31	1,0455	33	1,0227	33
Agosto	25		1,0391	26			1,0358	27	1,0486	28	1,0181	29
Setembro	63		1,0386	65			1,0359	68	1,0511	71	1,0136	72
Outubro	35		1,0394	36			1,0358	38	1,0525	40	1,0090	40
Novembro	21		1,0390	22			1,0359	23	1,0546	24	1,0045	24
Dezembro	27		1,0381	28			1,0355	29	1,0548	31	1,0000	31
TOTAL	377			392	-	-		406		424		434

Crescimento Projetado % (comparativo 2025 x 2024)	3,57

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 457710 - TATIANA VIRGINIA ROQUE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=7c2d5a1bbaa8c5836a572c7aa7dd7aa6&param2=8265577&param3=1197499
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20240184949 em 12/03/2024 às 10:15:47

fls. 33

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 693600 - Ana Maria Felipe de Oliveira
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=903686ed66007131c50c80f79e7dbc8d&param2=8265953&param3=1197499
Documento assinado em 12/03/2024 às 10:26:25

fls. 33

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 003581 - Walter Pedro Da Silva
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=a9d03542c7712518c834a8ce82228a3b&param2=8269671&param3=1197499

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LDO - 2025
RECEITAS CORRENTES

R$ em milhares

RECEITA	Taxa de Serviços Diversos - Licenciamento				2024				2025		2026	
CLASSIFICAÇÃO	11.22.99.00.01											
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2023	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro			1,0451	-			1,0378	-	1,0356	-	1,0506	-
fevereiro			1,0442	-			1,0348	-	1,0354	-	1,0459	-
Março	6		1,0393	6			1,0357	6	1,0368	7	1,0412	7
Abril			1,0367	-			1,0354	-	1,0380	-	1,0366	-
Maio			1,0366	-			1,0354	-	1,0403	-	1,0319	-
Junho	7		1,0395	7			1,0354	8	1,0429	8	1,0273	8
Julho			1,0402	-			1,0356	-	1,0455	-	1,0227	-
Agosto	2		1,0391	2			1,0358	2	1,0486	2	1,0181	2
Setembro	1		1,0386	1			1,0359	1	1,0511	1	1,0136	1
Outubro	2		1,0394	2			1,0358	2	1,0525	2	1,0090	2
Novembro	1		1,0390	1			1,0359	1	1,0546	1	1,0045	1
Dezembro			1,0381	-			1,0355	-	1,0548	-	1,0000	-
TOTAL	19			20	-	-		20		21		22

Crescimento Projetado % (comparativo 2025 x 2024)	3,56

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 457710 - TATIANA VIRGINIA ROQUE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=7c2d5a1bbaa8c5836a572c7aa7dd7aa6&param2=8265577&param3=1197499
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20240184949 em 12/03/2024 às 10:15:47

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 693600 - Ana Maria Felipe de Oliveira
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=903686ed66007131c50c80f79e7dbc8d&param2=8265953&param3=1197499
Documento assinado em 12/03/2024 às 10:26:25

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 003581 - Walter Pedro Da Silva
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=a9d03542c7712518c834a8ce82228a3b&param2=8269671&param3=1197499

MEMÓRIA DE CÁLCULO
LDO - 2025
RECEITAS CORRENTES

R$ em milhares

RECEITA	Alienação de Bens Imóveis - Lei 6.999				2024				2025		2026	
CLASSIFICAÇÃO												
ANO	Arrecadado 2022	IPCA Mensal	FAC	V.Corrigido 2023	Efeito Legislação R$	Efeito Esforço Fiscal R$	FACex	Projetado	FACex	Projetado	FACex	Projetado
Janeiro			1,0451	-			1,0378	-	1,0356	-	1,0506	-
fevereiro			1,0442	-			1,0348	-	1,0354	-	1,0459	-
Março	21		1,0393	22			1,0357	23	1,0368	23	1,0412	24
Abril			1,0367	-			1,0354	-	1,0380	-	1,0366	-
Maio	10		1,0366	10			1,0354	11	1,0403	11	1,0319	12
Junho	11		1,0395	11			1,0354	12	1,0429	12	1,0273	13
Julho	104		1,0402	108			1,0356	112	1,0455	117	1,0227	120
Agosto	40		1,0391	42			1,0358	43	1,0486	45	1,0181	46
Setembro	40		1,0386	42			1,0359	43	1,0511	45	1,0136	46
Outubro	8		1,0394	8			1,0358	9	1,0525	9	1,0090	9
Novembro	31		1,0390	32			1,0359	33	1,0546	35	1,0045	35
Dezembro	76		1,0381	79			1,0355	82	1,0548	86	1,0000	86
TOTAL	341			354	-	-		367		385		391

Crescimento Projetado %	3,57
(comparativo 2024 x 2023)	

Incluído e Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 457710 - TATIANA VIRGINIA ROQUE
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=7c2d5a1bbaa8c5836a572c7aa7dd7aa6&param2=8265577&param3=1197499
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº SEMURB-20240184949 em 12/03/2024 às 10:15:47 fls. 35

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 693600 - Ana Maria Felipe de Oliveira
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=903686ed66007131c50c80f79e7dbc8d&param2=8265953&param3=1197499
Documento assinado em 12/03/2024 às 10:26:25 fls. 35

Assinado eletronicamente - Decreto Nº 11.972 - utilizando usuário e senha por: SEMURB - 003581 - Walter Pedro Da Silva
https://directa.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464568709&form=listdoc&param1=a9d03542c7712518c834a8ce82228a3b&param2=8269671&param3=1197499

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - CNPJ: 08.565.566/0001-72
STTU - GABINETE DO SECRETÁRIO
Rua Almino Afonso, 44, Ribeira Cep: 59012-010

Natal/RN, 16 de março de 2024.

OFICIO Nº 296/2024 - STTU-GAB/STTU
Assunto: Resposta oficio circular de nº 8/2024- SEMAD-GAB/SEMAD (Referente a LDO 2025)

A Sua Senhoria a Senhora

Adamires França

Secretária da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Natal/RN

Senhora Secretária,

Em resposta a solicitação de Vossa Senhoria, através do oficio circular de nº 8/2024- SEMAD-GAB/SEMAD, estamos encaminhando para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO com a previsão de arrecadação para o exercício de 2025, a estimativa de Receita para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 com a metodologia de cálculo adotada. Documentação anexada.

Atenciosamente,

RECEBIDO
Em 20/03/24
As: 08:50
DEPOR/SEMAD

ROSIANE SABOIA RODRIGUES DE ARAUJO
Chefe Unidade Setorial de Finanças - USF

DALIANA BANDEIRA LUZ MONTEIRO SANTOS
Secretária de Mobilidade Urbana

Movimentações / Despachos

Enviado em	Origem	Destino	Recebido em	Somente Leitura ☐
19/03/2024 11:46:08 por aline.ribeiro	STTU-GAB	SEMAD-GAB	19/03/2024 12:13:33 por leila.medeiros	Não

Despacho / Informação:

Documentos Vínculados

Numero	Tipo	Assunto	Origem	Usuario	Data Inclusao
⌀ 10/2024	Minuta de Ofício	REeferente a LDO 2025	STTU-USF	neta.carneiro	16/03/2024 11:20:24

Conteúdos Documentos Vínculados (416752)

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana
STTU - UNIDADE SETORIAL DE FINANÇAS

Natal/RN, 15 de março de 2024.

MINUTA DE OFÍCIO Nº 10/2024 - STTU-USF/STTU
Assunto: REeferente a LDO 2025

A Sua Senhoria a Senhora

Adamires França

Secretária da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

Natal/RN

Senhora Secretária,

Em resposta a solicitação de Vossa Senhoria, através do oficio circular de nº 8/2024- SEMAD-GAB/SEMAD, estamos encaminhando para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO com a previsão de arrecadação para o exercício de 2025, a estimativa de Receita para os exercícios de 2025, 2026 e 2027 com a metodologia de cálculo adotada. Documentação anexada.

Atenciosamente,

ROSIANE SABOIA RODRIGUES DE ARAUJO
Chefe Unidade Setorial de Finanças

Movimentações / Despachos

Enviado em	Origem	Destino	Recebido em	Somente Leitura
15/03/2024 15:05:30 por rosiane.saboia	STTU-USF	STTU-GAB	16/03/2024 11:18:22 por neta.carneiro	Não

Despacho / Informação:

Arquivos Anexos

Objeto	Arquivo	Usuario	Data Inclusão
Oficio circular 08.2024, Anexo Resumo e Memoria de Calculo	20240315144114.pdf	rosiane.saboia	15/03/2024 15:03:35

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Secretaria Municipal de Administração - CNPJ: 08.241.747/0004-96
CHEFIA DE GABINETE
Rua Santo Antônio, 665, Centro Cep: 59025-520

Natal/RN, 02 de fevereiro de 2024.

OFICIO CIRCULAR Nº 8/2024 - SEMAD-GAB/SEMAD
Assunto: Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2025

Aos seguintes órgãos:

PGM, NATALPREV, SEINFRA, SEMURB, SEMSUR, SME, SMS, STTU, SEMTAS, FUNCARTE, PROCON, ARSBAN E SEMUT

Nesta

Assunto: Previsão das receitas para Projeto de Lei LDO 2025.

Senhor Secretário,

Solicitamos a V. Sª nos enviar, impreterivelmente até o dia 08/03/2024, para fins de elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, a estimativa de Receita para os exercícios de 2025, 2026 e 2027.

Na previsão de arrecadação da receita para os exercícios de 2025, 2026 e 2027, a metodologia de cálculo a ser adotada deve atender as normas Portaria Conjunta nº 163 de 04 de maio de 2001 e suas alterações, como também os parâmetros contidos na 14ª Edição do Manual de Demonstrativos Fiscal- MDF, Portaria nº STN/MF nº 699, de 7 de junho de 2023, com objetivo de padronizar a projeção das receitas do Município.

Ressaltamos que os valores a serem informados deverão vir acompanhados da memória e metodologia de cálculo.

Sem mais para o momento, subscrevo-me atenciosamente,

A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico: http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html com os dados chave validadora: f590.5d3a 4f09.c7ff 9123.3594 bf6c.e017, Data/Hora: 02/02/2024 09:32:50

Impressão Gerada em: 02/02/2024 10:21:20 por: neta.carneiro

Incluído por: STTU - 732830 - RIANNE VITORIA MORAES DO NASCIMENTO
https://dreta.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DiR&acao=openform&formID=46456870&form=listdoc&param1=8b33ae0927cb96e6a2e8db84411176568param2=7930141&param3=1197555
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº STTU-20240185503 em 02/02/2024 às 14:20:55

Leila

LEILA CAROLINA CARVALHO DE MEDEIROS COSTA
CHEFE DE GABINETE

ADAMIRES FRANCA
Secretária Municipal de Administração

*A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico: **http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html** com os dados chave validadora: **f590.5d3a 4f89.c7ff 9123.3594 bf6c.e017**, Data/Hora: **02/02/2024 09:32:50***

Impressão Gerada em: 02/02/2024 10:21:20 por: neta.carneiro

Incluído por: STTU - 732830 - RIANNE VITORIA MORAES DO NASCIMENTO
https://direta.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464566709&form=ostdoc&param1=8b33de0927cb96a6a2e8dbb8441117666&param2=7930141&param3=1197655
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº STTU-20240185503 em 02/02/2024 às 14:20:56

ANEXO STTU

- As receitas abaixo relacionadas:

Discriminação	Fonte	Valor Previsto 2025	Valor Previsto 2026	Valor Previsto 2027
Remuneração de Depósito Bancários – Multas de Trânsito	17200001			
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte	17530000			
Serviços de Vistoria de Veículos	15000000			
Multas Previstas na Legislação de Trânsito	17200001			
Multas por Auto de Infração	15010000			
Outras Transferências de Convênios da União	17000000			

NATAL-RN CEP: 59020-620
FONES: 3232-4608/8673
Email: semad@natal.rn.gov.br

Incluído por STTU - 732830 - RIANNE VITORIA MORAES DO NASCIMENTO
https://direta.natal.rn.gov.br/form.jsp?sys=DIR&action=openform&formID=464668709&form=listdoc&param1=6b33da0927cb96e6a2e8db6441117858&param2=79301413&param3=1197555
Documento associado ao Processo Administrativo Eletrônico Nº STTU-20240185503 em 02/02/2024 às 14:29:55

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

Anexo STTU– Conforme Solicitação do Ofício de nº 08/2024-SEMAD-GAB/SEMAD

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO 2025	VALOR PREVISTO 2026	VALOR PREVISTO 2027
Remuneração de Depósito Bancários – Multas de Trânsito.	17200001	380.829,28	476.036,60	595.045,75
Remuneração de Depósito Bancários – Multas de Trânsito - **RENAINF**	17200001	10.853,66	13.567,08	16.958,85
Multas Prevista Legislação de Trânsito – Própria	17200001	39.172.585,64	48.965.732,05	61.207.165,06
Multas Prevista Legislação de Trânsito – **RENAINF**	17200001	32.900,90	41.126,13	51.407,66
Taxa de Autorização de Funcionamento de Transporte - ALVARÁ	17530000	10.858,75	13.573,44	16.966,80
Serviços de Vistoria de Veículos	15000000	363.220,20	454.025,25	567.531,56
Multas por Auto de Infração	15010000	256.476,73	320.595,91	400.744,89
Outras Taxas	15010000	7.093,14	8.866,42	11.083,03
Outras Transferências de Convênios da União	17000000	10.000.000,00	10.000.000,00	10.000.000,00
Recursos de Operações de Crédito	17540000	1.000.000,00	0,00	0,00

Rua Almino Afonso, 44 – Ribeira – Natal/RN – CEP: 59.012-010
CGC: 08.565.566/0001-72 – TEL: (84)3232-9126/3232-9121
FAX: (84) 3232-9122 – SITE: www.natal.rn.gov.br/semob

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DE TRANSPORTE PARA O PROJETO DE LEI LDO 2025.

RECEITAS	ARRECADAÇÃO			
	2017	2022	2023	TOTAL
TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE TRANSPORTE	R$ 8.687,00	Valores Arrecadados pelo Sistema DIRECTA. Relatório em Elaboração	Valores Arrecadados pelo Sistema DIRECTA. Relatório em Elaboração	R$ 8.687,00
TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO TAXA DE CADASTRO DE VEICULOS TAXA DE SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO TAXA DE EMISSÃO DE CARTEIRA PARA CONDUTOR	R$ 5.674,03			R$ 5.674,03
TAXA DE EMISSÃO DE VISTORIA	R$ 290.576,16			R$ 290.576,16
OUTRAS MULTA POR INFRAÇÃO	R$ 9.722,44	258.007,51	347.814,20	R$ 615.544,15
TOTAL GERAL	**R$ 314.659,63**	**R$ 258.007,51**	**R$ 347.814,20**	**R$ 920.481,34**

PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE EMISSÃO DE ALVARÁ DE TRANSPORTE

R$ 8.687,00 = 8.687,00 x 25 % = R$ 10.858,75 - Previsão 2025
10.858,75 x 25 % = R$ 13.573,44 - Previsão 2026
13.573,44 x 25 % = R$ 16.966,80 - Previsão 2027

PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE PERMISSÃO
PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE CADASTRO DE VEICULOS
PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE SUBSTITUIÇÃO DE VEICULO
PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE EMISSÃO DE CARTEIRA PARA CONDUTOR

R$ 5.674,03 = 5.674,63 x 25 % = R$ 7.093,14 - Previsão 2025
7.093,14 x 25 % = R$ 8.866,42 - Previsão 2026
8.866,42 x 25 % = R$ 11.083,03 - Previsão 2027

OBSERVAÇÃO: AS RECEITAS DE TRANPORTE FORAM SEPARADAS CONFORME A ARRECADAÇÃO POR TAXAS, NÃO SENDO RELACIONADAS APENAS COMO OUTRAS TAXAS.

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREVISÃO DE RECEITA TAXA DE EMISSÃO DE VISTORIA DE VEICULOS

R$ 290.576,16	=	290.576,16	x	25 %	=	R$ 363.220,20 - Previsão 2025
		363.220,20	x	25 %	=	R$ 454.025,25 - Previsão 2026
		454.025,25	x	25 %	=	R$ 567.531,56 - Previsão 2027

PREVISÃO DE RECEITA MULTA

R$ 615.544,15/3	=	205.181,38	x	25 %	=	R$ 256.476,73 - Previsão 2025
		256.476,73	x	25 %	=	R$ 320.595,91 - Previsão 2026
		320.595,91	x	25 %	=	R$ 400.744,89 - Previsão 2027

Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Rosiane Saboia R. de Araújo
Chefe da Unidade Setorial de Finanças - USF

METODOLOGIA DE CÁLCULO PARA PREVISÃO DA ARRECADAÇÃO DE MULTA DE TRÂNSITO E REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO PARA O PROJETO DE LEI LDO 2025.

ANO	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO MULTA DE TRÂNSITO PROPRIA	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO
2021	R$ 19.877,19	R$ 16.485.758,94
2022	R$ 443.922,83	R$ 34.900.130,82
2023	R$ 450.190,24	R$ 42.628.315,78
	Total R$ 913.990,26	**Total R$ 94.014.205,54**

ANO	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCÁRIO MULTA DE TRÂNSITO RENAINF	MULTAS PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO DE TRÂNSITO RENAINF
2018	R$ 3.519,86	R$ 78.962,17
2022	R$ 10.917,48	-
2023	R$ 11.611,45	-
	Total R$ 26.048,79	**Total R$ 78.962,17**

PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCARIOS - MULTAS DE TRÂNSITO - PRÓPRIA

R$ 913.990,26 / 3 = 304.663,42 X 25% = R$ 380.829,28 - Previsão 2025
380.829,28 X 25% = R$ 476.036,60 - Previsão 2026
476.036,60 X 25% = R$ 595.045,75 - Previsão 2027

PREVISÃO DE REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITO BANCARIOS - MULTAS DE TRÂNSITO - RENAINF

R$ 26.048,79 /3 = 8.682,93 X 25% = R$ 10.853,66 - Previsão 2024
10.853,66 X 25% = R$ 13.567,08 - Previsão 2025
13.567,08 X 25% = R$ 16.958,85 - Previsão 2026

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA

PREVISÃO RECEITA DE MULTAS DE TRÂNSITO

R$ 94.014.205,54/3 = 31.338.068,51 X 25% = R$ 39.172.585,64 - Previsão 2025
39.172.585,64 X 25% = R$ 48.965.732,05 - Previsão 2026
48.965.732,05 X 25% = R$ 61.207.165,06 - Previsão 2027

PREVISÃO RECEITA DE MULTAS DE TRÂNSITO RENAINF

R$ 78.962,17 /3 = 26.320,72 X 25% = R$ 32.900,90 - Previsão 2024
32.900,90 X 25% = R$ 41.126,13 - Previsão 2025
41.126,13 X 25% = R$ 51.407,66 - Previsão 2026

Daliana Bandeira Luz Monteiro Santos
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana

Rosiane Sabóia R. de Araújo
Chefe da Unidade Setorial de Finanças - USF

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Fundação Cultural Capitania das Artes - CNPJ: 70.302.401/0001-81
Fundação Cultural Capitania das Artes
Av. Câmara Cascudo, 434, Ribeira Cep: 59025-280

Natal/RN, 08 de março de 2024.

OFICIO Nº 81/2024 - FUNCARTE/FUNCARTE
Assunto: Resposta ao Ofício Circular Nº 8/2024 □ SEMAD-GAB/SEMAD

A Vossa Senhoria, a Senhora,
Adamires França
Secretaria Municipal de Administração
Rua Santo Antônio, 665, Centro
Nesta

Prezada Secretária,

Cumprimentando-a respeitosamente, e em atendimento ao Ofício Circular Nº 8/2024 – SEMAD-GAB/SEMAD, segue em anexo o MEMORANDO Nº 24/2024 - FUNCARTE-CAF/FUNCARTE, com o quadro o quadro referente à **METODOLOGIA DE CÁLCULO PREVISÃO DAS RECEITAS PARA PROJETO DE LEI LDO 2025.**

Sem mais para o momento, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

DáCIO TAVARES DE FREITAS GALVãO
Presidente

RECEBIDO
Em: 11/03/24
Às: 10:50
DEPOR/SEMAD

PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL
Fundação Cultural Capitania das Artes
FUNCARTE-CAF-COORDENADORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

Natal/RN, 08 de março de 2024.

MEMORANDO Nº 24/2024 - FUNCARTE-CAF/FUNCARTE
Assunto: RESPOSTA OFÍCIO Nº 8/2024 - PREVISÃO DAS RECEITAS PROJETO DE LEI LDO 2025

Prezada Senhora,

Em resposta ao Ofício Circular Nº 8/2024 – SEMAD-GAB/SEMAD, segue em anexo, o quadro referente à **METODOLOGIA DE CÁLCULO PREVISÃO DAS RECEITAS PARA PROJETO DE LEI LDO 2025.**

Atenciosamente,

Thayse Fortunato dos Santos
THAYSE FORTUNATO DOS SANTOS
Coordenadoria de Adm. e finanças da FUNCARTE

A autenticidade do documento poderá ser verificada no endereço eletrônico: ***http://www.natal.rn.gov.br/sempla/paginas/ctd-1155.html*** *com os dados chave validadora:* ***6a52.f9e6 6598.dc1a 7751.0351 4610.59c0****, Data/Hora:* ***08/03/2024 12:27:17***

METODOLOGIA DE CÁLCULO PREVISÃO DAS RECEITAS PARA O PROJETO DE LEI - LDO – ANO: 2025

EXERCÍCIOS: 2025 – 2026 - 2027

DISCRIMINAÇÃO	FONTE	VALOR PREVISTO		
		2025	2026	2027
Serviços Recreativos e Culturais	**17990801**	50.000	50.000	50.000
Transferências de Instituições Privadas (Parcerias)	**17030000**	5.000.000	5.000.000	5.000.000
Outras Transferências de Convênio da União	**17000000**	6.000.000	6.000.000	6.000.000
Outras Transferências de Convênio do Estado	**17010000**	2.000.000	2.000.000	2.000.000
Transferência Especial da União (Emendas Federais)	**17063310**	2.000.000	2.000.000	2.000.000
Transferência Especial dos Estados (Emendas Impositivas Estaduais)	**17100000**	1.000.000	1.000.000	1.000.000
Lei Aldir Blanc	**17190000**	8.000.000	8.000.000	8.000.000

1) TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS: PROVENIENTES DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM INSTITUIÇÕES COMO, BANCO DO BRASIL S/A, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF, COSERN, AMBEV, SEBRAE, SESC, MOINHO M. DIAS, ETC;

2) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS DA UNIÃO: PROVENIENTES DE CAPTAÇÃO DE RECURSOS EM FACE DA LEI ROUANET/MINISTÉRIO DA CULTURA;

3) OUTRAS TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO DO ESTADO, PROVENIENTES DE CONVÊNIOS E PARCERIAS COM O GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DE SEUS ÓRGÃOS E ENTIDADES.

4) TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DA UNIÃO, PROVENIENTE DE EMENDAS FEDERAIS;

5) TRANSFERÊNCIA ESPECIAL DOS ESTADOS, PROVENIENTE DE EMENDAS IMPOSITIVAS ESTADUAIS;

6) TRANSFERÊNCIA LEI ALDIR BLANC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD

SECRETÁRIA: ADAMIRES FRANÇA

SECRETÁRIO ADJUNTO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: DAMARES CLÁUDIA DA COSTA BEZERRA

PROJEÇÃO DA RECEITA DAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES – LOA 2025

PREÇOS CORRENTES: EM R$ 1.000,00

QUADRO I - EVOLUÇÃO NOMINAL

Data:03/03/2023

RECEITA	VALOR			
	2021	2022	2023	A Valor Médio dos três Anos
Transf. Correntes	**900.388**	**1.020.938**	**1.139.311**	**1.020.212**
União	**446.913**	**569.440**	**621.975**	**546.109**
FPM	404.778	509.700	532.079	482.186
Cota-Parte FPM JUN		20.962	29.396	16.786
Cota-Parte FPM DEZ	33.381	26.144	24.098	27.874
Royalties	7.952	12.551	11.665	10.723
LC n. 87/96	0	0	0	0
Outras Transf.	802	83	24.737	8.541
Estado	**453.475**	**451.498**	**517.336**	**474.103**
Cota-Parte ICMS	351.853	338.091	377.986	355.977
Cota-Parte IPVA	93.758	102.336	130.791	108.962
Cota-Parte IPI	367	479	763	536
Cide	220	689	109	339
Royalties	7.277	9.903	7.687	8.289
Total	**900.388**	**1.020.938**	**1.139.311**	**1.020.212**

QUADRO II - PROJEÇÃO DA RECEITA 2024/2027

RECEITA	Realizado 2023	Redução de 5% 2023	Reestimativa 2024	Previsão 2025	2026	2027
Transf. Correntes	**1.075.450**	**72.602**	**1.080.585**	**1.113.269**	**1.146.689**	**1.181.090**
União	**621.975**	**32.336**	**667.376**	**687.397**	**708.019**	**729.260**
FPM	532.079	26.604	505.475	520.639	536.258	552.346
Cota-Parte FPM JUN	29.396	1.470	27.926	28.764	29.627	30.516
Cota-Parte FPM DEZ	24.098	1.205	22.893	23.580	24.287	25.016
Royalties	11.665	583	11.082	11.414	11.757	12.109
LC n. 87/96	0	0	0	0	0	0
Outras Transf.	24.737	2.474	100.000	103.000	106.090	109.273
Estado	**453.475**	**40.266**	**413.209**	**425.872**	**438.670**	**451.830**
Cota-Parte ICMS	351.853	35.185	316.668	326.168	335.953	346.031
Cota-Parte IPVA	93.758	4.688	89.070	92.009	94.770	97.613
Cota-Parte IPI	367	18	349	359	370	381
Cide	220	11	209	215	222	228
Royalties	7.277	364	6.913	7.121	7.356	7.576
Total	**1.075.450**	**72.602**	**1.080.585**	**1.113.269**	**1.146.689**	**1.181.090**

Nota Explicativa: Projeção de inflação de 3,00 em cima da Reestimativa da Receita de 2024 e para os demais exercícios uma projeção de uma taxa de 3,00%. Histórico de Metas para Inflação prevista pelo BACEN